

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1975/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **22/11/2018 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:8F8E4793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago
2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes
4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes
5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo
SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima
TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva
CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza
CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza
CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.10.22-001**, conforme segue: os Itens 01 ao 06; Totalizando o valor estimado **R\$ 60.000,00** adjudicados para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38.

Água Nova/RN, 06 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9F2CE379

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2018

O Prefeito Odair José Nunes - Interino, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.10.22-001**, conforme segue: os Itens, 01 ao 06; Totalizando o valor estimado **R\$ 60.000,00** Homologados para **PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME** CNPJ Nº 01.760.639/0001-38,

Água Nova/RN, 03 de Novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ NUNES
Prefeito Municipal - Interino.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F5308DC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181106-001**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.10.22-001**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN CNPJ Nº 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
PASCOA GLUVÊNIA DE SOUZA-ME.....CNPJ Nº
01.760.639/0001-38

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar Essenciais para atender os usuarios SUS – Sistema Unico de Saúde com base na listagem de “A a Z” da ABC Farma: Os Itens do 01 ao 06; no valor estimado de **R\$ 60.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze meses) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 06 de Novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ NUNES
Prefeito Municipal - Interino

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0010B9BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de Novembro de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 065/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades dos PSF'S, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> – transparência -licitações.

Apodi/RN, 07 de Novembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1D14A5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 062/2018, cujo objeto referente ao Registro de preços, para eventual Solicitar a realização de contratação de empresa no ramo pertinente na aquisição de fardamento para agentes de endemias. O fardamento garante maior segurança ao profissional com uso de botas, calças e camisas adequadas e bolsas para transporte dos materiais em trabalho, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagraram-se vencedoras as empresa: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, CNPJ: 06.190.903/0001-69, foi vencedora dos itens 1 e 2, com o valor global de R\$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais); RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 062025550481, CNPJ: 27.545.583/0001-92, foi vencedora dos itens 3 e 4, com o valor global de R\$ 6.947,60 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21, foi vencedora do item 5, com o valor global de R\$ 4.175,60 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Apodi/RN, 07 de Novembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:69EC1F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº.
014/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 014/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras referente ao saldo remanescente da quadra de esporte do município do Apodi, situada no Sítio do Góis, Zona rural do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Onde foi vencedora a Empresa A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09, com o valor global de R\$ 292.064,93 (duzentos e noventa e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos),

Apodi/RN, em 07 de Novembro de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B2B25B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018-GP**

Dispõe sobre a destituição de Kleyber Basilio Chacon da Função de Vice Diretor da Escola Municipal Clidenor Lima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE:

Art. 01. DESTITUIR KLEYBER BASILIO CHACON, servidor público municipal, inscrito na matrícula 091.139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da **FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA**.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 03. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de novembro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:F53FEE57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018-GP**

Dispõe sobre a nomeação para a Função de Diretor da Escola Municipal Clidenor Lima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE:

Art. 01. NOMEAR KLEYBER BASILIO CHACON, servidor público municipal, inscrito na matrícula 091.139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a **FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA**.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 03. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:1A69EB50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Carlos Olinto de Lima e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **CARLOS OLINTO DE LIMA**, inscrito na matrícula 960.798, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) N° 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:E0E452CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Inaldo Marques da Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Capacitação do Esocial Para Órgãos Públicos, que realizar-se-á no Cemure (Centro Municipal de Referência Em Educação Aluizio Alves) – Avenida Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/Rn.

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **INALDO MARQUES DA SILVA**, matrícula 091.067, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 08 e 09 de novembro do ano de 2018;

Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;

Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);

Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:A8FBBE7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Pedro Rubens de Carvalho Cunha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Capacitação do Esocial Para Órgãos Públicos, que realizar-se-á no Cemure (Centro Municipal de Referência Em Educação Aluizio Alves) – Avenida Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/Rn.

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 091.068, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 08 e 09 de novembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);
Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:751CE4BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Adriano Lins Galvão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Capacitação do Esocial Para Órgãos Públicos, que realizar-se-á no Cemure (Centro Municipal de Referência Em Educação Aluizio Alves) – Avenida Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/Rn.

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **ADRIANO LINS GALVÃO**, matrícula 090.926, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 08 e 09 de novembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:AB770593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 09:00h do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2018. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 07 de novembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9452F189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 019/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades advindas do Hospital e Maternidade Dr. Juca, neste

município, para a empresa **COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 091.529/000-70, nos valores de R\$ 1.471,57 (Hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), R\$ 1.403,97 (hum mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos), R\$ 1.149,92 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 1.206,47 (Hum mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 1.293,28 (Hum mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 000.031.461, 000.031.782, 000.031.583, 000.032.152 e 000.031.944, respectivamente, somando um total de R\$ 6.535,21 (Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um reais).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 07 de novembro de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:E4265F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 017/2018**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 1.505,23 (Hum mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três reais), R\$ 1.336,89 (Hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove reais) e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondentes as Notas Fiscais 5393, 5397 e 5398, respectivamente, somando um total de R\$ 2.975,12 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 30 de outubro de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:A50C4BC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2018, 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

Convoca os Membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN para reunião ordinária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: O Decreto Nº 17 de 1º de Maio de 2018, que Dispõe sobre Regulamento da Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Baraúna/RN

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 295 de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN, que acontecerá na Segunda-Feira, 12 de agosto do corrente ano às 14:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 07 de novembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:7482FFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2018, 06 DE OUTUBRO DE 2018**

Nomeia e publica no Diário Oficial os Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 553 de 04.11.2016 que trata da Gestão Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino do município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a homologação do resultado da eleição para diretores e diretores adjuntos, realizadas no dia 14.12.2016 nas Escolas Municipais Manoel de Barros, Maria Barros e Amauri Ribeiro – publicada através das portarias 970, 971, 972 de 2016.

CONSIDERANDO o acatamento da Recomendação nº 0010/2018PmJB, enviada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, **em especial**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores eleitos para o exercício durante o período de 02.01.2017 à 31.12.2018, conforme relação abaixo:

Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros:
Diretor: Francisco Reginaldo.
Diretora Adjunta: Liany Barbosa Felix da Silva.
Diretora Adjunta: Antônia Rafaela do Nascimento Silva.

Escola Municipal de 1º Grau Maria Barros:
Diretora: Joelma Pompeu da Silva.
Diretora Adjunta: Helayne Sandry Duarte de Souza Maia.

Escola Municipal de 1º Grau Amauri Ribeiro:
Diretora: Valquíria Fernandes de Sousa Lemos.
Diretora Adjunta: Ione Maria Costa

Art. 2º- Nomear nos termos do artigo 31 vinculado aos artigos 11 e 12 da Lei 553/2016, para a Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros a servidora Antônia Rafaela do Nascimento Silva para ocupar o cargo de Diretora.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a sua data de assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de outubro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:78429A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018 -GP

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 207/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 17 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária municipal, Sra. **JAMILLE MARIA TOMAZ DE FREITAS**, ocupante da função de Agente de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 073.251.574-28, matrícula e vínculo de nº 130315-1, **no período de 22/10/2018 à 19/01/2019, correspondente ao quinquênio referente ao período de 28/03/2008 à 28/03/2013**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º – A referida licença não implicará em gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7D0C5C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018 -GP

Portaria nº 212/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 30 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionária municipal, Sra. **MARIA SUELY NUNES FREIRE**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 461.445.104-78, matrícula e vínculo de nº 1301861-1, **no período de 01/11/2018 à 30/01/2019, correspondente ao quinquênio referente ao período de 20/07/2007 à 20/07/2012**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º – A referida licença não implicará em gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3883CA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018 -GP

Portaria nº 213/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 30 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionária municipal, Sra. **MARIA FRANCINEIDE TOMAZ DE FREITAS**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 490.956.764-04, matrícula e vínculo de nº 1304216-1, **no período de 01/11/2018 à 30/01/2019, correspondente ao**

quinquênio referente ao período de 07/04/2011 à 07/04/2016, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:30C67A1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2018-PORTARIA Nº 214/2018-GP

Portaria nº 214/2018-GP Bento Fernandes/RN, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao funcionário público municipal Sr. **INACIO JOSE ALVES DE LIRA**, inscrito no CPF: 038.248.334-09 matrícula nº 1305980-1 ocupante da função de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano do município de Bento Fernandes/RN, no período de **01/11/2018 à 01/11/2020**, conforme art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Novembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C0343B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do exposto na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Boa Saúde/RN, ADJUDICA o presente certame as seguintes empresas em seus respectivos itens: MIRELLY PINHEIRO PEREIRA – ME (CNPJ: 27.029.083/0001-06) vencedora dos itens: 01, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 30, 34, 35, 37, 38, 39 e 46 no valor de R\$ 6.745,81 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 26.690.173/0001-72) vencedora dos itens: 03, 05, 08, 09, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 36, 42 e 43 no valor de R\$ 22.759,20 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); D G P PEREIRA (CNPJ: 28.613.225/0001-32) vencedora dos itens: 02, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 17, 20, 22, 26, 27, 33, 40, 41, 44 e 45 no valor de R\$ 35.539,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e foi FRACASSADO o item 16. Sendo assim, venho encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2018

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:F9076B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 093/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018 em nome das empresas: MIRELLY PINHEIRO PEREIRA – ME (CNPJ: 27.029.083/0001-06) vencedora dos itens: 01, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 30, 34, 35, 37, 38, 39 e 46 no valor de R\$ 6.745,81 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 26.690.173/0001-72) vencedora dos itens: 03, 05, 08, 09, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 36, 42 e 43 no valor de R\$ 22.759,20 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); D G P PEREIRA (CNPJ: 28.613.225/0001-32) vencedora dos itens: 02, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 17, 20, 22, 26, 27, 33, 40, 41, 44 e 45 no valor de R\$ 35.539,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:885AE09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018 – Processo Nº 08100004/18-Contrato Nº 20180105

Base legal: Art. 55 e Art. 25, I da Lei nº 8666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27.

Contratado: DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME, CNPJ: 04.267.668/0001-50.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de um consultório elétrico super portátil turbo innovation com ultrassom e fotopolimerizador (trabalha em alta e baixa rotação) - completo com trio: cadeira, banqueta e refletor portáteis, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Boa Saúde/RN.

Valor total: R\$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais).

Prazo de vigência: data da assinatura até 31/12/2018.

Assinaturas: pela CONTRATANTE: Erivaldo Francisco de Pontes – CPF nº 876.580.544-53 – Gestor do FMS.

Pela CONTRATADA: Ariel Dov Ber Gandelman, CPF nº 055.226.169-62

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Local e data assinatura do contrato: Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:018CE27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 278 DE 07 DE NOVEMBRO 2018/GP

PORTARIA DE Nº 278 DE 07 DE NOVEMBRO 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 007/2018.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). ELZA MARIA PACHECO, CPF: 968.933.704-15, na função de Vice-Diretora do Ensino Municipal de Bodó/RN, para entregar atas de 2015 e 2016, no dia 09 de novembro de 2018, em Natal/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de novembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:C3283FCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 279 DE 07 DE NOVEMBRO 2018/GP

PORTARIA DE Nº 279 DE 07 DE NOVEMBRO 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA, CPF: 023.610.344-09, na função de Diretora do Ensino Municipal de Bodó/RN, para entregar atas de 2015 e 2016, no dia 09 de novembro de 2018, em Natal/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de novembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:95B82C29

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 015/2018, CÓDIGO

TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – PARTE GERAL

~~Art. 34. A denúncia espontânea exclui a aplicação de multa, quando acompanhada do pagamento do tributo e dos juros de mora.~~

~~Parágrafo Único - Não se considera espontânea a denúncia apresentada ou o pagamento do tributo em atraso, após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados.~~

(...)

Art. 34. A denúncia espontânea exclui a aplicação de multa **isolada ou de ofício**, quando acompanhada do pagamento do tributo, **acrescido da multa** e dos juros de mora **correspondentes**.

Parágrafo Único - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

(...)

~~Art. 38. Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária somente poderá ser concedida através de lei específica municipal, nos termos do art. 150, § 6o, da Constituição Federal.~~

Art. 38. Qualquer **subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido**, anistia ou remissão que envolva matéria tributária somente poderá ser concedida através de lei específica municipal, nos termos do art. 150, § 6o, da Constituição Federal.

(...)

Art. 45...

~~§ 2o - Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, reputar-se á efetivado o lançamento.~~

§ 2o - Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, **far-se-á o lançamento conforme previsto nos incisos II, III ou IV do “caput”, sendo considerado notificado do lançamento após decorridos 30 (trinta) dias da respectiva publicação.**

~~§ 3o - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação de lançamento, ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações de reclamações ou interposição de recursos.~~

§ 3o - A recusa do sujeito passivo em receber a **notificação** do lançamento, bem como **comunicação da decisão administrativa do recurso interposto**, ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal, não implica dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de **impugnações** ou interposição de recursos.

~~§ 4o - A notificação de lançamento acontecerá:~~

~~I - o nome do sujeito passivo e seu domicílio tributário;~~

~~II - a denominação do tributo e o exercício a que se refere;~~

~~III - o valor do tributo, sua alíquota e a base de cálculo;~~

~~IV - o prazo para recebimento ou impugnação;~~

~~V - o comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte;~~

~~VI - demais elementos estipulados em regulamento.~~

§ 4º – A notificação de lançamento **conterá:**

- I – O nome do sujeito passivo e seu domicílio tributário;
 - II – A denominação do tributo, **sua base legal** e o exercício a que se refere;
 - III – O valor do tributo, sua alíquota e a base de cálculo;
 - IV – O prazo para **apresentação** de impugnação;
 - V – O comprovante, para o órgão fiscal, de recebimento pelo contribuinte;
 - VI – Demais elementos estipulados em regulamento.
- (...)

~~Art. 45. É facultado ainda à Fazenda Municipal o arbitramento de bases tributárias, quando ocorrer sonegação cujo montante não se possa conhecer exatamente ou em decorrência de ocorrência de fato que impossibilite a obtenção de dados exatos ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo ou alíquota do tributo.~~

(...)

~~Art. 47. O lançamento é efetuado:~~

- ~~I – com base em declaração do contribuinte ou de seu representante legal;~~
 - ~~II – de ofício, nos casos previstos neste capítulo.~~
- Art. 47. O lançamento é efetuado:
- I – Com base em declaração do contribuinte, **seu respectivo representante legal ou do terceiro responsável pelo pagamento;**
 - II – De ofício, nos casos previstos neste capítulo.

(...)

Art. 50...

~~§ 5º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência do fato gerador.~~

§ 5º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, **salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.**

(...)

~~Art. 52. Nos termos do inciso VI do art. 134 do Código Tributário Nacional, até o dia 10 (dez) de cada mês, os serventuários da Justiça enviarão ao Órgão Fazendário, conforme modelos regulamentares, extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipotecas, arrendamentos ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transações realizadas no mês anterior~~

Art. 52. Nos termos do inciso VI do art. 134 do Código Tributário Nacional, até o dia 10 (dez) de cada mês, os serventuários da Justiça enviarão ao Órgão Fazendário, conforme modelos regulamentares, extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipotecas, arrendamentos ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transações realizadas no mês anterior, **sob pena de responder solidariamente pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício.**

(...)

Art. 62...

~~§ 4º – A inexistência de leis gerais de parcelamento deste Município ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento ao concedido pela lei federal específica.~~

§4º A inexistência de lei específica municipal sobre parcelamento para devedor em recuperação judicial **impõe a aplicação das leis gerais de parcelamento do Município**, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

(...)

Art. 88...

~~IV – por qualquer ato equívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor;~~

IV – por qualquer ato **inequívoco**, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor;

(...)

~~Art. 105. O contribuinte ou responsável poderá apresentar denúncia espontânea de infração, ficando excluída a respectiva penalidade, desde que a falta seja corrigida imediatamente ou, se for o caso, efetuado o pagamento do tributo devido, atualizado e com os acréscimos legais cabíveis, ou depositada a importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante de tributo dependa de apuração:~~

Art. 105. O contribuinte ou responsável poderá apresentar denúncia espontânea de infração, ficando excluída a respectiva penalidade, desde que a falta seja corrigida imediatamente ou, se for o caso, efetuado o pagamento do tributo devido, **acrescido de multa e juros de mora**, ou depositada a importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante de tributo dependa de apuração, **na forma do art. 34 deste Código.**

~~2º – A apresentação de documentos obrigatórios à Administração não importa em denúncia espontânea, para os fins do disposto neste artigo.~~

2º – A **simples** apresentação de documentos obrigatórios à Administração **desacompanhada do pagamento do tributo correspondente** não importa em denúncia espontânea, para os fins do disposto neste artigo.

(...)

~~Art. 107. São penalidades tributárias previstas nesta lei, aplicáveis separada ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato por lei criminal:~~

- ~~I – a multa;~~
- ~~II – a perda de desconto, abatimento ou deduções;~~
- ~~III – a cassação do benefício da isenção;~~
- ~~IV – a revogação dos benefícios de anistia ou moratória;~~
- ~~V – a proibição de transacionar com qualquer órgão da Administração Municipal;~~
- ~~VI – a sujeição a regime especial de fiscalização.~~

~~Parágrafo Único. A aplicação de penalidades, de qualquer natureza, não dispensa o pagamento do tributo, dos juros de mora e atualização monetária, nem isenta o infrator do dano resultante da infração, na forma da lei civil.~~

Art. 107. As infrações à legislação tributária são punidas, separada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

- I - multa;
- II - proibição de transacionar com as repartições da administração pública municipal direta e indireta;
- III - sujeição a regime especial de fiscalização;
- IV - suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;
- V - apreensão de documentos e interdição do estabelecimento;**
- VI - suspensão e/ou cancelamento da inscrição de contribuinte.
- VII – a revogação dos benefícios de anistia ou moratória

Parágrafo Único - A aplicação de penalidade de qualquer natureza, **inclusive por inobservância de obrigação tributária acessória**, em caso algum dispensa o pagamento do tributo, dos juros, da atualização monetária, e da reparação do dano resultante da infração, na forma da legislação aplicável.

(...)

Art. 111...

Parágrafo Único – O descumprimento do “caput” deste artigo não exclui o direito da Municipalidade de cobrar os tributos devidos pelo sujeito passivo, desde que ocorrido os correspondentes fatos geradores, na forma instituída neste Código Tributário.

(...)

~~Art. 122. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes de LISTA DE SERVIÇOS, anexos I e II, que passa a ser parte integrante da presente Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.~~

Art. 122. Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS a prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador e, especialmente, a prestação dos serviços constantes na lista anexa I e II, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

~~§1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País, ou cuja prestação lá tenha se iniciado.~~

§1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

(...)

~~Art. 125. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.~~

Art. 125. O preço do serviço é a base de cálculo do ISSQN e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente autorizadas em Lei.

~~§2º Na falta de preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o preço corrente na praça do prestador.~~

§2º Na falta do preço do serviço ou não sendo ele conhecido, é adotado o preço corrente na praça ou o valor cobrado por serviços similares.

...

§4º O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço.

(...)

Art. 126...

~~§2º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se materiais os produtos in natura ou simplesmente beneficiados, sem nenhum processo de industrialização, tais como areia, barro, brita, pedra, seixo, cal bruta e outros semelhantes, empregados nas obras de construção civil.~~

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se material fornecido pelo prestador do serviço aquele que permanecer incorporado à obra após sua conclusão, desde que a aquisição, pelo prestador, seja comprovada por meio de documento fiscal idôneo, e o material seja discriminado, com o seu valor, no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço.

(...)

~~Art. 137. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.~~

Art. 137. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa física ou jurídica que realize operações de prestação de serviços, conforme previsto no artigo 1º deste regulamento, independente da existência de estabelecimento fixo e de estar ou não inscrito no cadastro mobiliário.

(...)

~~Art. 144. O lançamento do imposto será efetuado de ofício, pela autoridade administrativa:~~

~~I — quando o valor do imposto, apurado e declarado pelo sujeito passivo, em Guia de Informação Fiscal (GIF), arquivo eletrônico ou~~

~~qualquer outro documento de declaração fiscal, não corresponder à realidade;~~

~~II — quando o valor do imposto for levantado e apurado em ação fiscal~~

Art. 144. O lançamento do imposto se fará:

I - por homologação, mediante recolhimento pelo contribuinte do imposto correspondente às prestações de serviços tributadas em cada mês, independente de qualquer aviso, notificação ou prévio exame da autoridade administrativa;

II - de ofício, por iniciativa da administração, para:

a) imposto apurado por meio de procedimento fiscal e informado através de auto de infração ou notificação;

b) o contribuinte enquadrado no regime de estimativa.

Parágrafo único - No caso do inciso I, o lançamento do imposto se fará nos livros e documentos fiscais, sob exclusiva responsabilidade do contribuinte, ficando sujeito a posterior homologação pela autoridade administrativa.

Art. 145. O lançamento do imposto não implica reconhecimento ou regularidade do exercício da atividade ou da legalidade das condições do local, instalações, equipamentos ou obras.

(...)

Art. 146...

IX - o valor efetivo do preço do serviço não puder ser conhecido.

(...)

Art. 154...

~~§6º A autoridade fiscal poderá rever os valores estimados para determinado exercício ou período, e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.~~

Art. 154. O regime de estimativa será deferido para um período de até 12 (doze) meses, e sua base de cálculo será atualizada anualmente, podendo a autoridade fiscal, a qualquer tempo, proceder à suspensão de sua aplicação ou à revisão do valor estimado.

(...)

~~Art. 156. Os contribuintes enquadrados nesse regime serão comunicados, ficando-lhes reservado o direito de reclamação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.~~

Art. 156. O contribuinte que não concordar com o valor estimado poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do despacho.

II – TAXAS

~~Art. 276. Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à indústria, ao comércio, às operações financeiras, à produção, à prestação de serviços ou a atividades similares, em caráter permanente ou temporário, só poderá instalar-se e iniciar suas atividades mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de licença para localização~~

Art. 276. Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique às atividades previstas no §1º deste artigo, em caráter permanente ou temporário, só poderá instalar-se e iniciar suas atividades caso possua prévia licença da Prefeitura para tanto, a qual somente será concedida caso haja prévio pagamento da taxa de licença para localização.

§ 1º - Estão sujeitas a prévia licença:

I - a localização de qualquer estabelecimento comercial, industrial, creditício, de seguro, capitalização, agropecuário, prestador de serviços ou atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função;

II - a execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas;

III - a instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados;

IV - a utilização de meios de publicidade em geral;

V - a ocupação de áreas, com bens móveis ou imóveis a título precário em terrenos ou logradouros públicos;

§ 2º – Considera-se...

§3º - A taxa de licença...

(...)

~~Art. 280. A taxa de licença para localização será recolhida de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município~~

Art. 280. A taxa de localização será recolhida **apenas uma vez**, antes do início das atividades e da **concessão da licença** ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.

(...)

~~Art. 281. A taxa de licença para localização é devida de acordo com o ANEXO III~~

Art. 281. A base de cálculo e alíquota da taxa de localização será a mesma da taxa de funcionamento, conforme estabelecido no ANEXO III.

(...)

~~Art. 282. Quaisquer pessoa, física ou jurídica, que se dedique à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, só poderão exercer suas atividades, em caráter permanente ou temporário, mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de licença para funcionamento.~~

Art. 282. Qualquer pessoa física ou jurídica **que se dedique às atividades previstas no §1º do art. 276**, em caráter permanente ou temporário **por mais de um ano**, só poderá **permanecer exercendo suas atividades caso possua licença válida e vigente da Prefeitura, a qual será concedida anualmente, desde que haja prévio pagamento da taxa de funcionamento.**

~~§ 1º Nos exercícios subsequentes ao do início de suas atividades os contribuintes a que se refere este artigo pagarão, anualmente, a taxa de renovação de licença para funcionamento, conforme o prazo indicado no aviso de lançamento.~~

§ 1º – Nos exercícios subsequentes ao do início de suas atividades os contribuintes a que se refere este artigo pagarão, anualmente, a taxa de renovação de licença para funcionamento, **independentemente de nova notificação por parte do Município.**

(...)

§4º - Caso o contribuinte pague a taxa de funcionamento até 01 (um) dia antes da data de seu respectivo vencimento, poderá efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) da alíquota incidente.

(...)

Art. 306...

Parágrafo Único - Caso o contribuinte pague a taxa em referência até 01 (um) dia antes da data de seu respectivo vencimento, poderá efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) da alíquota incidente.

(...)

Art. 322. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

§6º - Conforme Parágrafo Único do art. 1º da lei nº 9.492/97, poderá o Município promover a cobrança extrajudicial por meio

do protesto cartorário do título devidamente inscrito em Dívida Ativa (CDA);

§7º - Apresentado o título para protesto na forma do § 6º, o sujeito passivo da obrigação tributária disporá de 03 (três) dias, contados da notificação do cartório, para pagamento voluntário do importe perante o cartório de protesto de títulos, não podendo, dentro de tal prazo, realizar o pagamento ou parcelamento do crédito tributário perante o Município.

§8º - Ultrapassado o período do tríduo acima referido, após a lavratura do protesto, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário poderá ser feito perante o Município.

§9º - Efetuado o pagamento ou parcelamento do tributo após a lavratura do Protesto de Título pelo Cartório, o Município confeccionará Carta de Anuência e enviará ao cartório de protesto de títulos, no prazo de 02 (dois) dias do pagamento ou da adesão ao parcelamento, atestando o pagamento ou parcelamento do débito tributário ao cartório, permitindo-se, assim, a retirada do protesto.

§10º - Demais normas procedimentais sobre o Protesto da Certidão de Dívida Ativa Municipal serão regulamentadas por meio de decreto.

(...)

~~Art. 345. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.~~

Art. 345. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

(...)

~~Art. 367. A consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo e, tampouco, as atualizações e penalidades decorrentes do atraso do seu pagamento.~~

Art. 367. A consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo e, tampouco, as atualizações e penalidades decorrentes do atraso do seu pagamento, **salvo se efetuado o depósito integral do montante do tributo devido pelo sujeito passivo, na forma do art. 371, parágrafo único.**

(...)

Art. 368. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário.

ANEXO III TACA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	VALOR ANUAL
I - COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Salão de beleza, de manicure e de pedologia, barbearia, academia e congêneres	0,8 UFM
Bar, restaurante, churrascaria, lanchonete, sorveteria, padaria, mercado, mercearia, supermercado, conveniência, açougue, distribuidora de bebidas, de alimento e de hortifrutigranjeiro, loja de produto veterinário e agropecuário, loja de materiais de construção, loja de confecções, de tecidos e de calçados, escritório de serviços, oficina mecânica/funilaria de veículos, carpintaria/marcenaria, parque de diversão, circo e congêneres.	1 UFM
Hotel, pousada, motel, loja de móveis, de eletrodoméstico e de eletroeletrônicos, correspondente bancário, casa lotérica, caixa eletrônico fora do estabelecimento bancário, posto de lavagem de veículos (lava jato),	1,5 UFM

estabelecimento de venda de gás liquefeito e congêneres.	
Loja de veículos, Consultório Médico, Clínica Médica, laboratório de exames, farmácia/drogaria, loja de peças para veículos, emissora de rádio, clubes, casa de show, cinema, gráfica, serigrafia, imobiliária, corretora de seguros, funerária, estúdio fotográfico/filmagens e congêneres.	2,0 UFM
Cartório de notas/tabelionato	3,0 UFM
Estabelecimento bancário, posto de combustível	10,0 UFM
II - INDUSTRIAL	
Indústria de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar	0,2 UFM/M²
Pequenas indústrias de transformação	1,5 UFM
Têxtil	1,5 UFM
Extração Mineral	4,0 UFM
Outros ramos industriais	5,0 UFM
III - INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUALQUER FONTE DE COMUNICAÇÕES EM GERAL	
a) Rede de transmissão e distribuição de energia e telefonia	2 UFM/por Km
b) Poste de rede de transmissão e distribuição de energia (cada)	0,5 UFM
c) Torre ou antena de captação/transmissão de sinal televisivo, de internet e de telefonia	12,0 UFM

Bodó/RN, em 31 de outubro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.374/0001-20

Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN – CEP: 59.528-000 Fone: 084 3439-0012 / Fax 3439-0043

Site: www.bodo.rn.gov.br Email: prefeitura.bodo@gmail.com

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B4FA4277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 105/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1706070078**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS TENDO EM VISTA MUDANÇAS NO PROJETO ORIGINAL.; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 356.250,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), a ser desembolsada de acordo com a medição apresentada pela empresa contratada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Contratante e Antonio José Menezes Barbosa – pela Contratada.

Caicó/ RN, 06 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique Matheus Maia da Costa Silva
Código Identificador:FD7ADE92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 427/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	CPF: 465.929.624-53	RG: 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 08/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do curso de E-SOCIAL para Órgãos Públicos, que será realizado no CEMURE (centro municipal de referência em educação Aluizio Alves).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	08 e 09/11/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C70AAA40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 428/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Necésio Medeiros de Oliveira			
CARGO:	Contador.			
MATRÍCULA:	1.5505			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.357.754-80	RG: 2.140.750 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 08/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do curso de E-SOCIAL para Órgãos Públicos, que será realizado no CEMURE (centro municipal de referência em educação Aluizio Alves). Avenida coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	08 e 09/11/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A870AC5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 0023/2018**

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Flávia Claudjane da Silva Florêncio**, inscrita no CPF nº 027.652.644-90 e portadora do RG nº 1.683.886 –SSP/RN, Diretora Presidente do CAMPOPREV, uma diária no valor de R\$ 112,82 (Cento e doze reais e oitenta e dois centavos) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, a fim de participar do CURSO DO TCE/RN : E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, no período de 08/11/2018 até 09/11/2018, local: CEMURE (CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ALUÍZIO ALVES) – AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3897 – NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Redondo, em 07 de novembro de 2018.

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:75BFB554

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. Inscrito no CNPJ (MF) de nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Concessão de empréstimos e/ ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS: O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENIENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU

PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

DATA: 01 de outubro de 2018.

ASSINATURA: Flávia Claudjane da Silva Florêncio/Diretora Presidente.

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:35452AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2018- GP.**

Portaria nº 190/2018- GP.

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE GOMES SILVA**, portador da cédula de identidade nº 002.877.173 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 101.967.114-95, para exercer o cargo em comissão de

Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde Tributação e Planejamento.

Parágrafo único. O nomeado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de concluir o processo de posse.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:90161610

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2018 - GP.**

Portaria nº 188/2018 - GP.

Nomeia Coordenadora do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MAIARA DE LEMOS CÂMARA**, portadora da cédula de identidade nº 002.169.804 SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.498.584-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único. O nomeado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de concluir o processo de posse.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:4A17DAB8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2018- GP.**

Portaria nº 189/2018- GP.

Exonerar Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, o Senhor **ALEXANDRE GOMES SILVA**, portador da cédula de identidade nº 002.877.173 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 101.967.114-95, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1B8A0132

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191/2018 - GP.**

Portaria nº 191/2018 - GP.

Dispõe sobre a cessão de Servidores Públicos Municipais, à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), junto ao Programa Central do Cidadão do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão feita pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, através dos ofícios 213/2018 – GE-RN;

CONSIDERANDO o benefício gerado à população canguaretamense com a reimplantação da Central do Cidadão em nosso município, bem como a necessidade de oferecer um serviço de qualidade aos munícipes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2020, o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 070, titular de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços junto à Central do Cidadão, Unidade de Atendimento de Canguaretama/RN, com ônus para o Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria tem seus efeitos entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BAEE57AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40), referente ao Empenho nº 1001004/2018, Nota Fiscal nº 000019783, datada de 05/10/2018, cujo valor importa em R\$ 26.929,50 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com faturamento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (08.365.017/0001-54), por se tratar de fornecimento de merenda escolar, aquisição essencial para o funcionamento dos serviços públicos educação, visto que, causa comprometimento nas atividades das escolas municipais. Devendo-se registrar que a presente despesa será adimplida com recursos vinculados a conta (11.394-8) de contrapartida da educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Canguaretama/RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E7C84444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ALC BEZERRA ME (CNPJ/MF n. 0704016000103), referente ao Empenho nº 10050001/18 e Notas Fiscais nsº 2611 e 2607, nos respectivos valores de R\$4.252,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais) e R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais), datadas de 09/10/2018 e 09/10/2018, por se tratar de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, tendo em vista a necessidade de manutenção e estruturação de prédios públicos, de vias e logradouros públicos, faz-se necessária a quebra da ordem cronológica a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados no município de Canguaretama/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Canguaretama/RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EF16CEFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 30010003/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA – SAMA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.775.280/0001-14, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Ferreira Itajubá, nº 747, Shopping Salinas, Sala 25, Santo Antonio, CEP: 59.611-030, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no §1º, art 65 da Lei nº 8.666/93 referente a solicitação de aditivo 25% (vinte e cinco por cento) referente aos itens constantes no Termo de Contrato 001/2017 oriundo do Termo de Adesão ao Pregão Presencial SRP nº005/2016 referente à contratação de pessoa jurídica visando execução dos serviços de médicos plantonistas diurno e noturno no município de Caraúbas/RN, junto à empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA – SAMA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.775.280/0001-14, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes no Termo de Contrato nº 001/2017 oriundo do Termo de Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 005/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 20 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA – SAMA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD1CD603

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 049/2018****Decreto nº 049/2018. De 07 de novembro de 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.231/2018, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	22 – Promoção das Atividades Culturais e turística no Município	
AÇÃO	2.94 - Manutenção das atividades de Culturais	
Elementos de despesas	3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários	10.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários	8.000,00
Total R\$		18.000,00
Total R\$		18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	22 – Promoção das Atividades Culturais e turística no Município	
AÇÃO	2.91 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários	18.000,00
Total R\$		18.000,00
Total R\$		18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4D21B4C8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 239/2018-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA JOSEAN DUTRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 791.637.424-20, com matrícula funcional sob o nº 428, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **25 de outubro de 2018 a 23 de abril de 2019**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de novembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:32D2D7CC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 240/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES DE MORAIS**, professora, inscrita no CPF sob o nº 791.642.504-15, com matrícula funcional sob o nº 325, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **25 de outubro de 2018 a 23 de janeiro de 2019**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de novembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7653D7EA

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO SOCIAL)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ.:08.349.102/0001-29, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG 1332227 e CPF 791.638.744-15, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104,

Caraúbas, RN, CEP 59780-000, e Rua Hugolino de oliveira, 379, CEP 59760-000, de ora em diante denominado **CONVENENTE** de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CARAÚBAS-RN - AMEC**, com CNPJ nº 31.892.908/0001-80, instituição com atividade econômica principal organizações religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, na Rua Bento Neco, 94, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente em exercício o **Sr. GIVANILDO LEITE SANTANA**, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG nº 1.683.593-SSP/RN e CPF nº 030.035.994-29, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Constitui objeto deste Convênio a execução pela **CONVENIADA** de oferecer um programa de ações de atividades de organizações religiosas no município de Caraúbas-RN. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e aprovado pelo **CONVENENTE** o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações do **CONVENENTE**

- 1) Apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do mesmo;
- 2) repassar a **CONVENIADA** recursos financeiros para a entidade, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 3) dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
- 4) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Convênio e fiscalizar os resultados;
- 5) Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes;
- 6) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 7) Examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.
- 8) Comunicar ao órgão de controle da prefeitura, irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da **CONVENIADA**:

- 1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS,
- 2) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- 3) propiciar os meios e as condições necessárias para que o **CONVENENTE**, os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução da Associação objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- 4) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
- 5) apresentar à **CONVENENTE** o relatório das atividades desenvolvidas pela Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas da aplicação dos recursos financeiros recebidos (contendo lista de entrega dos material adquiridos com nomes e qualificações dos beneficiários integrantes das atividades, nota fiscal de compra dos produtos, recibos e comprovantes de depósitos dos pagamentos efetuados aos fornecedores, pesquisa ou justificativa dos preços cujos produtos ou serviços sejam adquiridos, assinada pelo representante da **CONVENIADA**);
- 6) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às

informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência O presente CONVÊNIO terá vigência de 05 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, prorrogado por mais um ano.

CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Este CONVÊNIO poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a CONVENIADA apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alçados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	13013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA	22 - Promoção das Atividades Culturais e Turísticas no Município	
AÇÃO	2.94 - Manutenção das Atividades Culturais	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	10.000,00
TOTAL R\$		10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em conformidade com **Lei Municipal nº 1.231/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - Da Utilização dos Recursos: A CONVENIENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:

- em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
- na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, nem a membros da diretoria da instituição.
- na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
- na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

CLÁUSULA NONA- Do Controle e da Fiscalização O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Setor Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIADA e os pagamentos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Denúncia e da Rescisão Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município com as atualizações do sistema de débito do TCU:

- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;
- o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, conforme aqui pactuado, nos seguintes casos:
 - quando não for executado o objeto da avença;
 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;
 - quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
 - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Prestação de Contas - A entidade prestará contas a conveniente da seguinte forma:

- Prestação de contas, até o dia 15 do mês subsequente, mediante a apresentação mensal de relatórios de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, assinados pelo representante da conveniada.
- Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas assinada pelo representante da ENTIDADE; constituída de:
 - Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
 - Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio;
 - Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
 - Relatório de cumprimento do objeto;
 - Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
 - Relação de Pagamentos Efetuados;
 - Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
 - Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
 - Demonstrativo de Rendimentos (quando for o caso);
 - Fotografia dos eventos realizados ou que houve participação, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
 - Cópia das Notas Fiscais autenticados pelo CONVENIENTE e quaisquer outros documentos comprobatórios da prestação de contas.
 - Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.
 - guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
 - parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora.
 - demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.
- Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Do Foro - Os partícipes elegem o Foro Caraúbas, Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser

resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Caraúbas (RN), em 06 de novembro de 2018.

Prfeitura Municipal de Caraúbas
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Convenente

Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas
GIVANILDO LEITE SANTANA
Conveniada

Procuradoria Geral do Município de Caraúbas (RN)
GILSON MONTEIRO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:76CAFD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2018- GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 109/2018- GP, de 22 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. FRANCISCO AMAURI DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Sousa/PB, no dia 22 de outubro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BB5039AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018- GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 110/2018- GP, de 22 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Sousa/PB, no dia 22 de outubro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3C740DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018- GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 111/2018- GP, de 26 de outubro de 2018.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 02 (duas) “meia” diárias na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias de 29 a 30 de outubro/2018, para tratar de assuntos do interesse do Município, durante a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para emissão de carteira de Trabalho e Previdência Social, no Ministério do Trabalho e outras demandas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3A3B920A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2018- GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 112/2018- GP, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSEAN DANTAS DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ocupante do Cargo de Coordenador de Turismo, 1, 1/2 (uma e meia) “meia”diária na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN, para participar do I Encontro Potiguar Geoparque Seidô: do sonho à realidade, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A7E2119E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2018- GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 113/2018- GP, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MAGNA CIBELE DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Diretora do Setor de Protocolo e Arquivo, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, para participar de um treinamento par emissão de carteiras de trabalho, no dia 05 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1E931DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2018- GP, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 114/2018- GP, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. ROSANGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, para participar de um treinamento par emissão de carteiras de trabalho, no dia 05 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:75C5DF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2018- GP, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 115/2018- GP, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 05 de novembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D76E3813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.018 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Samara dos Santos Pereira** do cargo comissionado de **Gestora da Divisão de Liquidação**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:56AAE345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.019 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Edliana Tenório de Sena do cargo comissionado de Gestora do Departamento de Finanças, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6186C65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.020 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Claudia Andrade Vicente** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Apoio Administrativo**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CC696DD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.022 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.022 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Elizinaldo Clemente de Oliveira do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Máquinas Agrícolas, com a representação de 60% do referido cargo junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6568C572

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.023 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Fábio Costa dos Santos** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AE3293FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.024 de 07 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Fábio Costa dos Santos** do cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8850B8D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.025 de 07 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marilda Matos de Araújo**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **Readaptação de Função**, devendo a mesma passar a exercer funções afins a do cargo que atualmente ocupa, compatíveis com a limitação sofrida, devendo ainda, após 01 (um) ano, ser reavaliada para verificação de possível retorno de suas atividades ao cargo de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:678E699A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEARÁ-MIRIM/RN
BASE LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e art. 16, III do Decreto Municipal nº 2.462/2018.

OBJETO: Atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, vislumbrando a inclusão social e integração na sociedade, das pessoas com deficiência, por meio do projeto A Apae Construindo um Futuro Melhor Para Servir a Nossa Comunidade.

VALOR: R\$ 29.198,40 (Vinte e Nove Mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018

VIGÊNCIA: Até 30/12/2018

ASSINATURAS: Ana Teresa Ramalho Praxedes da Silva (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social); Lúcia Maria Salustino Dutra (Fundo Municipal de Assistência Social); e Katiúscia dos Santos (Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ceará-Mirim/RN).

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4E8EA985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.021 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.021 de 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Dayonara Silva Cunha do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BF9CA429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 054/2018**, no dia **22 de novembro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HIGIENE BUCAL**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de novembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:33266073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, comunica aos interessados que a nova data da Sessão pública do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, será no dia 26/11/2018 às 08:00hs (horário local). Outras informações: (84)3299-2245.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BE60D2E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:62F56C29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 30 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:6A7EBFEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 01 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D6BD0B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018-GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cruzeta-CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 954, de 06 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para um mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 954, de 06 de setembro de 2010, cuja composição é a seguinte:

I – ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO OLIVEIRA
Representante titular do Poder Executivo e suplente **IZABELLY KARINY DE ARAÚJO.**

II – JOSINETE MEDEIROS e MARIA DA GUIA DE ALMEIDA
Representantes titulares das entidades de Trabalhadores da Educação e suplentes **JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS e JACINTA ZEFERINO DANTAS.**

III – ANA LÚCIA DE ARAÚJO e NÁDIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA

Representantes titulares dos Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino e suplentes **JOSÉ JÓRIO MARTINS e EDJANE CRISTINA DOS SANTOS.**

IV – JOÃO MARIA DE ARAÚJO e KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO

Representante titulares da Sociedade Civil Organizada e suplentes **RAIMUNDO FÉLIX JÚNIOR e MARIA ALVES DANTAS DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C9FF92A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A9DA15DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:16D0B9B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes.

Cargo /Função: Fiscal de Vigilância Sanitária (Matrícula 3130-1).

Quantidade: 01 Diária e meia.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 e 07 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário de Alinhamento entre os parceiros da REDESIMPLES do Rio Grande do Norte.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:257D0497

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.

Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).

Quantidade: 02 Diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08 e 09 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar do curso “eSocial para órgãos Públicos”, que será realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE (Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal-RN).

- (x) Diária com pernoite
 () Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B30F7CC8

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 328/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rita de Araújo Soares.

Cargo /Função: Coordenadora Administrativa (Matrícula 3629-1).

Quantidade: 01 Diária e meia.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08 e 09 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Apresentação da Nova Forma de Prazos de Envio de Informações através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- E-Social, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE (Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal-RN).

- (x) Diária com pernoite
 () Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:80DC2CAF

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 329/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1).

Quantidade: 01 Diária e meia.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08 e 09 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Apresentação da Nova Forma de Prazos de Envio de Informações através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- E-Social, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE (Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal-RN).

- (x) Diária com pernoite
 () Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:80B34CE2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 330/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulo César Rodrigues de Araújo.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e de Tributação (Matrícula 444-1).

Quantidade: 01 Diária e meia.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08 e 09 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Apresentação da Nova Forma de Prazos de Envio de Informações através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- E-Social, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE (Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal-RN).

- (x) Diária com pernoite
 () Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4C427447**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaedson Bruno de Oliveira Araújo.**Cargo /Função:** Coordenador de Informática CC-2 (Matrícula 3235-2).**Quantidade:** 01 Diária e meia.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 08 e 09 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Apresentação da Nova Forma de Prazos de Envio de Informações através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- E-Social, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE (Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal-RN).

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B2FC2DA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
038/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.486, de 22 de outubro de 2018, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Futura e Eventual Aquisição de um Veículo Automotor tipo Caminhão usado, com munc (guindaste), carroceria de madeira, ano/modelo não inferior a 2011, com capacidade de carga mínima de 12.000kg, com 05 (cinco) lanças hidráulicas, cesto aéreo simples e alcance de no mínimo 15 metros, equipado ainda com cabine suplementar com capacidade mínima para 04(quatro) pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de

Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 23/11/2018

HORÁRIO: 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:00185ACO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 4.099/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 2347 de 29 de setembro de 2017, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 04/2018 para credenciar empresas para realização de consultas, procedimentos e exames especializados realizada no dia 05 (cinco) de novembro de 2018 às 09:00 horas na sede da CPL.

I – DAS ALEGAÇÕES

Após análise das documentações de habilitação juntamente com as alegações feita pela empresa SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14 contata-se que a empresa IMET – IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ 13.731.768/0001-87 conseguiu provar o registro da entidade como pedido no item 5.4, letra "b" do Edital quando apresentou a Certidão de Inscrição de Pessoas Jurídicas regularizado pelo Conselho Regional de Medicina do estado do Rio Grande do Norte. Mas não apresentou o Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal de Natal/RN como também não apresentou o Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. A empresa NEUROCLINICA S/S, CNPJ 40.997.470/0001-96 apresentou a Certidão Negativa de Débito do CRM com data de 01 de agosto de 2018, mas apresentou também uma Certidão Negativa de Débito do CRM emitida em 23 de outubro de 2018, considerando assim que se encontra dentro do prazo de 30 dias de acordo com o Edital. Não apresentou também o Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal de Natal/RN e não cumpriu o item 5.1 do Edital. A empresa CEMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 02.266.905/0001-33 não apresentou a Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor, descumprindo o item 5.5, letra "b" do edital.

II – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Chamada Pública nº 04/2018, tendo como objeto o Credenciamento de Empresas para realização de consultas, procedimentos e exames especializados, após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão julgou **HABILITADA** a licitante SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital. E sendo **INABILITADOS** os licitantes: IMET – IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, NEUROCLINICA S/S e CEMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA pelas alegações acima. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contando da sua publicação, proceder-se-á a publicação de uma nova data para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação

localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 06 de novembro de 2018

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:919C7406

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.541, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 56 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a existência de Conselhos de Políticas sobre Drogas estruturados no Estado e nos Municípios consiste em importante instrumento para articulação e participação democrática nas decisões e prioridades das políticas públicas;

Considerando que os Conselhos de Políticas sobre Drogas possuem função consultiva, fiscalizatória, normativa e deliberativa com capacidade de interação com o Poder Público na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação, caracterizando-se como uma forma democrática de controle social, além de importante espaço de articulação política por abranger em sua composição representantes de áreas estratégicas;

Considerando a Lei nº 3.389, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD no município de Currais Novos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, do município de Currais Novos, para o biênio 2018/2020, conforme indicação e representação a seguir discriminada:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciano Ferreira Oseas
Suplente: Sônia Clara Canindé

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Francisca Paula de Souza
Suplente: Marilene Clementino dos Santos Tomaz

9ª DIREC

Titular: Maria das Graças dos Santos de Araújo Nunes
Suplente: Rosinelma Idalina da Silva Rangel Dantas

UFRN

Titular: Alana Cristina Bezerra de Medeiros
Suplente: Maria das Graças de Oliveira

Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD

Titular: Adaildo Benedito dos Santos
Suplente: Rodrigo de Medeiros Batista

IFRN

Titular: José Ari de Oliveira
Suplente: Saint Clair Lira Santos

CAPS

Titular: Paula Érica Batista de Oliveira
Suplente: Renata Cristina Dantas da Silva

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Católica

Titular: Raimunda de Fátima de Araújo Santos
Suplente: Severino Dionísio Filho

Igrejas Evangélicas

Titular: Pr. Desnival Alves de Maria
Suplente: Jean Carlos de Medeiros Dias

Loja Maçônica “Fraternidade e Justiça”

Titular: Maria da Guia Dantas da Cunha
Suplente: Dioclécio Fernandes

Associações AMBDJ (Crianças em Nova Vida)

Titular: Iranete Soares da Costa
Suplente: Manoel Felipe da Silva

Escolas Particulares

Titular: Estelita Maria de Lima Cabral
Suplentes: Adla Emília Macêdo

Conselho Tutelar

Titular: Noêmia Assunção de Souza
Suplentes: Gilvânia Pereira da Silva Cirilo

Agapé

Titular: João Batista de Moura
Suplentes: Maria Cristina Oliveira de Azevedo

Art. 2º. Designar para compor a Presidência do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, os respectivos membros:

Adaildo Benedito dos Santos – Presidente
Rodrigo de Medeiros Batista – Vice-Presidente
Alana Cristina Bezerra de Medeiros - Secretário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C9A4EDED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.462, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor cedido ao Município de Currais Novos, **Francisco José das Chagas de Araújo**, matrícula 33340-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública do Ministério da Saúde, devidamente habilitado, conforme registro nº 03142218156, categoria AB, com validade até 04/03/2023, a conduzir o veículo VOLKSWAGEN GOL, placa MXN-7698, e a motocicleta YAMAHA/YBR FACTPR K1, placa QGM 8743, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais, exclusivamente no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. A permissão para dirigir tratada no *caput* deste artigo, tem validade até 31/12/2018, somente para fins institucionais, passando a assumir as responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 2º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 16 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8A36ABD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.542, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 10.242/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Josinaldo Cabral Santiago**, matrícula nº 999-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 08 de novembro de 2018 a 04 de agosto de 2019, referente aos quinquênios de 1984-1989; 1994-1999; 1999 a 2004, respectivamente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 08 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macedo”, em 07 de novembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4965DA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.543, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 10.092/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Paulo Herôncio de Araújo Gomes**, matrícula nº 1999-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 08 de novembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019, referente ao quinquênio de 1998 a 2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 08 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macedo”, em 07 de novembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7F242AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.535, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designar membro para desempenhar a função de Secretária na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Currais Novos, designado através do Decreto nº 4764, de 31 de outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no dispositivo do § 1º do art. 160 da Lei Complementar nº 07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria do Socorro Xavier de Góis**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1879-1, para desempenhar a função de Secretária na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

MANOEL SÁVIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente Disciplinar

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0BC4C44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4443/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA**, CPF: 038.361.024-98, para prestação de serviço de ZELADOR, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10886/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C56F9F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2018
PROCESSO PMCN Nº 4193/2018 PROTOCOLO Nº 11010/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES, pertencentes a municipalidade (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), devido a necessidade de obedecer aos prazos de validade, como também para utilização em eventos promovidos pelo município, a empresa prestadora de serviços: THIAGO BATISTA DA COSTA, inscrita no CNPJ: 17.982.607/0001-17, com sede na rua Moisés Galvão, 647, Gilberto Pinheiro, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, 21 SV RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG, pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e 06 SV RECARGA EXTINTOR PQS 6 KGS, pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); 05 SV RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos); 07 SV RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); 40 SV RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS pelo valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); 03 SV RECARGA EXTINTOR CO2 4KG pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); 11 SV RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG pelo valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

Currais Novos, 23 de Outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:52F826A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 11079/2018 PROCESSO 4220/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ 08.940.206/0001-03, com sede a Rodovia BR-304, KM 11, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-750, com a finalidade de adquirir peças para a ambulância modelo Daily, Placa QGS-6780, que foi doada ao município e encontra-se em garantia, a fim de manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, visando suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. Vale ressaltar que é obrigatório que a aquisição das peças seja realizada na autorizada para assistir a garantia técnica no prazo estabelecido, pelo valor global de 968,05 (novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Currais Novos/RN, 06 de Novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B69A1105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018, AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS VOLTADAS À
SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E PLANEJAMENTO
FAMILIAR**

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratada: ATOSS – ATENÇÃO AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 6520/2018.

Da Alteração do Valor: Pelo presente aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)** à importância mensal dos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, passando o valor total mensal constar como sendo **R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0794950B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 036/2018.

CONTRATO Nº: 2018.0391.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na produção e ou fornecimento de material gráfico para fornecer conforme a necessidade da prefeitura municipal do município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.607,34 (oito mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Unidade Orçamentaria 02.004 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.029 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesas 33903000 Material de Consumo Fonte 100, Unidade Orçamentaria 02.004 – Fundo Municipal de Saúde, 2.036 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade AMB e Hospitalar, Elemento de despesas 33903000 Material de Consumo Fonte 100, 02.003 Secretaria de Administração, Projeto de Atividade 2.003 Secretaria de Administração, Elemento de despesas 33903000 Material de Consumo Fonte 100.

VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:50EBD41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 002/2018

CONTRATO Nº: 2018.0393.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA / CNPJ: 074.920.004-99

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade 2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade 2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 07 de novembro a 30 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9CABE0F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026.2018.

CONTRATO Nº: 2018.0392.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): DANIEL EDUARDO DE LIMA CNPJ: 30.126.559/0001-23

DO OBJETO DO SERVIÇO: Borracheiro: Executar serviços automotivos, dando manutenção nos veículos com reparos em pneus, câmara de ar e afins, nos veículos pertencentes a administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.6.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 07 de novembro a 30 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CD810557

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020/2018.

CONTRATO Nº: 2018.0394.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.025,24 (sete mil vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018 A 07 DE DEZEMBRO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:13816ECF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020/2018.

CONTRATO Nº: 2018.0395.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 11.241,47 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018 A 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CBFB45EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018 - FUNPREV**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 017/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item Especificação Unid. Qtde. Marca/Modelo Valor unitário Valor Total

0001 Concessão de Diária UND 2 300,00 600,00

O(A) PRESIDENTE do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 247 de 17 de Julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora ANTONIA BEZERRA MAIA MOARIS, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E BENEFÍCIOS DO FUNPREV, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 08 e 09 de Novembro do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NO RN, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/RN), EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE RPPS (ANOPREV), VAI ACONTECER, NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO, NO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO (CEMURE), EM NATAL/RN, conforme documento informativo do evento em anexo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 07 de Novembro de 2018.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:82271613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1TP02/2018**

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e **PRIMEE. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ nº 20.949.329/0001-00. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL PAU DOS FERROS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ANEXOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 838171/2016/ME/CAIXA E PROCESSO Nº 2640.1035211-42/2016. Município de Equador RN, FUNDAMENTO LEGAL: TP nº00002/2018. ADITIVO: Prazo por um período de 06 (meses). ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:8E64841E

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00024/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA REATIVAÇÃO DA OPERAÇÃO PIPA EM PARCERIA COM 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL FERAUJO LTDA - R\$ 10.980,00.

Equador - RN, 30 de Outubro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:A3FB5799

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1DV24/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA REATIVAÇÃO DA OPERAÇÃO PIPA EM PARCERIA COM 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001- RECURSOS PRÓPRIOS 2060- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA001 - RECURSOS PRÓPIOS. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV24/2018 - 05.11.18 - COMERCIAL FERAUJO LTDA - R\$ 10.980,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:05C7D823

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA REATIVAÇÃO DA OPERAÇÃO PIPA EM PARCERIA COM 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/10/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:903979D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 010/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

PROCESSO Nº12060001/18. ORGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 17.878.454/0001-62: FORNECEDOR: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 08.345.698/0001-99. Objeto: Primeiro Termo aditivo ao Registro de preços para eventual Aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Concede a partir da presente data, Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 010/2018. Descrição: Item 01 – Gasolina Comum – Preço Registrado = 4,60, Preço Reajustado= 4,76; item 02 – óleo Diesel – S-10 - Preço Registrado = 3,70, Preço Reajustado= 4,06; Local/data:

Felipe Guerra RN, 23 de outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal Pelo órgão Executor,

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante,

Maria de Fátima Maximina Mota Maia
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante e

M. B. Com. e Derivados de PetroleoEIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99
Rep. por
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
CPF: 421.650.834-00
Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:55BBB8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº324/2018-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE
2018.

Exonera o servidor SR. PEDRO TORRES NETO do cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra/RN empregado dessa empresa pública, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **SR. PEDRO TORRES NETO** do cargo em comissão de **Coordenador** pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8EAA89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2018-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE
2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LADY IDAYANA DE MORAIS MENEZES LEITE no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. LADY IDAYANA DE MORAIS MENEZES LEITE** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:47ACE00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2018-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE
2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. REIJANE COSTA DE SOUZA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. REIJANE COSTA DE SOUZA** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/11/2018 a 06/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Novembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9118BCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO: 27080013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA-ME,
CNPJ:26.800.511/0001-81

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

BASE LEGAL: **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2018 Á 15/08/2019

FERNANDO PEDROZA/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:DAD9FD77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO: 14090001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: F& J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 22.913.707/0001-21

VALOR: 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

BASE LEGAL: **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:B29943B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

PROCESSO: 21080005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

VALOR: R\$ 15.790,12 (Quinze mil setecentos e noventa reais e doze centavos).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL.

BASE LEGAL: **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:30621A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

PROCESSO: 21090022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS – ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

VALOR: R\$ R\$ 11.970,00 (Onze mil novecentos e setenta reais).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL.

BASE LEGAL: **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:0280E144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01010063/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010063/2018
Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DD34FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010100064/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100064/2018
Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D8DD656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010065/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010065/2018
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)
Valor Total Julgado: R\$ 1.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6A85306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010066/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010066/2018

Objeto: .: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 884,21

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E1DFF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010067/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010067/2018
Objeto: .Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R\$ 926,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3128955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010068/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010068/2018
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2DA65A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010069/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010069/2018
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)
Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:33391821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01010070/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010070/2018
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6ECB41EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010071/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010071/2018
Objeto: Serviços de aluguel de som e iluminação para realização de festa em comemoração ao dia do professor na rede municipal de ensino.
Contratado: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA (010.419.904-05)
Valor Total Julgado: R\$ 2.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D5AF31AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010072/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010072/2018
Objeto: Serviços de Impressão de Formulários de Matrículas para a Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CF516526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010073/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010073/2018
Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R\$ 4.428,50
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CF9EE93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010074/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010074/2018
Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 3.649,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:978FE03F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010075/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010075/2018
Objeto: Serviço de Exames Bioquímico para Pessoas Carentes do Município.
Contratado: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 3.550,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BCA2D144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101076/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101076/2018
Objeto: Prestação de Serviço como Pregoeiro deste Município.
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:19D8329B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010077/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010077/2018
Objeto: Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:729C2988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010078/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010078/2018
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FEDE252D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010079/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010079/2018
Objeto: Serviços de solda e confecção de tambores de lixo para secretaria municipal de obras e urbanismo.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 4.973,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6E64162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011001/2018
Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:86BB09C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
AO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 001/2018 – CV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.
INTERESSADO: B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
ORIGEM DA DECISÃO RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O sr. Francinaldo Silva da Cruz, na condição de Prefeito do Município de Galinhos, pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, contra a inabilitação da empresa no processo acima referido. PRELIMINARMENTE**

Recurso interposto, tempestivamente, pela empresa **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento na Lei 8.666/1993.

Observada as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993, inerente ao encaminhamento do pleito recursal à Autoridade Superior.

DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa recorre contra a decisão da comissão de licitação sobre a sua inabilitação no presente processo licitatório. Alega que a comissão de licitação não efetuou a interpretação mais adequada do item 4.1.1.14 do edital, ao exigir o acervo técnico em nome da empresa, sendo que este poderia ser demonstrado pelo profissional que está no quadro da empresa.

A empresa aponta que a interpretação usada pela comissão, vai de encontro a disciplina legal acerca da qualificação técnica-profissional e da capacidade operacional, além de se mostrar desarrazoado e que não poderia justificar sua inabilitação da licitação.

Por fim, pugna pelo provimento do recurso, pedindo que as exigências relativas as parcelas de maior relevância sejam comprovadas pelo acervo do profissional (capacidade técnico-profissional) e não pela capacidade operacional da empresa, e assim seja considerada habilitada no presente processo licitatório.

MÉRITO

Inicialmente, cabe breve explanação sobre a qualificação técnica para fins de habilitação em licitações. A qualificação técnica está disposta no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inciso II, dispõe que a referida se limitará a:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II -comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I -capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Costuma-se dividir a qualificação técnica em duas modalidades. A primeira é a qualificação técnico-profissional, que diz respeito a comprovação pelo licitante de que dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado.

A segunda é a qualificação técnico-operacional, a qual se refere à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o objeto, demonstrando possuir aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço.

A recorrente fez constar em seu envelope de habilitação a documentação referente a comprovação de capacidade técnico-profissional (folhas 228 a 249) para atender à exigência do item 4.1.1.14 do instrumento convocatório.

A comissão de licitação entendeu que a vasta documentação não supre tal exigência licitatória.

No entanto, entendemos que se trata de conduta equivocada, no que se refere a interpretação dada pela comissão ao item 4.1.1.14 do edital. Para que seja melhor compreendida a questão, observe pela leitura combinada entre § 1º e inc. I do art. 30 da Lei nº 8.666/93, é bastante claro ao prescrever que a comprovação por atestados se restringe à capacitação técnico-profissional. Inclusive, o inciso II que foi vetado, se referia justamente à capacidade técnico-operacional, mas foi retirado do texto legal.

Assim, entendemos que é ilegal, tão somente, que a comprovação se dê por meio de atestados de experiência anterior em nome da empresa. Com isso, entendemos, também, que não afasta a prerrogativa do ente público em aceitar provas da capacidade técnico por outros meios, tal como apontado pela recorrente em sua petição.

Outro ponto que merece destaque, é que o próprio Confeiteiro emitiu resolução para determinar que a emissão de CAT se presta a comprovar a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, desde que a pessoa física responsável pela obra ou serviço de engenharia pertença ao seu quadro técnico. Veja o disposto no art. 55 da Resolução nº 1.025/2009:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Com isso, fica claro e evidente que a documentação apresentada pela licitante é passível de aceitação para atendimento do instrumento convocatório. Nesse sentido, a licitante demonstrou sua capacidade com a apresentação da vasta documentação de seu profissional em obras de caráter semelhante, bem como comprovou seu vínculo com o profissional.

Nessa mesma linha temos o parecer do nosso setor de engenharia, o qual nos informa que a licitante recorrente e as demais possuem capacidade técnica para executar a obra. Tal parecer, inclusive, menciona jurisprudências as quais demonstram decisões judiciais que anularam decisões administrativas parecidas com a tomada pela comissão de licitação do município.

Portanto, enxergamos como desarrazoada a decisão da comissão em não aceitar a documentação para habilitação apresentada pela empresa, uma vez que os documentos demonstram que a licitante

possui os requisitos materiais necessários à execução do objeto licitado.

DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante do exposto e com base no parecer do setor de engenharia, **DECIDIMOS DAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao pleito recursal interposto pela licitante **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, em face dos fatos e fundamentos acima.**

Assim, altera-se o julgamento da ilustre comissão de licitação passando a recorrente a ser considerada HABILITADA nos autos do processo licitatório em epígrafe.

Retorne os autos a Comissão de Licitação para ter ciência da decisão e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Publique-se!

Galinhos/RN, 29 de outubro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:E2FAF1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.

A Comissão Permanente de Licitação do município, através de seu presidente, marca sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para o dia 09 de novembro de 2018 às 08h:30min no setor da CPL, localizado na sede da prefeitura municipal.

Galinhos/RN, 06 de novembro de 2018.

JAILDO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:91084AC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº20180029 -SRP 021001/2017

CONTRATO Nº.....: 20180029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 021001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.279,74(seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamento: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 0270.101220009.2.043 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0010.2054.000 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.03.00 – Sec. Mun. de Admin, Planejamneto e Desen e Planej

Ação: 04.122.0003.2004.0000 – Manut. Sec. Mun. de Admin, Planejamneto e Desen e Planej

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 12.122.0007.2008.0000 – Manut. Sec. Mun. de Educação e Cultura

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27.122.0008.2012.0000 – Manut. Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Eventos

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 0211.185420015.2.031 – Manut. Sec. Mun. de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de novembro de 2018

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9CD57E74

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180026 - SRP 021001/2017

CONTRATO Nº.....: 20180026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 021001/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.593,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamento: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 0270.101220009.2.043 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0010.2054.000 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.03.00 – Sec. Mun. de Admin, Planejamneto e Desen e Planej

Ação: 04.122.0003.2004.0000 – Manut. Sec. Mun. de Admin, Planejamneto e Desen e Planej

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 12.122.0007.2008.0000 – Manut. Sec. Mun. de Educação e Cultura

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27.122.0008.2012.0000 – Manut. Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Eventos

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Unidade Orçamento: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 0211.185420015.2.031– Manut. Sec. Mun. de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de novembro de 2018

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:91564846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
032/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público que a sessão marcada para o dia 09 de novembro de 2018 às 09h00min fica ADIADA para o dia **12 de novembro de 2018 às 09h00min**, motivo da data do adiamento, refere-se a um feriado municipal, emancipação política. Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 032/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo do tipo utilitário com capacidade para 07 pessoas, em atendimento as secretarias municipais de educação, cultura, esporte e lazer e a de trabalho habitação e assistência social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia 003, Km 053, nº 096, – Centro - CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN 06 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A9A66736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
035/2018 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E NOVA
CHAMADA**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que o Pregão Presencial SRP 035/2018 que tem como objetivo a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos agropecuários, após abertura da fase de lances e envelopes de habilitação foi considerada INABILITADA a empresa: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA/CNPJ: 06.098.753/0001-68, por descumprindo dos item: 06.02.3.1; 06.02.4.2; 06.02.4.3; 06.02.4.6 Comunica que a sessão torna FRACASSADA, já que a única empresa participante do certame foi inabilitada, comunica ainda que a empresa não manifestou a intenção de recurso. **Comunica também que a nova sessão fica marcada**

para o dia 22 de Novembro de 2018 às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 06 de Novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C833CB0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de banco de preços (pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de software de busca baseando-se em licitações adjudicadas e/ homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela prefeitura Municipal de Goianinha- RN).

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00(Seze mil novecentos e noventa reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/011210

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 025/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 025/2018

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. “Objeto: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de banco de preços (pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de software de busca baseando-se em licitações adjudicadas e/ homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela prefeitura Municipal de Goianinha- RN), através da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95, valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000/01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha 05 de novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de banco de preços (pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de software de busca baseando-se em licitações adjudicadas e/ homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela prefeitura Municipal de Goianinha- RN).

Vigência: 12 meses a partir da liberação da senha.

Valor total: R\$ 7.990,00(sete mil novecentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2018.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:308F74E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018 NOTIFICAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem NOTIFICAR a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78 para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente os documentos exigidos nos itens: 11.3.8.2 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” 11.3.8.3 “a” “b” do instrumento convocatório. Para em seguida, assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato do Pregão Presencial SRP nº 022/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município. No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:284B1578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018 NOTIFICAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem NOTIFICAR a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78 para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente os documentos exigidos nos itens: 11.3.8.2 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” 11.3.8.3 “a” “b” do instrumento convocatório. Para em seguida, assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato do Pregão Presencial SRP nº 022/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município. No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 07 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:FB711B3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
035/2018 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E NOVA
CHAMADA**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que o Pregão Presencial SRP 035/2018 que tem como

objetivo a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos agropecuários, após abertura da fase de lances e envelopes de habilitação foi considerada INABILITADA a empresa: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA/CNPJ: 06.098.753/0001-68, por descumprindo dos item: 06.02.3.1; 06.02.4.2; 06.02.4.3; 06.02.4.6 Comunica que a sessão torna FRACASSADA, já que a única empresa participante do certame foi inabilitada, comunica ainda que a empresa não manifestou a intenção de recurso. **Comunica também que a nova sessão fica marcada para o dia 23 de Novembro de 2018 às 09h00min.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 07 de Novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:15D09561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
032/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público que a sessão marcada para o dia 09 de novembro de 2018 às 09h00min fica ADIADA para o dia 12 de novembro de 2018 às 09h00min, motivo da data do adiamento, refere-se a um feriado municipal, emancipação política. Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 032/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo do tipo utilitário com capacidade para 07 pessoas, em atendimento as secretarias municipais de educação, cultura, esporte e lazer e a de trabalho habitação e assistência social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia 003, Km 053, nº 096, – Centro - CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN 07 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:33F98E27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de banco de preços (pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de software de busca baseando-se em licitações adjudicadas e/ homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela prefeitura Municipal de Goianinha- RN).

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00(Sete mil novecentos e noventa reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/011210

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 025/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 025/2018

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. “Objeto: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de banco de preços (pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de software de busca baseando-se em licitações adjudicadas e/ homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela prefeitura Municipal de Goianinha- RN), através da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95, valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000/01121; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha 05 de novembro de 2018. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de banco de preços (pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de software de busca baseando-se em licitações adjudicadas e/ homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela prefeitura Municipal de Goianinha- RN).

Vigência: 12 meses a partir da liberação da senha.

Valor total: R\$ 7.990,00(sete mil novecentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2018.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:23A7FEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial - SRP nº 013/2018

Ata de Registro de Preço nº 029/2018

Órgão Gerenciador: Município de Lagoa D’anta/RN, inscrito no CNPJ-MF nº: 08.142.887/0001-64

Órgão participante (Carona): Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição gradual de materiais esportivos.

Fornecedores Registrados: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ nº: 11.886.312/0001-60; JOSILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ 04.805.345/0001-73. Aderindo aos itens vencidos por essas empresas na sua totalidade.

Goianinha/RN, 05 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:086B91EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E NOVA CHAMADA

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que o Pregão Presencial SRP 023/2018 que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados, após abertura da fase de lances e envelopes de habilitação foram consideradas INABILITADAS as empresas: MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ:26.464.286/0001-20, por descumprimento dos itens 11, 11.3.5, “a” “c” e 11.3.6; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/ CNPJ: 05.097.586/0001-78, por descumprindo o item: 11.3.3 “a”; PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME/CNPJ: 04.500.540/0001-95, por descumprimento do item 11.3.6, 11.3.6.1; AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12, por descumprimento do item 11.3.6, 11.3.6.1 e LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANPOSTES LTDA ME/CNPJ: 40.796.658/0001-76, por descumprimento do item 11.3.6, 11.3.6.1. Comunica que as empresas: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP; PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP manifestaram intenção de Recursos. Após análise os Recursos forma julgados IMPROCEDENTES, sendo assim a licitação foi considerada FRACASSADA. **Comunica também que a nova sessão fica marcada para o dia 26 de novembro de 2018, as 09h00min.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 07 de Novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:81956662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E NOVA CHAMADA

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que o Pregão Presencial SRP 030/2018 que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos para transporte de passageiro tipo Van e Micro ônibus, com motorista habilitado, após abertura da fase de lances e envelopes de habilitação foram consideradas INABILITADAS as empresas: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78, por descumprindo o item: 11.3.3 “a”; AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12, por descumprimento do item 11.3.6, 11.3.6.1 Comunica que as empresas TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP e AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP manifestaram intenção de Recursos. Após análise os Recursos foram julgados IMPROCEDENTES, sendo assim a licitação foi considerada FRACASSADA. **Comunica também que a nova sessão fica**

marcada para o dia 27 de Novembro de 2018, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 07 de Novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:82776441

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 028/2018

Altera a Portaria nº002/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial, em 14 de abril de 2016.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º Portaria nº 002/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial, em 14 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor, com proventos integrais e paridade a servidora **Margarida Maria Oliveira de Souza**, matrícula: 131815-2, Cargo 427, classe B, nível II, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 778.738.824-20 PASEP nº 1.024.582.195-0, Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o do Art. 40 §5 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30e e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe B, nível II em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10% (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 427, classe B, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:B3C8896B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 029/2018

Altera a Portaria nº 007/2017, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial, em 05 de abril de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº .007/2017 de 03 de Abril de 2017, publicada no Diário Oficial, em 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade a servidora **Maria Lucia Teixeira dos Santos**, matrícula: 131741-5, Cargo 427, classe E, nível II, inscrita no CPF/MF nº 8.518.635.047-8, PASEP nº 1.900.276.451-3 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º da Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe E ao nível II, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10 % (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo de Diretor, Cargo 147, classe E, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:5240232E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 030/2018

Altera a Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 11 de janeiro de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor, com proventos integrais e paridade a servidora **Miriã Maria da Silva** matrícula:131935-3, Cargo 427, carga horária 30h classe F, nível II inscrita no CPF/MF nº 659.603.357-00, PASEP nº 1.213.053.573-0, Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003 e o do Art. 40 §5 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30e e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe F, nível II em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10% (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

d) Gratificação por título especial correspondente há 15% (quinze por cento), conforme Art. 23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;

e) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 427, classe F, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:DBBC76E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 031/2018**

Altera a Portaria nº 011/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial, em 20 de agosto de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º - A Portaria nº 011/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial, em 20 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Maria dos Prazeres Ferreira da Silva** matrícula:131957-4, Cargo 426, carga horária 30h classe I, nível I inscrita no CPF/MF nº 369.727.384-15, PASEP nº 1.706.814.338-3, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe I, nível I em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) adicional quinquenal, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10% (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 426, classe I, nível I, correspondente há 100% do

valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:4FE6D7A3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 032/2018**

Altera a Portaria nº 009/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial, no dia 09 de outubro de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º - Altera a Portaria nº 009/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial, no dia 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais do servidor **Antônio Cirilo da Silva** matrícula:130689-8, fiscal, Cargo 010, inscrita no CPF/MF nº 138.954.604-78, PASEP nº 1.085.395.183-4, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Tributação do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 40, §1, III "a" da Constitucional Federal, combinado com os Art.28 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013.com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente ao cargo 010, fiscal, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) adicional quinquenal, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Proventos correspondente à remuneração do cargo 010, fiscal correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:3967D00E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 033/2018**

Altera a Portaria nº 013/2014, de 01 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial, no dia 30 de outubro de 2014.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º Altera a Portaria nº 013/2014, de 01 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial, no dia 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a **Rosa Neide de Lima Leiros** matrícula:131832-2 Cargo 427, professora, carga horária 30h, classe J, nível II inscrita no CPF/MF nº 301.096.474-91, PASEP nº 1.080.651.483-0 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe J ao nível II, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10 % (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 427, classe J, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:D00B5962

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 034/2018

Altera a Portaria nº 010/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial, no dia 20 de agosto de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º Altera a Portaria nº 010/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial, no dia 20 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade da servidora **Maria José da Silva Cabral** matrícula:131793-8 Cargo 064, diretora C, carga horária 40h, classe J, nível II, inscrita no CPF/MF nº 242.204.854-49, PASEP nº 1700239836-7 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe J ao nível II, cargo de diretora-C, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10 % (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

d) Proventos correspondente à remuneração de diretor C, classe J, nível II, cargo 064, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:D33F7DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 92001/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 3/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a Prestação de serviços na construção da 1ª etapa do Ginásio de Esportes no Município de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira) às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902, email: comissaolicitagov@gmail.com ou site: <https://prefeituradegovernador.com.br/>

Governador Dix sept Rosado 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:5F5CAD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 103101/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 4/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra da academia da Saúde de Governador Dix-Sept Rosado, com abertura marcada para o dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira) às 13:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902, email: comissaolicitagov@gmail.com ou site: <https://prefeituradegovernador.com.br/>

Governador Dix sept Rosado 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:83F424C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 38/2018

PROCESSO Nº 924010/2018**ASSUNTO:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS LETREIROS, TRÊS LOGOMARCAS EM AÇO GALVANIZADO PARA SEREM COLOCADOS NOS PONTOS DE ACESSO A ENTRADA DO MUNICÍPIO.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Presencial SRPNº 38/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 38/2018, destinado àSERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS LETREIROS, TRÊS LOGOMARCAS EM AÇO GALVANIZADO PARA SEREM COLOCADOS NOS PONTOS DE ACESSO A ENTRADA DO MUNICÍPIO.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 08.424.210/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **RS 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:C624C408**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2017****Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 78/2017.**Contratante:**Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10**Contratada:** JOSÉ DAMIÃO DE QUEIROZ – CNPJ 866.058.521-68**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 78/2017.**Data de Assinatura:**18 de outubro de 2018**Prazo de Vigência:** 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2019**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	1088 - Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 41/2017**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

JOSÉ DAMIÃO DE QUEIROZ

Contratado

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:5B4AE4E6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2017****Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 79/2017.**Contratante:**Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10**Contratada:**JOSÉ KELISON BEZERRA DE OLIVEIRA – CNPJ 069.490.984-05**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 79/2017.**Data de Assinatura:**18 de outubro de 2018**Prazo de Vigência:** 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2019**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	1088 - Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 41/2017**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

JOSÉ KELISON BEZERRA DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:7F74D8CB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2017****Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 80/2017.**Contratante:**Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10**Contratada:**MARIA SALETE DE MORAIS COSTA – CNPJ 480.829.964-04**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 80/2017.**Data de Assinatura:**18 de outubro de 2018**Prazo de Vigência:** 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2019**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	1088 - Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 41/2017**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

MARIA SALETE DE MORAIS COSTA

Contratado

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:FAC88CEE**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 38/2018**

PROCESSO Nº 924010/2018

Pregão Presencial SRPNº 38/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS LETREIROS, TRÊS LOGOMARCAS EM AÇO GALVANIZADO PARA SEREM COLOCADOS NOS PONTOS DE ACESSO A ENTRADA DO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 924010/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 38/2018, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS LETREIROS, TRÊS LOGOMARCAS EM AÇO GALVANIZADO PARA SEREM COLOCADOS NOS PONTOS DE ACESSO A ENTRADA DO MUNICÍPIO. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 08.424.210/0001-19

Governador Dix-sept Rosado-RN, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:0A50F6F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.050/2018**

Nomear, Alexandre de Lima Gurgel Pinto no cargo de Secretário Municipal de Administração.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diva Maria de Araujo

Código Identificador:9C22EF55

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
2.009/2018**

Nomear, Itajone Francisco de Moraes no cargo de Assessor Técnico N-I.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ITAJONE FRANCISCO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-I, na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 05 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diva Maria de Araujo

Código Identificador:6DBF448C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.095/2018**

Nomear, Lazaro Imenes Câmara Rocha no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Segurança, Des. Social e Patrimonial.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diva Maria de Araujo

Código Identificador:EB3A9A81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.096/2018**

Exonerar, Josivan Dantas da Silva do cargo de Diretor do CTG.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor do CTG, lotado no Centro Tecnológico de Guimarães.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diva Maria de Araujo

Código Identificador:3137C700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.097/2018**

Exonerar, Lanice Miranda Hermínio da Silva do cargo de Operadora Administrativa.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LANICE MIRANDA HERMINIO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operadora Administrativa, da Contadoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:E2C05145

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.098/2018**

Nomear, Diogo Jacome Bezerra Diniz no cargo de Subprocurador.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIOGO JACOME BEZERRA DINIZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subprocurador, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:77E8AB9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.099/2018**

Nomear, Adson Soares de Azevedo no cargo de Chefe de Assessoria Jurídica Contenciosa.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADSON SOARES DE AZEVEDO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Assessoria Jurídica Contenciosa, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:95A5936B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.100/2018**

Nomear, Joanes Soares Teixeira de Moraes no cargo de Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças, na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:33264867

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.101/2018**

Nomear, Joedson Soares Teixeira de Moraes no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOEDSON SOARES TEIXEIRA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento Integrado.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:F6714BB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.102/2018**

Nomear, Silvia Raissa Belo Torquato no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica Administrativa.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SILVIA RAISSA BELO TORQUATO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica Administrativa, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:60AAB6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.105/2018

Nomear, Felipe Afonso Lemos Jacome Bezerra no cargo de Secretário Municipal de Articulação e Institucional.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FELIPE AFONSO LEMOS JACOME BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Articulação e Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:200C52EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.103/2018

Nomear, Ayla Deys Silva de Medeiros no cargo de Assessor da Procurador.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AYLA DEYS SILVA DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Procuradoria, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:76105812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.104/2018

Nomear, Jose de Arimateia de Miranda Siqueira no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guararé/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE DE ARIMATEIRA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guararé/RN, em 07 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:08807D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 688/2018

De 06 de Novembro 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 681/2018 de 30 de Outubro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 33F75C32, Edição 1888, que exonerou o(a) Senhor(a), **FRANCISCA GIANE BARBOSA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.115.194-51**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:40F04180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 689/2018

De 06 de Novembro de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) DENIS DO NASCIMENTO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **DENIS DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **386.717.178-52**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:30FE2DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 690/2018**

De 06 de Novembro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) RAMALHO PAULO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **RAMALHO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **877.816.974-72**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:82D0E25F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 691/2018**

De 07 de Novembro de 2018.

Exoneração da Senhora MARIA ROSIVANIA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO, a Senhora, **MARIA ROSIVANIA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **053.607.674-05**, e **RG 002.100.281** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2A5F226D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 83/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **MARIA MARLUCE DA ROCHA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Cecília Pereira dos Santos, nº 98, Nova Descoberta, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 066.532.324-76, RG. 1.796.217 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 83/2018 de Prestação de serviços, firmado em 05 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MARIA MARLUCE DA ROCHA SILVA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

Código Identificador:D0151783

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 99/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA**, residente e domiciliada na Rua João Leocadio Gonzaga, nº 44, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 874.892.604-34, RG: 001.189.767 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 99/2018 de Prestação de serviços, firmado em 05 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:D1AA7847

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 30/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, residente e domiciliado na Rua AV Luiz Gonzaga, nº 589, Bairro Olho D'água, Ipanguaçu/RN, CPF nº 086.438.604-41, RG. 002.665.070 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 30/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de janeiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:FD8378DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 88/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.ª **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME**, residente e domiciliada Na Avenida Luiz Gonzaga, nº 1225, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CPF nº 010117224-96, RG. 002.068.412 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 88/2018 de Prestação de serviços, firmado em 05 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:6D557099

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 57/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.ª **ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS**, residente e domiciliada No sitio tira fogo, s/n, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 093.726.114-92, RG. 2899010 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 158/2017 de Prestação de serviços, firmado em 08 de março de 2017.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:57776D0F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 57/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **DIEGO SOARES DA FÉ**, residente e domiciliado no povoado Porto, nº 1283-B-3, Fazenda Itú, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 110.717.254-32, RG. 003.226.426 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 57/2018 de Prestação de serviços, firmado em 22 de fevereiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DIEGO SOARES DA FÉ**Publicado por:**Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:33D99300**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 92/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **GEORGINA FERREIRA RODRIGUES**, residente e domiciliada na Fazenda Picada, nº 116, zona rural, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 2308126 - SSP/RN e o CPF nº 054.452.874-32, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 92/2018 de Prestação de serviços, firmado em 05 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GEORGINA FERREIRA RODRIGUES**Publicado por:**Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:BB7C6AA3**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 212/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **NADYNE SOUZA DA COSTA**, residente e domiciliada na Rua Jose Constantino de Souza, nº 200, Ubarana, zona rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 707.457.604.22, RG. 003.789.988 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 212/2018 de Prestação de serviços, firmado em 21 de agosto de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NADYNE SOUZA DA COSTA**Publicado por:**Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:15A4A7CB**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 104/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **FRANCIMILDO PEREIRA DANTAS**, residente e domiciliado na Rua Luiz Rocha de Oliveira, nº 32, Bairro Maria Romana, Ipanguaçu/RN, CPF nº 008.973.954-37, RG.2105387- SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 104/2018 de Prestação de serviços, firmado em 05 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCIMILDO PEREIRA DANTAS**Publicado por:**Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:C5073AD8**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 137/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **ANTONIA MIRACI PEIXOTO SILVA**, residente e domiciliada na Rua Maria Morais da Silva, nº 30, Segundo Mestre, Ipanguaçu/RN, CPF nº 008.844.924-60, RG. 154.221.9 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 137/2018 de Prestação de serviços, firmado em 03 de abril de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANTONIA MIRACI PEIXOTO SILVA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:0E5BD150

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 129/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **ROBSON PEREIRA DE MELO**, residente e domiciliado na Faz Itu, nº 17, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, portador da cédula de identidade nº 001.506.322 SSP/RN e o CPF nº 660.357.084-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 129/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de abril de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

ROBSON PEREIRA DE MELO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:99CA6A61

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 152/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **FRANCILEIDE LOPES DE ARAUJO**, residente e domiciliada no Sítio Arapuá, nº 728, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 003.262.059 SSP/RN e o CPF nº 017.870.344-37, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 152/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de abril de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCILEIDE LOPES DE ARAUJO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:342D2AB7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 81/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **MARIA LUCIVÂNIA DE SOUZA**, residente e domiciliada no Povoado Pedrinhas, nº 416, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 1.950.897 SSP/RN e o CPF nº 052.262.684-08, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 81/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA LUCIVÂNIA DE SOUZA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:DFE04711

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 388/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **RAYANNE RIBEIRO BARRETO**, residente e domiciliada na Rua José Périco da Silva, nº 80, Bairro: Veneza, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.260.478 SSP/RN e o CPF nº 047.744.514-44, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 388/2017 de Prestação de serviços, firmado em 01 de junho de 2017.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

RAYANNE RIBEIRO BARRETO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:3A1CB585

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO**, residente e domiciliada na Av. Luiz Gonzaga, nº 869, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.898.966 SSP/RN e o CPF nº 103.952.794-96, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 386/2017 de Prestação de serviços, firmado em 01 de junho de 2017.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:96296523

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 384/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **GENIARA CARLA GONÇALVES DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Jose Périco da Silva, nº 96, Bairro: Veneza, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 1.464.897 SSP/RN e o CPF nº 785.067.434-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 384/2017 de Prestação de serviços, firmado em 31 de maio de 2017.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

GENIARA CARLA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:24878941

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a

Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 491/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **MARIA DAS DORES OLIVEIRA NETA**, residente e domiciliada na Av. Luiz Gonzaga, nº828, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 1735171 SSP/RN e o CPF nº 009408434-39, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 491/2017 de Prestação de serviços, firmado em 15 de setembro de 2017.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DAS DORES OLIVEIRA NETA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:D67F8709

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 146/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **JOÃO MARIA RIBEIRO FONSECA**, residente e domiciliado na Rua Rosália Barbalho Tavares, nº 34, Bairro Manoel Bonifácio, Ipanguaçu/RN, portador da cédula de identidade nº 001.344.544 SSP/RN e o CPF nº 938.298.334-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 146/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de abril de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de novembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO MARIA RIBEIRO FONSECA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:C8D5388D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no

dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado A Sr.^a **RAIANA TAISE DO NASCIMENTO**, residente e domiciliada Rua Wallison Dantas Morais, nº 10, Bairro: Dom Elizeu, Assu/RN, portadora da cédula de identidade nº 2.553.045 SSP/RN e o CPF nº 070.388.124-83, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 217/2018 de Prestação de serviços, firmado em 04 de setembro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

RAIANA TAISE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:BDD62AE4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado A Sr.^a **FRANCISCA DANNIELLE DAYANE TAVARES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Augusto Lins Caldas, nº 123, Maria Romana, IPANGUAÇU/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.524.561 SSP/RN e o CPF nº 063.934.134-92, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 157/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de maio de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCA DANNIELLE DAYANE TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:E11BF361

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado O Sr. **FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Av. Luiz Gonzaga, n. 1209, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, portador da cédula de identidade nº 671.924 SSP/RN e o CPF nº 429.999.794-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 166/2018 de Prestação de serviços, firmado em 17 de maio de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:A53CB690

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO**, residente e domiciliada na Avenida Luiz Gonzaga nº 178, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN portadora da cédula de identidade nº 002.372.408 SSP/RN e o CPF nº 065.352.034-41, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 008//2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de janeiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANDREZA DE ANDRADE FRUTUOSO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:95CF409D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **LUZIA MENDES DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Orlando Horacio Alcântara, nº 598, Presidente Lula, Ipanguaçu/RN, portadora da cédula de identidade nº 001.704.315 SSP/RN e o CPF nº 043.192.294-28, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 156/2018 de Prestação de serviços, firmado em 23 de abril de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUZIA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:AC6145BE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 171/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **GEAN CARLOS FELISBERTO ARAUJO FONSECA**, residente e domiciliado na Rua Mossoró, nº 51, Pataxó, zona rural, Ipanguaçu/RN, portador da cédula de identidade nº 002.872.883 SSP/RN e o CPF nº 087.448204-61, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 171/2018 de Prestação de serviços, firmado em 12 de junho de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS FELISBERTO ARAUJO FONSECA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:EAE419BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA**, residente e domiciliado Rua Marize Bastier, nº 1853, Lagoa Nova, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 003.093.872 SSP/RN e o CPF nº 086.545.584-82, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 177/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de junho de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:DB8BF12C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Francisco Raimundo da Cunha, nº 35, Bairro: Presidente Lula, Ipanguaçu/RN, CPF nº 941.745.124-34, RG. 001.871.770 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 02/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de janeiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:E0F939FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr.^a **WOSTANIA MARIA DA CRUZ**, residente e domiciliada na Av. Luís Gonzaga, nº 412, Bairro Olho D'água, Ipanguaçu/RN, CPF nº 485.076.873-34, RG. 001.194.842 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 82/2018 de Prestação de serviços, firmado em 07 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WOSTANIA MARIA DA CRUZ

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:B429F421

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **JOSÉ NILSON FERREIRA CAVALCANTE**, residente e domiciliado no Povoado Pedrinhas, nº 87, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 660.356.004-68, RG. 000.419.005 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 43/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ NILSON FERREIRA CAVALCANTE

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:292A4971

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **JOSÉ NILSON FERREIRA CAVALCANTE**,

residente e domiciliado no Povoado Pedrinhas, nº 87, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 660.356.004-68, RG. 000.419.005 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 43/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ NILSON FERREIRA CAVALCANTE

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:CB17B80D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **RENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado no Povoado Pedrinhas, nº 87, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CPF nº 638.849.414-53, RG. 1.207.311 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 47/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

RENILSON ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:50EF3D2E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 386/2017, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **PEDRO DANTAS DA COSTA**, residente e domiciliado na Rua Rosália Barbalho Tavares, nº 159, Bairro Manoel Bonifácio, Ipanguaçu/RN, CPF nº 702.615.454-00, RG. 2.998.503 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 52/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PEDRO DANTAS DA COSTA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:2C36FB32

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 68/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Mossoró, Povoado Pataxó, nº 55, Ipanguaçu/RN, CPF nº 069.851.534-02, RG. 002.231.556 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 68/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:09FCD704

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 71/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **FRANCISCO RONES DE CARVALHO**, residente e domiciliado na Rua Manoel Nunes da Silva, nº 1680, Centro, Ipanguaçu/RN, CPF nº 042.117.244-44, RG. 2027408 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 71/2018 de Prestação de serviços, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RONES DE CARVALHO

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:845D1657

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 09/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **MANASSES CAMARA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua José Périco da Silva, Bairro: Veneza, nº 128, Ipanguaçu/RN, CPF nº 036676564-75, RG. 2012933 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 09/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de janeiro de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MANASSES CAMARA DE SOUZA

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:5D9DBAAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 124/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **LUIS ANTONIO DANTAS**, residente e domiciliado na Av. Luiz Gonzaga, nº 557, bairro Olho D'agua, Ipanguaçu/RN, CPF nº 056.630.204-70, RG 1194.891 – SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 124/2018 de Prestação de serviços, firmado em 22 de março de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO DANTAS

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:CFEDBBBCD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na edição de nº 1887, de 05 de novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Rescisão de Contrato de Prestação De Serviços de Nº 71/2018, no dia 05 de outubro de 2018, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **ANTONIO DE MELO**, residente e domiciliado na Comunidade de Itu, nº 03, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, portador do CPF nº 941.738.854-15, RG nº 001.152.893 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 127/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de abril de 2018.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu/RN, 01 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANTONIO DE MELO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:63810427

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201714/2017 - INEXIGIBILIDADE/14 - ADITIVO Nº 001/2018

Extratode Aditivodo Contrato nº 201714/2017 - Inexigibilidade/14 - Aditivo nº 001/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: P.M. GUIMARÃES - LTDA - 04.870.478/0001-23.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, DISPONIBILIZANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA.

Vigência: 05/10/2018 À 31/12/2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE

PAULA MARIA GUIMARAES - CONTRATADA

Ipanguaçu/RN, 05 de outubro de 2018

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:FF9365D4

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **FRANCISCO ADELINO ALVES NETO**, residente e domiciliado na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 028, Aeroporto, Mossoró/RN, portador da cédula de identidade nº 002.001.529 SSP/RN e o CPF nº 062.124.074-52, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 169/2018 de Prestação de serviços, firmado em 17 de maio de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 01 de outubro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCISCO ADELINO ALVES NETO

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:C366111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2018-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FRANCISCO FONSECA FILHO**, para exercer o cargo político em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:770C946C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2018-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **SUMAIRA FONSECA SILVEIRA**, para exercer o cargo político em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:73423697**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 348/2018-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 07 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:D2746C48**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROPONENTE CONTRATADA:

JOSE RONYERD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63, no valor total de R\$ 73.980,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O SERVIÇO DE RECARGA DE TONNERS.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 30 de outubro de 2018.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel José de Medeiros
Código Identificador:E7BC9C46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129****PORTARIA Nº 129**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUAN NUNES ALEXANDRE**, secretário de administração municipal, 1 e 1/2(uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de Novembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:39EFC07E**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000104/2018 PROCESSO Nº.
99/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000104/2018****PROCESSO Nº. 99/2018****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 06.098.753/0001-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 700,00(setecentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1C182C09**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017- REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** BARBARA DA SILVA CARDOSO, CPF: 008.342.724-40 - **Objeto:** Contratação de 01 (um) Enfermeira, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,000 (dois mil e setecentos Reais).**

Vigência: 03 de abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:1322DBCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA 1 DA META 1 E INCLUSÃO DA ESTRATÉGIA 7 NA META 16 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL Nº. 465/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Janduís, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- O Anexo I da Lei Municipal nº 465, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração e inclusão respectivamente:

META 01

Estratégia

Garantir a oferta e ampliar o número de matrícula na Educação Infantil na pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, de modo a atender 100% de toda a demanda até 2016 e ampliar o atendimento nas creches para as crianças de 0 a 3 anos, contemplando 50% das crianças, até o final da vigência deste PME.

META 16

Estratégia

7. Criar um canal amplo de divulgação de cursos de Formação Inicial e Continuada direcionada à Professores, Gestores, Equipes Técnicas das Escolas e Secretaria de Educação e Profissionais de Apoio das escolas municipais do Ensino Infantil, Fundamental e EJA, objetivando a informação e motivação para que estes profissionais supracitados manifestem interesse em ampliar seu campo de formação profissional.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvisney Soares Gurgel

Código Identificador:21F9EC4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO ADITIVO PP SRP Nº 0034/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **R V**

TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, Rua Antônio Holanda Filho, 45, Centro, Campo Grande - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 06 (seis) meses conforme do Contrato inicial datado de 04 de outubro de 2017, e termo Aditivo nº 01 de 02 de maio de 2018 - Pregão Presencial nº 034/2017- objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no transporte de de alunos com destino a cidade de Apodi RN - Proc. Adm. n.º **1667/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1667/2017**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 04 de abril de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

R V TURISMO LTDA EPP

CNPJ Nº 12.033.641/001-21

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:F64F44ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO ADITIVO CONTRATO PP Nº 35/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME** CNPJ Nº **24.845.589/0001-97**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME** CNPJ Nº **24.845.589/0001-97** - Rua José Carlos, 120, Andar CS 02, Centro, Frutuoso Gomes - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 06 (seis) meses conforme do Contrato inicial datado de 10 de outubro de 2017 - Pregão Presencial nº 035/2017- objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação dos serviços de assessoria e Consultoria na área da Saúde - NA OPERACIONALIZAÇÃO, POR MEIOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, EM APOIO AO PROGRAMAS E PROJETOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** - Proc. Adm. n.º **1847/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1010//2017**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 10 de abril de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 08 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA ME

CNPJ Nº 24.845.589/0001-97

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:08CAC8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3177/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **ERITUR SERVICE EIRELI-ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, Situado na Rua Moises Gurgel, 12– Centro - CEP: 59690-000 - Janduís/RN, no valor Global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Objeto: Referente à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, para atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Compreendendo o período de outubro a dezembro de 2018. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís 02 de outubro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:49E149A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3175/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO XIII, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO XIII dessa Lei, e Autorizo a celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RN**, Inscrito no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13, Situado na Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta – CEP: 59025-030 – Natal/RN. No valor Global de R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), Pelo período de 40/h aulas. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária da Instituição de Ensino SENAC/RN para

prestação de serviços, na realização dos Cursos de Doces e salgados finos e decoração de bolos e tortas, direcionados para famílias do Programa Bolsa Família, participantes dos grupos PAIF/CRAS, com fins de estimular a capacitação e geração de renda das mesmas. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís 23 de outubro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:F1878ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 13.11.2018, o prazo do Contrato de Construção do Pórtico da Entrada do Município de Japi/RN, conforme Contrato celebrado em 12.01.2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Serviços de Engenharia para construção do pórtico da entrada do Município de Japi/RN, celebrado em 12.01.2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 10/08/2018.

ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 10 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:3FA8B0F1

CPL

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 13.02.2019, o prazo do Contrato de Construção do Pórtico da Entrada do Município de Japi/RN, conforme Contrato celebrado em 12.01.2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Serviços de Engenharia para construção do pórtico da entrada do Município de Japi/RN, celebrado em 12.01.2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 12/11/2018.

ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Novembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3F10548D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 359/2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as alterações da Lei orçamentária; e
- V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
 - melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
 - saneamento básico;
 - proteção à criança e ao adolescente;
 - educação fundamental;
 - limpeza urbana
- II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;
- III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
- IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;
- VI – ações de convivência com a seca.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2018, orientadas nas iniciativas previstas no Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou

diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º é vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2018, projetadas para o exercício de 2019 com correção de 4,5% (quatro e meio por cento) correspondente aos mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal estipulado no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos incrementos real das transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2019.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados, observadas às disposições contidas no art. 18 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14 - As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente se autorizadas por meio de:

I – ato dos Poderes Executivos e Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

Grupos de Natureza de Despesas “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – Inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo título; e

Grupos de Natureza de Despesas “2 – Juros e Encargos da Dívida e “6 – Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo título;

para as fontes de financiamento e as esferas orçamentárias;

para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2019.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema execução e controle orçamentária do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 16 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2019 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20 Se necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo, observada legislação pertinente.

Art. 21 Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japi/RN, 07 de Novembro de 2018.

Município de Japi

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas com aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB do Estado, estimado em 0% para o período em pauta e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desta forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação

tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado.

Para 2019, no entanto, não há perspectivas de crescimento real da receita. Sendo assim, não se espera a formação de margem para atender qualquer demanda que supere os gastos correntes do Município, ou seja, o orçamento deve limitar-se as atividades em andamento. O crescimento esperado está restrito a correção das receitas pelo índice inflacionário projetado para aquele ano, face as incertezas que ainda pairam sobre os rumos da economia para o próximo exercício.

Evidentemente que, não havendo margem bruta suficiente para garantir a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, reserva-se, apenas, recursos para cobrir a correção decorrente do reajuste obrigatório do salário mínimo e aumento vegetativo da folha de pagamento.

Município de Japi

ANEXO

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;

2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);

7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

9 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

10 – Pessoal e Encargos Sociais;

11 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;

12 – Serviço da Dívida;

13 – Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:7B3D9329

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, aprovada em Reunião Ordinária realizada em 05/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências” que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2018 no município de Japi/RN.

Art. 2º - A III Conferência propõe diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direitos, conforme estabelece Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Maria Felix da Silva Pontes – Secretária Municipal de Assistência Social

Luzia Cristina da Cunha Silva Dantas – Presidente do CMDCA

Maria Núbia de Pontes Silva – Coordenadora do CRAS

Iranilson de Souza Lima - Adolescente

Ester Luiza da Silva Costa - Criança

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

Propor e submeter ao Plenário da Conferência, Regimento, Instrumentos Normativos e Legais para a realização da Conferência; Promover diligências necessárias à participação dos Delegados, para participarem das Conferências Regionais; Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA DANTAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:E31259A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1432/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização de procedimento de Dispensa de Licitação, Realização de imuno-histoquímica para a paciente ANA LUCIA PEDRO DE SOUSA.

FAVORECIDO.....: DNA CENTER- CNPJ: 03.787.962/0001-20.

VALOR GLOBAL.....: O valor total é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA
DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES,
DEFININDO A COORDENAÇÃO GERAL.**

Jardim de Angicos/RN, 07 de Novembro de 2018.

JOSÉ MÁRIO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:69D6BCC9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 284/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia) ao servidor José Ilton Felipe, matrícula nº 1686, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 08 a 09 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação nas palestras sobre o novo sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – e-Social que ocorrerá no CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – Av. Cel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se,

Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de novembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:4B1A3749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAP Nº12/2018 DESIGNA FRANCISCO
LEONARDO FISCAL DE TRIBUTOS**

PORTARIA SEMAP Nº12/2018

Nomeia servidor efetivo para o exercício das funções de fiscal de tributos do Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 86 para o exercício da função de Fiscal de Tributos Municipal.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo com a seguintes atribuições:

I - gestão e execução das atividades de arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização, pesquisa e investigação fiscal e controle da arrecadação administrada;

II - repressão a sonegação fiscal, no limite da sua alçada, incluindo o fornecimento de informações à órgãos fiscais por meio de convênio;

III - interação com o contribuinte fiscalizado por meio dos diversos canais de atendimento, presencial ou a distância;

IV - promoção da integração com órgãos públicos e privados afins, mediante convênios para permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal e para a racionalização de atividades, inclusive com a delegação de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jardim de Angicos/RN, 05 de novembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

Código Identificador:4918B9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0612018**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 183//2018

PREGÃO PRESENCIAL 0612018

EDITAL 063/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, tipo **Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE COMBATE AS ENDEMIAS. 22 de outubro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de outubro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:65FAD502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 0021028**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 184//2018

PREGÃO ELETRONICO 002/2018

EDITAL 064/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, tipo Menor Preço por lote:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM TIPO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. INICIO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12 de novembro de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília). FIM DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 27 de novembro de 2018 às 09:00 (horário de Brasília). INICIO DA DISPUTA; 27 de novembro de 2018, às 10:00 (horário de Brasília). Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bl.org.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3423-2220. O edital também estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de outubro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:33B1DB47

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.033/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.033, DE 05 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
06	.001				1.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.000,00
			3.3.90.14		1.000,00
			DIÁRIAS CIVIL	0100000000	0001
Anexo II (Redução)					1.000,00
06	.001				1.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.000,00
			3.3.90.36		1.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:289F9DA9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.031/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.031, DE 05 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300,00
10	.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			300,00
	2076	FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH			300,00
			3.3.90.39		300,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001
Anexo II (Redução)					300,00
10	.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			300,00
	2076	FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH			300,00
			3.3.90.92		300,00
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:29C98EC2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.029/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.029, DE 05 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:34436C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo Simplificado/2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e WHISTON THIAGO DE AZEVEDO SANTOS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 E A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.105/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **José Amazan Silva**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim Do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária **Híaskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo

Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: Whiston Thiago de Azevedo Santos

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Prefeito Pedro Izidro, Nº 35 – São João

Cidade: Jardim Do Seridó/RN

Identidade: 002.833.062 **Expedição:** 19/10/2016 ITEP/RN

CPF: 110.971.534-01

PIS/PASEP/NIT: 204.36900.15-1

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Motorista categoria C**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **08/10/2018** e término em **31/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.04.122.0009.2005 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

WHISTON THIAGO DE AZEVEDO SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:66E0AF21

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com as Lei Ordinária Municipal de Nº 743/ 2005 e nº 1.106/2018, por motivo de o quarto candidato selecionado pelo Processo Seletivo Simplificado/2018, para o Cargo de Motorista para Secretaria Municipal Educação ter desistido, conforme Memorando nº 088/2018-SEME, e por não existi mais candidato selecionado pelo Processo Seletivo/2018. Fazendo necessário acontraçãoque entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 1.106/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestadorde serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome:FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO

Nacionalidade:Brasileira

Endereço:RuaManoel Saturnino da F. Sobrinho, nº 104/ Bairro Ana Cunha de Medeiros.

Cidade:Jardim Do Seridó/RN

Identidade:2.622. 379- SSP/RN

CPF:812 614 704 - 00

PIS/PASEP/NIT:160.47982.48-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo motivo de desistência do motorista selecionado pelo Processo Seletivo Simplificado/2018 João Romão Neto, ter desistido conforme Memorando nº 088/2018 SEME, e por não ter mais candidato classificado pelo Seletivo/2018.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei ordinária Municipal 1.106/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 2.862,00(Dois mil, oitocentos e sessenta e dois**

reais), ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, podendo ser pago hora extras face comprovação pelo secretário da pasta e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03(três) meses**, tendo início em **09/10/2018** e término em **08/01/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado - PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: 01019 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais, e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2018.

RANGEL DA SILVA MELO

Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:85480B42

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo simplificado /2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e SÉRVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA AZEVEDO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-

09, neste ato representado pela Sr^a Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Florentino Cunha, nº 170 - Bandeira Branca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome:Sérvula Cristina do Nascimento Nogueira Azevedo
Nacionalidade:Brasileira
Endereço:Rua Martinho Gomes De Oliveira, Nº 441 - Esplanada
Cidade:Jardim Do Seridó/RN
Identidade:002.509.059**Expedição:**05/11/2008 SSP/RN
CPF: 073.747.594-36
PIS/PASEP/NIT:128.95801.64-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base , mais 20% de insalubridade R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) , perfazendo um valor mensal de R\$ 1.144,80 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) , mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global R\$ 3.434,40 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) , ficando a mesma submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de 8% (oito por cento) de INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (Três) meses**, tendo início em **01/10/2018** e término em **31/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADA**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2017, na(s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos:**01002- Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA AZEVEDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____.____.____-____

2. _____
CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5F5F17F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 194/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE conceder a Servidora **Camilla Valessa Dantas de Oliveira**, matrícula nº 1340, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 29/10/2018 a 28/01/2019.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2018.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:287B7C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 16100006, datada de 16/10/2018, do empenho n.º 06080011, no valor de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), referente nota fiscal n.º. 000008. O referido pagamento refere-se a serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais das equipes de saúde que trabalham na secretaria municipal de saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D08E8D47

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME referente a nota de liquidação n.º 22100001, datada de 22/10/2018, do empenho n.º 03070002, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente nota fiscal n.º. 000041. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de media e alta complexidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de ultrassonografias de aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica, transvaginal, abdômen total, mamária bilateral, obstétrica e de próstata, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4749D04D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME referente a nota de liquidação n.º 23080021, datada de 23/08/2018, do empenho n.º. 21060005, no valor de R\$ 279,40 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente nota fiscal n.º. 002427. O referido pagamento refere-se a aquisição de gêneros alimentícios para unidade do CAPS.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de alimentação para os pacientes internados e/ou em tratamento no CAPS, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:EBCF4D3C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Erinaldo Gomes de Oliveira, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Erinaldo Gomes de Oliveira, CPF 011.302.294-83, RG 1.981.715, residente na Rua Francisco Bezerra Galvão,27- centro- João Câmara/rn depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 375,00 (Trezentos setenta cinco reais) correspondente a 1.1/5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) ESOCIAL PARA ORGÃO PÚBLICOS nos dias 08 e 09/11/2018 com viagem marcada para o dia 08/11/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a

concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 06/11/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:96E14466

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Luiz Antônio do Nascimento, vinculado a Secretaria de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Luiz Antônio do Nascimento, CPF 912.978.934-68, RG 1.382.590, residente na Rua Nova Descoberta, 255-Vila Nova- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (Cento oitenta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1.1/5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS nos dias 08 e 09/11/2018 com viagem marcada para o dia 08/11/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 06/11/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:937549AC

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Manoel dos Santos Bernardo, vinculado a Gabinete deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Manoel dos Santos Bernardo, CPF 028.976.474-26, RG 001.715.140, residente na Rua Vinte nove de outubro, 625-centro-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1.1/5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS nos dias 08 e 09/11/2018 com viagem marcada para o dia 08/11/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 06/11/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:01842760

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Benedito Alves da Silva, vinculado a Secretaria de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências. O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Benedito Alves da Silva, CPF 154.636.304-10, RG, residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, centro-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 375,00 (Trezentos setenta cinco reais) correspondente a 1.1/5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS nos dias 08 e 09/11/2018 com viagem marcada para o dia 08/11/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de João

Câmara/RN, 06/11/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:75BDF3D0

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASPEC - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA referente a nota de liquidação n.º 25100014, datada de 25/10/2018, do empenho n.º 05010260, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente nota fiscal n.º 098965. O referido pagamento refere-se a licenciamento de uso de sistema de contabilidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do sistema de escrituração contábil, para processamento das receitas e despesas da Prefeitura do município de João Câmara-RN, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:AA170092

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME** conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
02100007	01080101	7.601,40	000857
03090001	01080101	13.676,40	000811

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de material de limpeza para a secretaria municipal de Educação e Cultura.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para realização dos serviços de limpeza e higienização das escolas da rede municipal de ensino, inclusive as de ensino infantil, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:2B371E33

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELLEN M MARCIEL COSTA - ME** referente a nota de liquidação n.º 28090010, datada de 28/09/2018, do empenho n.º 05010285, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente nota fiscal n.º 000291. O referido pagamento refere-se a licenciamento de uso de sistema de patrimônio e gerenciamento de documentos.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do sistema de controle de patrimônio e gerenciamento eletrônico de documentos, para que não houvesse interrupção na confecção de contratos e demais processos administrativos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:3CC0E349

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELLEN M MARCIEL COSTA - ME** referente a nota de liquidação n.º 28090012, datada de 28/09/2018, do empenho n.º 05010285, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente nota fiscal n.º 000292. O referido pagamento refere-se a licenciamento de uso de sistema de patrimônio e gerenciamento de documentos.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do sistema de controle de patrimônio e gerenciamento eletrônico de documentos, para que não houvesse interrupção na confecção de contratos e demais processos administrativos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:7F21D36A

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME**, conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
31070029	31070012	712,50	002884
31070028	31070011	1.344,60	002882
31070027	31070010	1.042,50	002880
31070026	31070009	843,60	002881
31070024	31070007	4.017,00	002877

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de peças automotivas para os veículos da frota municipal.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, em especial os da secretaria municipal de educação que fazem o transporte de alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:511C1BE1

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
31100017	05010271	2.190,50	000415
31100016	05010271	2.190,50	000416
31100018	05010271	2.190,50	000417

Os referidos pagamentos referem-se a serviços de emissão de passagens aéreas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de emissão de passagens aéreas para servidores municipais que participaram de congresso em Manaus-AM, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:1435A3B0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IRAN LEONCIO DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 15100007, datada de 15/10/2018, do empenho n.º 08080001, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente nota fiscal n.º 000612. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação de estrutura e confecção de peças para máquinas pesadas da secretaria municipal de agricultura.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação de estrutura e confecção de peças por torneio mecânico, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3F4E1FCD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EDGAR ALVES DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 15100008, datada de 15/10/2018, do empenho n.º 26070002, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente nota fiscal n.º 000613. O referido pagamento refere-se a fabricação de peças sob para máquinas pesadas e tratores da prefeitura.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização das peças para conserto da patrol pertencente a frota municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5CE78D51

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 17100005, datada de 17/10/2018, do empenho n.º 06080010, no valor de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais), referente nota fiscal n.º 000010. O referido pagamento refere-se a serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de administração.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais que trabalham na secretaria municipal de administração e moram na

zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:29BA9D3A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 26100029, datada de 26/10/2018, do empenho n.º 06080001, no valor de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais), referente nota fiscal n.º 000009. O referido pagamento refere-se a serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais que trabalham na secretaria municipal de educação e moram na zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 7 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3F04E3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Elcia Batista Carneiro da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10065-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 05 de novembro à 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:558E00E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Margarida da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9903-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 05 de novembro á 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:341916C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Juranilde Pessoa da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9784-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:88061B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Suely da Silva, que exerce a função de agente administrativo, sob matrícula 2399-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 05 de novembro á 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:8AAB5C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 025/2018**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
PROCESSO Nº. 038/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, torna público aos interessados que a sessão do Pregão supramencionado, será realizada no dia 23/11/2018, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura, localizada na Rua Jerônimo Câmara, nº. 50, Centro. O motivo do adiamento foi a necessidade de readequação do edital, para atendimento das Leis pertinentes. O mesmo encontra-se a disposição de todos. nos sites inframencionados:

www.licitacaojoaocamara.com.br

www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara/RN, 07/11/2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:34F3B1A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018-CMJJD**

PORTARIA Nº 003/2018-CMJJD

O **Presidente da Câmara Municipal de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA**, inscrito na Matrícula nº **137317-0** e no Cadastro de Pessoa Física nº **028.360.514-69**, servidor público municipal ocupante do cargo de **CONTADOR**, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01 a 30 de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de João Dias-RN Em, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANIEL JUNIOR

Vereador/Presidente da CMJJD

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:38B58846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO TP 004/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 14:00 do dia 28/11/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, tipo Menor preço global, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na reforma e manutenção do Hospital Municipal Mãe Frazza de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 07/11/2018

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Presidente CPL

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EBB4A1F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 221 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. Leonice Maria Santos de Queiroz do cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:40196C62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
25100002/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25100002/2018

Objeto: Aquisição de materiais destinado aos pacientes da academia da saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 3.649,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/10/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4A5A9D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.244/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de novembro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em topografia**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:46B3E3D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de novembro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção e reposição de peças em equipamentos odontológicos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de novembro de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4C279FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 231, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 231, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): CELIO ALVES DA SILVA
CPF.: 067.980.514-13
MATRÍCULA.: 0080298-3
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:
Concessão de 02 (duas) diárias para participar I Workshop Estadual de Defesa Civil, que será realizado em Natal-RN, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018.

DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:329838A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 419, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAFAELLA ALVES BARROSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **07.11.2018**, do(a) servidor (a) **RAFAELLA ALVES BARROSO**, matrícula nº **2989**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EF214ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Processo Judicial n.º 0100634-79.2018.8.20.0118 (Mandado de Segurança com pedido liminar) em tramitação na Vara única da Comarca de Jucurutu/RN, onde o MM Juiz determinou ao PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, a convocação, nomeação e posse do Sr. ANTÔNIO ESTEVAM SOBRINHO para ocupar o cargo de MOTORISTA – CNH - CATEGORIA B;

Considerando que o não cumprimento da decisão interlocutória, incidirá multa pessoal diária;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANTÔNIO ESTEVAM SOBRINHO**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA – CNH - CATEGORIA B** código nº **107**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria de **Saúde**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F6644EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 232, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 232, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): ANTONIO ROBERTO LOPES DE MELO
CPF.: 966.866.184-20
MATRÍCULA.: 0079669

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:
 Concessão de 02 (duas) diárias para provimento de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em viagem à Natal-RN para participar de um curso sobre E-social para órgãos públicos, que será realizado no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves), localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, em Natal-RN, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018.

DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:47A61BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 233, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 233, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

CPF.: 897.737.304-25

MATRÍCULA.: 2773

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:
 Concessão de 02 (duas) diárias para acompanhar o secretário Municipal de Assistência Social na participação de um curso sobre E-social para órgãos públicos, que será realizado no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves), localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Nossa Senhora de Nazaré, em Natal-RN, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018.

DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 07 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0A3F19B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 420, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 420, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 516/2003 de 14 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros do Conselho Municipal de Educação, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece no § 3º do Art. 2º da Lei 516/2003, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Valdenúzia de Brito Rodrigues (Titular)
 Edilson Pereira da Silva (Suplente)
 Francisco Avelino de Brito (Titular)
 Marinalva de Souza Cabral Paiva (Suplente)
 Maria da Conceição Alves (Titular)
 Ednilson dos Santos Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DO ENSINO MUNICIPAL:

1) Maria Luzinete Dantas de Araújo (Titular)
 2) Hiago Vieira Gurgel de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO:

1) Ana Francisca Santana de Lima (Titular)
 2) Maguilon Soares Gomes (Suplente)

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL:

1) Maria Aparecida Moura de Souza (Titular)
 2) Vilanir Gomes de Medeiros Brito (Suplente)

REPRESENTANTES DA REDE DE ENSINO PARTICULAR:

1) Francisca Ferreira Santos de Medeiros (Titular)
 2) Ivo Gomes da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DA COMUNIDADE ESCOLAR:

1) Joana D'arc de Moura Silva (Titular)
 2) Marlene Santina de Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

1) Ana Clara Diniz de Almeida (Titular)
 2) Laura Beatriz Câmara Atanázio (Suplente)

Art. 2º - O mandato que se refere ao artigo 1º caberá as classes representadas por entidades.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:25263578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.248/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: G FONSECA DA SILVA (CNPJ nº 26.690.106/0001-58); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino (itens de vencedor que não assinou ARP); VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 93.910,45 (noventa e três mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Thais Patrícia de Sousa - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:32C6F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.248/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ nº 18.695.347/0001-61); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino (itens de vencedor que não assinou ARP); VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 27.407,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Max Leal Solano Cavalcante - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3B73BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.140/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA (CNPJ nº 04.451.626/0001-75); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 92.528,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:34AA48C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.140/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 40.787.152/0001-09); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 91.629,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e nove reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Robério de Almeida Pimenta - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5011EB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.140/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (CNPJ nº 07.055.280/0001-84); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 106.128,50 (cento e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B9AA8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.140/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 40.782.468/0001-08); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente

Contratante e Francisco de Assis Silva Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:269DFA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.140/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 87.551,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Rendon Carlos Silva de Lima - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EE51CEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.139/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA (CNPJ nº 04.451.626/0001-75); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 91.308,00 (noventa e um mil, trezentos e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:96E8E7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.139/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (CNPJ nº 07.055.280/0001-84); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 288.951,00 (duzentos e

oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:23161E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.139/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 226.391,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Rendon Carlos Silva de Lima - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3B8B58C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.139/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 40.782.468/0001-08); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco de Assis Silva Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1EB8B10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.139/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 40.787.152/0001-09); OBJETO:

Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 183.764,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Robério de Almeida Pimenta - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3DF1A69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000150/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI – ME - CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedora nos ITENS: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 37.280,00 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais)**.

Jundiá/RN, 07 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EF84026B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2018

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para o Senhor **Gilmar Faustino da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para se deslocar a Natal/RN, quando o mesmo irá participar do Curso: “Esocial para Órgãos Públicos”, que será realizado dias 08 e 09 de novembro de 2018, no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, em Natal/RN, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CC106CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2018

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para o Senhor **Alan Jones Medeiros de Moraes**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, para se deslocar a Natal/RN, quando o mesmo irá participar do Curso: “Esocial para Órgãos Públicos”, que será realizado dias 08 e 09 de novembro de 2018, no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, em Natal/RN, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8E1D0503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2018

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de **R\$ 100,00** (cem reais), para o Senhor **Sanderson Felipe Laurentino dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico II do Município, para se deslocar a Natal/RN, quando o mesmo irá participar do Curso: “Esocial para Órgãos Públicos”, que será realizado dias 08 e 09 de novembro de 2018, no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, em Natal/RN, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FD02AC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.885/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de médicos plantonistas e enfermeiros para trabalho de acordo com escala de plantão elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão prestados no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no município de Lagoa Nova/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.415.626/0001-85). **CONTRATADA:** R. L DA SILVA ROSA ME (CNPJ nº 19.434.565/0001-05). **DATA DE ASSINATURA:** 08 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, LUCIANO SILVA SANTOS – Prefeito; pela contratada, Rogério Lourenço da Silva Rosas **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:85D5C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
001/2018

Portaria nº 171, de 04 de junho de 2018.

Objeto:Apuração dos Fatos, Identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, referente a não apresentação da prestação de contas final do Convênio 027/2008 – SESAP - PMLN

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
001/2018

Aos cinco de novembro de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, instalou-se na sala da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no Edifício Sede, situado no endereço: Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, a reunião ordinária da comissão de Tomadores de Contas Especial, estando presentes os membros instituídos pela Portaria nº 171/2018: Maria das Vitórias da Silva Costa (Presidente); Paulo Roberto Ferreira Júnior (Membro); Jarlene Guilherme da Silva Medeiros (Membro), Jayzon Inácio do Nascimento (Suplente). Em atendimento à ordem do dia, os membros da Comissão em voz uníssona, declararam instalada a presente reunião que analisa a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2018 – referente ao Convênio nº 027/2008. Desta forma, iniciou-se os trabalhos, dando a palavra a Presidente da Comissão, a Sra. Maria das Vitórias da Silva Costa, que informou o recebimento de documentação/defesa apresentada pelo Sr. Erivan de Souza Costa, recebida por esta no dia 01/11/2018, sendo a documentação juntada aos autos, fls. 642 a 648. Cumpre destacar que o presente documento encaminhado foi resposta a notificação realizada pela Comissão, mediante Aviso de Recebimento – AR. Em sua defesa o Sr. Erivan apresentou a Certidão nº 40.640, de 29/11/2017, bem como “INFORMAÇÃO” do setor de Convênio/CONTROL-RN, de 01/12/2017 indicando a adimplência do Município no que tange os convênios. Analisando tais documentações, e as presentes no processo TCE – 001/2018 que indicam a inadimplência do Município, pela não prestação de contas dos convênios 027/2008, 041/2009 e 127/2008, tais como: (fls. 524, 584), a comissão detectou contradições, desta forma, haja vista a existência divergências de informações, os membros da Comissão deliberaram ser necessário diligenciar a Controladoria Geral do Estado, a Comissão Permanente de Controle

Interno – CPCI, a Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais – SUCOPE/SESAP, para que se manifestem acerca da validade e atestem a veracidade das documentações anexadas pelo Sr. Erivan de Souza Costa (fl. 647 e 648). Finda a leitura desses documentos, e encerrada a deliberação, aprovada a realização das diligências citadas, esgotada a ordem e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas dos membros da Comissão e da totalidade dos presentes.

Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais, e deverá ser realizada a sua devida publicação.

MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA
Presidente

PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR
Membro

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Membro

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO
Suplente

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EAA029B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
- FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 10H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 23/11/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:12B2848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0331/2018 - GP

Portaria nº 0331/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de novembro de 2018.

“Altera a portaria nº 205/2018, de 17 de julho de 2018, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a portaria nº 205/2018, de 17 de julho de 2018, que designou integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, tal modificação se dá pelo afastamento da servidora e membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a senhora **Elcilene Edineide da Silva Lima**, Matrícula nº **2364**, a mesma, gozará da licença maternidade, que em conformidade a Lei Municipal Nº 559/2016 em 23 de Agosto de 2016, que modifica a redação do Inciso VIII, do parágrafo 2º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Nova/RN passa a ter a seguinte redação; Art. 76 - §2º - VIII - Licença a gestante, sem prejuízo de emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Neste ato, fica nomeado um novo membro temporariamente por 180 (cento e oitenta) dias, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL; o senhor **José Flávio Cardoso da Silva**, Matrícula nº **2291**, com esta modificação a comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

- Wallyson Alves Moreira – Presidente;
- Maria Alcijeane Feliz Pereira – membro;
- José Flávio Cardoso da Silva – membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2BFC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2018 - SMS

Portaria nº 207/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Pegar paciente de alta hospitalar no Hospital Memorial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:7DE23871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2018 - SMS

Portaria nº 208/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	02/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o Hospital Wanfredo Gurgel para realização de tomografia de crânio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:118756A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2018 - SMS

Portaria nº 209/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento

inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSAILTON RAIMUNDO COSTA, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Santa Cruz/RN	01/11/2018	R\$ 20,00	Conduzir gestante de alto risco e necessidade de avaliação obstétrica pré-programada ao HUAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:CDE4225C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2018 - SMS**

Portaria nº 210/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Santa Cruz/RN	29/10/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica em Unidade de Referência (HUAB).
OVZ 7878	Caicó/RN	30/10/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente ao Hospital Tiago Dias para realização de tomografia e ECG de urgência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D8D63215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2018 - SMS**

Portaria nº 211/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ARISTON ACIOLE DA SILVA, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	30/10/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de endoscopia digestiva alta de urgência no Hospital Walfredo Gurgel.
QGR 7023	Santa Cruz/RN	30/10/2018	R\$ 20,00	Remover paciente de alta hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
MYW 5165	Tangará/ RN	04/11/2018	R\$ 20,00	Transferência de paciente até a ambulância USA do SAMU em Tangará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:BCA0B622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2018 - SMS**

Portaria nº 213/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 9532	Caicó/RN	30/10/2018	20,00	Conduzir paciente ao Hospital Tiago Dias para realização de tomografia e ECG de urgência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:7388E179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2018 - SMS**

Portaria nº 214/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA M. SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	30/10/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de endoscopia digestiva alta de urgência no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:6D5AF5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2018 - SMS**

Portaria nº 215/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Santa Cruz/RN	29/10/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica em Unidade de Referência (Hospital Universitário Ana Bezerra).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:415B6BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2018 - SMS**

Portaria nº 212/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora IRACEMA CAVALCANTE, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	02/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para realização de tomografia do crânio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:A1A6D2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 102402/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1.007	VINCULADO FNDE	4.4.90.52	1023001	23/10/2018	R\$ 228.912,00

Valor **R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ADRIANA CECCONELLO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:778B31D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 100801/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, inscrito no CNPJ: 88.611.835/0008-03. OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
1.007	VINCULADO FNDE	4.4.90.52	1023002	23/10/2018	R\$ 274.050,00

Valor **R\$ 274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MARCOPOLO S/A SIDNEI VARGAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:8B3BCF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 002/2018 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN CONFORME RELAÇÃO ANEXA AOS AUTOS - ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 07 de Novembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite Nº 002/2018, a(s) empresa(s): **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27**, com o valor global de R\$ 124.959,84 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de empresa devidamente habilitada para serviços de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 07 de Novembro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:1C0C999A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2018 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 07 de Novembro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação Convite nº 002/2018, a(s) empresa(s): **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27**, com o valor global de R\$ 124.959,84 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para contratação de empresa devidamente habilitada para serviços de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 07 de Novembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:46C6C935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2018

PORTARIA Nº 050/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CMDS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros, abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Lajes Pintadas/RN, durante o biênio 2018-2020.

André Luiz Lima da Silva – Titular

Leôncio Feitoza de Lima – Suplente

Josefa das Graças de Oliveira Campelo – Titular

Iracema Martins Campelo – Suplente

Ivanilson Feliciano de Lima – Titular

Margarida Moura da Silva – Suplente

Felipe Carlos Lopes de Oliveira – Titular

Francisco Elivelto Lopes – Suplente

Zilma Campelo de Lima Silva – Titular

Francisco Apolinário da Silva – Suplente

Rafaela Maria de Lima Medeiros – Titular

Rita de Cássia da Silva - Suplente

José Andrier Gomes – Titular

Raimundo Wilson Luciano Rodrigues – Suplente

Manoel Lopes Ferreira Junior – Titular

Maria Irinês de Lima Silva – Suplente

Micarla Linhares da Silva Lima – Titular

Séilton Rodrigues da Silva - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:AA1B207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2018

PORTARIA Nº 051/2018

Dispõe sobre a nomeação Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CMDS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Diretoria, abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Lajes Pintadas/RN, durante o biênio 2018-2020.

I – André Luiz de Lima – PRESIDENTE

CPF: 016.800.964-19

II – Zilma Campelo da Silva – SECRETÁRIA

CPF: 829.308.134-15

III – Micarla Linhares da Silva – TESOUREIRA

CPF: 031.924.704-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:9A81A4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PP

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 035/2018 - PP, tipo menor preço Por Item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para aquisição gradual e contínua de óleo diesel S-10 destinados a atender toda a frota de veículos do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor total: **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ: 08.641.978/0001 - 44** com o valor total de R\$ 175.980,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Lucrécia/RN, 07 de novembro de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5BC85B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PP

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 035/2018 - PP, tipo menor Preço Por Item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para aquisição gradual e contínua de óleo diesel S-10 destinados a atender toda a frota de veículos do Município de Lucrécia. Que teve como licitantes vencedores: **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ: 08.641.978/0001 - 44** com o valor total de R\$ 175.980,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 07 de novembro de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:78D4A20F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PP**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 035/2018 - PP, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para aquisição gradual e contínua de óleo diesel S-10 destinados a atender toda a frota de veículos do Município de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ: 08.641.978/0001 - 44** com o valor total de R\$ 175.980,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2D35656E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 -
DESERTO**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão nº 037/2018 - PP - DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica/pessoa física para prestar serviços de buffet atendendo as demandas da administração, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital (TERCEIRA CHAMADA). Fica a administração pública municipal apta a contratar conforme art. 24, inciso V da Lei 8666/93.

Lucrécia/RN, 07 de novembro de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:385ABB21

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00135/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00135/18, de 07 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00135/18 de 07 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Lucrécia, 07 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00135/18 de 07 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Lucrécia, 07 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3446DCFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 30 de Novembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 011/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com**.

Luís Gomes - RN, 07 de novembro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:F611F91B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.08.24.033.001
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.24.033TP****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN****CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME****OBJETIVO:** Execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha - Construção da Sala de Vídeo e Pátio Coberto - Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.24.033TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 152.898,82 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Projeto Básico, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2018, atividade: 02.006.12.361.12.1.22.1.35 – AMPLIAÇÃO E RECURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100, VALOR QUE FOI SUPLANTADO POR ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO 02.006.12.365.12.1.22.1.31 – CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 281, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 111/2018-GP, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA - 07** de novembro de 2018.**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Rafael Moreira Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:99230E77**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2018.08.24.033TP**

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.24.033TP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA**MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA - CONSTRUÇÃO DA SALA DE VÍDEO E PÁTIO COBERTO - MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2018.****LEGISLAÇÃO APLICADA:** Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1993:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e tratadas as questões recursais nas fases de habilitação e julgamento das propostas, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão permanente de Licitação e deliberação desta administração superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha - Construção da Sala de Vídeo e Pátio Coberto - Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, à empresa do ramo pertinente: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, com endereço na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54, CEP nº 59.140-800, Cohabinal, Parnamirim/RN, representada pela Senhor RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.556.214-44, portador da Cédula de Identidade nº 002.821.083 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, CEP nº 59.140-800, Cohabinal, Parnamirim/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 152.898,82 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para a administração pública municipal.

Major Sales/RN, 06 de Novembro de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:48B5D70A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2018.10.01.034TP****DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.10.01.034TP, nos seguintes termos:**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar todos os serviços necessários para conclusão do pórtico e urbanização da entrada da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 0372637-43/2011 – Ministério do Turismo – Programa Turismo Social no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.10.01.034TP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.**LICITANTE VENCEDORA 01:** J. D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita

no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.495.347/0001-55, com endereço comercial na Rua Adelino Rodrigues, nº 102, CEP nº 59.990-000, Centro, Rafael Fernandes/RN, representada pelo Senhor SERVULO AUGUSTO VIDAL FERNANDES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.930.404-05, portador da Cédula de Identidade nº 002.131.403 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves de Souza nº 313, Princesinha do Oeste, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, na condição de Procurador, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 99.513,17 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Dezessete Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 07 de novembro de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3F2EBBF0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.04.001 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018 - FNDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MARCOPOLO S/A 88.611.835/0008-03

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2017, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 4/2018, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 274.050,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais), a ser pago em uma única parcela de acordo com a entrega do veículo, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.154 – AQUISIÇÃO 2 ÔNIBUS ESCOLAR/CAMI ESCOLAR-PAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 281, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 19 de outubro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Sidnei Vargas da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F2D3171F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

Processo: Auditoria nº 002/2018

Assunto: Possibilidade jurídica de rescisão contratual e aplicação de penalidades em virtude do não cumprimento dos termos estabelecidos no Contrato Administrativo firmado com a Administração Municipal.

Interessado: H & M CONSTRUÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 003/2018 – Inexecução Contratual

Interessado: H & M CONSTRUÇÕES LTDA

À empresa

H & M CONSTRUÇÕES LTDA

Localizada na Rua Souza de Pinto, 1083, Tirol, Natal/RN

Aos cuidados do (a) representante, Sr. (a) **CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA**

Residente e domiciliado na Av. Amintas Barros, 3678, Bloco B, apto 701, Lagoa Nova, Natal/RN.

O município de Monte das Gameleiras, em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, vem dá ciência a **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nos autos da Tomada de Preços nº 003/2018, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
Foi Processo de Auditoria nº 002/2018 na Controladoria Geral do Município, que auditou o processo de contratação da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA decorrente de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 para contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de pavimentação. De acordo com o relatório de auditoria e da documentação anexada aos autos, mesmo tendo sido assinada ordem de serviço e tendo sido a empresa contratada notificada para dar início às obras, a mesma não cumpriu o que estava pactuado no instrumento contratual, tendo apenas apresentado pedido de prorrogação de prazo de início das obras por um prazo igual a vigência do contrato a contar do término do contrato, pelo motivo de que a Caixa Econômica Federal não ter concluído e liberado o contrato por se período eleitoral, tendo a Controladoria Geral e a Assessoria Jurídica opinado pela existência de indícios de inexecução total do objeto licitado, que pode ensejar sanções administrativas, como também a rescisão do contrato.	<u>CLÁUSULA SÉTIMA, DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA</u>	<u>Artigo 87, II e artigo 77 da Lei 8.666/93</u>

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme reza o §2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Prefeito Municipal no endereço, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa do artigo 87, II da Lei 8.666/93, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 do mesmo diploma legal.

Monte das Gameleiras, 06 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO

Secretário de Administração

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:846745FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2018-GP

Nísia Floresta, 22 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a Atualização Monetária dos Tributos Municipais, em especial a Planta Genérica de Valores para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019, com base legal na Lei 287/91, de 11 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas monetariamente para exercício de 2019, os Tributos Municipais, conforme tabelas do Código Tributário Municipal, em especial a Planta Genérica de Valores de Terrenos, as Tabelas de Preços de Construção e Tabelas de Correção de Valor Venal, em: quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento (4,28%), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de outubro de 2017 a setembro de 2018; mantidas as demais disposições constantes da Planta Genérica de Valores de Terrenos na legislação vigente.

Art. 2º A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, para fins de cálculo do IPTU/ 2019, é determinada de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário do Município, Legislação em vigor, através da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção que estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente, constantes das tabelas **I** e **II**, anexas ao Código Tributário.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores – PGV, de que trata este artigo, fica exposto em local público, de livre e fácil acesso, na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio de Nísia Floresta-RN, com endereço na Rua do Comércio, nº 47, centro, Nísia Floresta-RN.

Art. 3º O lançamento do IPTU/2019, dar-se-á em um único grupo, composto pelas localidades de Pirangi do sul, Búzios, Tabatinga, Camurupim, Barreta, Centro, Lagoa de Boa Cica, Lagoa do Carcará, Lagoa do Urubu, Lagoa do Bonfim, Conjunto Clóvis Carvalho, Campo de Santana, Alto de Monte Erminio, Morrinhos, Oitizeiro, Tororomba, Currais, Genipapeiro, Golandim, Lagoa de Boagua, Mazapaz, Timbó, Lagoa da Ferreira, Lagoa da Redonda, Lagoa de Arituba, Oitizeiro, Alcaçuz, Pium, e Zona de Expansão Urbana.

Art.4º Fica estabelecido que a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de cada unidade imobiliária, equivalente a vinte e cinco reais (R\$ 25,00), constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos imobiliários de 2019.

Art. 5º O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, TCRL, e TSD, lançado conjuntamente, não pode ser inferior a cinquenta reais (R\$ 50,00), para Pessoa Física e de cem reais (R\$ 100,00) para Pessoa Jurídica.

Art. 6º Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para o exercício de 2019, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único. O calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo será de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de desconto no IPTU, TCRL, para liquidação total ou parcelada, quando:

I – relativamente aos contribuintes que não possuam crédito tributário, referente ao exercício atual, vencido ou parcelado da mesma natureza até 21 de Outubro de 2018:

(20%) vinte por cento do total para os que optem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento; Não haverá desconto algum para os que optem pelo pagamento parcelado;

II – relativamente aos contribuintes que não se enquadrem nas características do Inciso I:

a) (10%) dez por cento do total para os que optem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável a partir de 1º de janeiro do exercício de 2019.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Tributação Indústria e Comércio

Rua: Do Comércio, 47 – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP 59164-000 – Fone: (84) 3277-2630 / 3277-2366

Site: www.nisiafloresta.rn.gov.br

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 013/2018-GP

GRUPO – Contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Serviços Diversos - TSD de imóveis nas seguintes localidades: PIRANGI, BÚZIOS, TABATINGA, CUMURUPIM, BARRETA, CENTRO, LAGOA DE BOA CICA, LAGOA DO CARCARÁ, LAGOA DO URUBU, LAGOA DO BONFIM, CONJUNTO CLÓVIS CARVALHO, CAMPO DE SANTANA, ALTO DE MONTE HERMÍNIO, MORRINHOS, OITIZEIRO, TOROROMBA, CURRAIS, JENIPEIRO, GOLANDIM, LAGOA DE BOAGUA, MAZAPAZ, TIMBÓ, LAGOA DA FERREIRA, LAGOA REDONDA, LAGOA DA ARITUBA, OITIZEIRO, ALCAÇUZ, PIUM, E ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

PARCELAS	VENCIMENTOS
ÚNICA	10/01/2019
PRIMEIRA	10/01/2019
SEGUNDA	11/02/2019
TERCEIRA	11/03/2019
QUARTA	10/04/2019
QUINTA	10/05/2019
SEXTA	10/06/2019

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6AB7BD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº PP 038/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 038/2018 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME
(06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	110.000	4,799	527.890,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	165.000	3,68	607.200,00
3	3 - DIESEL S10	LT	70.000	3,88	271.600,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	70	80,00	5.600,00
5	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	90	24,00	2.160,00
6	1082 - GRAXA COMUM DE 10 Kg	UND	24	130,00	3.120,00
7	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	150	15,00	2.250,00
8	3440 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA SAE 5W-30 SINTÉTICO	LT	336	30,00	10.080,00
9	3441 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W-40 (MINERAL)	LT	1.097	15,00	16.455,00
10	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	80	1,50	120,00
12	3442 - ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W-50 MINERAL	LT	10	20,00	200,00
13	3443 - ADITIVO PARA RADIADOR DE 1 LITRO	LT	24	12,00	288,00
14	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRÁULICO BOMBA DE 20 LT	UND	15	250,00	3.750,00
15	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	150	15,00	2.250,00
16	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO DE 1 LT	LT	150	15,00	2.250,00
VALOR GLOBAL				RS 1.455.213,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 07/11/2018.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:451489C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 01/11/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 038/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA ao único licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	110.000	4,799	527.890,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	165.000	3,68	607.200,00
3	3 - DIESEL S10	LT	70.000	3,88	271.600,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	70	80,00	5.600,00
5	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	90	24,00	2.160,00
6	1082 - GRAXA COMUM DE 10 Kg	UND	24	130,00	3.120,00
7	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	150	15,00	2.250,00
8	3440 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA SAE 5W-30 SINTÉTICO	LT	336	30,00	10.080,00
9	3441 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W-40 (MINERAL)	LT	1.097	15,00	16.455,00
10	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	80	1,50	120,00
12	3442 - ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W-50 MINERAL	LT	10	20,00	200,00
13	3443 - ADITIVO PARA RADIADOR DE 1 LITRO	LT	24	12,00	288,00
14	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRÁULICO BOMBA DE 20 LT	UND	15	250,00	3.750,00
15	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	150	15,00	2.250,00
16	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO DE 1 LT	LT	150	15,00	2.250,00
VALOR GLOBAL				RS 1.455.213,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 01/11/2018.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:2EA4875A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 203/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – CC5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Entregar documentos na Justiça Federal de Pau dos Ferros-RN, resolver assuntos de interesse desta entidade da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges-RN.

Local de destino: Justiça Federal de Pau dos Ferros – RN.

Período do Afastamento: Dia 07 de novembro de 2018 às 08hs e retorno dia 07 de novembro de 2018, às 13:hs.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de novembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:40AFF0B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 040/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar Pacientes até o CIED e resolver procedimentos da secretaria municipal de saúde deste município.

Local de destino: Rua Antônio Fernandes Mousinho, Alexandria-RN – RN.

Período do Afastamento: Dia 05 de setembro de 2018 às 06hs e retorno dia 05 de setembro de 2018 às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de novembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:570575F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO - MOB/RN Nº 166/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 080/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do item 000750 (Gasolina Comum), passando de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R\$ 5,00 (Cinco reais), motivada pela oscilação de preços dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa.

Ouro Branco/RN, 1º de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:ADF04590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 289/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 289/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito especial e para o fim que especifica e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as despesas com a contrapartida do convênio firmado com o Ministério da Agricultura na Construção de

Abatedouro Público para atender a necessidade deste Município, conforme tramita solicitação desta administração no Governo Federal.

Unidade: 07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0004 – Desenvolvimento do Município de Paraú

Projeto/Atividade: 1123 – Construção do Abatedouro Público

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETA

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....Fonte 0100000000..R\$ 35.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

Unidade: 05.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Desenvolvimento do Município de Paraú

Projeto/Atividade: 1006 CONST. REF. AMPL. ADEQ, UNIDADE ENSINO

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETA

4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 0102200000.....RS..... 35.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F6F8BB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018-ADM**

PORTARIA Nº 132/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ADRIANA KARLA HENRIQUE AVELINO,** Coordenadora do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, **05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação, durante sua permanência em Caraúbas/RN, nos dias 06 à 10 de Novembro de 2018, para o Seminário da 275ª turma Empretec em Caraúbas-Rn.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraíba/RN, em 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:C49FBC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2018-ADM**

PORTARIA Nº 133/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraíba, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora MARIA DO SOCORRO GALDINO SILVA, Agente de Desenvolvimento Local, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação, durante sua permanência em Paraíba/RN, nos dias 06 à 10 de Novembro de 2018, para o Seminário da 275ª turma Empretec em Paraíba-Rn.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraíba/RN, em 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:F92C73BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 424/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

“ALTERA DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE PARAZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos itens I e II, do art. 5º do Código Tributário Municipal – Lei nº 355/2010, e acrescido a letra “d” e “I” do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

a) sobre a montagem e operacionalização Aerogeradores, Torres de Transmissão de energia elétricas e congêneres;
i) de licença sanitária.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 30 do Código Tributário Municipal – Lei 355/2010 e acrescido do texto do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 -

Art. 30. Os prédios, terrenos, Pessoas Jurídicas em Geral ficam sujeitos na forma da lei por competência à fiscalização municipal e não podem seus proprietários, possuidores administradores ou locatários impedir visitas dos agentes fiscais, Secretário, Adjunto e Coordenadores da Secretaria de Tributação ou negar-lhes informações do interesse da Fazenda Pública Municipal, salvo quanto a lei estabelecer restrições.

Art. 3º - Fica alterada a redação do Anexos do Código Tributário Municipal - TABELA/ANEXOS da Lei nº 355/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E TABELA-ANEXOS.....:

XVII	Fator Sanitarista
------	-------------------

Art. 4º - Fica alterada a redação da Tabela II, Item 23 - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS da Lei nº 355/2010, passando a vigorar com seguinte redação:

ESPÉCIE DE ATIVIDADE	VALOR (R\$)
23. Aerogeradores, Torres de Transmissão elétrica de Telecomunicações, Energia Elétrica e congêneres.	R\$ 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 29 de Outubro de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:C05E3903

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 425/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

“Institui a Política Municipal de Parazinho, de Assistência Social, na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Dos Princípios

Art. 1º - A Política de Assistência Social, no Município de Parazinho, reger-se-á pelos seguintes princípios democráticos:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Das Diretrizes da Assistência Social

Art. 2º - A organização da Assistência Social, no Município de Parazinho, tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos

respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio-territoriais locais;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

IV - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Dos Objetivos da Assistência Social

Art. 3º - A Política Pública de Assistência Social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio-territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, objetivando:

I - Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;

II - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais;

III - Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;

IV - A distribuição de cestas básicas, passagens, ajuda de custo de maneira ampla, assistência a despesa de gás, energia, água e ao idosos que necessite de assistência integral, assistência a mulher, enxoval do recém nascido, assistência ao recém nascido com sua alimentação ampla e irrestrita, pessoas especiais, cadeiras de rodas, assistência a moradia, instalação, ampliação e reforma.

Dos Usuários da Assistência Social

Art. 4º - Constitui o público usuário da política de Assistência Social, os cidadãos e grupos de cidadãos que se encontre em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

I - Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade e sociabilidade;

II - Perdas de ciclos de vida;

III - Que apresentem identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;

IV - Que estejam em desvantagem pessoal resultante de deficiências;

V - Que sejam excluídos pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas;

VI - Pelo uso de substâncias psicoativas;

VII - Pelas diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, de grupos e de indivíduos;

VIII - Pela inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;

IX - Pelas estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Das Estratégias da Assistência Social

Art. 5º - A Política Municipal de Assistência Social, por meio do Poder Público, deverá adotar as seguintes estratégias:

I - Desenvolvimento da capacidade gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, redesenhando o modelo de gestão e capacitando gestores, conselheiros e trabalhadores da área e outros atores sociais;

II - Fortalecimento dos conselhos, conferências e fóruns de assistência social, como espaço de democratização e garantia de participação popular no controle social;

III - Efetivação de fontes de financiamento que garantam a sustentabilidade da Política Municipal de Assistência Social;

IV - Formação da Rede de Inclusão e Proteção Social;

VI - Construção de um Sistema de Informação com vistas à promoção de ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos da área, contribuindo para o exercício da cidadania;

V - Publicização dos padrões de qualidade estabelecidos para as políticas setoriais de atenção a família, criança, adolescente, idoso e portador de deficiência;

VI - Utilização de indicadores para a construção do Sistema de Avaliação e Impacto e Resultados da Política Municipal de Assistência Social;

VII - Implantação do Sistema de Acompanhamento da Rede Municipal de Assistência Social;

Da Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Art. 6º - A gestão da Política Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma descentralizada, participativa e com primazia da responsabilidade do Estado na sua condução que se explicita nas seguintes diretrizes:

I - Criação ou reestruturação do órgão da assistência social com capacidade técnica e gerencial adequadas à implantação do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica da Assistência Social;

II - Estabelecimento e/ou revisão da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social;

III - Formulação do Plano Municipal de Assistência Social, de forma descentralizada e participativa, que explicita prioridades, estratégias e metas da política municipal de assistência social, com acompanhamento sistemático e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Pactuação Anual e Plurianual do Plano Municipal de Assistência Social com o Conselho Municipal de Assistência Social, que operacionalize as políticas e diretrizes da área social definidas em conjunto com a sociedade por intermédio das instâncias de controle social;

VI - Comando Único, com funções de articulação intersetorial, formulação da política de assistência social e gestão de benefícios, serviços, programas e projetos próprios, como forma de evitar a superposição de ações, desperdício de recursos e potencializar a interlocução com a sociedade.

VII - Organização de um Sistema de Municipal de Informações da Assistência Social com inclusão da Rede de Proteção Social;

VIII - Formulação da Política Municipal para qualificação sistemática de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Social e dos trabalhadores da área social;

IX - Articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social;

X - Destinação de Recursos Financeiros para o custeio e efetivação do pagamento de benefícios eventuais, com previsão orçamentária no PPA, LDO e Orçamento anual da Assistência Social;

XI - Instituição de uma equipe técnica para acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada;

XII - Implantação e coordenação do Sistema Municipal de Informação de Assistência Social, com divulgação ampla dos índices de gestão e do impacto social da execução de serviços, programas e projetos de enfrentamento a pobreza e da Rede Municipal de Proteção Social.

Da Estrutura Regimental da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

I - Formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e não-governamentais, no processo de desenvolvimento social do município;

II - Realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando a promoção do conhecimento no campo da assistência social;

III - Promover o fortalecimento das organizações não-governamentais, como direito legítimo do exercício da cidadania;

IV - Implantar e implementar um sistema democrático e participativo de gestão e de controle social por meio dos Conselhos e das Conferências de Assistência Social realizadas a cada biênio; da publicização de dados e informações referentes às demandas e necessidades, da localização e padrão de cobertura dos serviços de assistência social; de canais de informação e de decisão com organizações sociais parceiras, submetido a controle social, através de

audiências públicas; mecanismos de audiência da sociedade, de usuários, de trabalhadores sociais; conselhos paritários de monitoramento de direitos socioassistenciais; conselhos de gestão dos serviços;

V - Prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e aos conselhos afins, em suas atividades específicas, com destinação de recursos físicos, financeiros e humanos para o exercício democrático do controle social;

VI - Apoiar as associações de bairros e outras formas de organização que tenham como objetivo a melhoria das condições de vida da população;

VII - Garantir acesso aos direitos socioassistenciais a todos os que deles necessitarem;

VIII - Promover as ações para o estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;

IX - Incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradias e/ou como fomento a ações de geração de emprego e renda;

X - Identificar a necessidade de ações de urbanização e regularização de áreas ocupadas ou em vias pela população de baixa renda;

XI - Estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;

XII - Promover o levantamento da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar as famílias aptas a integrar o programa habitacional;

XIII - Manter Banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social;

XIV - Promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizando a força de trabalho no município;

XV - Estabelecer um sistema de gestão de pessoas por meio, entre outros, da contínua capacitação de gestores e dos agentes operadores das ações de assistência social;

XVI - Fixar níveis básicos de cobertura de benefícios, serviços, programas, projetos e ações de assistência social;

XVII - Promover articulação de cobertura com as demais políticas sociais e econômicas, em especial as de Seguridade Social, integrando objetivos, ações, serviços, benefícios, programas e projetos em rede hierarquizada e territorializada, pela complexidade dos serviços e em parceria com organizações e entidades de assistência social;

XVIII - Referenciar normas operacionais básicas que estabeleçam padrões de desempenho, padrões de qualidade e referencial técnico-operativo do Sistema Municipal de Assistência Social;

XIX - Implantar um Sistema ascendente de planejamento através do Plano Anual e Plurianual de Assistência Social que detalhem a aplicação da Política Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XX - Promover a defesa socioassistencial para acolhida de manifestação de interesses dos usuários, ações de preservação de seus direitos e adoção de medidas e procedimentos nos casos de violação aos direitos socioassistenciais pela rede de serviços e atenções;

XXI - Implantar um sistema de regulação social das atividades públicas e privadas de assistência social, exercendo fiscalização e controle da adequação e qualidade das ações e das autorizações de funcionamento de organizações e de serviços socioassistenciais;

XXII - Implantar um sistema de gestão orçamentária para sustentação da política de assistência social através do Orçamento Público, constituído de forma participativa, com provisão do custeio da rede socioassistencial, a partir do cálculo dos custos dos serviços socioassistenciais por elemento de despesa necessário para manter metodologia em padrão adequado de qualidade e quantidade, respeitando-se a transparência na prestação de contas e criando mecanismos de transferência direta do fundo;

XXIII - Criar um sistema de gestão de relações interinstitucionais, intersecretariais e intermunicipais, através de ações complementares, protocolos, convênios, fóruns de gestão, mecanismos de responsabilidade social, intercâmbio de práticas e de recursos;

XXIV - Promover articulação interinstitucional entre competências e ações com os demais sistemas de defesa de direitos humanos, em específico com aqueles de defesa de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, negros e outras minorias;

XXV - Promover articulação intersetorial de competências e ações entre o SUAS e o Sistema Único de Saúde - SUS, através da rede de

serviços complementares para desenvolver ações de acolhida, cuidados e proteções como parte da política de proteção às vítimas de danos, drogadição, violência familiar e sexual, deficiência, fragilidades pessoais e problemas de saúde mental, abandono em qualquer momento do ciclo de vida, associada a vulnerabilidades pessoais, familiares e por ausência temporal ou permanente de autonomia em particular nas situações de drogadição;

XXVI - Promover articulação interinstitucional de competências e ações complementares com o Sistema Nacional e Estadual de Justiça para garantir proteção especial a crianças e adolescentes nas ruas; em abandono; com deficiência; sob decisão judicial de abrigo pela necessidade de apartação provisória de pais e parentes, por ausência de condições familiares de guarda; aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes, para a aplicação de penas alternativas (prestação de serviços à comunidade) para adultos;

XXVII - Promover articulação intersetorial de competências e ações entre o SUAS e o Sistema Educacional por intermédio de serviços complementares e ações integradas para o desenvolvimento da autonomia do sujeito por meio de garantia e ampliação de escolaridade e formação para o trabalho.

Das Competências das Instâncias de Controle Social de Assistência Social

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social tem como principais atribuições:

I - Deliberar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social e seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas na Conferência Municipal de Assistência Social que deverá acontecer a cada dois anos;

II - Aprovar o PPA da área da Assistência e o Plano Municipal de Assistência Social anualmente,

III - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária para a área social e o plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos;

IV - Normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados pela rede sócio-assistencial, que inclui entidades governamentais e não-governamentais, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

Do Financiamento da Assistência Social

Art. 9º - O financiamento da Assistência Social, no Município de Parazinho, dar-se-á da seguinte forma:

I - O Poder Executivo Municipal deverá investir, no mínimo, 3% (três por cento), do total da arrecadação anual, do Município de Parazinho, no Fundo Municipal de Assistência Social, em face da extrema relevância de, efetivamente, instituir-se o co-financiamento, em razão da demanda e exigência de recursos, para a execução da Política Municipal de Assistência Social.

Da Gestão dos Recursos da Assistência Social

Art. 10 - A gestão dos recursos terá como referência os Planos Anual e Plurianual de Assistência Social, e será acompanhada sistematicamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de demonstrativos orçamentários trimestrais, sem prejuízo dos órgãos de controle interno e externo.

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 11 - O Plano Municipal de Assistência Social será elaborado anualmente e será pactuado com o Conselho Municipal de Assistência Social, devendo conter, entre suas metas:

I - A Reestruturação da Secretaria de acordo com as diretrizes da NOB 2004;

II - A Reorganização do Sistema Municipal de Assistência Social de acordo com o Sistema Único de Assistência Social;

III - Previsão de Financiamento para sustentabilidade do Sistema de no mínimo 3% (três por cento), do total da arrecadação municipal;

IV - Apoio técnico e financeiro a serviços, programas e projetos de enfrentamento a pobreza em âmbito nacional;

V - Política de Recursos Humanos em conformidade com a NOB RH de 2004;

VI - Ações de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social com previsão de recursos alocados no Orçamento Municipal (LDO);

VII - Apoio a eventos, fóruns e conferências da assistência social e áreas afetas, com destinação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - Criação da Rede Municipal de Proteção Social, com implantação da bolsa emprego; regula por decreto quanto ao valor e quantidade;

IX - Ações de Proteção Social a partir de demandas regionalizadas através dos Centros de Referência de Assistência Social;

X - Construção e manutenção dos sistemas de informação, monitoramento e avaliação de impacto dos benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento a pobreza, inclusive com a implantação da entrega de cesta básica.

XI - Parcerias com universidades e núcleos de ensino e pesquisa e organizações congêneres para o desenvolvimento de estudos e pesquisas afetas a área da Assistência Social;

XII - Pactos regionais para programas de enfrentamento a pobreza;

XIII - Elaboração e publicização de indicadores e padrões sociais de qualidade para as políticas setoriais de atenção a família, criança, adolescente, idoso e portador de deficiência.

Da Informação, Do Monitoramento e Da Avaliação

Art. 12 - A formulação e a implantação de sistemas de monitoramento, de avaliação e de informação, em assistência social, são providências urgentes e ferramentas essenciais a serem desencadeadas para a consolidação da Política Municipal de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Parazinho, assim sendo, são objetivos deste sistema:

I - Criação de sistema oficial de informação que possibilite a mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas nos Planos de Assistência Social; a transparência; o acompanhamento; a avaliação do sistema e a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de contribuir para a implementação da Política Municipal de Assistência Social.

II – Implantação de gerência para acompanhamento dos planos de monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Assistência Social, que deverá ser coordenada por servidor efetivo da área social qualificado para o exercício da função e que tenha currículo submetido à aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, que deverá estabelecer critérios para escolha do postulante ao cargo, de acordo com as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos;

III - Implantação de políticas articuladas de informação, monitoramento e avaliação que realmente promovam novos patamares de desenvolvimento da política de assistência social, das ações realizadas e da utilização de recursos, favorecendo a participação, o controle social e uma gestão otimizada da política.

IV – Fortalecimento da democratização da informação, na amplitude de circunstâncias que perfazem a política de assistência social;

V - Criação de sistemas de informação, que serão base estruturante e produto do Sistema Único de Assistência Social, e na integração das bases de dados de interesse para o campo socioassistencial, com a definição de indicadores específicos de tal política pública;

VI - Implantação de sistemáticas de monitoramento e avaliação e sistemas de informações para a área de planejamento institucional, onde aparecem como componente estrutural do sistema descentralizado e participativo, no que diz respeito aos recursos e sua alocação, aos serviços prestados e seus usuários.

VII - Construção de ferramentas informacionais para a realização da política pública de Assistência Social em Parazinho, que efetivamente incida em níveis de visibilidade social, de eficácia e que resulte na otimização político-operacional necessária para a política pública;

VIII - Construção de um sistema de informações de grande magnitude, integrado com ações de capacitação e de aporte de metodologias modernas de gestão e tomada de decisão, dando o suporte necessário tanto à gestão quanto à operação das políticas assistenciais, seja no âmbito governamental, seja no âmbito da sociedade civil, englobando entidades, instâncias de decisão colegiada e de pactuação;

IX - Maximização da eficiência, eficácia e efetividade das ações de assistência social;

X - Desenvolvimento de sistemáticas específicas de avaliação e monitoramento para o incremento da resolutividade das ações, da qualidade dos serviços e dos processos de trabalho na área da assistência social, da gestão e do controle social.

XI - Construção de indicadores de impacto, implicações e resultados da ação da política e das condições de vida de seus usuários;

XII - Diminuição de custos, associada ao aumento significativo das capacidades ofertadas e de um fantástico potencial de programas e sistemas, sobretudo os que dizem respeito a processos específicos de trabalho, visando, sobretudo, situações estratégicas e gerenciais.

XIII- Definição da informação, da avaliação e do monitoramento como setores estratégicos de gestão social, cessando com uma utilização tradicionalmente circunstancial e tão somente instrumental deste campo, o que é central para o ininterrupto aprimoramento da política de assistência social em Parazinho.

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta Lei e na resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Deliberar acerca da captação e aplicação dos recursos a serem utilizados;

II - Fixar as resoluções para a administração do Fundo.

III – O fundo será regulado por crédito especial por via de ato administrativo do executivo.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 18 de Outubro de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:EB30C250

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 237/2018

Portaria nº 237/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 07 de Novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: JAQUELINE SILVA LOPES, CPF: Nº 064.693.734-02, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:9982072F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 238/2018

Portaria nº 238/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 07 de Novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a Senhora: SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA, CPF: Nº 067.645.484-47, do cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:30F386A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2018**

Portaria nº 239/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 07 de Novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA, CPF: Nº 067.645.484-47, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:63077B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 135 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): HELENA CRISTINA DANTAS
MATRICULA: 120743-1
DI: 083.416.614-38
CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Fórum Regional dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) do Seridó, a ser realizado em Cerro Corá/RN.			
DESTINO: CERRO CORÁ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:5E1A7F5C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 136 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE			
MATRICULA: 120955-8			
DI: 100.497.284-90			
CARGO: PSICÓLOGA (NASF)			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Fórum Regional dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) do Seridó, a ser realizado em Cerro Corá/RN.			
DESTINO: CERRO CORÁ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:15834BE6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ILANE CRISTINA DA SILVA			
MATRICULA: 120676-1			
DI: 076.268.174-86			
CARGO: FISIOTERAPEUTA (NASF)			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Fórum Regional dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) do Seridó, a ser realizado em Cerro Corá/RN.			
DESTINO: CERRO CORÁ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Everton Manoel Medeiros de Lucena

Código Identificador:23C6D70A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 077/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 025/2018 que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores públicos, para compor a Comissão de Avaliação de desempenho no Estágio probatório – CADEP no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

§1º - A referida equipe será composta de 2 (dois) servidores estáveis, nomeados para compor a referida comissão sendo os seguintes: JORDÂNIA NAJARA DOMINGOS FÉLIX (Matrícula nº 100112-4) e OZILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO (Matrícula nº 100310-0);

§2º - A referida Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA (Matrícula nº 120669-9), ficando as decisões da mesma condicionada aos votos vinculados do Chefe do Poder Executivo;

§3º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades junto à CADEP sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório tem dentre suas atribuições: contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder executivo Municipal; aferir o desempenho do servidor em sua função, para aprimorá-lo; fornecer subsídios à gestão de política de recursos humanos e promover a adequação funcional do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas – RN, 07 de novembro de 2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos

Código Identificador:A200FC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: "relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em

difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico, ligadas a rede geral da CAERN.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1001007/2018, no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente ao serviço prestado no mês de Outubro/2018.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:78F79D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 1001011/2018, no valor de R\$7.431,76 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e, setenta e seis centavos) ao Sr. EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF: 025.371.444-02, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Outubro/2018;

Empenho nº 1001011/2018, no valor de R\$7.400,25 (sete mil, quatrocentos reais, vinte e cinco centavos) ao Sr. DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 028.472.884-57, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Outubro/2018.

Empenho nº 1001012/2018, no valor de R\$7.368,51 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e um centavos), ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JÚNIOR, CPF: 007.366.654-80, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Outubro/2018;

Empenho nº 1001009/2018, no valor de R\$7.368,51 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e um centavos), ao Sr. LUIS DA SILVA, CPF: 761.145.544-34, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Outubro/2018;

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:39F09047

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 476/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA			
MATRÍCULA: 1207539			
RG: 002.618.256-SSP/RN			
CARGO: Técnico em Informática			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar visitar técnica à central do sistema de monitoramento por Câmara do Município de Apodi/RN e Assú/RN.			
DESTINO: Apodi/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:8C063023

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 477/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCINEIDE MARIA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 100281-3			
RG: 1.465.964			
CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Raimundo Guerra			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões administrativas junto a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:8ABBE03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 478/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO CANINDÉ DE MARGARIDA			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 703.596.444-49 - SSP/RN			
CARGO: Coordenador de transportes, Estradas e Rodagens			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar vistoria dos transportes escolar junto ao DETRAN.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:499287F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 479/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ARONIS CAVALCANTE DE MACÉDO			
MATRÍCULA: 120991-4			
RG: 2.261.503			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: conduzir o veículo tipo ônibus de placa OJV 2127, para vistoria junto ao in metro.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D29AEFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 480/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ERIVAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR			
MATRÍCULA: 120853-5			
CPF: 072.408.754-07			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: conduzir o veículo tipo micro-ônibus de placa MZI 3504, para vistoria junto ao in metro.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B11AD95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 481/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ISAC DE ASSIS			
MATRÍCULA: 120655-9			
CPF: 660.174.674-68			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: conduzir o veículo tipo micro-ônibus de placa OJX 9510, para vistoria junto ao in metro.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A8C1E2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 482/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS			
MATRÍCULA: 120840-3			
CPF: 036.200.674-14			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: conduzir o veículo tipo micro-ônibus de placa NOB 2877, para vistoria junto ao in metro.			
DESTINO: Natal/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de novembro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DD1D237B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PP 014**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

Aos 06 (seis) dias de Novembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portador do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **014/2018**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de 02 (dois) veículos destinados ao pronto atendimento nos serviços de urgência e emergência, junto aos postos de saúde/UBSs do município de Passagem-RN, processado nos termos do Processo Administrativo nº. 07062018/02, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Registro de Preços para futura aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) Ambulância para simples remoção Tipo A e 01 (hum) veículo tipo Van com capacidade para 15 (quinze) passageiros, visando ampliar e assistir usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam se deslocarem para os serviços de Saúde, no município de Passagem-RN e demais Unidades no Âmbito do Estado, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar os exames solicitados num prazo de até 03 (três) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM CNPJ: 08.145.153/0001-39 AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN** Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os exames em sede ou ponto de apoio na sede do município ou em raio não superior a 25km da sede do município de Passagem-RN

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PROPONENTE : NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009670	AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLER REMOÇÃO	UNIDADE	1.00	80.000,000	80.000,00
VALOR TOTAL					RS 80.000,00
PROPONENTE : REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034894	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN CAP. 15 LUGARES	UNIDADE	1.00	157.500,000	157.500,00
VALOR TOTAL RS					157.500,00
TOTAL GERAL RS					237.500,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determi nada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumi das do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.

c) A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos exames sem data e assinatura do profissional responsável e em desacordo com o Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação

pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 06 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

FIRMA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Representante legal: CARLOS AURÉLIO CAVALCANTE DO BOMFIM, portador da cédula de identidade RG:3293619 SSP-PE e CPF: 560.675.934-91

Assinatura: _____

FIRMA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Representante legal: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, portador da cédula de identidade RG: 4888870 -SSP-PE e CPF: 983.551.554-91.

Assinatura: _____

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:71EB1010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PP 016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 12062018/01

Pregão Presencial Nº 016/2018-SRP

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por **MENOR LANCE POR ITEM**, tendo por finalidade o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS Cipoal que está sendo concluída e aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde desta Cidade de Passagem-RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, como também em conformidade com Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no dia **20.11.2018**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 08 de Novembro de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:64590E0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001-09/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora **FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA LIMA**, matrícula 0017/07, **auxiliar de serviços gerais**, do quadro de servidores deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria, concedida através do benefício nº 186.606.036-5

Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5F3C74CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-09/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora **VERA LÚCIA DE MAIA LIMA**, matrícula 0062/12, **auxiliar administrativo**, do quadro de servidores deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude da concessão de aposentadoria, concedida através do benefício nº 180.893.009-3

Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9F3C715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu Luiz Carlos Silva na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião extraordinária que acontecerá dia 21 de novembro de 2018, onde a pauta será:

Apreciação e Aprovação da Prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2017.

O local desta reunião será no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das 10:00 Hs.

Passagem – RN, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D7454859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001 /2018

Dispõe sobre TRANSFERÊNCIA da servidora pública municipal ANA ALICE DE LIMA BARBOSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 36 DA LEI Nº 003 DE 02 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

ART.1º - TRANSFERIR a servidora pública municipal por um período de 15 dias letivos, a fim de cumprir com o afastamento por atestado médico da senhora Maria Francisca da Silva, MAT: 0027/12.2. Conforme abaixo relacionado, a partir de 02 de novembro de 2018.

- Da Creche Municipal Menino Jesus para a Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho:

ANA ALICE DE LIMA BARBOSA – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 0121/12

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de novembro de 2018.

ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:73071711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia ao senhor **THIAGO JOSE BANDEIRA PEIXOTO**, matrícula 160/3, ocupante do cargo de **Chefe de Tributos**, sendo o valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear as despesas de alimentação e hospedagem, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018, na cidade de Natal, com a finalidade de participar do **curso eSocial para órgãos públicos, direcionado aos gestores, técnicos da administração pública direta e indireta do Estado e Municípios**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 07 de Novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E3D3EFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO DO PP Nº 013/2018.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Resultado do PP Nº 013/2018. Data da Publicação: 07/11/2018, Edição nº 1889, Seção: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, código

identificador: 772FC304, página 103, neste Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Pedro Avelino-RN, em 07 de novembro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7856BCE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE RESULTADO PP 013/2018 RETIFICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO INTER-TRAVADO DE CONCRETO, MEDINDO 6 X 20 X 10 CM, PARA ATENDER AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, COM OBJETO ACIMA CITADO, FICOU CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NA SESSÃO DO DIA 23/10/2018.

Pedro Avelino-RN, em 07 de novembro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:98A79D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2018-GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ADRIANA KELY PAULO DANTAS DE AZEVEDO do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA CRAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido ADRIANA KELY PAULO DANTAS DE AZEVEDO, brasileira, casada, portadora do RG: 843.983 SSP/RN, CPF(MF): 968.252.514-49, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DO CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de outubro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:71368EAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2018-GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Efetiva MARIA SALETE BERNARDO DE MORAIS, da função de PROFESSORA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a Servidora Efetiva MARIA SALETE BERNARDO DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora do RG: 803.323 SSP/RN, CPF(MF): 405.602.604-15, Mat: 000346, da função de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de outubro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:1AF68094

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/2018-GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre desmembramento da Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos – UNCA atualmente vinculada a Secretaria Municipal de Administração do município de Pedro Velho e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o art. 51, VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos – UNCA desmembrada da Secretaria Municipal de Administração, em todas as suas atribuições legais, passando a formar uma nova unidade administrativo-orçamentário dentro da Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Pedro Velho.

Art. 2º. A Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos – UNCA passa ter o status de secretaria municipal, adotando a nomenclatura de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 3º. Extingue o cargo de Coordenador Municipal de Tributação e passa a criar na Estrutura Administrativa Organizacional Municipal, o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, conforme o disposto no Art. 37, II e V da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os demais cargos públicos de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Administração vinculados a antiga Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos – UNCA, terão sua lotação remanejada para a Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 4º. Compete ao Secretário Municipal de Tributação:

I - Planejar, coordenar, orientar, dirigir, controlar e avaliar os serviços de cadastramento para atualização dos dados e informações registradas;

II - Efetuar estudos para identificação e mensuração de contribuintes com a respectiva localização, seguindo os diferentes tributos;

III - Estudar a conveniência e propor a realização de ajustes, contratos e convênios, tendo em vista a permuta de informações cadastrais com órgãos fazendários;

IV - Elaborar, implantar e manter sistema de informações sobre a conduta fiscal dos contribuintes;

V - Manter contínuo atendimento da demanda de informações econômico-fiscais e propor intercâmbio de informações com órgãos não fazendários;

VI - Proceder à atualização sistemática dos dados dos contribuintes, bem como elaborar programas especiais visando a novos cadastramentos;

VII - Colaborar no estabelecimento de normas, rotinas e fluxos dos sistemas de coleta, codificação, processamento, análise, cadastramento e disseminação dos dados levantados, de forma a assegurar a qualidade e a uniformidade das informações;

VIII - Proceder à atualização sistemática dos dados arquivados e da coletânea de publicações econômico-fiscais;

IX - Fornecer os elementos estatísticos necessários à elaboração de estudos analíticos das influências e repercussões do sistema tributário do Município sobre a conjuntura econômico-financeira;

X - Analisar os dados do levantamento cadastral elaborado pelo pessoal de campo, procedendo em seguida aos cálculos de área e à classificação do imóvel, bem como os cálculos do imposto para lançamento;

XI - Supervisionar o setor responsável pelos desenhos, medições e cálculos;

XII - Elaborar a padronização da metodologia do sistema de informações, adaptando-a ao desenvolvimento dos trabalhos e à administração da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

XIII - Atualizar o mapa do Município, bem como sua planta cadastral; e

XIV - Estudar e programar as atividades de fiscalização dos tributos municipais;

XV - Interpretar a legislação tributária;

XVI - Propor normas para o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

XVII - proceder a distribuição e o controle dos documentos utilizados pela fiscalização em suas atividades;

XVIII - analisar e visar todos os autos de infração e levantamentos de alvará de licença, de Impostos Sobre Serviços, registrando os resultados financeiros dos trabalhos fiscais;

XIX - encaminhar à Secretaria competente os processos de auto-de- infração;

XX - fiscalizar a produtividade dos fiscais, através de mapas e relatórios de suas atividades;

XXI - informar ao Chefe do Poder Executivo toda e qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações por parte dos seus subordinados;

XXII - orientar os contribuintes sobre as obrigações tributárias;

XXIII - instaurar a ação fiscal, iniciando o respectivo processo;

XXIV - autenticar talões de Notas Fiscais, Livros de Registro de imposto sobre serviço de qualquer natureza e demais documentos fiscais; e

XXV - orientar e controlar os serviços de cobrança e recolhimento dos tributos mobiliários, imobiliários, laudêmios e foros;

XXVI - acompanhar, através de mapas estatísticos, a arrecadação dos referidos tributos, analisando a sua evolução;

XXVII - interpretar em conjunto com a Assessoria Jurídica a legislação relativa aos tributos de competência do Município;

XXVIII - informar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo os contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias;

XXIX - manter contato com as demais Secretarias Municipais, visando à atualização do cadastro de contribuinte;

XXX - orientar e controlar a distribuição de correspondências e documentos de arrecadação aos contribuintes;

XXXI - conferir a tributação da cada exercício antes da remessa para cobrança;

XXXII - manter uma comissão de avaliação de imóveis para verificar “in loco” a valorização do imóvel e emitir parecer nos processos de transferência, remetendo ao Cadastro informações para atualização na ficha cadastral;

XXXIII - verificar e expedir guias de laudêmios decorrentes dos processos de transferência do imóvel;

XXXIV - atender e orientar os contribuintes nos assuntos relativos a tributos mobiliários e imobiliários;

XXXV - expedir alvará de licença para construção, após aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XXXVI - aplicar normas e procedimentos destinados a acelerar a cobrança de tributos oriundos de processos fiscais;

XXXVII - lavrar termos de revelia em autos de infração, uma vez esgotado o prazo regulamentar de defesa pelo contribuinte, remetendo em seguida ao Secretário, para as providências pertinentes;

XXXVIII - atender e orientar os contribuintes em suas solicitações de informações;

XXXIX - executar cálculos de impostos, taxas, juros e outros pertinentes referentes a processos fiscais;

XL - proceder ao registro de débitos fiscais, decorrentes de autos de infração e de confissão de dívidas referentes aos contribuintes municipais;

XLI - planejar, coordenar, orientar, dirigir, controlar e avaliar políticas de arrecadação de tributos municipais;

XLII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os elementos e as funções.

Art. 6. Revoga os artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 299/1998, de 18 de dezembro 1998.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 17 de outubro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DA83FD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018-GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Efetiva MARIA LUZIA MORAIS DUARTE, da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a Servidora Efetiva MARIA LUZIA MORAIS DUARTE, brasileira, solteira, portadora do RG: 1.749.003 SSP/RN, CPF(MF): 036.701.094-12, Mat: 000022, da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 31 de outubro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:857348A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088 (Licitação nº 030/2018 – Pregão Presencial) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** C.A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.757.418/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 21.933,12** (vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Assinaturas em 05/11/2018,

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:

CLEITON FERNANDES DE FARIAS,
CPF nº 625.918.274-00.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:A0C35F34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089 (Licitação nº 030/2018 – Pregão Presencial) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** F I DE SOUZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.732.316/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 3.722,40** (três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Assinaturas em 05/11/2018,

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:

FRANCISCO IRAN DE SOUZA,
CPF nº 912.953.354-68.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3FD777DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090 (Licitação nº 030/2018 – Pregão Presencial) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.535.536/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 23.166,00** (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Assinaturas em 05/11/2018, **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **Pela Contratada:** Paulo Giovanni Pereira Wanderley, CPF nº 008.828.514-62.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:911A28A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091 (Licitação nº 030/2018 – Pregão Presencial) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.928.383/0001-77. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.658,00** (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Assinaturas em 05/11/2018, **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **Pela Contratada:** José Valterlanio de Souza, CPF nº 025.947.664-10.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:1B7AD094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 57/2018 (CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO)**

Concede licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 30 de outubro de 2018, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal RAIMUNDO EMÍDIO JÚNIOR, Operador de Microcomputador, matrícula nº 300684, admitido em 10 de julho de 2010, portador de CPF nº 028.868.884-86 e RG nº 1.891.494-SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, relativa ao período de 03 (três) anos consecutivos (de 1º de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2021), conforme art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 06 de novembro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:356C6D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 139/2018**

PORTARIA Nº. 139/2018-GP, de 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GASPAR BANDEIRA DE SOUZA**, CPF: 007.754.614-82 e RG: 1.484.704-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Assuntos Governamentais**, lotado no Gabinete do Prefeito, com função gratificada – FG-2, onde o mesmo volta a exercer sua função de origem, como **Eletricista Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de outubro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 07 de outubro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:17218CAA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que fica **REMARCADADA** para o dia 27 DE NOVEMBRO DE 2018 às 10h:30M, horário local a licitação na modalidade Pregão “Presencial” Sistema de Registro de Preços-SRP nº 018/2018-Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais Médico Hospitalares, destinados a atender as unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 07 de Novembro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:B716F2E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº2018.010.029.001. -
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 059/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000127/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **MBM SEGURADORA SA**, com endereço na R DOS ANDRADAS, 772, PORTO ALEGRE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 87.883.807/0001-06, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **DESPESAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, COM VISTAS A ASSEGURAR OS ESTAGIÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE**

PORTALEGRE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, ART. 5º. Valor total: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 19 de outubro de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **JAIR BELTRAMI**.

PORTALEGRE/RN, 07 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3920EB77

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/18**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO MARTINS**.

DA JUSTIFICATIVA:

DESTINADO A PACIENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Os fornecedores são as Pessoas Jurídicas:

PHOSPODONT, com endereço na AV. AYRTON SENNA, 4148/526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75.

2- **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME**, com endereço na RUA DR. ANTÔNIO MARCELINO, 665, LOJA 01, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.964.537/0001-58.

3- **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.212.250/0001-49.

DO VALOR:

O valor respectivamente são de

R\$ 6.318,48 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

R\$ 5.794,10 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

R\$ 4.299,44 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2018.

JOANA DARC CAVALCANTE

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7E2D7407

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA HOSPITAL MATERNIDADE DR. ANTÔNIO**

MARTINS. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR 01: PHOSPODONT, com endereço na AV. AYRTON SENNA, 4148/526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75. VALOR: R\$ 6.318,48 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

CREDOR 02: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME, com endereço na RUA DR. ANTÔNIO MARCELINO, 665, LOJA 01, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.964.537/0001-58. VALOR: R\$ 5.794,10 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

CREDOR 03: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com endereço na RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.212.250/0001-49. VALOR: R\$ 4.299,44 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2018.

JOANA DARC CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C7EB55E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR
AO CONTRATO Nº 2016.06.24.0001, REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
006/2016.

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa S & L EMPREENDIMIENTOS LTDA – ME EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Celino Resende Maia, 07 – Nova Patú – CEP: 59.770-000 - Patú/RN, neste ato representada por seu Procurador o Senhor AIRTON LUCENA DE ARAÚJO LEITE, portador(a) do CPF nº 099.508.084-48. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação serviços de Construção de Pavimentação a Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Portalegre-RN, conforme projetos e planilhas acostados ao Convênio nº 018/2015 – SIN – Processo de Licitação nº 0064/2016/TP 006/2016, que após aprovação pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de R\$ 431,23 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), passando a partir desta data para o valor global de R\$ 165.158,19 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e AIRTON LUCENA DE ARAÚJO LEITE -

Portalegre/RN, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0F902284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Comissão Central de Gestão Democrática Escolar, diante de discursões em reunião realizada na Secretaria Municipal de Educação no dia 06/11/2018, e observações de falha no processo de Eleição na data de 18 de outubro de 2018 na formação para conselheiro, detectando falha na entrega da documentação necessária para legitimar a formalização do Comissão Eleitoral Escolar, decidiu

prorrogar o processo eleitoral conforme alteração no cronograma apresentado abaixo:

Cronograma das Atividades (comissão central)	
Datas	Ações
07/11/2018	Justificativa e alteração do cronograma do processo
08 a 14/11/2018	Reabertura de inscrição dos candidatos a gestor das escolas
16/11/2018	Prazo recursal junto a Comissão Eleitoral Escolar
19/11/2018	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral Escolar
20/11/2018	Publicação do resultado da análise do recurso pela Comissão Eleitoral Escolar no mural da unidade de ensino
21 a 26/11/2018	Curso de Capacitação dos candidatos
26/11/2018	Prazo final para entrega a SME do resultado do curso de capacitação
28/11/2018	Publicação do resultado do curso no mural das instituições em DOM
28/11 a 07/12/2018	Campanha Eleitoral nas unidades de ensino
11/12/2018	Realização das eleições das 7h às 22h e conforme o funcionamento da unidade de ensino
12/12/2018	Homologação dos eleitos
13 e 14/12/2018	Fase recursal
17/12/2018	Publicação no DOM (FEMURN) do resultado final
19/12/2018	Posse dos Eleitos

OBSERVAÇÕES: As inscrições poderão ser encaminhadas por e-mail:

Presidente da Comissão: franciscacosta2016@gmail.com
1ª Secretária: micheleverchese@gmail.com
Secretaria Municipal de Educação: educapureza@gmail.com

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F64BCB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pureza para atuarem no processo de formulação da política municipal de saneamento básico e na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pureza – RN, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a supracitada Lei nº. 11.445/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o COMITÊ DE COORDENAÇÃO e o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PUREZA/RN, com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da **Política Municipal de Saneamento Básico** e coordenar ações na elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico** deste Município;

§ 1º O COMITÊ DE COORDENAÇÃO será instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo COMITÊ EXECUTIVO, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional e ambiental;

§ 2º O COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB executará a operacionalização técnica no processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, devendo adotar procedimentos e operacionalizar todas as atividades previstas no TR da Funasa (2012) submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos previstos na sua execução, reportando-se ao COPIRN e à gestão municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PUREZA/RN, os seguintes membros:

Rogério França de Medeiros – Titular (Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente) – Coordenador; **Maria Geraldina da Silva da Rocha** – Suplente (Secretária municipal de desenvolvimento);
Ernandes Nascimento de Souza – Titular (Vice-prefeito); **Rosendo Pereira do Vale** – Suplente (Secretário da Agricultura);
Francisco Kayrim Medeiros da Silva – Titular (Secretário de Administração); **Magnus Kelly Gabriel de Assis** - Suplente (Coordenador de Turismo);
João Maria Tavares da Silva – Titular (Secretário de Educação);
Lourival Vicente da Silva - Suplente (Secretário de Obras);
Douglas Cabral – Titular (Sec. Municipal de Saúde); **Maria Vanuzia de Carvalho Caetano** – Suplente (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
Jucileide Tallyta Silva Pereira – Titular (Assistente Social);
Elizangelo Angelo da Silva – Suplente (Coordenador de Obras);
Josilma Bezerra Gomes – Titular (Vereador, Presidente da Câmara Municipal); **Cláudio Henrique Gomes de Oliveira** - Suplente (Vereador);
Fabiano Silva do Nascimento – Titular (Vereador); **Josimar Félix Freire** – Suplente (Coordenador de Endemias);
Odair José de Souza – Titular (Representante da Igreja Católica);
Ramilson de Oliveira Ferreira – Suplente (Pastor da Igreja Evangélica);
Auxiliadora Maria da Silva – Titular (Representante do Clube de Mães); **Rose Raniere Câmara dos Anjos Reis** – Suplente (Representante do Conselho Tutelar);
 Membros representantes do NICT/FUNASA - Titular; e Suplente.

Art. 3º Ficam designados para compor o COMITÊ EXECUTIVO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PUREZA/RN, os seguintes membros:

Djalma Mariz Medeiros (Dr. Engenharia Sanitária e Ambiental, Incibra – Coordenador do Comitê);
 Maynara Eloise da Silva Rocha (Engenheira Ambiental, Incibra);
 Manoel Felipe Araujo Pereira (Engenheiro Civil, Incibra);
 Francisco Alves da Costa Sobrinho (Consultoria PMSB COPIRN);
 Hilderline Câmara de Oliveira (Drª. Ciências Sociais, Incibra);
 Cândida Beatriz Santos Batista (Estagiária de Engenharia Ambiental, Incibra);
 Márcia Jerônimo de Souto (Estagiária em Pedagogia, Incibra);
 Artur Francisco Lins de Moraes (Técnico em Informática, Incibra);
 Ana Gabriella Paiva da Costa (Secretária, Incibra);
 Maria Vitória Juvino de Souza (Chefe de Gabinete do município);
 Leonardo Valentim de Figueiredo (Engenheiro Civil do município);
 Maria Leise Silva de Paula (Coordenadora de Vigilância Sanitária do município);
 Janne Celly Tibúrcio de Medeiros (Assistente Social do município);
 Liliâne Silva Câmara de Oliveira (Coordenadora da Secretaria de Educação).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pureza/RN, 07 de novembro de 2018

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pureza

CNPJ (MF): 08.290.223/0001-42 - Site: www.pureza.rn.gov.br
 Praça 05 de Abril, nº 180, Centro, CEP 59582-000- Fone: (084) 3536-0041

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:81A8DF1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 0010/2018

Dispõe sobre a transferência do servidor de secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal nos serviços de trabalhar de conduzindo pessoas, na função de motorista;

CONSIDERANDO que a servidor **Gonçalo Irismar Ferreira de Araújo**, foi efetivado através de concurso público, para trabalhar como Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder discricionário para transferir ou lotar seus funcionários em função que atenda ao interesse público;

Artigo 1º - O prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Resolve Transferir o servidor Gonçalo Irismar Ferreira de Araújo, atualmente motorista de Ambulância, passando a exercer as suas funções de motorista do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 REGISTRE-SE
 CUMPRA-SE

Rafael Fernandes-RN, em 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1FB7CC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO (Nº 01) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - TP

As 16h00min do dia 01 de novembro de 2018, reuniu-se membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001 de 02/01/2018, para a abertura dos envelopes de documentação, relativo à Tomada de Preços nº 004/2018 - TP com o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015. Compareceram a esta Sessão Pública as empresas: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, representada pelo Sr. José Inácio Neto, portador do RG nº 157.420 – SSP/RN e CPF nº 039.216.034-04 e R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 17.851.596/0001-36, representado pelo Sr. Alexis Paulino dos Santos, portador do RG nº 391.077 – SSP/RN e CPF nº 060.434.974-25, sendo que os mesmos não permaneceram até o final desta sessão.

Iniciados os trabalhos a Comissão de Licitação atestou a existência de 08 (oito) empresas a saber:

Sendo a empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69, considerada Empresa de Grande Porte tendo em vista análise efetuada no Balanço Patrimonial apresentado pela mesma; E as demais empresas consideradas ME ou EPP: R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 17.851.596/0001-36, representado pelo Sr. Alexis Paulino dos Santos, portador do RG nº

391.077 – SSP/RN e CPF n.º 060.434.974-25; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, representada pelo Sr. José Inácio Neto, portador do RG n.º 157.420 – SSP/RN e CPF n.º 039.216.034-04; VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.60.255/0001-27; EUZIMAR DIAS DE CASTRO EIRELI, CNPJ: 27.400.853/0001-77; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 e FAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.254.081/0001-20. Fica para a abertura das propostas de preços em conformidade com as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 o direito das empresas qualificadas como ME ou EPP de usufruir dos termos citados nas Leis supracitadas.

Ato contínuo, a CPL passou aos trabalhos dos envelopes Documentação, os quais foram devidamente rubricados pelos representantes das empresas presentes a esta sessão. Em continuidade aos trabalhos a CPL indagou os presentes a respeito da documentação ora apreciada pelos os mesmos os quais fizeram as seguintes colocações: A empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12 questionou o Balanço Patrimonial da empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA alegando existir divergências nas datas de registro das atas e demais peças que compõe o referido Balanço.

Passando a analisar a documentação a Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Riacho da Cruz, decidiu que estão habilitadas as empresas: FAN CONSTRUÇÕES LTDA, VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA e EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI, todas estas empresas cumpriram todos os termos do instrumento convocatório que rege este certame. Ficaram inabilitadas as empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, a empresa descumpriu os itens: alínea “b” do item 6.1.2: Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, alínea “d” do item 6.1.3, a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, alínea “g” do item 6.1.2 não apresentou Declaração formal contendo localização e fotos da empresa e a alínea “g.1” do item 6.1.5 não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União. GTA CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de grande porte conforme consultas na documentação apresentada descumpriu os seguintes itens do edital: alínea “d” do item 6.1.3 apresentou Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais positiva constando pendências em nome da empresa e a alínea “i” do item 6.1.4 não apresentou o Alvará de Funcionamento referente ao exercício em curso. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: alínea “b” do item 6.1.2 Comprovação de aptidão para desempenho incompatível com o objeto licitado e a alínea “d” do item 6.1.4 apresentou Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual vencida com validade até o dia 19/09/2018. IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa descumpriu os seguintes itens do Edital: Não apresentou nenhuma das seguintes seguintes certidões, ambas no item 6.1.5: g.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); g.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). g.3) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO); g.4) **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Alínea “d” do item 6.1.3 não apresentou Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais. Caso não haja interposição de recursos fica agendado para as 09h00min do dia 19 de novembro do corrente ano Sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Fica aberto o prazo recursal previsto em Lei.**

Nada mais.

FÁBIO MAXCÍMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Membro da CPL

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:20E39206

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO (Nº 01) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 -
TP

Objeto: Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.

Passando a analisar a documentação a Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Riacho da Cruz, decidiu que estão habilitadas as empresas:

FAN CONSTRUÇÕES LTDA, VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA e EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI, todas estas empresas cumpriram todos os termos do instrumento convocatório que rege este certame.

Ficaram inabilitadas as empresas:

H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, a empresa descumpriu os itens: alínea “b” do item 6.1.2: Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, alínea “d” do item 6.1.3, a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, alínea “g” do item 6.1.2 não apresentou Declaração formal contendo localização e fotos da empresa e a alínea “g.1” do item 6.1.5 não apresentou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União.

GTA CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de grande porte conforme consultas na documentação apresentada descumpriu os seguintes itens do edital: alínea “d” do item 6.1.3 apresentou Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais positiva constando pendências em nome da empresa e a alínea “i” do item 6.1.4 não apresentou o Alvará de Funcionamento referente ao exercício em curso.

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP a empresa descumpriu os seguintes itens do edital: alínea “b” do item 6.1.2 Comprovação de aptidão para desempenho incompatível com o objeto licitado e a alínea “d” do item 6.1.4 apresentou Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual vencida com validade até o dia 19/09/2018.

IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa descumpriu os seguintes itens do Edital: Não apresentou nenhuma das seguintes seguintes certidões, ambas no item 6.1.5: g.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); g.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). g.3) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO); g.4) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Alínea “d” do item 6.1.3 não apresentou Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais.

Caso não haja interposição de recursos fica agendado para as 09h00min do dia 19 de novembro do corrente ano Sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Fica aberto o prazo recursal previsto em Lei.

Riacho da Cruz/RN, 01 de novembro de 2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6591F7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2018 – PP

Às 09:00 do dia 07 de novembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de materiais diversos destinados a confecção de ornamentos que serão utilizados no Projeto Natal Encantado do Município de Riacho da Cruz/RN. (Aço, ferro, batentes, disco de cortes, etc). No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 045/2018 – PP, A Comissão de Licitação, Declarou a Licitação DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, declarou que será feito um novo procedimento administrativo no tocante a referida contratação. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5F97789B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Uso Contínuo, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 01 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FA925F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 29 de Novembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis Da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 01 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:45A870C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/2018

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos direitos da criança e do adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 08 de novembro de 2018 e 20 novembro de 2018 nas modalidades pre-conferência (livre) e conferência respectivamente, tendo como o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamentaria: 2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política da Assistência Social, Despesas 408, 411 e 410.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes – RN, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: BFFABBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP012/2018 SRP, o Pregoeiro, Sr. DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - AGENDA PERMANENTE 2018/2019, CAPA DURA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Item: 02 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Item: 03 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Item: 04 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Item: 05 - APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 06 - APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Item: 07 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real).

Item: 08 - BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos).

Item: 09 - BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos).

Item: 10 - BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 11 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 12 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 13 - BATERIA ALCALINA 9V

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 9,00 (nove reais).

Item: 14 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real).

Item: 15 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real).

Item: 16 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real).

Item: 17 - CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS
Quantidade: 625
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Item: 18 - CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS
Quantidade: 1.250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

Item: 19 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos).

Item: 20 - CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos).

Item: 21 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2
Quantidade: 625
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Item: 22 - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2
Quantidade: 625
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Item: 23 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 24 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 25 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

Item: 26 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos).

Item: 27 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos).

Item: 28 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos).

Item: 29 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Item: 30 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos).

Item: 31 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos).

Item: 32 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Item: 33 - CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Item: 34 - CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS
Quantidade: 6.250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real).

Item: 35 - CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos de real).

Item: 36 - CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos de real).

Item: 37 - CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Item: 38 - CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 39 - CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Item: 40 - CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Item: 41 - CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Item: 42 - CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Item: 43 - COLA BRANCA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 10,00 (dez reais).

Item: 44 - COLA BRANCA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C/ 20G
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Item: 45 - COLA BRANCA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G
Quantidade: 1.250
Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).

Item: 46 - COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).

Item: 47 - COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).

Item: 48 - COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Item: 49 - COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

Item: 50 - COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA
Quantidade: 275
Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Item: 51 - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).

Item: 52 - EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

Item: 53 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, 162 X 229MM, COR BRANCA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real).

Item: 54 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos de real).

Item: 55 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,14 (quatorze centavos de real).

Item: 56 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos de real).

Item: 57 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real).

Item: 58 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real).

Item: 59 - ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real).

Item: 60 - ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real).

Item: 61 - ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

Item: 62 - ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P/ CONVITE, 19MM, 20 UND POR FOLHA, PACOTE C/ 10 FLS

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Item: 63 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos).

Item: 64 - FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 13,00 (treze reais).

Item: 65 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

Item: 66 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos).

Item: 67 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,00 (onze reais).

Item: 68 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real).

Item: 69 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 70 - FITA MÉTRICA COMUM 1,5M
Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Item: 71 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 72 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Item: 73 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 74 - FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 75 - GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Item: 76 - GIZ ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos).

Item: 77 - GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real).

Item: 78 - GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 240 FOLHAS

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Item: 79 - GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos).

Item: 80 - GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Item: 81 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Item: 82 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Item: 83 - LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

Item: 84 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Item: 85 - LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PCT. C/ 100G

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).

Item: 86 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Item: 87 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 88 - LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 7,00 (sete reais).

Item: 89 - LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,00 (nove reais).

Item: 90 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

Item: 91 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 92 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 93 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item: 94 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

Item: 95 - MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 96 - MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos).

Item: 97 - MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: PINO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Item: 98 - MOLHA DEDOS 12G
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

Item: 99 - PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS
Quantidade: 3.125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real).

Item: 101 - PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Item: 102 - PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS
Quantidade: 6.250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real).

Item: 103 - PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos).

Item: 104 - PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real).

Item: 105 - PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real).

Item: 106 - PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 16,05 (dezesesseis reais e cinco centavos).

Item: 107 - PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2
Quantidade: 6.250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real).

Item: 108 - PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 6,00 (seis reais).

Item: 109 - PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos).

Item: 110 - PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos).

Item: 111 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 8,00 (oito reais).

Item: 112 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 8,00 (oito reais).

Item: 113 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Item: 114 - PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos).

Item: 115 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Item: 116 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Item: 117 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

Item: 118 - PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 55MM, COM ABA E ELÁSTICO

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

Item: 119 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 30,89 (trinta reais e oitenta e nove centavos).

Item: 120 - PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

Item: 121 - PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO

Quantidade: 1.250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).

Item: 122 - PEN DRIVE 8GB

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Item: 123 - PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 73,00 (setenta e três reais).

Item: 124 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: CARTELA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 125 - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: CARTELA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 126 - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CX. C/12 UND
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Item: 127 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME, pelo menor lance de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).

Item: 128 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

Item: 129 - PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos).

Item: 130 - PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

Item: 131 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Item: 132 - QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Item: 133 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS
Quantidade: 625
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 134 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA
Quantidade: 1.250
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de real).

Item: 135 - TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Item: 136 - TESOURA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA
Quantidade: 625
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: RADIANY F MALHEIRO - ME, pelo menor lance de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Item: 137 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Item: 138 - TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: A M DOS SANTOS DA SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Item: 140 - TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 62,75 (sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Daniло Rodrigues Barreto

Código Identificador:C4BDAFIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100001/18-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de porta e janelas de vidro, destinadas a reposição da porta e janelas no prédio do CENTRO SOCIAL do município de Ruy Barbosa, para substituição por estarem quebradas, e o espaço fazer parte da estrutura patrimonial e ser utilizado frequentemente para ações e reuniões do programa bolsa família e cadastro único.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Novembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CF8E94D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de porta e janelas de vidro, destinadas a reposição da porta e janelas no prédio do CENTRO SOCIAL do município de Ruy Barbosa, para substituição por estarem quebradas, e o espaço fazer parte da estrutura patrimonial e ser utilizado frequentemente para ações e reuniões do programa bolsa família e cadastro único.

Favorecido.....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS

Valor.....: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Novembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B70DAE30

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22100001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, referente à aquisição de porta e janelas de vidro, destinadas a reposição da porta e janelas no prédio do CENTRO SOCIAL do município de Ruy Barbosa, para substituição por estarem quebradas, e o espaço fazer parte da estrutura patrimonial e ser utilizado frequentemente para ações e reuniões do programa bolsa família e cadastro único, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Novembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4F9B08F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 659/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 294.143.854-87**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. KADMA CRIS CARVALHO E SILVA**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período já mencionado (**03/12/2018 a 01/01/2019**).

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **03 de dezembro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:94F8D772

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 661/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Sra. **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, CPF: **078.892.354-45**, Assistente Social do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual realizará visita de acompanhamento familiar a infante no serviço de acolhimento das Aldeias Infantis, na cidade de Caicó/RN, conforme solicitação nº **1227**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:26BAE225

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 660/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, CPF: **200.996.494-20**, Motorista, vinculado à Sec. Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual realizará visita de acompanhamento familiar a infante no serviço de acolhimento das Aldeias Infantis, na cidade de Caicó/RN, conforme solicitação nº **1228**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:52BAA2A6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 664/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Sra. **MARLENE MARIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula: **20826**, Coordenadora de Recursos Humanos, vinculado à Sec. Municipal de Administração, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de curso no Centro Municipal de Referência em Educação, que será realizado na cidade Natal/RN, conforme solicitação nº **516**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D9C9B82F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 663/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)** à Sra. **DAIANA CILEIA DANTAS DE OLIVEIRA**, Matrícula: **0090255**, Subcoordenadora de Recursos Humanos, vinculado à Sec. Municipal de Administração, para cobrir suas despesas durante os dias **08 e 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de curso no Centro Municipal de Referência em Educação, que será realizado na cidade Natal/RN, conforme solicitação nº **517**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de novembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FA315C4D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): Empresa CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.082.033/0001-84. OBJETO: prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o prazo de execução das obras de reforma do Serviço de Atendimento de Urgência (SAU), e serviços de recuperação da pintura (interna e externa), esquadrias e castelo d'água do Hospital Regional Aluizio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 14 de março de 2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, passando a vigora de 12 de novembro de 2018 a 11 de fevereiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

Assinaturas: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e Raimundo Vieira Cardoso/Pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5E776C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 23 de novembro de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, objetivando a contratação dos serviços de recobrimento com material argiloso da área destinada aos resíduos sólidos do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de novembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6DB6774C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 075/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022170/2017 -CONTRATO Nº 139/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATADO: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.193.146/0001-66, com sede à Rua Sebatião Diniz Rocha, 8A, Barro Vermelho, Santa Cruz/Rn CEP:59200000. OBJETO: Registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de mecânica, cambagem, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGM (Orçamento Geral do Município). VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal Contratante e

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BC2DE2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 075/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022170/2017 -CONTRATO Nº 140/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATADO: JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.993.924/0001-64, com sede à Antonio Ferreira de Souza, 49, Centro, Santa Cruz/RN. OBJETO: Registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de mecânica, cambagem, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGM (Orçamento Geral do Município). VALOR TOTAL: R\$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1E585CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 075/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022170/2017 -CONTRATO Nº 141/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF sob nº 413.332.414-53, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATADO: JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.496.553/0001-04, com sede à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 1972, Conj Cônego Monte, Santa Cruz/RN. OBJETO: Registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de mecânica, cambagem, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGM (Orçamento Geral do Município). VALOR TOTAL: R\$ 8.193,15 (oito mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

JOSE SIVANILDO PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D7382DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 075/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022170/2017 -CONTRATO Nº 138/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATADO: FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.182/0001-27, com sede à Rua Nossa Senhora da Apresentação, Conjunto Conego Monte, Santa Cruz/RN. OBJETO: Registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de mecânica, cambagem, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGM (Orçamento Geral do Município). VALOR TOTAL: R\$ 771,75 (setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:125CEB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 075/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022170/2017-CONTRATO Nº 137/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATADO: FRANNICLECIO GOMES MENEZES 05384032413, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.905.333/0001-74, com sede à Rua Manoel Ferreira da Silva, 38, Barro Vermelho, Santa Cruz/RN. OBJETO: Registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de mecânica, cambagem, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGM (Orçamento Geral do Município). VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Santa Cruz/RN, 29 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

FRANNICLECIO GOMES MENEZES
Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E1E06494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2018**

PORTARIA 154/2018 Santa Maria-RN, 01 de Novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 481.080.654-53 do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:5BCB757F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2018**

PORTARIA 155/2018 Santa Maria-RN, 01 de Novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA DIAS DE SOUZA**, CPF nº 041.749.304-57, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:1D2880C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2018**

PORTARIA 156/2018 Santa Maria-RN, 01 de Novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DIAS DE SOUZA**, CPF nº 041.749.304-57, ao cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:CFF9019B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 392/2018**

Decreto 392/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 392/2018
ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	339030	10.000,00
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339036	105.000,00
TOTAL			RS 115.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0003.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339030	RS 2.000,00
02.002.04.122.0003.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339036	RS 4.000,00
02.002.04.122.0003.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339039	RS 4.000,00
03.001.10.301.0009.2253	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	339036	RS 15.000,00
03.001.10.303.0009.2251	FORTALECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA	339039	RS 25.000,00
03.001.10.301.0009.1105	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CLOVIS AVELINO	449051	RS 30.000,00
03.001.10.301.0009.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	RS 35.000,00
TOTAL			RS 115.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:51C07B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0157/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0157/2018/PMSS/CD/ADM de 05 de Novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 075.811.484-24, ocupante do cargo de Controlador Geral, a realizar uma viagem à Cidade de Natal - RN, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018, para participar do Curso: “**ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**”, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 0157/2018/PMSS/CD/ADM de 05 de Novembro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia) na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3F223E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0158/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0158/2018/PMSS/CD/ADM de 06 de Novembro de 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 07 e 08 de Novembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e IDEMA – Instituto de Defesa do Meio Ambiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0158/2018/PMSS/CD/ADM de 06 de Novembro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2/2 (duas meia) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B2F9C312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE
DESPESA Nº 026/18

PROCESSO Nº 05110007/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI – CNPJ: 26.859.658/0001-47

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica especializada na área de infraestrutura educacional para acompanhamentos das obras financiadas pelo FNDE no Município de Santana do Seridó/RN, através do Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: art. 13, inciso III c/c 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/11/2018 por Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87 – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 08/11/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:8DC0C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INCER-

INSTITUTO DO CÉREBRO referente empenho nº. 17090013, datado em 17/09/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à nota fiscal nº. 0000367, O referido pagamento refere-se a exames eletroencefalografia MMII, destinados a Pacientes deste município. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente para suprir a necessidades da urgência e agilidade que o procedimento necessita por se tratar de procedimento de Saúde.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:538777B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 21060008/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 21060008/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETROELETRÔNICO E ELETROPORTÁTEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS**, nos itens 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 20, 22, 24, 29, 31, 36 e 37, valor total de R\$ 115.628,00 e **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nos itens 02, 04, 14 e 15, no valor total de R\$ 73.500,00, totalizando um montante global de R\$ 189.128,00.

Santana do Seridó/RN, 07 de novembro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:0A252EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 21060008/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 21060008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – CNPJ Nº 40.964.066/0001-16**, no valor total de R\$ 115.628,00 e **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.449.096/0001-81**, no valor total de R\$ 73.500,00, totalizando um valor global de R\$ 189.128,00. Homologado em 07/11/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:49524BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 21060008/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – CNPJ 40.964.066/0001-16**, saiu vencedora nos itens 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 20, 22, 24, 29, 31, 36 e 37, valor total de R\$ 115.628,00 e **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.449.096/0001-81**, saiu vencedora nos itens 02, 04, 14 e 15, no valor total de R\$ 73.500,00, totalizando um montante global de R\$ 189.128,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETROELETRÔNICO E ELETROPORTÁTEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 07 de Novembro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas

SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS,

CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA,
P/ Fornecedores
Promitentes Contratados

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:319E21C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária para a servidora: **REGILMA SOARES PINTO**, Secretária Municipal de Planejamento, Mat. 00965-2, CPF: 490.526.674-20, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do Curso **ESOCIAL para Órgãos Públicos** ministrado pela Escola de Contas – TCE/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:276FB93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária para o servidor: **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças, Mat. 00846-1, CPF: 095.672.884-70, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do Curso **ESOCIAL para Órgãos Públicos** ministrado pela Escola de Contas – TCE/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5236EB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 (uma) e 1/2 (meia) diária para a servidora: **MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**, Controladora Municipal, Mat. 00883-4, CPF: 295.077.904-20, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do Curso **ESOCIAL para Órgãos Públicos** ministrado pela Escola de Contas – TCE/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2267A85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MEIRE MARTINS NOBRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 154-6, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 895191 SSP/RN e CPF: 567.576.544-15, do cargo de provimento efetivo de Professora J-N3, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e extinguindo automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através da NB 180.716.702-7.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C5562272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/DESCONTOS N.º. 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2018
PROCESSO N.º. 152609/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ 08.160.464/0001-00;
PROMITENTE CONTRATADA: I L DE AGUIAR SANTOS – ME, CNPJ 28.802.384/0001-85; **DESCONTOS REGISTRADOS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
01	PEÇAS PARA VEÍCULOS A GASOLINA E ÁLCOOL	11%
02	PEÇAS PARA VEÍCULOS A DIESEL (MÉDIO E GRANDE PORTE)	09%
03	PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	10%

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2018;

Pelo Promitente Contratante:
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN;

Pela Promitente Contratada:
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
Titular / Empresário.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:91825DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: GIZELIA PATRICIA DAS SILVA
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional ASG, conforme Cláusula 1ª do contrato 031/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 031/2018
DATA DE RESCISÃO: 31/10/2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5C56D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
CONTRATADO: MIRIAN KARINE DA SILVA SOUZA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRA, com carga horária de 20 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 02 (DOIS) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de NOVEMBRO de 2018 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9F8D625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
CONTRATADO: MARIA GORETE DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 01 (UM) mês, iniciando-se seus efeitos em 01 de SETEMBRO de 2018 e encerrando-se em 30 de SETEMBRO 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:28373F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
CONTRATADO: FRANCINALDA DE SOUZA SILVA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 02 (DOIS) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de NOVEMBRO de 2018 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:79CF7162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº051/2018.

Institui a Comissão de Avaliação de um Imóvel no âmbito do município, especificamente destinado a Implantação de um Aterro Controlado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere e;
RESOLVE:
I – NOMEAR os senhores: JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, engenheiro civil, CPF – 007.841.104-17; PEDRO HENRIQUE CURE LOPES, CPF – 099.040.364-54 e JOÃO COSTA SOARES, CPF – 231.023.224-68, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de avaliação de imóveis.
II – A Comissão de Avaliação de imóveis tem o objetivo de avaliar o imóvel localizado no Sítio Baixa Verde, medindo 1100m2, destinado a Implantação de um Aterro Controlado;
III – A comissão de que trata esta portaria, deverá concluir a avaliação no prazo de 3 (tres) dias.
IV – Esta portaria entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V – Publique-se e cumpra-se.

Coronal Ezequiel – RN, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARALEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F14942E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NO. 066/2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 1100 m2 de imóvel encravado no Sítio Baixa Verde, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Publico Municipal dispor de um terreno para a Implantação de um Aterro Sanitário.

DECRETA.

Artigo 1o. – Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno encravado na propriedade do espólio ALYSON DIEGO SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA, totalizando uma área de 1100 m2, com a seguinte localização e confrontações: limitando-se ao leste com estrada vicinal, oeste com o próprio proprietário; ao sul com terreno do senhor Evanuel Matias da Costa e ao norte com o Jose Costa Soares, destinado a Implantação de um Aterro Sanitário.

Artigo 2o. – O valor da indenização é fixado em R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Artigo 3o. – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4o. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E04F7F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 1016/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ/CPF:** 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água para secretaria de esporte do município de São Fernando-RN. O serviço torna-se necessário em razão do fornecimento de água ser essencial para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos servidores, como também usuários desta secretaria. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$3.000,00(Três mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. VIII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**24 de Outubro de 2018. **Vigência:**24 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E8D22B63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0170/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.464,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 07 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:408F47B3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 320

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.292,06.

São Fernando/RN, 07 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:325325C6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 321

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 744,47.

São Fernando/RN, 07 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F7899A79

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 322

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 618,12.

São Fernando/RN, 07 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8F0A0352

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 323

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município,

para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 348,33.

São Fernando/RN, 07 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:74EAA525

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0171 - GPMSF/2018.**

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de São Fernando e dá outras providências”

Polion Maia, Prefeito de São Fernando, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei N°0658 de dezembro 2012 em seu Art. 2º & 2º.

Considerando a Portaria nº 2.346/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);

Considerando a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Fernando, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1.654/2011 e na legislação vigente.

Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 sob forma de Prêmio de Qualidade da Atenção Básica- PMAQ/AB; serão pagos aos servidores municipais no exercício da função e Enfermeiro Apoiador Institucional da Atenção Básica do Município.

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

§ 2º. Entende-se, para recebimento deste incentivo, por todos os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, e todos os servidores lotados na Equipe de Núcleo de Apoio da Saúde da Família devidamente cadastrados no CNES mais os servidores municipais na função de Coordenação da Atenção Básica.

Art. 4º. O valor do PRÊMIO-PMAQ/AB será dividido entre os servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família que tenham aderido ao PMAQ, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§ 1º. Em caso de afastamento do serviço por mais de 01 (um) dia por mês, licença e férias o servidor perderá o direito ao Incentivo, excetuando-se os casos previstos em Lei e o valor será redistribuído para toda a equipe conforme estabelece o Anexo Único deste Decreto.

§ 2º. Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas avaliadas de acordo com a Portaria 2.436/2017, para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 5º. O valor do PRÊMIO-PMAQ/AB a ser dividido de forma igualitária entre todos que compõem a Equipe do NASF tendo como base 50% do incentivo total.

Art. 6º - O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Parágrafo único. O valor do incentivo referido neste Decreto será repassado, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor, no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde exclusivamente as equipes certificadas pelo Ministério da Saúde através de avaliação de Instituição de Ensino.

Art. 7º. O Prefeito de São Fernando expedirá Decreto definindo valores a serem rateados entre Equipes da Saúde da Família, NASF, Coordenação da Saúde da Família e será alterado sempre que houver mudança do repasse de incentivo do PMAQ por parte do Ministério da Saúde;

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de Novembro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:D71F078D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 21 de novembro de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, do tipo “menor preço” para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparação de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que de termina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de novembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:7FA05F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2018

São Fco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS**, portadora do CPF: **008.672.424-00**, ocupante do cargo de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 08.11.2018 a 08.12.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 01 de novembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:867359E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 0005/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº
0001/2013 ADITIVO XI

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Dr. Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes, Assú/RN, neste ato representada por **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de março de 2013, nos termos previstos na Cláusula 13ª do instrumento contratual.

Cláusula 2ª DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, excepcionalmente, a vigência do Contrato até 31/12/2018.

Cláusula 3ª DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é R\$ 159.920,13 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e treze centavos), sendo R\$ 53.306,71 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos) o valor mensal.

Cláusula 4ª DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovado para o exercício de 2018, notadamente o elemento despesa: 11.15.452.0010.0125.2026-33.90.39.

Cláusula 5ª DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal, exarada no Processo Administrativo **MSJS/RN nº 0005/2013** e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§4ºEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Cláusula 6ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	Construtora Assu E Empreendimentos LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	JOSÉ MÁCIO BARBOSA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1CA82773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.152, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – NATUREZA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO ÚNICO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	02	R\$ 1.700,00

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	RS 1.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	RS 1.500,00
SECRETARIO GERAL	01	RS 1.500,00
CONTROLADOR GERAL	01	RS 2.500,00
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	01	RS 1.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	RS 1.500,00
DIRETOR FINANCEIRO	01	RS 1.500,00
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	01	RS 1.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	RS 1.000,00
PROCURADOR GERAL	01	RS 2.500,00
ASSESSOR DA PROCURADORIA	01	RS 1.500,00
CONTADOR GERAL	01	RS 3.500,00
ASSESSOR POLÍTICO-PARLAMENTAR DE VEREADOR	26	RS 1.700,00
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	13	RS 1.000,00

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO ÚNICO
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	RS 1.000,00

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:1E095B7A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 051/2018-GP/PMSJM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal necessita atualizar os dados de seus funcionários, para conclusão de banco de dados dos mesmos;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público, que exija a declaração de incompatibilidade de cargos, bem como a de ausência de nepotismo de todos os servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e terceirizados);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o cadastramento obrigatório para os servidores públicos municipais, pertencentes ao Quadro de Pessoal, sejam eles efetivos, comissionados e/ou terceirizados.

Art. 2º. O Cadastramento acontecerá no seguinte período:

I – dos dias 12 a 14 de novembro do corrente ano e;

II – dos dias 19 a 23 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. O Cadastramento é pessoal e será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 26 de julho, Centro, neste Município e o servidor deverá estar de posse dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG), comprovante do CPF e Título de Eleitor;

II – Comprovante de residência atualizado (não superior a dois meses);

III – Formulário de Cadastramento, Declaração de Acúmulos de Cargos e Declaração de ausência de nepotismo (Documentos estes fornecidos pela Prefeitura Municipal).

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 06 de novembro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:C89A4837

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - CV 007/2018.**

CONTRATADO	OBJETO
LÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibú/RN, 06 de novembro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:8698B491

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - TP 002/2015.**

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e execução, de 09 de novembro de 2018 a 09 de agosto de 2019.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibú/RN, 06 de novembro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:F3AB2B2A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS – PPRP/ARP 038/2017.**

CONTRATADO	OBJETO
ÁGUA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas e prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibú/RN, 22 de outubro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:A9B61D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA NELO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 791.967.054-34, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0A01186A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANO COSTA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 968.061.504-97, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9C6C09E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e dá outras providências.

A PREFEITA DO Município DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no exercício de suas atribuições legais, notadamente a prevista no artigo 51, § 1º, da Lei Complementar nº 38, de 30 de abril de 2014, e, **CONSIDERANDO** o atendimento da obrigação encartada no artigo 4º da Portaria nº 52, de 03 de junho de 2014, que incumbiu à Presidenta do IPREV-SJS os atos necessários à constituição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, **CONSIDERANDO** os termos do **OFÍCIO Nº 026/2018-IPREV-SJS** que indica a composição do CMP, obedecidos os ditames presentes na Lei Complementar nº 38/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – ART. 51, I, LC Nº 38/14

INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – TITULAR

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO – ART. 51, II, LC Nº 38/14

DANIEL ANDSON DA COSTA – TITULAR

ALLISON AZEVEDO DE FARIAS – SUPLENTE

JOSENI SANTOS DE MEDEIROS – TITULAR

LUCIANA KADIDJA DANTAS- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS – ART. 51, III, LC Nº 38/14

PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ – TITULAR

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS – SUPLENTE

JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS– TITULAR

MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA – SUPLENTE

FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA – TITULAR

PATRICIA CARLA DE MEDEIROS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS – ART. 52, III, LC Nº 38/14

JANETE DE AZEVEDO DA COSTA – TITULAR

JOSÉ HÉLIO DOS ANJOS – SUPLENTE

MARIA DO ROZÁRIO COSTA – TITULAR

MARIA LUCIA DOS SANTOS – SUPLENTE

MARA REJANE LOPES DANTAS – TITULAR

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO – SUPLENTE

Art. 2º. Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhorita **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS.**

Art. 3º. O mandato dos conselheiros ora nomeados é de dois anos, com início em 05 de novembro de 2018 e término em 05 de novembro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

São José do Seridó, 05 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:E812545B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV e dá outras providências.

A PREFEITA DO Município DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no exercício de suas atribuições legais, notadamente as previstas nos artigos 70, § 4º, e 71, § 4º, todos da Lei Complementar nº 38, de 30 de abril de 2014, e,

CONSIDERANDO o atendimento da obrigação encartada no artigo 4º da Portaria nº 52, de 03 de junho de 2014, que incumbiu à Presidenta do IPREV-SJS os atos necessários à constituição dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV,

CONSIDERANDO os termos do **OFÍCIO Nº 26/2018-IPREV-SJS** que indica a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV, obedecidos os ditames presentes na Lei Complementar nº 38/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Administração do FUNPREV, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTES DO IPREV-SJS – ART. 70, § 2º, I, LC Nº 38/14

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – PRESIDENTA

FERNANDA DANTAS DOS SANTOS – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SEAGEP– ART. 70, § 2º, II, LC Nº 38/14

INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – TITULAR

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS – SUPLENTE

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ART. 70, § 2º, III, C/C ART. 51, II, TODOS DA LC Nº 38/14 – MEMBRO NATODANIEL ANDSON DA COSTA – TITULAR
ALLISON AZEVEDO DE FARIAS – SUPLENTE**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS – ART. 70, § 2º, IV, C/C ART. 51, III, TODOS DA LC Nº 38/14 – MEMBRO NATO**LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA – TITULAR
CARMEM LÚCIA DE FARIAS – SUPLENTE**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS – ART. 70, § 2º, V, LC Nº 38/14**MARIA LUCIA DOS SANTOS – TITULAR
JOSÉ HELIO DOS ANJOS – SUPLENTE**REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 70, § 2º, VI, LC Nº 32/13**

MARA REJANE LOPES DANTAS – TITULAR

Art. 2º. Fica nomeada como Presidenta do Conselho de Administração do FUNPREV a Senhora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**.

Art. 3º. Nomear os membros do Conselho Fiscal do FUNPREV, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTE DA SEMPLA – ART. 71, § 2º, I, LC Nº 38/14SANDRO MARINS DE MEDEIROS – TITULAR
JOSIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS – SUPLENTE**REPRESENTANTE DA SEAGEP – ART. 71, § 2º, II, LC Nº 38/14**

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO – TITULAR

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ART. 71, § 2º, III, LC Nº 38/14JOSENI SANTOS DE MEDEIROS – TITULAR
LUCIANA KADIDJA DANTAS – SUPLENTE**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS – ART. 71, § 2º, IV, C/C ART. 51, III, TODOS DA LC Nº 38/14 – MEMBRO NATO**MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO – TITULAR
JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA – SUPLENTE**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS – ART. 71, § 2º, V, LC Nº 38/14**MARIA DO ROZARIO DA COSTA – TITULAR
JANETE DE AZEVEDO DA COSTA – SUPLENTE**REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 71, § 2º, VI, LC Nº 38/14**

MARA REJANE LOPES DANTAS – TITULAR

Art. 4º. Fica nomeada como Presidenta do Conselho Fiscal do FUNPREV a Senhora **JOSEMÁRIA DE MEDEIROS BATISTA**.

Art. 5º. O mandato dos conselheiros referidos no artigo 1º é de quatro anos, com início em 05 de novembro de 2018 e término em 05 de novembro de 2022.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros referidos no artigo 2º é de dois anos, com início em 05 de novembro de 2018 e término em 05 de novembro de 2020.

Art. 7º. Os presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal do FUNPREV foram eleitos pelos seus pares na forma consignada pela legislação municipal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

São José do Seridó, 05 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador: E49A77D9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 332/2018, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	07 de novembro de 2018	RS 200,00	RS 100,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: DAD06E78**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****PORTARIA 013/2018, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	08 e 09 de Novembro de 2018	300,00	450,00

R\$450,00

 100% 50% 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, do dia 08 a 09 de Novembro de 2018, com o objetivo participar do Curso ESOCIAL para órgãos Públicos, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 07 de Novembro de 2018.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:4835F3EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA 014/2018, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 005 de 15 de junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	08 e 09 de Novembro de 2018	200,00	300,00

R\$300,00

(x)100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, do dia 08 a 09 de Novembro de 2018, com o objetivo participar do Curso ESOCIAL para órgãos Públicos, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 07 de Novembro de 2018.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C1EED916

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA 015/2018, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 005 de 15 de junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	08 e 09 de Novembro de 2018	300,00	450,00

R\$450,00

(x)100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, do dia 08 a 09 de Novembro de 2018, com o objetivo participar do Curso ESOCIAL para órgãos Públicos, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 07 de Novembro de 2018.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:AE6190A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de novembro de 2018**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pequenos entulhos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EABBD2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 106/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte da equipe do PSF – Zona Rural; VALOR GLOBAL: R\$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais); VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C83FF0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 106/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte da equipe do PSF – Zona Rural; VALOR GLOBAL: R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais); VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Edward Bezerra de Sousa - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BC00A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 106/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TRANS TOUR EIRELLI ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte da equipe do PSF – Zona Rural; VALOR GLOBAL: R\$ 8.535,00 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais); VALIDADE: 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Josinaldo Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C78DBB9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 026-2018 / RETIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, I do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO pagamento de fornecimento de combustíveis para os veículos do Município utilizados no trabalho desenvolvido no Conselho Tutelar. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de despesas referente a fornecimento para realização dos serviços essenciais na área de ação social deste município, para a Empresa **ANTONIO WILSON DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.431/0001-08, originou-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2018, Contrato nº 0032/2018, nota de empenho 7080003/2018 de 07/08/2018, no valor de R\$ 4.189,89.**

São Miguel/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:27A81CC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSB**

PORTARIA Nº 166/2018

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Miguel do Gostoso para atuarem no processo de formulação da política municipal de saneamento básico e na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a supramencionada Lei nº. 11.445/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o COMITÊ DE COORDENAÇÃO e o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

BÁSICO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da **Política Municipal de Saneamento Básico** e coordenar ações na elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico** deste Município;

§ 1º O COMITÊ DE COORDENAÇÃO será instância consultiva e deliberativa,

formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo COMITÊ EXECUTIVO, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional e ambiental;

§ 2º O COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB executará a operacionalização técnica no processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, devendo adotar procedimentos e operacionalizar todas as atividades previstas no TR da Funasa (2012), submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos previstos na sua execução, reportando-se ao COPIRN e à gestão municipal. Art. 2º Ficam designados para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, os seguintes membros:

I. **Gabriela Assunção da Costa Mafra Souza** (Secretária de Saúde) – Titular - Coordenadora; **Francisco Adriano Gomes** – Suplente (Coordenador de Vigilância Sanitária);

II. **Fernando Castro Lima Neto** (Engenheiro Civil e Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano); **Luís Ribeiro da Silva Neto** – Suplente (Diretoria de Saúde);

III. **Rubens Eduardo S. R. Oliveira** – Titular (Agente Municipal) **Lindemberg Cosme de Miranda** - Suplente (Secretário Municipal de Agricultura e Pesca);

IV. **Neilson Gomes da Silva** – Titular (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); **Cláudio Pereira da Silva** – Suplente (Coordenador de Fomento da Prefeitura);

V. **Adelton Bezerra da Silva** – Titular (Vereador); **Maria Clésia Cardoso Ferreira** – Suplente (Vereadora);

VI. **Francisco dos Anjos Cardoso** – Titular (Representante do Grupo de Escoteiros Lobos do Mar); **Iranildo Bezerra da Silva** – Suplente (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

VII. **Heldene da Silva Santos** – Titular (Representante da AMJUS) **Ricardo André Ribeiro Catarina da Silva** – Suplente (Presidente do Conselho da Cidade de São Miguel do Gostoso);

VIII. Membros representantes do NICT/FUNASA - Titular; e Suplente.

Art. 3º Ficam designados para compor o COMITÊ EXECUTIVO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, os seguintes membros:

I. **Djalma Mariz Medeiros** (Dr. Engenharia Sanitária e Ambiental, Incibra – Coordenador do Comitê);

II. **Maynara Eloíse da Silva Rocha** (Engenheira Ambiental, Incibra);

III. **Manoel Felipe Araújo Pereira** (Engenheiro Civil, Incibra);

IV. **Francisco Alves da Costa Sobrinho** (Consultoria PMSB - COPIRN);

V. **Hilderline Câmara de Oliveira** (Drª. Ciências Sociais, Incibra);

VI. **Cândida Beatriz Santos Batista** (Estagiária em Engenharia Ambiental, Incibra);

VII. **Márcia Jerônimo de Souto** (Estagiária em Pedagogia, Incibra);

VIII. **Luzmarina Cruz da Silva Rosado Gouveia** (Assistente Social do Município);

IX. **Francisca Gomes Pinheiro** (Professor e Responsável pela limpeza pública municipal);

X. **Clério Genomar Gomes Pinheiro** (Representante do SAAE);

XI. **Wanda Caroline A. de M. P. Barreto** (Coordenadora da Secretaria de Assistência SMG).

XII. **Hugo Patrício Monteiro Vieira** (secretario de Administração)

XIII. **Artur Francisco Lins de Moraes** (Técnico em Informática, Incibra);

XIV. **Ana Gabriella Paiva da Costa** (Secretária, Incibra).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São Miguel do Gostoso/RN, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso

CNPJ (MF): 01.612.396/0001-90 - Site:

www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

Rua dos Dourados, 61, Centro, CEP 59585-000 - Fone: (084) 32634181

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:C5B8A1B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.**

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014

Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –
CNPJ: 10.887.440/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa para construção da 2ª etapa do centro de esportes e lazer, objeto do contrato de repasse nº 771922/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de execução para 330 dias e prazo de vigência para 570 dias Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:EF311214

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018**

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora **MÁRCIA MARIA MARTINS DA SILVA CARDOSO**, CPF 032.230.134-31, Assistente Social do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Termo de Convênio Nº 009/2018.

Art. 2º A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019, 01 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:88DEAA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ – 26.683873/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA URGENTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASCER.
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:87314FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2018

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ/RN, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2018-TP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN - (SALDO REMANESCENTE - CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 348.145.99/2010), Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2018-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI, com o valor total de R\$ 172.064,44 (Cento e Setenta e Dois Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO TOMÉ - RN, 21 de Setembro de 2018

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:84DC29E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2018 CONTRATO 20180246 (RETIFICAÇÃO)

CONTRATO Nº.....: 20180246

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA (CNPJ 08.284.630/0001-47)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 6.729,15 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.0013.2031 – Manutenção da Atenção Básica; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.

Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2018

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: PAULO PINHEIRO LOPES portador do(a)
CPF 129.932.804-06

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18175931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2018 CONTRATO Nº 20180257

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.007.485/0001-27)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.842,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2005** – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **12.368.0025.2014** – Manutenção do QSE – Salário Educação; **12.368.0025.2021** – Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº **44.90.52-00 (Equipamentos e Material Permanente)**

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

Pelo contratado:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF 055.622.814-65

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:74798368

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADO.....: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.007.485/0001-27)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **14.422.0021.2049** – Manutenção do IGD – BF; **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº **44.90.52-00 (Equipamentos e Material Permanente)**

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo contratado:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF 055.622.814-65

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:16A349F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2018 CONTRATO Nº 20180258

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2018**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADO.....: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.007.485/0001-27)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.427,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0011.2030** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.302.0014.2037** - Manutenção da Atenção Básica – **PMAQ**; **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº **44.90.52-00 (Equipamentos e Material Permanente)**

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Pelo contratado:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF 055.622.814-65

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15941384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2018 CONTRATO Nº 20180259

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2018 CONTRATO Nº 20180262

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2018**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME (CNPJ 16.606.276/0001-58)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIERE E ARTIGOS DE FESTAS.

VALOR TOTAL.....: de R\$ 4.465,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 10s recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 pela rubrica: 12.368.0025.2014 – Manutenção do QSE – Salário Educação; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33.90.32.00 (Material, bem ou serviços de distribuição gratuita).

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

Pelo contratado:

JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO - CPF 060.983.964-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:650A3CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2018 CONTRATO Nº 20180263

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ 14.851.152/0001-02)

CONTRATADO.....: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME (CNPJ 16.606.276/0001-58)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIERE E ARTIGOS DE FESTAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 14.422.0017.2045 – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS; 14.422.0017.2046 – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33.90.32.00 (Material, bem ou serviços de distribuição gratuita).

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo contratado:

JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO - CPF 060.983.964-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EBAB25A6

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03100001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF: 490.308.684-49) referente empenho nº. 03100001, datado em 03/10/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal de serviços avulsa nº. 0168. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de terreno para depósito do lixo do município de São Vicente RN. Com efeito, a prestação de serviços fica prejudicada, ocasionando grave prejuízo à administração pública municipal, haja vista que não dispomos de nenhum outro local para depósito e armazenamento desse material. Deve-se ressaltar o direito fundamental à vida, à habitação, à saúde, que são aspectos presentes na Constituição Brasileira e requerem ações eficazes por parte dos governantes para que sejam cumpridas e dentre esses aspectos encontra-se a coleta de lixo urbano. Ademais, há de se ressaltar que a limpeza urbana é um serviço essencial, pois faz parte daquilo que se chama de saneamento básico. Uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social. Isso gera impactos positivo na saúde e na qualidade de vida da população.

Desse modo, com fulcro no princípio da indisponibilidade do interesse público, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07/11/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C247C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2018 - LOA

DECRETO N.º 024/2018_LOA Em, 03 de setembro de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
15.452.0009.1030	Pavimentação e Drenagem de Ruas	44.90.51.00	160.000,00
12.368.0025.2014	Manut. Do QSE – Salário Educação	33.90.39.00	10.000,00
12.368.0025.2015	Manut. Do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	33.90.39.00	10.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	20.000,00
10.301.0013.2032	Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO	33.90.30.00	20.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.90.30.00	15.000,00
10.302.0014.2039	Manut. Da Média e Alta Complexidade - TETO	33.90.39.00	60.000,00
14.422.0021.2048	Manut. Do IGDSUAS	33.90.14.00	5.000,00
27.812.0028.2061	Manut. Da Secr. De Esportes	33.90.39.00	5.000,00
Total RS			305.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
27.812.0028.1004	Construção Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva e Ginásios	44.90.51.00	50.000,00
10.301.0013.1007	Const. Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	44.90.51.00	20.000,00
10.301.0013.1008	Aquisição de Veículos destinados a Saúde	44.90.52.00	90.000,00
12.368.0028.2019	Manut. Do Fundeb 40%	33.90.39.00	100.000,00
12.368.0028.2019	Manut. Do Fundeb 40%	33.90.39.00	16.000,00
12.364.0026.2022	Apoio a Educação Técnica e Superior	33.90.39.00	29.000,00
Total RS			305.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0F58452F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 55 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - IPSV

“CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA INTEIRA E 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA AO GERENTE ADM. E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010, de 23 de abril de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias,

RESOLVE:

Fica concedida 01 (uma) diária inteira e 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO**, Mat. 297, ocupante da função de GERENTE ADM. E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN, tendo por finalidade a Participação no seguinte evento: “Curso E-social para órgãos Públicos”, a ser realizado nos dias 08/11/2018 (7h30min às 18h) e 09/11/2018 (7h30min às 12h30min.), na CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves), Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal – RN. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2018

IREs DE FATIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente
Port. 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:3993C0C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 56 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - IPSV

“CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA INTEIRA E 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010, de 23 de abril de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias,

RESOLVE:

Fica concedida 01 (uma) diária inteira e 1/4 (um quarto) de diária a servidora **IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**, Mat. 091, ocupante da função de DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN, tendo por finalidade a Participação no seguinte evento: “Curso E-social para órgãos Públicos”, a ser realizado nos dias 08/11/2018 (7h30min às 18h) e 09/11/2018 (7h30min às 12h30min.), na CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves), Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal – RN. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2018

ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO

Gerente Adm. e Financeiro
Port. 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9DF1B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/ 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE-RN, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, O (A) SENHOR (A) ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA CONTRATADO (A).

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA SOCORRO DE LIMA**, brasileira, companheira em união estável, residente e domiciliada na Rua Maria Izaura de Souza, Nº 64 – Dom José Adelino Dantas - São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 035.461.944-62 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADO** o Sr. **ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Maria Etelvina da Silva, 267 – Dom José Adelino – São Vicente/RN, cadastrado no CPF nº 057.484.274-86, Identidade nº. 002.055.174 SSP/RN, de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de **FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES E LAZER PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de **FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES E LAZER PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I. Realizar atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao desenvolvimento pessoal, por meio de oficinas de esportes em geral com os grupos de convivência: crianças, jovens, adultos e idosos, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão e risco social. Para tanto, elaboram projetos, cria e executa atividades recreativas, promove atividades lúdicas e administra equipamentos/materiais para recreação.

CLAÚSULA II – DOS VALORES

I - Pela execução dos serviços, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

II - O valor global desta contratação será de R\$ 1.749,00 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais).

CLAÚSULA III – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do **CONTRATADO (A)**.

II – Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLAÚSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão irrevogáveis para todos os efeitos legais.

CLAUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da dotação orçamentária: programa /atividade: 14 422 0017 2.046 – Manutenção da Proteção Social Básica - SCFV. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONTRATANTE**:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

II – Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

III – Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

IV – Colocar à disposição do **CONTRATADO**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, toda a programação, normas e diretrizes do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, a fim de que possa o **CONTRATADO** executar os serviços de acordo com as exigências e orientações do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

V – Solicitar do **CONTRATADO**, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam nos termos do presente instrumento contratuais, o seu pronunciamento técnico.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do **CONTRATANTE** quanto às atribuições do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, no âmbito do município de São Vicente/RN, do qual passa a fazer parte o **CONTRATADO**;

II – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

III – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços contratados;

IV – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional, bem como uniformizado e sempre limpo, conduzindo, ainda, crachá de identificação;

V – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

VI – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

VII – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços prestados, objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

VIII – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sua opinião técnica;

IX – Por força do parágrafo 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o **CONTRATADO** obrigado a declarar ao **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

X – Obrigatoriedade de participar de treinamentos e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SETHAS, do Rio Grande do Norte e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, como também em Ações e Eventos promovidos pelo Município, Estado e/ou do Governo federal.

CLAUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO

I - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que constituem o procedimento administrativo, a saber: **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 - SMAS**.

CLAUSULA IX – DAS PENALIDADES

Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o **CONTRATADO**, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** ficará sujeito à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total de contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela administração;

III – Suspensão temporária do direito e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV – Declaração da idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

V – A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

VI – O valor da multa referida no inciso II será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São Vicente em favor do **CONTRATADO**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII – A crédito da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO**, no respectivo processo, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma até o julgamento do pleito.

CLAUSULA XI – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I - A vigência do presente contrato tem início a partir de 06 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vetado apenas a alteração de valores, cujo consta na Clausula IV deste instrumento contratual.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I** – Não cumprimento das cláusulas contratuais;
II – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
IV – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
V – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do **CONTRATANTE**;
VI – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**.
VIII – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLAUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

I - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

I - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA XVI – DO FORO

I - As partes elegem de já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

II- E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Contratante

ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 057.484.274-86

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA6C3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 255/2018-FMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária(s) a **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ½ (uma meia) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer ao Gabinete do deputado Nélder Queiroz, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 18 de outubro de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de outubro de 2018.

Publique-se
 Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:90BCEA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 256/2018-FMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede diária(s) a **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da Reunião e Fórum Perinatal do Comitê Estadual/Regional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil dos Municípios da IV URSAP e Fórum Regional de enfrentamento a Sífilis, no dia 18 de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).
 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de outubro de 2018.

Publique-se
 Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:833ED73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2018-FMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 30 de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de outubro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E20C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2018-FMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária(s) a JUCIELE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **JUCIELE MARIA DA SILVA**, Mat. 935, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de outubro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:79B5190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2018-FMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária(s) a JUCIELE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **JUCIELE MARIA DA SILVA**, Mat. 935, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 25 de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de outubro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60139A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2018-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 8/4 (oito quartos) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo as 08 (oito) para a cidade de Natal, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53A6C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2018-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:44AC9908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2018-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2008 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 12/4 (doze quartos) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 11 (onze) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F47E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2018-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a **JOSÉ NETO COSTA DINIZ** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 8/4 (oito quartos) diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D03299AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 31080016

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho n.º 31080016, datado em 31/08/2018, no valor estimado de R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), referente nota fiscal n.º.5837, datada 04/10/18 no valor de R\$ 3.148,05 (Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNR-9840, transporta as equipes de saúde da família nas visitas domiciliares e usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de Novembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:15906E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 31080017

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 31080017, datado em 31/08/2018, estimado no valor de R\$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais), referente nota fiscal nº.5839, datada em 04/10/2018, no valor de R\$ 4.998,75 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa PYO-8374, fica a serviço das equipes para reuniões, fisioterapia e transporte de usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de Novembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:12B1832F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 31080015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 31080015, datado em 31/08/2018, no valor de R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), referente nota fiscal nº.5832, datada 04/10/18 no valor de 2.227,35 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NOF-52958, transporta as equipes de saúde da família e saúde bucal e usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 07 de Novembro de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:92204F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 296 DE 08 DE MAIO DE 2013**

DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, A REALIZAR PERIODICAMENTE O ENVIO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

LICITATÓRIOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art1º - Em consonância com os princípios constitucionais, em face do poder inerente atribuído o poder legislativo, assim como visando garantir a aplicabilidade dos princípios da publicidade e moralidade pública, com base nas determinações estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.666/93, na Lei 12.527/2012, fica determinado que o poder executivo municipal, deverá encaminhar periodicamente ao poder legislativo municipal, informações a respeito dos processos e procedimentos licitatórios realizados no âmbito do município de Senador Eloi d Souza/RN.

Art.2º - O poder executivo terá que encaminhar ao término de cada mês relatório resumido dos processos e procedimentos licitatórios realizados no âmbito do poder executivo municipal, devendo conter no referido relatório as seguintes informações:

- I – Número do processo, com a data de abertura e encerramento.
- II – Objeto da licitação, com a respectiva modalidade do procedimento.
- III - Valor cotado para licitação e valor ofertado e pelas empresa vencedora do certame.
- IV – Dados da empresa vencedora do certame.
- V – Número do contrato, data de sua publicação no diário oficial e vigência contratual.
- VI – informar o órgão ou setor destinado o objeto da contratação.

Art.3º - O poder legislativo fica facultado a qualquer momento solicitar cópia integral dos processos ou procedimentos licitatórios, assim como requisitar qualquer documentação pertinente aos mesmos, devendo o poder executivo encaminhar no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas após a solicitação.

Art.4º - Os acompanhamentos dos relatórios encaminhados ao Poder Legislativo, ficará sobre a responsabilidade de comissão legislativa, a ser criada pela Presidência da Câmara Municipal, com objetivo específico do feito.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

GP, Senador Eloi de Souza – RN em 08 de maio de 2013.

PUBLICADO TEMPESTIVAMENTE POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/RN, OFICIO Nº 073.2015.000020-1448/2018 E NOTIFICAÇÃO Nº 073.2015.000020-1110/2018

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0FCE3C37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 08 DE MAIO DE 2013.**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE O CLUBE MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica declarado como patrimônio Histórico e Cultural do município de Senador Eloi de Souza o Clube Municipal Diá Azavedo.

Art.2º - Fica proibida a instalação de obras ou empreendimentos que, isolada ou conjuntamente, venham alterar de forma significativa os

aspectos estéticos e físicos do Clube Municipal Diá Azevedo, de forma a desvirtuar sua finalidade e afetação.

Parágrafo único: Qualquer alteração estrutural e funcional do bem público mencionado no caput deste artigo só será efetuada mediante a prévia aprovação da população, por meio de audiência pública, abaixo assinado referendado por assinaturas que correspondam a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município em questão, ou plebiscito, seguidamente autorizada por lei.

Art.3º. – Fica proibido o uso do Clube Municipal Diá Azevedo para qualquer outro fim que não seja eventos sócio-culturais.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

PUBLICADO TEMPESTIVAMENTE POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/RN, OFÍCIO Nº 073.2015.000020-1448/2018 E NOTIFICAÇÃO Nº 073.2015.000020-1110/2018

GP, Senador Eloi de Souza – RN em 08 de maio de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:1CDE8D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROCESSO Nº. 1.001.001/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Da análise e verificação da autenticidade das certidões negativas das empresas ganhadoras da fase de lances, verificamos que a empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.236.902/0001-39; está com a “Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; com as alterações da Portaria PGFN/RFB – 3193, de 27.11.2017” vencida em 03.11.2018.

Destarte, sendo a empresa acima citada enquadrada como ME, conforme os documentos apresentados pela empresa no CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO, foi concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias úteis, a critério da administração, contados a partir desta data, para apresentação da nova certidão negativa em comento VIGENTE na sua apresentação, sendo esse um requisito para que os lotes em que a empresa sagrou-se vencedora da fase de lances, lhes sejam Adjudicados e Homologados, nos termos da lei.

As empresas FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI – CNPJ: 18.413.636/0001-20 e J R SILVA DE LIMA – CNPJ: 23.024.332/0001-01 foram declaradas HABILITADAS e nos quais sagraram-se vencedoras na fase de lances; sendo:

FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI – CNPJ: 18.413.636/0001-20 - Lotes 01; 03; 06 e 07.

J R SILVA DE LIMA – CNPJ: 23.024.332/0001-01 – Lote 05.

Dê-se ciência as empresas para providencias cabíveis.

Serra Caiada/RN, 07 de novembro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:C8F6C667

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, afim de participar do **CURSO: ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS** a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, promovido pelo TCE/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **ADEMAR ARAUJO DA COSTA**, Matrícula 0005, inscrito no CPF nº 033.615.004-00, **Secretário Municipal de Administração e Finanças** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:AAA44506

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, afim de participar do **CURSO: ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS** a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, promovido pelo TCE/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, Matrícula 1287, inscrito no CPF nº 057.165.464-98, **Controlador Geral** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:92C27DB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano, afim de participar do **CURSO DE VIGILÂNCIA EPIZOOTICA EM QUIROPTEROS**, a ser realizado no Auditório do Centro de Controle de Zoonoses de Natal/RN, localizado na Rua Sebastião Pinto, nº 880, Morro Branco, Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **ALAN TCHARLEM DO NASCIMENTO**, Matrícula 0626, inscrito no CPF nº 068.534.624-24, **Coordenador de Vigilância Epidemiológica** deste Município, 2 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:60C7CA3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 177/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **INSTITUTO DE NEURO CARDIOLOGIA WILSON ROSADO**, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto de licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de Ressonância Magnética Cardíaca com estresse Farmacológico para paciente carente **MARIA APARECIDA MENDONÇA**, inscrita no CPF: 851.752.424-15, RG:1352683, residente e domiciliada na Vila Piauí, 43, Serra do Mel-RN, conforme documentos em anexo, devido a paciente necessitar com urgência do exame pois está com constante arritmia cardíaca.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:706111D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 176/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA**, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto de licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de anestesia para realização de procedimento cirúrgico de retirada de uma fistula para paciente carente **FRANCISCA MARIA OLEGÁRIO DA SILVA**, inscrita no CPF: 078.517.444-31, RG: 0002749222, residente e domiciliada na Rua Presbítero G. E. Moura, 48, Vila Brasília, Serra do Mel-RN, conforme documentos em anexo, devido a paciente necessitar da realização com urgência pois está dificultando sua digestão.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:71BAF53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o Secretário Francisco Flavio Vicente, CPF: 045.574.894-27, mat 1981, aonde o mesmo irá participar do I Workshop Estadual de Defesa Civil, que será realizado no Auditório da Governadoria- Centro Administrativo do Estado, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Novembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:12B0FCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1810170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: POSTO CAR LTDA - EPP; OBJETO: aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e final em doze (12) meses; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Atenção Básica; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 01000, 01001, 01002, 01064; Percentuais: Recursos Federais: 60%; Recursos Próprios: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:474A645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCESSO Nº. 035/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CEDRO, ESPINHO E MARETAS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as licitantes descritas abaixo:

CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 24.

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 7, 8, 11, 12.

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26.

RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 6, 10.

Serrinha/RN, 07/11/2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:7F735CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de equipamentos e estrutura para realização das festividades dos 25 anos de emancipação política de Serrinha dos Pintos, nos dias 29 e 30 de outubro de 2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 004 - FESTAS E COMEMORAÇÕES AÇÃO: 2.005 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEM. E TRADICIONAIS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00061/2018 - 26.10.18 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 13.600,00.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:EDF8070B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 006-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 29.014.784/0001-86, para apresentação de show artístico em praça pública nas festividades dos 25 anos de emancipação política de Serrinha dos Pintos, no dia 30 de outubro de 2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 004 - FESTAS E

COMEMORAÇÕES AÇÃO: 2.005 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEM. E TRADICIONAIS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00060/2018 - 25.10.18 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 5.000,00.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C476CCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME.70.027.479/0001-35.
Valor: R\$ 596.934,30.

- PHOSPODONT LTDA.
04.451.626/0002-56.
Valor: R\$ 137.678,95.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
10.212.250/0001-49.
Valor: R\$ 52.860,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2711B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designações para compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Serrinha dos Pintos - RN, que dispõe sobre a instituição do Programa Busca Ativa Escolar.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os componentes abaixo indicados para compor o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edson Carlos Sousa
Ecivânia Soares |Sousa
Katelleen Kelly B. Benevides

Aline Mariele de S. Barboza
Jonathas Fernandes de Queiroz
Iandra Tauane de Brito Amorim
Cassio Jallles Alves Silva.

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diana Maria de Queiroz
Danielli Fernanda de Queiroz
Jaqueline Gomes de Oliveira
José Jales de Oliveira
Ivelizia maria Nunes Souza
Thasia Trindade Gondim
Yara Karine Santos Sampaio
Geovana Soares do Nascimento Silva
Maria Zeneide de Oliveira Santos.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Raimundo Nonato Dias Monteiro
Maura Maria de Queiroz Oliveira
Éci Fernandes de Queiroz
Seles Regina Cardoso
Herbênia Zeine de Queiroz
Maria Betânia de Brito
Bernadete Maria do Nascimento
Zeine Helena de Queiroz
Edivânia Fernandes de Queiroz

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESPORTOS E LASER

Vanuzia Gardênia de Queiroz
Emerson Fábio Araújo de Carvalho
Alex Mateus Soares de Oliveira
José Aristides de oliveira
Katiane Thomazia de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Romerito Gomes de Oliveira
José Nazareno Câmara
José Arimateia de Senna Júnior
Aurivam Vieira de Moraes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO CONSELHO TRUTELAR

Fabiana Lilian de Queiroz Lopes
Maria Ana Paula Gomes
Nildilene da Silva
Cleoneide Gonsalves Lemos
Maria Assunção de Moraes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de novembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D495BE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.604/2018

SEVERIANO MELO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Acrescenta o § 3º ao art. 7º da Lei Municipal nº. 498/15, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 em consonância com a Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014 que trata do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO D SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas legais, sobretudo o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o §3º ao art. 7º da Lei nº 498/2015, com a seguinte redação:

“**Art. 7º. Omissis:**

[...]

§3º. *Após a conclusão do processo avaliativo do Plano Municipal de Educação – PME, será realizada uma audiência pública com a Sociedade Civil como forma de explicitar, debater e acrescentar o que fora proposto pelos agentes envolvidos.*”

Art. 2º. Ficam alterados os dados abaixo elencados, no texto do PME, com as seguintes redações:

1 – Inclua-se no sumário do PME o item ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, acrescido na página 70;

2 – Inclua-se no sumário a página 72, relativos a REFERÊNCIAS;

3 – Dá nova redação a linha 10 do segundo parágrafo da página 70 do PME, para que fique em igualdade ao previsto no §2º, do art. 7º, da lei nº. 498/15, ficando assim: “**a cada 2 (dois) anos**”.

Art. 3º. Fica aprovado o relatório de avaliação do PME, em anexo a esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº. 239/94.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho “Sobrinho Ferreira”, em Severiano Melo/RN, 06 de Novembro de 2018, 55º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A56C09A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018**, tipo “**MAIOR DESCONTO**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa, **EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA** - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03 totalizando o desconto de 15,00 % (quinze) por cento.

Sítio Novo/RN, 31 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:D954BF0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA:** **EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA** - CNPJ: 26.084.982/0001-30 – **MAIOR DESCONTO:** SAIU VENCEDORA COM DESCONTO NOS ITENS: 01-TABELA ABC FARMA ÉTICO COM 05% (CINCO) POR CENTO, 02-TABELA ABC FARMA GENÉRICO 05% (CINCO) POR CENTO E 03-TABELA ABC FARMA SIMILAR 05% (CINCO) POR CENTO TOTALIZANDO O DESCONTO DE 15,00 % (QUINZE) POR CENTO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 31 de outubro de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:4EEAEE4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018**, tipo “**MAIOR DESCONTO**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa, **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** - CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedora com desconto de 12% (doze) por cento em cada lote (**LOTES 01, 02 e 03**) totalizando um desconto 36 % (trinta e seis) por cento, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:4FD2A1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 458, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização do repasse do incentivo financeiro adicional previsto no Decreto nº. 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº. 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, na forma de Incentivo de Final de Ano e custeio, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal 442/2017, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE que estiverem no exercício de suas atividades no Município de Taipu, o incentivo financeiro adicional de final de ano previsto na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 674, de 03 de julho de 2003, Art. 3º, condicionado o pagamento ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde especialmente destinados para esse fim.

Art. 2º. É fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), por ACE e ACS o incentivo objeto desta Lei, conforme dispõe o artigo 1º, Parágrafo Único da Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014.

§ 1º. O valor global do repasse do Fundo Nacional de Saúde será calculado com base no número de ACE e ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo, e será vertido à razão de 70% (setenta por cento) em favor do profissional a título de “incentivo adicional de final de ano” e 30% (trinta por cento) para custeio (equipamentos, protetor solar, indumentária, EPI, etc)..

§ 2º. O Incentivo de Custeio criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e/ou empregados, não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

§ 3º. O valor de que trata o caput deste artigo será corrigido anualmente conforme reajuste efetuado pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria ou decreto, e será pago em única parcela aos agentes beneficiários, após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O Incentivo de Custeio criado por esta Lei será concedido aos ACE e ACS envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas da Atenção Básica e da Vigilância Epidemiológica, registrados no sistema no mês de agosto de cada ano.

Parágrafo Único. Em havendo disposição de recursos financeiros em conta da municipalidade referente ao ano de 2017, igualmente fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o aludido pagamento, caso em que deverá ser previamente certificada a existência de recursos financeiros dessa natureza.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, em 07 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B9B88C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018-SRP

No Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 1844, onde lê-se “registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada”, leia-se “registro de preços para contratação de empresa especializada na gerência de terceirização de serviços de apoio administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal”.

Tangará/RN, em 22 de outubro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:37D8DD13

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018-SRP

No “RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SRP”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 1871, onde lê-se “Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada”, leia-se “Contratação futura de empresa especializada na gerência de terceirização de serviços de apoio administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal”.

Tangará/RN, em 22 de outubro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:1123416A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018 – GP

Portaria nº 142/2018 – GP

Tangará/RN, 06 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica designado e lotado para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, o Senhor Pedro Batista da Silva, portador do CPF/MF: 032.298.304-58.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2E7A88CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.398.767/0001-34, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180128
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Pregão Presencial nº 9/2018-0034 SRP
OBJETO: SRP - Contratação de serviços especializados Oftalmologia, aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, com ou sem títulos de filantropia, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em Com Base na Portaria nº. 2.895, de 12 de Setembro de 2018, emitida pelo o Ministério da Saúde.
A PRIMITENTE CONTRATADA obrigada a cumprir o incremento de 100% (cem por centos) da TABELA SUS conforme portaria emitida pelo Ministério da Saúde.
VENCEDOR: CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP, CNPJ 10.140.324/0001-89.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.543.200,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA 06/11/2018 a 06/11/2019.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:59AF53B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º388/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ
PORTARIA 385/2018 LEIA –SE PORTARIA Nº 388/2018 – SMS.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º388/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ
PORTARIA 385/2018 LEIA –SE PORTARIA Nº 388/2018 – SMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **897/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21,

ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de novembro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:82E4075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **902/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº **038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de novembro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2D30808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 390/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 390/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 903/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 06 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de novembro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C634782A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO
Nº 1708080001.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E**
SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** Readequação do Contrato
Administrativo nº 038/2017; **VALOR DO ADITIVO:** acréscimo de
R\$ 14.321,30 (quatorze mil e trezentos e vinte e um reais e trinta
centavos); **VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R\$**
46.036,65 (quarenta e seis mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco
centavos); **VIGÊNCIA:** a partir da subscrição deste;
SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante
e Raimundo de Morais Lisboa Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:104B8F51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2018 * REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1810240001.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de exames para a saúde do trabalhador**

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo às empresas: **LAB CENTER DO *SERIDÓ S/S LTDA, LABORATÓRIO EXATO DE ALANISES CLINICAS LTDA, CENTRO DE PATOLOGIA CLIN MARIA AILA SC LTDA, CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA e FR FERNANDES COSTA-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de exames para a saúde do trabalhador ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/ pagamento da despesa**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Novembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B9C3AFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº146/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Kayo Luann Nogueira Pinto para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido do Senhor **KAYO LUANN NOGUEIRA PINTO**, CPF Nº 083.902.214-80, RG Nº002.743.939, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de outubro do corrente ano.

Publique-se e. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de novembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:CCC29B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº147/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, duas Diárias, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano participar do **I workshop Estadual de Defesa Civil**.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de novembro de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:9D7B9060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº148/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Isac Eliakim De Paiva Pereira para o Cargo de Coordenadora de Pessoal e dá outras providências;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonera o Senhor **ISAC ELIAKIM DE PAIVA PEREIRA**, CPF Nº 076.265.574-76, RG Nº 002.740.202, para o cargo de Coordenadoria de Pessoal (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de outubro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de novembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2205B843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº149/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Isac Eliakim de Paiva Pereira para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Nomeia o Senhor **ISAC ELIAKIM DE PAIVA**, CPF Nº 076.265.547-76, RG Nº 002.740.202, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro do corrente ano.

Publique-se e.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de novembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:D09A5F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
62/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
62/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 62/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-5UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00002 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-10UL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00003 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-20UL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00004 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-50UL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-100UL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00006 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-200UL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00007 - PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSER DE PONTEIRA-1000UL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00008 - PIPETA GRADUADA 20ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00009 - PIPETA GRADUADA 10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - PIPETA GRADUADA 5ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00011 - PIPETA GRADUADA 2ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - PIPETA GRADUADA 1ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - LÂMINA FOSCA C/50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00014 - LÂMINA LISA C/ 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - LAMINULA DE QUARTZO 20x26
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00016 - LAMIULA 24x32 C/ 100
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 7,350 (Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CÂMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00018 - BASTÃO DE VIDRO 8 A 9 X 300MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00019 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 10ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00020 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 50ml

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 100ml

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 250ml

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00023 - PROVETA GRADUADA C/ BASE DE POLIETILENO 1000ml

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00024 - TUBO DE ENSAIO 12/75mm

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00025 - TUBO DE ENSAIO 15/100mm

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00026 - PLACA DE KLINE PARA VDRL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00027 - PONTEIRAS UNIVERSAL AMARELA

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00028 - PONTEIRAS UNIVERSAL AZUL

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00029 - PI-PUM - ASPIRADOR PARA PIPETAS DE VIDRO 10ml

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - TERMO-HIGROMETRO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00031 - TERMOMETRO PARA ESTUFA 10C A 320C

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00032 - TERMÔMETRO P/ GELADEIRA DIGITAL DE MAX-MIN

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - RELÓGIO DESPERTADOR

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00034 - LANCETAS PACOTE COM 200 UNID.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - TUBO CÔNICO PARA SEDIMENTAÇÃO

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00036 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13mm-50 TUBOS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00037 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16mm-50 TUBOS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00038 - ESTANTE LI PP 21mm-40 TUBOS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - ESTANTE LI PP 17mm-60 TUBOS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - ESTANTE LI PP 13mm - 90 TUBOS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - ALMOTOLIA BICO RETO 250ml TRANSLÚCIDO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00042 - ALMOTOLIA BICO RETO 500ML TRANSLÚCIDO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML TRANSLÚCIDO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00044 - ALMOTOLIA BICO CURVO 500ML TRANSLÚCIDO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00045 - ESTANTE PARA 6 PIPETAS

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 102,500 (Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - COPO DE SEDIMENTAÇÃO C/BICO DOSADOR-200ml

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - PAPEL FILTRO 9cm

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00048 - CAIXA TUBO CAPILAR P/ HEMATOCRITO-COM 500un SEM HEPARINA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00049 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA(P/M/G)

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - GLICOSE ENZIMATICA 500ml

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00051 - TRIGLICERIDEOS 500ml-COM LCF(FATOR CLAREANTE LIPÍDICO)

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00052 - COLESTEROL HDL DIRETO 240ml

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00053 - UREIA UV 300ml

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00054 - CREATININA CINETICA 250ml

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - ACIDO URICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 250ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00056 - TGO 100ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00057 - TGP 100ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00058 - BILIRRUBINA DIRETA P/ AUTOMAÇÃO 375ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00059 - CKMB LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00060 - CK NAC LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00061 - GAMA GT 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00062 - FOSFATASE ALCALINA P/ AUTOMAÇÃO 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00063 - ALFA AMILASE 120ml

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 555,000 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00064 - LDH LIQUI-UV 100ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00065 - PROTEÍNAS TOTAIS 500ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00066 - ALBUMINA 500ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00067 - CALIBRADOR C/ PARAMETROS BIOQUIMICOS 4x5ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00068 - SORO P/CONTROLE DE QUALIDADE C/PARAMETROS BIOQUÍMICOS 6x5ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 555,000 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00069 - REAGENTE DILUENTE 20 litros
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00070 - REAGENTE LISANTE 1000ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00071 - REAGENTE DETERGENTE 1000ml
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00072 - SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00073 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TAP-12ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00074 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TTPA-18ml
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00075 - KIT DE REAGENTES P/REALIZAÇÃO DE NA, K e CA++
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 925,000 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00076 - ÁCIDO CLORÍDICO A 2%-500ml
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00077 - AGUA DEIONIZADA 5000ml
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00079 - ÁLCOOL METÁLICO-1000ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00080 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ml
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - ANTOCOAGULANTE FLUORETO 20ml
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00083 - ASLO-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00084 - BETA HCG-TESTE DE GRAVIDEZ-100 TESTES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00087 - CORANTE AZUL DE METILENO 500ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00088 - CORANTE FUSCINA DE ZIEHL 500ml
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00089 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO-3x500ml
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00090 - CURATIVO P/ PUNÇÃO VENOSA-CX C/ 50 UNIDADES
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00091 - DENGUE TESTE RÁPIDO-25 TESTES
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 635,000 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00092 - FATOR REUMATÓIDE-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00093 - FITA DE URINA 13 ÁREAS-CX COM 100 TIRAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 156,000 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00094 - HBSAG TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00095 - HCV TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00096 - HIV TESTE RÁPIDO-100 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00097 - LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00098 - PCR-100 TESTES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00099 - PSA TESTE RÁPIDO-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00100 - SANGUE OCULTO NAS FEZES(SEM DIETA)-40 TESTES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00101 - SORO ANTI-A-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00102 - SORO ANTI-AB-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - SORO ANTI-B-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - SORO ANTI-RH D-10ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00105 - SORO CONTROLE RH
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - TROPONINA TESTE RÁPIDO-20 TESTES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00107 - VDRL-SÍFILIS - 10ml 500 TESTES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00108 - BILIRRUBINA TOTAL P/ AUTOMAÇÃO-375 ml
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00109 - COLESTEROL 500ml
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 31/10/2018

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:07D07299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 040/2018.

PROCESSO Nº 1223/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 040/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

VENCEDORES:

FONSECA & SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.690.106/0001- 58 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 13, 31, 42, 55, 63, 69, 77, 97; perfazendo o valor de R\$ 9.795,95 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);

JEOVA SOBRAL DANTAS ME CNPJ: 24.206.500/0001- 42 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 7; perfazendo o valor de R\$ 113.600,15 (cento e treze mil e seiscentos reais e quinze centavos);

RUIVAN CARLOS MORAIS ME CNPJ: 70.157.607/0001- 65 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 23, 26, 27, 29, 33, 35, 45, 47, 48, 49, 59, 78, 79, 80, 81, 82, 84; perfazendo o valor de R\$ 26.520,85 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);

VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA CNPJ: 17.879.574/0001- 84 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 37; perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Upanema/RN, 01 de Novembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:1B748E62

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0476/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0476/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo 084/2018, datado de 24/10/2018, de autoria da servidora ANTONIA EMILIA DE MEDEIROS, matrícula 233;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora ANTONIA EMILIA DE MEDEIROS, matrícula 233, de 29/10/2018 a 26/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Outubro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B3BDEC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da Composição e dos Valores sem BDI dos itens 2.2 e 3.5 da Planilha Orçamentária da Rua Manoel Rocha Barros do Edital da Tomada de Preços nº 006/2018, disponibilizado no site: <http://www.upanema.rn.gov.br>.

Onde se lê: Item 2.2, Valor sem BDI – R\$ 39,00;

Leia-se: Item 2.2, Valor sem BDI – R\$ 41,42.

Onde se lê: Item 3.5, Valor sem BDI – R\$ 26,83;

Leia-se: Item 3.5, Valor sem BDI – R\$ 28,51

E alterar a data de realização da mesma para o dia **23 (vinte e três) de novembro de 2018, às 08h30min.**

Upanema/RN, 07 de novembro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:072899F8

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 040/2018.

PROCESSO Nº 1223/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

FONSECA & SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.690.106/0001- 58 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 13, 31, 42, 55, 63, 69, 77, 97; perfazendo o valor de R\$ 9.795,95 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);

JEOVA SOBRAL DANTAS ME CNPJ: 24.206.500/0001- 42 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 7; perfazendo o valor de R\$ 113.600,15 (cento e treze mil e seiscentos reais e quinze centavos);

RUIVAN CARLOS MORAIS ME CNPJ: 70.157.607/0001- 65 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 23, 26, 27, 29, 33, 35, 45, 47, 48, 49, 59, 78, 79, 80, 81, 82, 84; perfazendo o valor de R\$ 26.520,85 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);

VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA CNPJ: 17.879.574/0001- 84 saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 37; perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Upanema/RN, 01 de Novembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:FE1B5251

PREGOEIRO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018, PROCESSO
1715/2018- LICITAÇÃO DESERTA- REMARCAÇÃO.

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2018, a partir das 09h00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, que abaixo assinam nomeados pela Portaria n.º 004/2018-GPMU, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 041/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços funerários, para atendimentos aos munícipes em situação de vulnerabilidade social no Município de Upanema/RN, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, ficando marcada nova sessão para o **dia 20 de Novembro de 2018 (terça feira) às 09h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:1664FC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº004/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB deste Município, composto pelos seguintes membros:

Jeane Fernandes de Araújo Paulino 966.174.034-87 Presidente
Carlos Adriano Ribeiro 041.217.894-07 Vice - Presidente
José Rosivaldo Silva 406.390.964-68 Poder Executivo - Titular
Mário Tardelly da Silva Santos 064.320.924-77 Poder Executivo - Suplente
Maria das Graças da Silva 413.995.794-87 Secretaria Municipal de Educação – Titular
Maria Célia de Oliveira 267.967.914-87 Secretaria Municipal de Educação – Suplente
Maria da Piedade Luiz 474.429.134-15 Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Titular
Edson Couto da Silva 038.510.844-38 Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Suplente
Carlos Adriano Ribeiro da Silva 041.217.894-07 Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Titular
Aline Rosa da Fonseca Queiroz 054.941.214-02 Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Suplente
Amanda Mayra da Silva Santiago 050.943.554-81 Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Titular
Sanderley Marreiros de Medeiros 828.658.154-63 Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Suplente
Crésia da Silva Melo 068.813.124-74 Representante dos pais de alunos - Titular
Andréia Vicente Duarte, 115.459.137-90 Representante dos pais de alunos - Suplente
Maria Tereza Anacleto do Nascimento 054.941.244-10 Representante dos pais de Alunos– Titular
Jaise da Silva Bezerra 050.948.694-00 Representante dos pais de alunos – suplente
Deise Lúcia de Alexandria Costa 024.743.117-69 Representante do Estudante da Educação Básica- Titular
Maria da Piedade França dos Anjos 070.413.334-26 Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular
Maria do Desterro da Silva Santos 022.696.384-50 Representante dos Estudante da Educação Básica - Suplente
Zoraide Maria da Silva Bezerra 021.568.384-70 Representante dos Estudante da Educação Básica – Suplente
Marcelo da Costa Silva 099.859.014-28 Representante do Conselho Tutelar
Laércio Silva Paulino 064.602.614-31 Representante do Conselho Tutelar
Rosimere Ferreira de Queiroz 474.425.064-53 Representante do Conselho Municipal de Educação - Titular
Maria do Socorro da Silva 812.921.204-87 Representante do Conselho Municipal de Educação - Suplente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

*Onde se Lê: Sanderley Marreiros de Medeiros 828.658.154-63
Leia-se: Sanderley Marreiros de Medeiros 828.658.504-63

*Onde se Lê: Zoraide Maria da SilvaBezerra 021.568.384-70
Leia-se: Zoraide Maria da SilvaBezerra 012.568.384-70

*

Rosimere Ferreira de Queiroz
474.425.064-53 Representante do Conselho Municipal de Educação - Titular

Maria do Socorro da Silva
812.921.204-87 Representante do Conselho Municipal de Educação -
Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:08897C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a Sra. **Maria Ledjane Viana de Lima**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Secretária Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 07 de Novembro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FEEA7CAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Venha-Ver/RN (2018-2021).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 09, de 20 de março de 1997, e em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO análise procedida ao Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Venha-Ver/RN (2018-2021).

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** de forma unânime, o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DE VENHA-VER/RN (2018-2021) apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 07 de novembro de 2018

MARIA GILDERLÂNGIA PESSOA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D93914EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa SAÚDE BUCAL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLOGICO E FISOTERÁPICO, inscrita no CNPJ/MF nº 27.746.681/0001-92, estabelecida na Rua Djalma Maranhão, 304 - Nova Descoberta – Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação de Serviços realizados por profissional de Prótese Dentárias, para atendimento dos municípios de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 31/10/2017 originadas da adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão 011/2017, realizado no município de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 29 de Outubro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

Saúde Brasil, Comercio e Serviços Odontológicos e Fisioterápico
EIRELI

CNPJ: 27.746.681/0001-92

FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO

CPF Nº 068.351.614-00

Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D7FE4500

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06 - VERAPREV - APOSENTADORIA DE NEIDE**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005**Portaria nº 000006/2018**

Vera Cruz/RN, 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JARNEIDE GOMES DA SILVA SALES.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **JARNEIDE GOMES DA SILVA SALES**, portadora do RG nº 1000234, SSP-RN, CPF nº 638.301.674-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNE - 10, Matrícula Funcional nº 200, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000006/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1565BB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. EXONERAR **Edmilson Ferreira de Lima**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo**, desta Prefeitura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 07 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2806EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 031/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 031/2018 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **22/11/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata o **Pregão Presencial nº 031/2018**, com registro de preço, para **aquisição de livros didáticos e paradidáticos**, para atender as necessidades da Educação Pública Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 06 de Novembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CF6FA406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061101/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 061101/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 061101/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de cirurgia especializada para o atendimento de necessidades em saúde de paciente deste Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 3.500,00, em favor de ANGIO VASCULAR HOSPITAL LTDA, CNPJ: 70.034.855/0001-19, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4107 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CORREÇÃO DE HIPERTROFIA DAS MAMAS	UND	1	3.500,00	3.500,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 07/11/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:563ECB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22/2018

GABINETE DA PREFEITA

Rua José Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

DECRETO Nº. 22, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES, DO MUNICÍPIO
DE VILA FLOR/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 115 da lei nº 8.666/93, Considerando a necessidade de ampliar os meios legais dos servidores utilizarem os seus vencimentos;

Considerando que a consignação bancária é uma formalidade legal e carece de regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores do Município de Vila Flor/RN, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;

II - Consignante: Município de Vila Flor/RN é que procede aos descontos em favor do consignatário;

III - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:

Contribuição para a seguridade e previdência social;

Imposto de renda;

Contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 3º, inciso IV da CF/88;

Pensão alimentícia judicial;

Reposição ou indenização ao Município

IV - Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério, tais como:

Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

Contribuição em favor da cooperativa e/ou associações;

Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

Prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;

Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito e débito, concedido pelas instituições consignatárias, referidas no item III e VI do artigo 3º, sendo que as amortizações de empréstimos pessoais e financiamento terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro. As consignações facultativas, em especial, aquelas relacionadas à amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal ou eletrônico), para desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Segundo. As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao órgão ou entidade consignante, a qualquer tempo, a autorização dada pelo consignado para que ocorram os descontos em folha de pagamento, sendo essa, através de “averbação” ou outros desenvolvidos pelas entidades consignatárias e aceitos pela consignante que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, e que sejam usualmente utilizados pelo mercado.

Art.3º. Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:

I - As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II - Os sindicatos de trabalhadores;

III - Bancos públicos ou privados;

IV - As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V - As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº5764/71;

VI - Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento.

Art.4º. As entidades aludidas no dispositivo acima, exceto os órgãos da Administração Pública Estadual, deverão comprovar quando do pedido de credenciamento, os seguintes requisitos:

I - Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em Repartição Competente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II - Inscrição no Cadastro Geral De Contribuintes/ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;

III - Alvará atualizado com endereço completo (matriz ou filial);

IV - Cartão de inscrição no INSS;

V - Certificado de regularidade do FGTS;

VI - Certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais e Federais e de quitação da Seguridade Social;

VII - Certidões dos distribuidores cível, trabalhista e de cartório de protestos em nome das aludidas entidades, associações ou empresas;

VIII - Conta em instituição bancária ou Estabelecimento bancário nesse no Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - O total dos descontos facultativos não poderão exceder **60 % (Sessenta por cento)** da remuneração dos Servidores.

Parágrafo Primeiro. O limite para as consignações facultativas, não excederá **30% (trinta por cento)** da remuneração líquida do servidores, conforme previsto na Lei nº 1.046/1950..

Parágrafo Segundo. O limite para desconto a favor de operações de compras à vista ou parceladas realizadas por intermédio de cartões de crédito e débito, não excederá **30%(trinta por cento)** da remuneração dos Servidores.

Parágrafo Terceiro. Entende-se como remuneração fixa dos servidores efetivos, contratados e eletivos, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.

Art. 6º - Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - Contribuição para a associação de classe dos servidores;

II - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;

III - Contribuição a favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de Dezembro de 1971;

IV - amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito débito, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições consignantes definidas no Art. 3º deste Decreto;

V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira,

VI - contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros e previdência complementar.

Art. 7º - O recolhimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada com o calendário de pagamento estipulado pelo Município de Vila Flor

Art. 8º - A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades ao Município de Vila Flor/RN, por dívidas ou compromissos assumidos pelos servidores, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.

Art. 9º - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - Mediante pedido escrito da consignatária definida no Art. 3º do presente Decreto;

II - Mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2º do presente Decreto.

Art. 10º - Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para o Município de Vila Flor.

Art. 11º - A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe a Prefeita o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato às autoridades competentes, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;

III - Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.

Art. 12º - O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário, pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 13º - Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto ao Município de Vila Flor.

Art. 14º - O Município de Vila Flor/RN fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 16º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 30 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Vila Flor

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:2D885DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 123/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, cujo mandato anterior foi de 14/09/2016 a 14/09/2018, encontrando-se, portanto, vencido;

CONSIDERANDO a ata de Assembleia Geral Extraordinária do CACS – FUNDEB, do município de Florânia/RN, datada do dia 07 de novembro de 2018, para composição dos novos membros conselheiros e eleição de Presidente e Vice- Presidente do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB, com mandato de 08 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2020, os membros abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

José da Silva Júnior - Titular

Adriana Carla Cruz Soares – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (Pela Secretária Municipal de Educação)

Teresa Alice de Medeiros Silva - Titular

José Júnior Filho - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Paula Cristina de Medeiros Negreiros – Titular

Noêmia Maria da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Maria LúciaGalvãoBezerra – Titular

Maria das Graças Rodrigues Dantas - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Marcelo Ribeiro da Silva – Titular

NoelmaMaria da Cruz - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Francisco Leôncio da Silva – Titular

RosângelaGaldino da Silva Araújo – Suplente

Joseane Karla Rodrigues Silva - Titular

Maria Neide de Medeiros Araújo - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

José Nazareno Pereira – Titular

FranklinRanielyDantas da Fonseca - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Eufrásio Lino da Silva – Titular

Francisco de Assis Domingos da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MaizeRibeiro da Silva – Titular

JudileideSilva Morais – Suplente

Art. 2º. Ficam nomeadas como Presidente, Vice-Presidente e Secretária do referido Conselho:

Paula Cristina de Medeiros Negreiros – **Presidente**

Teresa AlicedeMedeirosSilva – **Vice-Presidente**

Maria LúciaGalvãoBezerra - **Secretária**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de novembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:CEF1EC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1395/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:48FD4F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1396/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E2E6696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1397/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:14D76C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1398/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:548A4FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1399/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D190812E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1400/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CD02F681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1401/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:634A6380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1402/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 06 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:872DFF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1403/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:098D9388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1404/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:01061395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1405/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1BA88267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2018 –
PMF/FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 14 (quatorze) horas e realizar 06 (seis) pequenas cirurgias no dia 19 de outubro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 19 de outubro de 2018.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2018.

Florânia/RN, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:397BAFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2417/2018 - Pregão Presencial Nº 34/2018

O **MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, neste ato representado pela Sra. **Maria de Fátima Borges Marinho**, portador do CPF nº 126.276.904-34, Divorciado(a), Prefeita, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME**, CNPJ Nº 02.037.818/0001-04, AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 949, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-200, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decreto Municipal nº 022/2018**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 34/2018**, homologado em 11 de outubro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição** com instalação de relógios de ponto biométrico com impressora, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 34/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA ENTREGA:

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade com início na data de sua subscrição/publicação e término em 12 (doze) meses.

2.2 - O fornecimento dos materiais deve estar de acordo com a quantidade especificada pela secretaria requisitante, e devem ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO. A entrega do material deverá ser no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira, conforme demanda, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Canguaretama/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

3.2- Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

3.4- A contratação junto ao fornecedor registrado, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, notas de empenho, ou outro instrumento similar;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 327.500,00, (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 34/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

Fornecedor: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME		
CNPJ: 02.037.818/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 949 A, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-200		
Representante: IVANILDO NERES DA SILVA - CPF: 915.745.794-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013899 - Relógios de Ponto Biométrico com impressora de comprovante em bobina térmica, incluso instalação, configuração, licença única de software de sistema de controle de acesso, garantia mínima de 12 (doze) meses, e treinamento dos servidores para operacionalização.	HENRY	Unid	150,00	1.950,00	292.500,00
2	0013900 - Bobina térmica para impressão de comprovante de registro de ponto, com no mínimo 300mt em papel térmico cuja impressão tenha durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos.	PEREIRA & PAIVA	Unid	1000,00	35,00	35.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - As liquidações das despesas originadas desta respectiva ata, deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da solicitação de cobrança.

4.9 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, obedecendo a classificação dos credores na ordem cronológica para pagamentos, conforme regulamentado pela resolução Nº 032/2016 (texto consolidado)**, o qual será pago através de depósito ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. No campo referente a observações na nota fiscal, deve conter as seguintes informações: **Número do Processo Administrativo; Número do Pregão Presencial;** como também o número da **Nota de Empenho** que será enviada a contratada, referente ao pedido.

4.9.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.9.2 – Ao PMC/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega dos produtos pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem sido realizados de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.9.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.9.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato/Ata de Registro de Preços ou pelo simples recebimento da **NOTA DE EMPENHO** emitida pelo órgão solicitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços ou em receber a **NOTA DE EMPENHO** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 34/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos produtos objeto da presente Ata deverá ser efetuado, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 34/2018 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga, descarga, seguro de transporte, depreciação do veículo, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento dos produtos.

6.2 – O fornecimento dos materiais deve estar de acordo com a quantidade especificada pela secretaria requisitante, e devem ser entregues em até 05 dias após a emissão da **NOTA DE EMPENHO**. A entrega do material deverá ser no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira, conforme demanda, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Canguaretama/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 34/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos produtos. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos produtos não entregues, por dia de atraso, observado o prazo de prestação do mesmo constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da promitente contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 34/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canguaretama (RN), 11 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Canguaretama

CNPJ: 08.365.017/0001-54

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

A Hora Certa Relógios de Ponto LTDA-ME

CNPJ: 02.037.818/0001-04

IVANILDO NERES DA SILVA

Socio Adm.

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF: _____.____.____-____.

2. _____

CPF/MF: _____.____.____-____.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2E08A2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Retifica e complementa dispositivos da Tabela V, da Lei Complementar nº 003/2010, regulamenta taxas de vigilância sanitária previstas na Lei nº 1.019, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, III, da Lei Orgânica do Município e em consonância com os arts. 121, da Lei 003/2010 de 30 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município de Caraúbas/RN, e,

Considerando que a legislação tributária determina a regulamentação da cobrança de tributos relativos a concessões, permissões e autorizações a particulares, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços públicos e para utilização de bens e serviços públicos a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de complementação da “Tabela V” anexa ao Código Tributário Municipal, LC nº 003/2016;

Considerando que o objetivo da medida é dar maior publicidade aos preços públicos e taxas devidas ao poder público em virtude de serviços postos à disposição ou utilização dos bens públicos por particulares;

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Preços Públicos afixada nos respectivos órgãos arrecadadores, quais sejam, Setor de Tributação, Secretaria de Obras e demais setores de arrecadação passa a vigorar com a complementação das taxas já previstas na Lei Complementar 003/2010 e Lei nº 1.019/2013, conforme abaixo discriminada:

TABELA V - TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS

Tabela de Preços Públicos e Taxas	
Valores atualizados conforme art. 120 da Lei 003/2010	
Serviços de Expediente	UFIR-P
Certidões, Declarações e Atestados	2,5
Transferência de Propriedade Imobiliária no Cadastro Municipal	2,5
Alteração de dados cadastrais	2,5
Baixa de Inscrição de contribuintes	5,0
Vistoria Prévia	5,0
Termo de Anuência	2,5

Remembramento	10,0
Desmembramento (terreno simples)	10,0
Fusão (terrenos contínuos)	10,0
Retificação de Área	10,0
Demolição	10,0
Certidão para fins de Usucapião	10,0
Desdobro (lotes)	10,0
2ª Via de documentos	5,0
Certidão de existência de imóvel	10,0
Taxa de Alvará de Construção	0,375/m²
Certidão de Característica do imóvel	10,0
Habite-se	0,5% (meio por cento) do valor da obra
Renovação anual de alvará de autorização de serviços em autos de aluguel (serviços de táxi)	10,0
Remuneração por uso definitivo de jazigo	37,5
Remuneração mensal pelo uso de área com exploração de recursos hídricos até 10.000m³ (áreas de açudes e ribeirinhas)	7,00
Remuneração mensal pelo uso de área com exploração de recursos hídricos acima 10.000m³ (áreas de açudes e ribeirinhas)	10,00
Fração de 1000m³ que ultrapassem o limite de 10.000m³	1,50
Renovação da Permissão de uso anual dos usuários de vazantes para fins de agricultura no território de Caraúbas RN para áreas de carrasco	7,00
Renovação da Permissão de uso anual dos usuários de vazantes para fins de agricultura no território de Caraúbas-RN para áreas de baixio	10,00
Taxa de registro de ferro animal	10,00
Taxa de fiscalização do abate de animais bovinos sobre animal abatido	4,00
Entulhos pesados p/ caçamba (opcional)	15,00
Entulhos leves p/ caçamba (opcional)	10,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS

1 Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, nas vias e logradouros públicos, por m² (alvará temporário)	0,5
2 Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por m², e por mês ou fração	0,25
3 Atividades não localizadas (ambulantes) por mês (em locais permitidos)	0,50
4 Ocupação de áreas com materiais de construção, em áreas de domínio público, sendo o local permitido, por mês e por m² de área utilizada	10/0,50m²
5 Estacionamento de vendedores ou profissionais em logradouros públicos, sendo o local permitido, por semana	0,50
6 Ocupação de área para funcionamento de: fiteiros, trailler's, bancas de revistas e barracas, por mês	0,50
7 Ocupação de área durante os festejos populares:	
Balcões, mesas, barracas com comidas e/ou bebidas por semana (50UFIR)	
Barracas de caldo de cana e sanduíches, por semana ou fração (25 UFIR)	
8 Taxa de Permissão por ocupação de feiras por mês, por m2:	
Taxa pela permissão de uso de Box em Mercados Municipais – comércio varejista em geral(2 UFIR MÊS)	
Taxa pela permissão de uso de Box em Mercados Municipais – ortifrutigranjeiros(1 UFIR MÊS)	
Taxa pela permissão de uso de Box em Mercados Municipais estivas e cereais(1 UFIR MÊS)	
Taxa pela permissão de uso de solo em feira livre(0,25 UFIR m²)	

TAXA DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estabelecimentos seguintes: 10UFIR

Indústrias, Comércio e Congêneres de:
 Distribuição de água por caminhões
 Conservas de Produtos de origem vegetal
 Doces de Confeitaria
 Massas frescas e produtos semiprocessadosperecíveis
 Sorvetes e similares
 Aditivos para alimentos
 Gelatinas, pudins e pós para sobremesas esorvetes
 Gelo
 Gorduras e azeites
 Cosméticos, Perfumes e produtos de higiene
 Insumosfarmacêuticos
 Saneantessanitários
 ProdutosVeterinários
 Marmeladas, doces e xaropes
 Massas secas

Comérciode:15 UFIR

Carnes em geral
 Frios em geral
 Confeitarias
 Lanchonetes, pastelarias ecafins
 Padarias
 Peixarias
 Quiosque
 Trailer
 Restaurantes, pizzarias ecafins
 Supermercados, mercados e mercearia
 Sorveteria
 Bebidas alcoólicas e não alcoólicas (sucos eoutras)
 Bares e boates
 Depósito de frutas e verduras
 Depósitos de bebidas alcoólicas

Cozinhas de Clubes sociais, hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares
 Depósito de produtos perecíveis
 Comércio ambulante de gêneros alimentícios Salões de beleza, cabeleireiros e afins
 Atividades similares

2 – **Estabelecimentos seguintes:** **20 UFIR**
 Clínicas médicas, laboratórios, ambulatórios, consultórios e congêneres Distribuidora de medicamentos
 Farmácias e Drogarias Farmácias e Hospitalares
 Postos de medicamentos e congêneres
 Desintetizadores e desratizadoras
 Creches e escolas
 Sauna e academias de ginástica, musculação e congêneres Óticas
 Outras atividades assemelhadas Hospitais, maternidades e casas de saúde, Matadouros
 Atividades similares

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C22E2B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 088/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		300,00	600,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, ocupante do cargo de COODENADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 08 e 09 de Novembro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NO RN, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/RN), EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE RPPS (ANOPREV), VAI ACONTECER, NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO, NO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO (CEMURE), EM NATAL/RN**, conforme documento informativo do evento em anexo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 07 de Novembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E7C1C5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 089/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		300,00	600,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNPREV, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 08 e 09 de Novembro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NO RN, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/RN), EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE RPPS (ANOPREV), VAI ACONTECER, NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO, NO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO (CEMURE) AV. CORONEL ESTEVAM, 3897 – NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, EM NATAL/RN**, conforme documento informativo do evento e de comparecimento em anexo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 07 de Novembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A4A13E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 090/2018.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		300,00	600,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor(a) VERCIA LOPES MORAIS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de NATAL/RN, no período de 08 e 09 de Novembro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NO RN, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/RN), EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE RPPS (ANOPREV), VAI ACONTECER, NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO, NO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO (CEMURE) AV. CORONEL ESTEVAM, 3897 – NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, EM NATAL/RN**, conforme documento de Programação e comparecimento em anexo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 07 de Novembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:08F28C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2210000190/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2210000190/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2210000190/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) avaliação com médico Cirurgião Vascular para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

652 - YVIS GADELHA SERRA (878.246.554-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14894 - Avaliação com Médico Cirurgião Vascular	SV		1	250,00	250,00
Total					250,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/10/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8078FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07110001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 07110001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07110001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de camisetas personalizadas para os beneficiários do Programa Criança Feliz do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA (13.990.419/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14813 - Camisetas personalizadas	UND		100	25,00	2.500,00
Total					2.500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/10/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1E8FB624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0111000196/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0111000196/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0111000196/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de Cirurgias Gerais e Obstétricas referente aos meses de Novembro e Dezembro para o município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

65 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14995 - Serviço de Cirurgia Geral e Obstétrica	SV		1	8.000,00	8.000,00
Total					8.000,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/11/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A4575F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07110002/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 07110002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 07110002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de confecção de blocos de receiptuarios simples, receiptuarios especiais, receiptuarios controlados e fichas de E-SUS para todas as unidades de saúde do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

663 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA (13.990.419/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4460 - BLOCOS RECEITUARIOS SIMPLES	UND		100	9,50	950,00
2	1012 - BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL	UND		100	9,50	950,00
3	11425 - RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	UND		100	5,00	500,00
4	14996 - Bloco fichas E_SUS	UND		50	9,00	450,00
Total					2.850,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
As providências de estilo.

Encanto/RN, 01/11/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5F3EE315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15060001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/07/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, End.Povoado Boa Vista n° 92, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo-RN, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO	KG	FREEZERCARNE	270	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
02	02	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO MÚSCULO	KG	FREEZERCARNE	370	R\$ 15,85	R\$ 5.864,50
03	03	CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
04	04	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 16,70	R\$ 4.008,00
05	05	CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 19,40	R\$ 4.656,00
06	06	CARNE DE CHARQUE	KG	FREEZERCARNE	970	R\$ 16,45	R\$ 15.956,50
07	07	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	GRANJEIRO	2.060	R\$ 5,85	R\$ 12.051,00
08	08	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	GRANJEIRO	360	R\$ 9,65	R\$ 3.474,00
09	09	IOGURTE-SALADA DE FRUTAS 1LT	LT	LIV	430	R\$ 2,99	R\$ 1.285,70
10	10	PEITO DE FRANGO	KG	REAL	2.500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
11	11	QUEIJO MUSSARELA	KG	SERTÃO	63	R\$ 21,25	R\$ 1.338,75
12	12	SALSICHA DE CARNE HOT DOG	KG	ITALLI	58	R\$ 6,35	R\$ 368,30
13	13	BEBIDA LACTEA 1000ML	LT	LIV	2.330	R\$ 2,95	R\$ 6.873,50
14	45	FRANGO CONGELADO	KG	SABOROSO	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
Valor total						R\$ 83.884,25	

Empresa:ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07, End. Rua Antônio Lopes Filho n° 19, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Cidade: Apodi-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 1000ML	LT	ITALAC	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
02	19	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	KG	SINHA MARIA	336	R\$ 5,35	R\$ 1.797,60

03	20	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/400G	PCT	3 CORAÇÕES	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
04	21	AÇUCAR CRISTAL EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
05	22	ADONÇANTE 100 ML	UND	ASSUGRIN	62	R\$ 2,49	R\$ 154,38
06	23	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	8.310	R\$ 2,85	R\$ 23.683,50
07	24	AVEIA EM FLOCOS 450G	KG	QUAKER	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
08	25	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	PCT	ESTRELA	5.020	R\$ 3,30	R\$ 16.566,00
09	26	CAFÉPC 250G	PCT	BANGU	2.240	R\$ 5,15	R\$ 11.536,00
10	27	CREME DE LEITE 200G	UND	CAMPONESA	768	R\$ 2,30	R\$ 1.766,40
11	28	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	ARISCO	320	R\$ 1,29	R\$ 412,80
12	29	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	ARISCO	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
13	30	LEITE CONDENSADO 200G	UND	ITALAC	338	R\$ 2,49	R\$ 841,62
14	31	CHÁ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	MARATA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
15	32	COLORAU PC 100G	UND	DONA CLARA	2.170	R\$ 0,65	R\$ 1.410,50
16	33	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	BONARE	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
17	34	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	190	R\$ 3,49	R\$ 663,10
18	35	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
19	36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	KG	FINNA	320	R\$ 3,10	R\$ 992,00
20	37	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	KG	FINNA	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
21	38	FEIJÃO DE CORDA	KG	BELO GRÃO	360	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
22	39	FEIJÃO CARIOCA	KG	BELO GRÃO	1.060	R\$ 3,49	R\$ 3.699,40
23	40	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	CLARAMIL	920	R\$ 0,90	R\$ 828,00
24	42	MACARRÃO 500G	PCT	GOSTOSO	5.880	R\$ 1,69	R\$ 9.937,20
25	43	MARGARINA	KG	PURO SABOR	258	R\$ 6,60	R\$ 1.702,80
26	44	MASSA PARA MINGAU C/200G	UND	VITALON	504	R\$ 3,95	R\$ 1.990,80
27	46	MILHO DE PIPOCA 500G	UND	PULA PULA	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
28	47	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	UND	BONARE	408	R\$ 1,69	R\$ 689,52
29	48	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	SOYA	550	R\$ 4,15	R\$ 2.282,50
30	49	SOJA MARRON PAC. C/400G	PCT	CEREALI	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
31	50	SOJA BRANCA PAC. C/400G	PCT	CEREALI	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
32	51	REFRIGERANTE 2L	UND	KUAT	1.390	R\$ 4,49	R\$ 6.241,10
33	52	SAL PCT C/1KG	KG	PUREZA	325	R\$ 0,49	R\$ 159,25
34	53	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	UND	PILÃO	152	R\$ 1,69	R\$ 256,88
35	54	VINAGRE 500ML	UND	FOLHA VERDE	84	R\$ 1,65	R\$ 138,60
36	55	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	PCT	ESTRELA	3.820	R\$ 3,28	R\$ 12.529,60
37	56	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	KG	HARALD	240	R\$ 13,80	R\$ 3.312,00
38	57	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	UND	TIANGUA	730	R\$ 3,99	R\$ 2.912,70
39	58	FERMENTO EM PÓ C/100G	UND	ROYAL	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
40	59	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	KG	HARALD	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
Valor total						R\$ 139.637,05	

Empresa:C. TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, End.Sítio Santo Antônio nº 15, Bairro: Zona Rural, Cidade: Assú-RN, Representada por Claudileide Trajano Pinto Mendonça – CPF: 046.927.154-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	15	POLPA DE FRUTAS PAC. C/1KG	KG	PURO SABOR	4.480	R\$ 7,50	R\$ 33.600,00
Valor total						R\$ 33.600,00	

Empresa:REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. - CNPJ: 26.428.096/0001-87, End. Rua Luiz Gonzaga Ferreira nº 12, Bairro: Dom Jaime Câmara, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Edward Reis Fernandes Junior – CPF: 021.075.074-06.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	16	OVOS VERMELHO, bandeja c/ 15 und	BANDEJA	AVIFORTE	440	R\$ 6,50	R\$ 2.860,00
02	17	PÃO FRANCES 50G	UND	PANIF. PROGRESSO	4.240	R\$ 0,44	R\$ 1.865,60
03	18	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G	UND	PANIF. PROGRESSO	21.630	R\$ 0,44	R\$ 9.517,20
04	41	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	ITALAC	12.470	R\$ 4,45	R\$ 55.491,50
Valor total						R\$ 69.734,30	

Felipe Guerra/RN, em 23 de outubro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52

Fornecedor 1

ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07

Fornecedor 2

C. TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20

Fornecedor 3

REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. - CNPJ: 26.428.096/0001-87

Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:03CD9369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25060001/18- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/07/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45, End.Praça Quinze de Novembro nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró, Representada por Frederico Medeiros Barbosa – CPF: 029.554.84-11.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	INSULINA LANTUS Refil 3ml x 100ul/ml	SANOFI	50	REFIL	RS 84,00	RS 4.200,00
02	02	INSULINA LANTUS 10ml x 100ui/ml	SANOFI	50	FRASCO	RS 269,70	RS 13.485,00
03	03	INSULINA HUMALOG Refil 3ml x 100ul/ml	LILLY	35	REFIL	RS 43,15	RS 1.510,25
04	04	INSULINA HUMALOG 10ml x 100ul/ml	LILLY	35	FRASCO	RS 115,90	RS 4.056,50
05	05	INSULINA HUMULIN N Refil 2x3ml	LILLY	14	REFIL	RS 46,00	RS 644,00
VALOR TOTAL							RS 23.895,75

Empresa:W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	LANCETA PARA CANETA DE CONTROLE DE DIABETE CAIXA COM 25 UND.	MEDLEVERSONH	60	CAIXA	RS 21,90	1.314,00
02	07	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX COM 50 UNID. COMPATÍVEL COM ONETOUCH OU SIMILAR.	MEDLEVERSONH	72	CAIXA	RS	5.040,00
03	08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE 4X0mm. CAIXA COM 100 UNID.	MEDLEVERSONH	48	CAIXA	RS	4.752,00
VALOR TOTAL							RS 11.106,00

Felipe Guerra/RN, em 23 de outubro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S):

DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45

Fornecedor 1

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:469F6873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22010001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/04/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, End. Rua José Henrique Tavares nº 110, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra, Representada por Kaio Victor Barboza de Moraes – CPF: 702.078.334-19

COTA TOTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	MARCA	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA)	488	und	Ultragás	RS 58,65	RS 28.621,20
VALOR TOTAL						RS 28.621,20

Felipe Guerra/RN, em 23 de outubro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: Haroldo Ferreira de Morais – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Rep. Do Fundo Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:60A1BB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP – 2ª CHAMADA

Aos 05 de novembro de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - SRP, homologado em 26 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, neste ato representada por sua Procurador a Sra. Silvana Cilene da Silva, portadora da carteira de identidade nº 902.783 SSP/RN e CPF nº 597.362.404-87, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 34.185,90 (trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9594	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMP – DOSAGEM 10MG + 250MG	PHARLAB	UND	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
9651	ERITROMICINA 25MG/ML FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	UND	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
9652	ERITROMICINA 50MG/ML FRA	PRATI DONADUZZI	UND	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
9694	LIDOCAINA 100MG/ML AEROSSOL UNIDADE	HIPOLABOR	UND	12	R\$ 55,95	R\$ 671,40
9710	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI DONADUZZI	UND	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
9713	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA BIS	SOBRAL	UND	1.800	R\$ 1,68	R\$ 3.024,00
9720	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/ML GEL ORAL UNIDADE	NEOQUIMICA SMART	UND	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
9728	OMEPRAZOL 20MG CPR	GEOLAB	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
9735	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO UNIDADE	UNIPHAR	UND	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
9752	SINVASTATINA 40MG CPR	MULTILAB	UND	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
9755	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO UNIDADE	MEDLEY	UND	3.000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
9756	SULFADIAZINA 500MG CPR	SOBRAL	UND	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 24.027,90

LOTE II - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9778	CLONAZEPAN 2,5MG SOLUCAO ORAL FRASCO C/ 20ML	GEOLAB	UND	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
TOTAL						R\$ 950,00

LOTE III - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9871	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	CRISTALIA	AMPL	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
9873	MORFINA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPL	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
TOTAL						R\$ 279,00

LOTE IV - MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9920	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA C/500	PHARLAB	COMP	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
9972	POLIVITAMINICO COMP	ARTENATIVA	COMP	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
9974	POLIVITAMINICO SUSP. 100ML	MEDQUIMICA	FRSC	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
TOTAL						R\$ 4.474,00

LOTE V - PSICOTROPICOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10007	CODEINA 30MG	CRISTALIA	COMP	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
10038	TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	COMP	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
10042	ZOLPIDEM 10MG	NOVA QUIMICA	COMP	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
TOTAL						R\$ 4.474,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018 e a proposta da empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 05 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

RDF – Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
SILVANA CILENE DA SILVA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador: 1231D48B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP – 2ª CHAMADA

Aos 05 de novembro de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - SRP, homologado em 26 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jucelino Maçal de Medeiros, portador da carteira de identidade nº 1.607.452 ITEP/RN e CPF nº 007.577.104-76, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 72.527,86 (setenta e dois mil quinhentos e vinte sete reais oitenta e seis centavos).

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9593	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL UNIDADE	BIOSINTETICA	UND	24	RS 38,70	RS 928,80
9612	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRA	MS LTDA	FRSC	200	RS 49,00	RS 9.800,00
9618	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO UNIDADE	NOVARTIS	UND	2.000	RS 0,30	RS 600,00
9619	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO UNIDADE	NOVARTIS	UND	2.000	RS 0,40	RS 800,00
9620	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO UNIDADE	BIOLAB	UND	2.000	RS 2,88	RS 5.760,00
9625	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO UNIDADE	ABBOTT	UND	500	RS 2,65	RS 1.325,00
9667	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO UNIDADE	SERVIER	UND	3.000	RS 0,95	RS 2.850,00
9668	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO UNIDADE	SERVIER	UND	1.000	RS 1,89	RS 1.890,00
9682	ISSOSSORBIDA 5MG CPR	MS LTDA	UND	6.000	RS 0,27	RS 1.620,00
9683	ISSOSSORBIDA 20MG CPR	BIOSINTETICA	UND	2.000	RS 0,27	RS 540,00
9698	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG CPR	NOVA QUIMICA	UND	4.000	RS 0,10	RS 400,00
9701	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML 0,25% SOLUCAO OFTALMOLOGICA C/01 FRA	BIOSINTETICA	UND	12	RS 4,20	RS 50,40
9707	METILDOPA 250MG CPR	MS LTDA	UND	6.000	RS 0,25	RS 1.500,00
9711	METRONIDAZOL 400MG CPR	SANOFI-AVANTIS	UND	6.000	RS 0,92	RS 5.520,00
9737	PERMETRINA 50MG/G 5% LOCAO UNIDADE	NATIVITA	UND	6	RS 4,19	RS 25,14
9765	SULFATO DE SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUCAO INALATORIA FRASCO	GLAXOSMITHKLINE	FRSC	24	RS 15,00	RS 360,00
9768	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO UNIDADE	GEOLAB	UND	500	RS 0,23	RS 115,00
TOTAL						RS 34.084,34

LOTE II - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9784	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	EUROFARMA	UND	1.000	RS 0,39	RS 390,00
9800	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 200MG +50MG COMP	ROCHE	UND	1.500	RS 2,57	RS 3.855,00
9802	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+ 25MG COMPRIMIDO UNIDADE	CRISTALIA	UND	1.200	RS 0,95	RS 1.140,00
TOTAL						RS 5.385,00

LOTE III - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9843	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA 50/50MG 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	100	RS 1,77	RS 177,00

9848	FENILEFRINA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMPL	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
9850	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	CRISTALIA	AMPL	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
9865	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	ISOFARMA	BLS	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
9889	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	FRSC	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
TOTAL						R\$ 3.577,00

LOTE IV - MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9910	BISACODIL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMP	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
9921	CAPTAPRIL 12,5MG	GERMED	COMP	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
9922	CAPTAPRIL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
9926	CETOPROFENO 50MG	MEDLEY	CPSL	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
9949	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	COMP	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
9953	LANSOPRAZOL 15MG	MS LTDA	COMP	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
9956	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	COMP	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
9960	METILDOPA 500MG BISSINTETIC COMP	BIOSINTETICA	COMP	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
9976	PROPRANOLOL 10MG	MEDLEY	COMP	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
9982	SIMETICONA 125MG	GERMED	COMP	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
9985	TENOXCAM 20MG	VITAPAN	COMP	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
9988	TETRACICLINA+ ANFOTERICINA CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES	VITAPAN	BSNG	800	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
9991	VENLAFAXINA 150MG	MS LTDA	CPSL	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
TOTAL						R\$ 22.180,00

LOTE V - PSICOTROPICOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10000	CARBONATO DE LITIO 450MG	EUROFARMA	COMP	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
10004	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	COMP	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
10011	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML	MEDLEY	FRSC	36	R\$ 12,82	R\$ 461,52
10014	GABAPENTINA 600MG	MS LTDA	COMP	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
10023	OLANZAPINA 2,5MG	BIOSINTETICA	COMP	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
10034	SERTRALINA 100MG	GEOLAB	COMP	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
10041	VIGABRATINA 500MG	CRISTALIA	COMP	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 7.301,52

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018 e a proposta da empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 05 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Phospodont LTDA
JUCELINO MAÇAL DE MEDEIROS
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E436E06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 022/2018.

OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa (s): TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78 e PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78

ÍTEM	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
01	Serviço de transporte escolar em vias MISTAS(PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), para atender as rotas do ITEM 01, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42(quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus.	2.026,47	45.540	530.838	R\$ 3,95	8.004,55	R\$ 179.883,00

PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
02	Serviço de transporte escolar em vias totalmente	3.235	60.995	731.940	R\$ 4,03	R\$ 13.037,05	R\$ 245.809,85

PAVIMENTADAS, para atender as rotas do ITEM 02, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus.						
--	--	--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0CAC3A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. 022/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial S.R.P. 022/2018, onde após classificação e julgamento da melhor oferta dentro do nosso orçamento básico, o Pregoeiro, Srº Mizael Galvão da Costa Júnior, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor (es) do(s) respectivo(s) item(s), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.**

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78

ÍTEM	DESCRIÇÃO	KM IÁRIO ESTIMADO	KM ENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIARIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
01	Serviço de transporte escolar em vias MISTAS(PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), para atender as rotas do ITEM 01, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42(quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus.	2.026,47	45.540	530.838	R\$ 3,95	8.004,55	R\$ 179.883,00

PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIARIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
02	Serviço de transporte escolar em vias totalmente PAVIMENTADAS, para atender as rotas do ITEM 02, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus.	3.235	60.995	731.940	R\$ 4,03	R\$ 13.037,05	R\$ 245.809,85

Goianinha/RN, em 01 de Novembro de 2018

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. 022/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Srº Rudemberg Honório Lisboa, em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial S.R.P. 022/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78

ÍTEM	DESCRIÇÃO	KM IÁRIO ESTIMADO	KM ENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIARIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
01	Serviço de transporte escolar em vias MISTAS(PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), para atender as rotas do ITEM 01, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42(quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus.	2.026,47	45.540	530.838	R\$ 3,95	8.004,55	R\$ 179.883,00

PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIARIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
02	Serviço de transporte escolar em vias totalmente PAVIMENTADAS, para atender as rotas do ITEM 02, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus.	3.235	60.995	731.940	R\$ 4,03	R\$ 13.037,05	R\$ 245.809,85

Goianinha/RN, em 01 de Novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOAPrefeito Municipal
Autoridade Competente**Publicado por:**
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E6575E0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. 022/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial S.R.P. 022/2018, onde após classificação e julgamento da melhor oferta dentro do nosso orçamento básico, o Pregoeiro, Srº Mizael Galvão da Costa Júnior, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor (es) do(s) respectivo(s) item(s), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.**

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78

ÍTEM	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
01	Serviço de transporte escolar em vias MISTAS(PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), para atender as rotas do ITEM 01, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42(quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus.	2.026,47	45.540	530.838	R\$ 3,95	8.004,55	R\$ 179.883,00

PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
02	Serviço de transporte escolar em vias totalmente PAVIMENTADAS, para atender as rotas do ITEM 02, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus.	3.235	60.995	731.940	R\$ 4,03	R\$ 13.037,05	R\$ 245.809,85

Goianinha/RN, em 01 de Novembro de 2018

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. 022/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Srº Rudemberg Honório Lisboa, em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial S.R.P. 022/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
01	Serviço de transporte escolar em vias MISTAS(PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), para atender as rotas do ITEM 01, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42(quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus.	2.026,47	45.540	530.838	R\$ 3,95	8.004,55	R\$ 179.883,00

PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
02	Serviço de transporte escolar em vias totalmente PAVIMENTADAS, para atender as rotas do ITEM 02, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus.	3.235	60.995	731.940	R\$ 4,03	R\$ 13.037,05	R\$ 245.809,85

Goianinha/RN, em 01 de Novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8F8ED2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 022/2018.

OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa (s): TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78 e PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/ CNPJ: 05.097.586/0001-78

ÍTEM	DESCRIÇÃO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
01	Serviço de transporte escolar em vias MISTAS(PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), para atender as rotas do ITEM 01, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42(quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 15 veículos tipo ônibus.	2.026,47	45.540	530.838	R\$ 3,95	8.004,55	R\$ 179.883,00

PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/ CNPJ: 04.833.168/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM DIÁRIO ESTIMADO	KM MENSAL ESTIMADO	KM ANUAL ESTIMADO	VALOR DO KM	VALOR DO KM DIÁRIO ESTIMADO	VALOR DO KM MENSAL ESTIMADO
02	Serviço de transporte escolar em vias totalmente PAVIMENTADAS, para atender as rotas do ITEM 02, através de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei,com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 13 veículos tipo ônibus.	3.235	60.995	731.940	R\$ 4,03	R\$ 13.037,05	R\$ 245.809,85

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3C566FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 470/2018 - ANEXOS LOA 2019

ANEXO 1 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$ 1,00
Receitas Correntes		15.091.648,00	DESPESAS CORRENTES		14.612.484,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	380.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.868.500,00	
Contribuições	100.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	
Receita Patrimonial	60.300,21		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.713.984,00	
Receita de Serviços	25.000,00				
Transferências Correntes	16.805.647,79				
Outras Receitas Correntes	40.000,00				
Receitas de Capital		1.086.886,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.316.050,00
Operações de Crédito	150.000,00		INVESTIMENTOS	1.130.530,00	
Alienação de Bens	30.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.520,00	
Transferências de Capital	906.886,00				
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	15.091.648,00		DESPESAS CORRENTES	14.612.484,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.086.886,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.316.050,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL	16.178.534,00		TOTAL	16.178.534,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.612.484,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.868.500,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	171.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.779.600,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	1.522.300,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	85.100,00		
3.1.90.91.00.00	Sentencas Judiciais	253.500,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	12.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	44.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		30.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.713.984,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	125.500,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	9.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	257.800,00		
3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	56.500,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.066.100,00		
3.3.90.31.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	9.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	371.580,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	58.800,00		
3.3.90.34.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	7.000,00		
3.3.90.35.00.00	Servicos de Consultoria	131.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	932.400,00		
3.3.90.37.00.00	Locacao de mao-de-obra	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.374.304,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	155.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiro a PF	25.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	54.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	44.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.316.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.130.530,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	5.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	627.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	446.530,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		185.520,00	
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	185.520,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
TOTAL:				16.178.534,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				16.178.534,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			960.200,00

3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		699.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	140.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.200,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	7.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	61.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.700,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
TOTAL:				1.011.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.205.830,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.448.200,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.089.400,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.024.800,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	196.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.727.630,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	102.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	9.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	106.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	56.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	708.400,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	9.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	212.580,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	7.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	33.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	401.400,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783.250,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.068.550,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		883.030,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	549.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	277.030,00		

4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		185.520,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	185.520,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
TOTAL:				10.524.380,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.570.134,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.182.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.717.200,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	267.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.100,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	48.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.387.334,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	68.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	258.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	117.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.300,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447.734,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a PF	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			176.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		176.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	38.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	138.500,00		
TOTAL:				3.746.634,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			876.320,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		538.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	90.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		337.820,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	21.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	78.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	42.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.320,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a PF	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				896.320,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			960.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		699.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	140.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.200,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	7.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	61.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.700,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
TOTAL:				1.011.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE CIVIL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			547.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		378.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	42.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	51.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.790,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.790,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.790,00		
TOTAL:				559.290,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.581.350,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		923.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	405.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	120.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		638.350,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	60.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	21.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	98.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.350,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			196.640,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.120,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.120,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		145.520,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	145.520,00		
TOTAL:				1.777.990,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE/LIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			175.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.790,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.790,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.790,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		40.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00		
TOTAL:				220.790,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE/LIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			69.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.700,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00		
TOTAL:				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.354.480,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.540.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.028.900,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	429.800,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	25.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		813.780,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	23.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	56.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	228.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	167.580,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.700,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			161.410,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		161.410,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	75.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	86.410,00		
TOTAL:				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			216.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	18.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	4.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	14.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
TOTAL:				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	45.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				190.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.428.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		945.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	802.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	81.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	39.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		483.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	149.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			371.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		371.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	3.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	290.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	56.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
TOTAL:				1.799.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			507.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		228.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	118.400,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.400,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		95.400,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	2.000,00		

4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		3.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		45.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.400,00		
TOTAL:					603.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				190.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.000,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS				
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.000,00			
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	2.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu				
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	2.000,00			
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS				
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	9.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00			
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	4.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.500,00			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				107.220,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		107.220,00		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS				
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	80.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.220,00			
TOTAL:					297.720,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00			
TOTAL:					250.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					11.535.580,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tessoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 2 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento da Seguridade Social					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÓMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.570.134,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.182.800,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.717.200,00			

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	267.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.100,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	48.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.387.334,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	68.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	258.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	117.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.300,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447.734,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a PF	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			176.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		176.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	38.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	138.500,00		
TOTAL:				3.746.634,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE LÍDADA				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			876.320,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		538.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	90.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		337.820,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	5.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	21.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	78.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	42.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.320,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a PF	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				896.320,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				4.642.954,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
CNPJ: 8.094.708/0001.60				
Av Fundador Francisco Quinho de Medeiros - 0000148 - Centro				
Telefone (084)3424-0086				
pmipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.00.0.0.0.0	Receitas Correntes			17.410.948,00

1.1.0.00.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria			380.000,00
1.1.1.0.00.0.0.0	Impostos			
1.1.1.1.00.0.0.0	Impostos sobre o Comercio Exterior			
1.1.1.2.00.0.0.0	Impostos sobre o Patrimonio			
1.1.1.2.01.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.1.1.2.01.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados			
1.1.1.2.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Principal			
1.1.1.2.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Multas e Juros			
1.1.1.2.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Divida Ativa			
1.1.1.2.01.1.4.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Divida Ativa - Multas e Jur			
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.01.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF			
1.1.1.3.01.1.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF			
1.1.1.3.01.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Principal			
1.1.1.3.01.1.2.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Multas e Juros			
1.1.1.3.01.1.3.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa			
1.1.1.3.01.1.4.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	206.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	33.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.3.03.4.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.00.0.0.0	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.0	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	3.600,00		
1.1.1.8.01.1.4.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.01.4.0.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	4.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	300,00		
1.1.1.8.01.4.3.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	500,00		
1.1.1.8.01.4.4.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	200,00		
1.1.1.8.02.0.0.0	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos			
1.1.1.8.02.1.0.0	Imposto sobre Operacoes Relativas a Circulacao de Mercadorias e sobre Prestacoes de Servicos de Tran			
1.1.1.8.02.3.0.0	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.0	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	94.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.0	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.02.3.3.0	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.0	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.02.4.0.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal			
1.1.1.9.00.0.0.0	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.0.0.0	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.0.0	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.1.0	Outros Impostos - Principal			
1.1.1.9.01.1.2.0	Outros Impostos - Multas e Juros			
1.1.1.9.01.1.3.0	Outros Impostos - Divida Ativa			
1.1.2.0.00.0.0.0	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.0	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.1.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	1.300,00		
1.1.2.1.01.1.2.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.01.1.3.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	100,00		
1.1.2.1.02.0.0.0	Taxas de Fiscalizacao das Telecomunicacoes			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pnipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2019

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
1.1.2.1.02.1.0.0	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI				
1.1.2.1.02.1.1.0	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Principal	1.500,00			
1.1.2.1.02.1.2.0	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas e Juros	500,00			
1.1.2.1.02.1.3.0	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Divida Ativa	500,00			
1.1.2.1.02.2.0.0	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF				
1.1.2.1.02.2.1.0	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Principal	4.000,00			
1.1.2.1.02.2.2.0	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	300,00			
1.1.2.1.02.2.3.0	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Divida Ativa	1.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				
1.1.2.1.04.1.0.0	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				
1.1.2.1.04.1.1.0	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	800,00			
1.1.2.1.04.1.2.0	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	100,00			
1.1.2.1.04.1.3.0	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa	100,00			

1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal		2.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros		200,00	
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa		300,00	
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros		100,00	
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.0.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.1.00	Contribuicao de Melhoria - Principal		5.000,00	
1.1.3.0.00.1.2.00	Contribuicao de Melhoria - Multas e Juros		500,00	
1.1.3.0.00.1.3.00	Contribuicao de Melhoria - Divida Ativa		500,00	
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes			100.000,00
1.2.3.0.00.0.0.00	Contribuicoes para Entidades Privadas de Servico Social e de Formacao Profissional			
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal		100.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial			60.300,21
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.0.01.0.0.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.0.01.1.0.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.0.01.1.1.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal		5.000,00	
1.3.1.0.01.1.2.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros		300,00	
1.3.1.0.01.1.3.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa		200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB		2.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.02	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNDE		2.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.03	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - MDE		1.000,21	
1.3.2.1.00.1.1.04	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - SUS		8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.05	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - ACOES DO SUS		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.06	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNAS		3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.07	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - CONVENIOS		6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - OUTROS VINCULADOS		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.09	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS		20.000,00	
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.0.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal			
1.3.2.2.00.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros			
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.0.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.1.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal		5.500,00	
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos			25.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal		25.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2019

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Servicos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes		16.805.647,79	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.0.00.1.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	9.790.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	270.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	370.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00		
1.7.1.8.01.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.1.8.01.7.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	35.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89			

1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89 - Principa	60.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	140.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.9.1.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - P	60.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO BASICA			
1.7.1.8.03.1.1.02	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PAB FIXO	90.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	181.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROG. AGENTE CUMUN. DE SAUDE - ACS	96.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.05	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	90.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS NUCL DE APOIO A SAUDE DA FAMI. - NAFS	108.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROG. DE MELHORIA ACES QUALI. PMAQ	33.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROG ATENÇÃO BASICA	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS TETO FINANCEIRO MAC	28.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS TETO FINANCEIRO MUL BRASIL SEM MISERIA	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA - MAC	40.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PISO FIXO VIGIL EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS	35.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PISO FIXO VIGIL VIGILANCIA SANITARIA	11.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA DA -VGS	30.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMAC ATENCAO BASICA- AFB	23.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.17	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTRO ASSIST FARMA ATENCAO BASICA- AFB	10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.18	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTAO SUS	20.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL ESPECIAL - BPSE	7.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ES	13.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE GESTAO DESCEBTRALIZADA - PBF	22.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS ACESSUAS TRABALHO	10.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.06	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE DE GESTAO DO SUAS IGD SUAS	15.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS OUTROS PROGRAMA DO SUAS IGD SUAS	30.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE IPUUEIRA RN				
CNPJ: 8.094.708/0001.60				
Av Fundador Francisco Quimino de Medeiros - 0000148 - Centro				
Telefone (084)3424-0086				
pmipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.05.1.1.01	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PDDE	5.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.02	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNAE	45.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.03	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNATE	10.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.04	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE SALARIO EDUCACAO	65.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.05	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE OUTROS RECURSOS DO FNDE	140.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	2.500,00		
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	160.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico			
1.7.1.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	168.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.1.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.730.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	17.347,79		
1.7.2.8.01.5.0.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal			

1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal			
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			
1.7.2.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º			
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	35.000,00		
1.7.2.8.02.9.0.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			
1.7.2.8.02.9.1.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal			
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	150.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal			
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas			
1.7.4.0.00.1.0.00	Transferências de Instituições Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.7.4.8.10.0.0.00	Transferência de Convenios de Instituições Privadas			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2019

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00	
					Cat. Econômica
1.7.4.8.10.1.0.00	Transferência de Convenios de Instituições Privadas				
1.7.4.8.10.1.1.00	Transferência de Convenios de Instituições Privadas - Principal				
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.0.00.1.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.0.00.1.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal				
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza				
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza				
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.600.000,00			
1.7.5.8.01.2.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed				
1.7.5.8.01.2.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	150.000,00			
1.7.5.8.99.0.0.00	Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.5.8.99.1.0.00	Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.5.8.99.1.1.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	10.000,00			
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.7.0.00.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00			
1.7.8.0.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.8.0.00.1.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.8.0.00.1.1.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		40.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				
1.9.1.0.01.1.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros				
1.9.1.0.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.0.07.1.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.0.07.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal				
1.9.1.0.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.0.08.1.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.0.08.1.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal				
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações				
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.01.1.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições				
1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.1.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.1.1.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	10.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições				
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00			
1.9.2.2.99.1.2.00	Outras Restituições - Multas e Juros				
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos				
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos				
1.9.2.3.99.1.0.00	Outros Ressarcimentos				
1.9.2.3.99.1.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal				

2.0.0.0.00.0.0.0	Receitas de Capital			1.086.886,00
2.1.0.0.00.0.0.0	Operacoes de Credito		150.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.0	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.0	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.0	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.1.0	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	150.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens		30.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.0	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.1.0	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferencias de Capital		906.886,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
CNPJ: 8.094.708/0001.60				
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro				
Telefone (084)3424-0086				
pmipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.8.00.0.0.0	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
2.4.1.8.03.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.8.03.1.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.8.03.1.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
2.4.1.8.03.1.1.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS BLOCO DE INVEST. EM SAUDE	200.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.8.05.1.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.8.05.1.1.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.0	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.0	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.8.10.1.1.0	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	98.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.0	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.8.10.2.1.0	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.1.8.10.5.0.0	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.5.1.0	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.1.8.10.9.0.0	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.0	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	190.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.0	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.0.0	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.1.0	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.0.0	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.1.0	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
2.4.2.8.00.0.0.0	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.03.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.03.1.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.03.1.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal	160.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.2.8.05.1.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.2.8.05.1.1.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.0	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.0	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.10.1.1.0	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
2.4.2.8.10.2.0.0	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.8.10.2.1.0	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.2.8.10.9.0.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
2.4.2.8.99.0.0.0	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.0	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.0	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
2.4.4.0.00.0.0.0	Transferencias de Instituicoes Privadas			
2.4.4.0.00.1.0.0	Transferencias de Instituicoes Privadas			
2.4.4.0.00.1.1.0	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	8.886,00		
04.1.0.0.00.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.319.300,00
04.1.7.0.00.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.319.300,00
04.1.7.1.8.01.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-1.958.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.0	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	-500,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	-346.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
CNPJ: 8.094.708/0001.60				
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro				
Telefone (084)3424-0086				
pmipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-400,00	
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total				16.178.534,00

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00
01031	Acao Legislativa	74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
0103100011012	CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100011095	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100012015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
TOTAL		74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	313.740,00	2.307.830,00	250.000,00	2.871.570,00
04122	Administracao Geral	40.090,00	2.090.700,00	250.000,00	2.380.790,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	9.290,00	16.000,00	0,00	25.290,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	9.290,00	0,00	0,00	9.290,00
0412200021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	30.800,00	2.074.700,00	0,00	2.105.500,00
0412200041016	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
0412200042016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
0412200042017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
0412200042020	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	69.700,00	0,00	69.700,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04123	Administracao Financeira	221.310,00	155.000,00	0,00	376.310,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	215.520,00	0,00	0,00	215.520,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	165.520,00	0,00	0,00	165.520,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	5.790,00	155.000,00	0,00	160.790,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00
0412300052019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04124	Controle Externo	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	62.130,00	0,00	62.130,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	0,00	62.130,00	0,00	62.130,00
0412500042018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	62.130,00	0,00	62.130,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	36.220,00	0,00	0,00	36.220,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	36.220,00	0,00	0,00	36.220,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	16.220,00	0,00	0,00	16.220,00
0412800041021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06	Seguranca Publica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06181	Policciamento	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00

061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12	Educacao	153.010,00	4.362.880,00	0,00	4.515.890,00
12361	Ensino Fundamental	113.010,00	2.861.680,00	0,00	2.974.690,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	84.480,00	0,00	0,00	84.480,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101028	INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1236100101036	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	25.080,00	0,00	0,00	25.080,00
1236100111029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO	13.930,00	0,00	0,00	13.930,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	3.450,00	2.861.680,00	0,00	2.865.130,00
1236100121032	EDUCANDO COM ARTES	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MÚSICA	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	63.880,00	0,00	63.880,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	12.770,00	0,00	12.770,00
1236100122021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.052.000,00	0,00	1.052.000,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	0,00	309.220,00	0,00	309.220,00
12365	Educa ão Infantil	40.000,00	1.496.400,00	0,00	1.536.400,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236500101034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.496.400,00	0,00	1.496.400,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-ESCOL	0,00	52.200,00	0,00	52.200,00
1236500122004	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236500122005	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236500122025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1236500122028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	157.400,00	0,00	157.400,00
1236500122051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	0,00	967.800,00	0,00	967.800,00
1236500122052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
12367	Educacao Especial	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
1236700122029	APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
13	Cultura	50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
13392	Difusao Cultural	50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
1339200131039	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200131040	CONSTRUIR CASA DE CULTURA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200132030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15	Urbanismo	386.500,00	1.413.000,00	0,00	1.799.500,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545100221052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100221054	CONSTRUIR CASA DE APOIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100221056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERAR/AMPLIA MALHA VIARIA	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100231060	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100251061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Servicos Urbanos	51.500,00	1.413.000,00	0,00	1.464.500,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	51.500,00	1.413.000,00	0,00	1.464.500,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1545200242023	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200242033	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.293.000,00	0,00	1.293.000,00
1545200242056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200242057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1575200251065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200301068	INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	Gestao Ambiental	130.720,00	147.000,00	0,00	277.720,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					

Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
18542	Controle Ambiental	8.220,00	147.000,00	0,00	155.220,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	8.220,00	147.000,00	0,00	155.220,00
1854200281067	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	5.220,00	0,00	0,00	5.220,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1854200282035	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
18544	Recursos Hídricos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1854400291064	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA URBANO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854400291073	CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20	Agricultura	111.800,00	491.400,00	0,00	603.200,00
20606	Extensao Rural	50.400,00	472.000,00	0,00	522.400,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	45.000,00	22.000,00	0,00	67.000,00
2060600261001	AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060600261003	IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	5.400,00	450.000,00	0,00	455.400,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
2060600271007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060600272034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	36.400,00	19.400,00	0,00	55.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPER/A/AMPLIA MALHA VIARIA	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00
2060800232009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
2060800261004	CONSTRUIR MATA BURROS	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20752	ENERGIA ELETRICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
207520026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2075200261005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	34.000,00	200.000,00	0,00	234.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.000,00	40.000,00	0,00	64.000,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.000,00	40.000,00	0,00	64.000,00
2781200201045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781200202007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27813	lazer	10.000,00	160.000,00	0,00	170.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	10.000,00	160.000,00	0,00	170.000,00
2781300211048	SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICIPIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2781300211049	REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300211050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2781300212032	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
TOTAL		1.199.770,00	9.074.610,00	250.000,00	10.524.380,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA					
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	234.200,00	3.512.434,00	0,00	3.746.634,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
101250017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1012500171076	ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
101280017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
10301	Atencao Basica	60.700,00	3.003.434,00	0,00	3.064.134,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	60.700,00	3.003.434,00	0,00	3.064.134,00
1030100141078	EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1030100141079	REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1030100141081	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1030100141082	REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100142036	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	2.155.600,00	0,00	2.155.600,00
1030100142037	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00
1030100142038	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
1030100142039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030100142059	IMPLANTAÇÃO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAÚDE FAMILIA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030100142060	MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	32.334,00	0,00	32.334,00
1030100142062	IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	101.000,00	244.000,00	0,00	345.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	101.000,00	244.000,00	0,00	345.000,00
1030200181080	ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030200181085	MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1030200181086	REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

1030200181087	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1030200182040	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	80.000,00	0,00	92.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	12.000,00	80.000,00	0,00	92.000,00
1030300161083	REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1030300162010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

10304	Vigilancia Sanitaria	26.500,00	45.000,00	0,00	71.500,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	26.500,00	45.000,00	0,00	71.500,00
1030400151088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030400151090	REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1030400152041	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL		234.200,00	3.512.434,00	0,00	3.746.634,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	40.170,00	856.150,00	0,00	896.320,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824100092011	FUNDO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	6.000,00	42.500,00	0,00	48.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824300082043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	6.000,00	26.500,00	0,00	32.500,00
0824300091094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0824300092044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
0824300092053	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	34.170,00	798.650,00	0,00	832.820,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0824400082012	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	753.650,00	0,00	753.650,00
0824400092014	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
0824400092045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
0824400092046	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0824400092054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0824400092055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	15.650,00	0,00	15.650,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	10.670,00	0,00	0,00	10.670,00
0824400111100	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.670,00	0,00	0,00	10.670,00
TOTAL		40.170,00	856.150,00	0,00	896.320,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tessoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00
01031	Acao Legislativa	74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00

010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
0103100011012	CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100011095	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100012015	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
TOTAL		74.200,00	937.000,00	0,00	1.011.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	9.290,00	538.000,00	0,00	547.290,00
04122	Administracao Geral	9.290,00	538.000,00	0,00	547.290,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	9.290,00	16.000,00	0,00	25.290,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	9.290,00	0,00	0,00	9.290,00
0412200021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
0412200042016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
06	Seguranca Publica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06181	Policciamento	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL		9.290,00	550.000,00	0,00	559.290,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	232.860,00	1.545.130,00	0,00	1.777.990,00
04122	Administracao Geral	25.000,00	1.483.000,00	0,00	1.508.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	25.000,00	1.483.000,00	0,00	1.508.000,00
0412200041016	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412200042017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
04123	Administracao Financeira	165.520,00	0,00	0,00	165.520,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	165.520,00	0,00	0,00	165.520,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	165.520,00	0,00	0,00	165.520,00
04124	Controle Externo	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	62.130,00	0,00	62.130,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	0,00	62.130,00	0,00	62.130,00
0412500042018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	62.130,00	0,00	62.130,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	36.220,00	0,00	0,00	36.220,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	36.220,00	0,00	0,00	36.220,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	16.220,00	0,00	0,00	16.220,00
0412800041021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		232.860,00	1.545.130,00	0,00	1.777.990,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	65.790,00	155.000,00	0,00	220.790,00
04123	Administracao Financeira	55.790,00	155.000,00	0,00	210.790,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	5.790,00	155.000,00	0,00	160.790,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00
0412300052019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		65.790,00	155.000,00	0,00	220.790,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

04	Administracao	5.800,00	69.700,00	0,00	75.500,00
04122	Administracao Geral	5.800,00	69.700,00	0,00	75.500,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	5.800,00	69.700,00	0,00	75.500,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
0412200042020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	69.700,00	0,00	69.700,00
TOTAL		5.800,00	69.700,00	0,00	75.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	Educação	153.010,00	4.362.880,00	0,00	4.515.890,00
12361	Ensino Fundamental	113.010,00	2.861.680,00	0,00	2.974.690,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	84.480,00	0,00	0,00	84.480,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101028	INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1236100101036	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	25.080,00	0,00	0,00	25.080,00
1236100111029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	13.930,00	0,00	0,00	13.930,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	3.450,00	2.861.680,00	0,00	2.865.130,00
1236100121032	EDUCANDO COM ARTES	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	63.880,00	0,00	63.880,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	12.770,00	0,00	12.770,00
1236100122021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.052.000,00	0,00	1.052.000,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	0,00	309.220,00	0,00	309.220,00
12365	Educação Infantil	40.000,00	1.496.400,00	0,00	1.536.400,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236500101034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.496.400,00	0,00	1.496.400,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-ESCOL	0,00	52.200,00	0,00	52.200,00
1236500122004	MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236500122005	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1236500122025	MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1236500122028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	157.400,00	0,00	157.400,00
1236500122051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	0,00	967.800,00	0,00	967.800,00
1236500122052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
12367	Educação Especial	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
1236700122029	APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
TOTAL		153.010,00	4.362.880,00	0,00	4.515.890,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	34.000,00	200.000,00	0,00	234.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.000,00	40.000,00	0,00	64.000,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.000,00	40.000,00	0,00	64.000,00
2781200201045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781200202007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27813	lazer	10.000,00	160.000,00	0,00	170.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	10.000,00	160.000,00	0,00	170.000,00
2781300211048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2781300211049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300211050	DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2781300212032	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
TOTAL		34.000,00	200.000,00	0,00	234.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura	50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
13392	Difusao Cultural	50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
1339200131039	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1339200131040	CONSTRUIR CASA DE CULTURA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200132030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL		50.000,00	140.500,00	0,00	190.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	386.500,00	1.413.000,00	0,00	1.799.500,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545100221052	REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100221054	CONSTRUIR CASA DE APOIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100221056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100231060	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100251061	ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Servicos Urbanos	51.500,00	1.413.000,00	0,00	1.464.500,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	51.500,00	1.413.000,00	0,00	1.464.500,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1545200242023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200242033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.293.000,00	0,00	1.293.000,00
1545200242056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200242057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1575200251065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		386.500,00	1.413.000,00	0,00	1.799.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	Agricultura	111.800,00	491.400,00	0,00	603.200,00
20606	Extensao Rural	50.400,00	472.000,00	0,00	522.400,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	45.000,00	22.000,00	0,00	67.000,00
2060600261001	AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060600261003	IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	5.400,00	450.000,00	0,00	455.400,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
2060600271007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060600272034	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	36.400,00	19.400,00	0,00	55.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00
2060800232009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
2060800261004	CONSTRUIR MATA BURROS	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20752	ENERGIA ELETRICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
207520026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2075200261005	AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL		111.800,00	491.400,00	0,00	603.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200301068	INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	Gestao Ambiental	130.720,00	147.000,00	0,00	277.720,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
18542	Controle Ambiental	8.220,00	147.000,00	0,00	155.220,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	8.220,00	147.000,00	0,00	155.220,00
1854200281067	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	5.220,00	0,00	0,00	5.220,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1854200282035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
18544	Recursos Hídricos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1854400291064	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA URBANO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854400291073	CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		150.720,00	147.000,00	0,00	297.720,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	234.200,00	3.512.434,00	0,00	3.746.634,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
101250017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1012500171076	ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
101280017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
10301	Atencao Basica	60.700,00	3.003.434,00	0,00	3.064.134,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	60.700,00	3.003.434,00	0,00	3.064.134,00
1030100141078	EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1030100141079	REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1030100141081	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1030100141082	REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100142036	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	2.155.600,00	0,00	2.155.600,00
1030100142037	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00
1030100142038	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
1030100142039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030100142059	IMPLANTAÇÃO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAÚDE FAMILIA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030100142060	MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	32.334,00	0,00	32.334,00
1030100142062	IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	101.000,00	244.000,00	0,00	345.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	101.000,00	244.000,00	0,00	345.000,00
1030200181080	ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030200181085	MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1030200181086	REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1030200181087	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1030200182040	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	12.000,00	80.000,00	0,00	92.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	12.000,00	80.000,00	0,00	92.000,00
1030300161083	REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1030300162010	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

10304	Vigilancia Sanitaria	26.500,00	45.000,00	0,00	71.500,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	26.500,00	45.000,00	0,00	71.500,00
1030400151088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030400151090	REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1030400152041	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

TOTAL		234.200,00	3.512.434,00	0,00	3.746.634,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	40.170,00	856.150,00	0,00	896.320,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824100092011	FUNDO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	6.000,00	42.500,00	0,00	48.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
0824300082043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	6.000,00	26.500,00	0,00	32.500,00
0824300091094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0824300092044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
0824300092053	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	34.170,00	798.650,00	0,00	832.820,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0824400082012	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	753.650,00	0,00	753.650,00
0824400092014	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
0824400092045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
0824400092046	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0824400092054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0824400092055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	15.650,00	0,00	15.650,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	10.670,00	0,00	0,00	10.670,00
0824400111100	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.670,00	0,00	0,00	10.670,00
TOTAL		40.170,00	856.150,00	0,00	896.320,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	74.200,00	937.000,00		1.011.200,00
01031	Acao Legislativa	74.200,00	937.000,00		1.011.200,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	74.200,00	937.000,00		1.011.200,00
04	Administracao	313.740,00	2.307.830,00	250.000,00	2.871.570,00
04122	Administracao Geral	40.090,00	2.090.700,00	250.000,00	2.380.790,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	9.290,00	16.000,00		25.290,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	30.800,00	2.074.700,00		2.105.500,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA			250.000,00	250.000,00
04123	Administracao Financeira	221.310,00	155.000,00		376.310,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	215.520,00			215.520,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	5.790,00	155.000,00		160.790,00
04124	Controle Externo	6.120,00			6.120,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	6.120,00			6.120,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao		62.130,00		62.130,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO		62.130,00		62.130,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	36.220,00			36.220,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	36.220,00			36.220,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00			10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00			10.000,00
06	Seguranca Publica		12.000,00		12.000,00
06181	Policimento		12.000,00		12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		12.000,00		12.000,00
08	Assistencia Social	40.170,00	856.150,00		896.320,00
08241	Assistencia ao Idoso		15.000,00		15.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI		15.000,00		15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	6.000,00	42.500,00		48.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA		16.000,00		16.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	6.000,00	26.500,00		32.500,00
08244	Assistencia Comunitaria	34.170,00	798.650,00		832.820,00

082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS	23.500,00			23.500,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA		45.000,00		45.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI		753.650,00		753.650,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO	10.670,00			10.670,00
10	Saude	234.200,00	3.512.434,00		3.746.634,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00			10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00			10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.500,00			5.500,00
101250017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	5.500,00			5.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.500,00			9.500,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	9.500,00			9.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 7 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10301	Atencao Basica	60.700,00	3.003.434,00		3.064.134,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	60.700,00	3.003.434,00		3.064.134,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	101.000,00	244.000,00		345.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	101.000,00	244.000,00		345.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	12.000,00	80.000,00		92.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA	12.000,00	80.000,00		92.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	26.500,00	45.000,00		71.500,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	26.500,00	45.000,00		71.500,00
10305	Vigilancia Epidemiologica		140.000,00		140.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		140.000,00		140.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	9.000,00			9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00			9.000,00
12	Educao	153.010,00	4.362.880,00		4.515.890,00
12361	Ensino Fundamental	113.010,00	2.861.680,00		2.974.690,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	84.480,00			84.480,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO	25.080,00			25.080,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	3.450,00	2.861.680,00		2.865.130,00
12365	Educaç#o Infantil	40.000,00	1.496.400,00		1.536.400,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00			40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE		1.496.400,00		1.496.400,00
12367	Educao Especial		4.800,00		4.800,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE		4.800,00		4.800,00
13	Cultura	50.000,00	140.500,00		190.500,00
13392	Difusao Cultural	50.000,00	140.500,00		190.500,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	50.000,00	140.500,00		190.500,00
15	Urbanismo	386.500,00	1.413.000,00		1.799.500,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	315.000,00			315.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00			80.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	215.000,00			215.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00			20.000,00
15452	Servicos Urbanos	51.500,00	1.413.000,00		1.464.500,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	51.500,00	1.413.000,00		1.464.500,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00			20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00			20.000,00
17	Saneamento	20.000,00			20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	20.000,00			20.000,00
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00			20.000,00
18	Gestao Ambiental	130.720,00	147.000,00		277.720,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	42.500,00			42.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	42.500,00			42.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

ANEXO 7 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18542	Controle Ambiental	8.220,00	147.000,00		155.220,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO	8.220,00	147.000,00		155.220,00
18544	Recursos Hidricos	80.000,00			80.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	80.000,00			80.000,00
20	Agricultura	111.800,00	491.400,00		603.200,00
20606	Extensao Rural	50.400,00	472.000,00		522.400,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	45.000,00	22.000,00		67.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	5.400,00	450.000,00		455.400,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	36.400,00	19.400,00		55.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA		19.400,00		19.400,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	36.400,00			36.400,00
20752	ENERGIA ELETRICA	25.000,00			25.000,00
207520026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00			25.000,00
27	Desporto e Lazer	34.000,00	200.000,00		234.000,00
27812	Desporto Comunitario	24.000,00	40.000,00		64.000,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	24.000,00	40.000,00		64.000,00
27813	lazer	10.000,00	160.000,00		170.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	10.000,00	160.000,00		170.000,00
TOTAL:		1.548.340,00	14.380.194,00	250.000,00	16.178.534,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa			
01031	Acao Legislativa			
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	1.011.200,00		
				1.011.200,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	25.290,00		
				25.290,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	2.105.500,00		
				2.105.500,00
04	Administracao			
04122	Administracao Geral			
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	250.000,00		
				250.000,00
04	Administracao			
04123	Administracao Financeira			
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	215.520,00		
				215.520,00
04	Administracao			
04123	Administracao Financeira			
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	160.790,00		
				160.790,00
04	Administracao			
04124	Controle Externo			
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	6.120,00		
				6.120,00
04	Administracao			
04125	Normalizacao e Fiscalizacao			
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	62.130,00		
				62.130,00
04	Administracao			
04128	Formacao de Recursos Humanos			
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	36.220,00		
				36.220,00
04	Administracao			
04129	Administracao de Receitas			
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	10.000,00		
				10.000,00
06	Seguranca Publica			
06181	Policiamiento			
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	12.000,00		
				12.000,00
08	Assistencia Social			
08241	Assistencia ao Idoso			
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		15.000,00	
				15.000,00
08	Assistencia Social			
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		12.800,00	
				12.800,00

Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		3.200,00	
08	Assistencia Social			16.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		32.500,00	
08	Assistencia Social			32.500,00
08244	Assistencia Comunitaria			
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		10.250,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		13.250,00	
08	Assistencia Social			23.500,00
08244	Assistencia Comunitaria			
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		45.000,00	
08	Assistencia Social			45.000,00
08244	Assistencia Comunitaria			
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		510.800,00	
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		242.850,00	
08	Assistencia Social			753.650,00
08244	Assistencia Comunitaria			
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			
Fonte: 0.1.003.00000	Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		5.335,00	
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		5.335,00	
10	Saude			10.670,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		10.000,00	
10	Saude			10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
101250017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		5.500,00	
10	Saude			5.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
101280017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		9.500,00	
10	Saude			9.500,00
10301	Atencao Basica			
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		2.346.400,00	
Fonte: 0.1.023.00000	Transferencias de Convenios - Saude		32.400,00	
Fonte: 0.1.064.00000	Atencao Basica		662.134,00	
Fonte: 0.1.066.00000	Vigilancia em Saude		2.200,00	
Fonte: 0.1.080.00000	Royalties De Petroleo - Saude		21.000,00	
10	Saude			3.064.134,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		141.900,00	
Fonte: 0.1.023.00000	Transferencias de Convenios - Saude		55.800,00	
Fonte: 0.1.065.00000	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		147.300,00	
10	Saude			345.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico			
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		58.600,00	
Fonte: 0.1.023.00000	Transferencias de Convenios - Saude		800,00	
Fonte: 0.1.067.00000	Assistencia Farmaceutica Basica		32.600,00	
10	Saude			92.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria			
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		37.900,00	
Fonte: 0.1.023.00000	Transferencias de Convenios - Saude		18.000,00	
Fonte: 0.1.066.00000	Vigilancia em Saude		15.600,00	

10	Saude				71.500,00
10305	Vigilancia Epidemiologica				
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude			109.500,00	
Fonte: 0.1.066.00000	Vigilancia em Saude			30.500,00	
					140.000,00
10	Saude				
10306	Alimentacao e Nutricao				
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude			4.500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
Fonte: 0.1.064.00000	Atencao Basica		4.500,00		
					9.000,00
12	Educao				
12361	Ensino Fundamental				
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educao		37.980,00		
Fonte: 0.1.015.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educao - FNDE		3.000,00		
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educao		43.500,00		
					84.480,00
12	Educao				
12361	Ensino Fundamental				
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educao		25.080,00		
					25.080,00
12	Educao				
12361	Ensino Fundamental				
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educao		1.544.637,00		
Fonte: 0.1.018.00000	Transferencias do FUNDEB 60%		1.097.250,00		
Fonte: 0.1.019.00000	Transferencias do FUNDEB 40%		133.966,00		
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educao		5.528,00		
Fonte: 0.1.060.00000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		27.935,00		
Fonte: 0.1.061.00000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		19.164,00		
Fonte: 0.1.079.00000	Royalties De Petroleo - Educao		36.650,00		
					2.865.130,00
12	Educao				
12365	Educaç/Êo Infantil				
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educao		13.000,00		
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educao		27.000,00		
					40.000,00
12	Educao				
12365	Educaç/Êo Infantil				
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educao		1.256.760,00		
Fonte: 0.1.018.00000	Transferencias do FUNDEB 60%		110.760,00		
Fonte: 0.1.019.00000	Transferencias do FUNDEB 40%		32.400,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN					
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
Fonte: 0.1.058.00000	Transferencia do Salario - Educao		65.000,00		
Fonte: 0.1.060.00000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		20.880,00		
Fonte: 0.1.079.00000	Royalties De Petroleo - Educao		10.600,00		
					1.496.400,00
12	Educao				
12367	Educao Especial				
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE				
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educao		4.800,00		
					4.800,00
13	Cultura				
13392	Difusao Cultural				
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	158.000,00			
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educao/Saude/Assist. Social)		32.500,00		
					190.500,00
15	Urbanismo				
15451	Infra-Estrutura Urbana				
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	72.500,00			
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educao/Saude/Assist. Social)		7.500,00		
					80.000,00
15	Urbanismo				
15451	Infra-Estrutura Urbana				
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA				

Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	27.500,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		187.500,00	
15	Urbanismo			215.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana			
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	2.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		18.000,00	
15	Urbanismo			20.000,00
15452	Servicos Urbanos			
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	1.369.050,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.017.00000	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		60.000,00	
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		17.150,00	
Fonte: 0.1.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	18.300,00		
15	Urbanismo			1.464.500,00
15752	ENERGIA ELETRICA			
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			
Fonte: 0.1.017.00000	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		19.000,00	
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		1.000,00	
17	Saneamento			20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano			
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	2.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		18.000,00	
18	Gestao Ambiental			20.000,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental			
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	42.500,00		
18	Gestao Ambiental			42.500,00
18542	Controle Ambiental			
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	155.220,00		
18	Gestao Ambiental			155.220,00
18544	Recursos Hidricos			
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	8.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		72.000,00	
20	Agricultura			80.000,00
20606	Extensao Rural			
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	49.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		18.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20	Agricultura			67.000,00
20606	Extensao Rural			
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	448.250,00		
Fonte: 0.1.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	7.150,00		
20	Agricultura			455.400,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL			
206080023	CONSERVACAO/RECUPERAMPLIA MALHA VIARIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	11.640,00		
Fonte: 0.1.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	7.760,00		
20	Agricultura			19.400,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL			
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	9.400,00		

Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		27.000,00	
				36.400,00
20	Agricultura			
20752	ENERGIA ELETRICA			
207520026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	2.500,00		
Fonte: 0.1.017.00000	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		2.500,00	
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		20.000,00	
				25.000,00
27	Desporto e Lazer			
27812	Desporto Comunitario			
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	48.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		16.000,00	
				64.000,00
27	Desporto e Lazer			
27813	lazer			
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	170.000,00		
				170.000,00
TOTAL:		6.503.540,00	9.674.994,00	16.178.534,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				
				16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.011.200,00	0,00	1.011.200,00
01031	Acao Legislativa	1.011.200,00	0,00	1.011.200,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	1.011.200,00	0,00	1.011.200,00
04	Administracao	2.871.570,00	0,00	2.871.570,00
04122	Administracao Geral	2.380.790,00	0,00	2.380.790,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	25.290,00	0,00	25.290,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	2.105.500,00	0,00	2.105.500,00
041220099	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
04123	Administracao Financeira	376.310,00	0,00	376.310,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	215.520,00	0,00	215.520,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	160.790,00	0,00	160.790,00
04124	Controle Externo	6.120,00	0,00	6.120,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	6.120,00	0,00	6.120,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	62.130,00	0,00	62.130,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	62.130,00	0,00	62.130,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	36.220,00	0,00	36.220,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	36.220,00	0,00	36.220,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
06	Seguranca Publica	12.000,00	0,00	12.000,00
06181	Policciamento	12.000,00	0,00	12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	12.000,00	0,00	12.000,00
08	Assistencia Social	0,00	896.320,00	896.320,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	15.000,00	15.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	48.500,00	48.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	16.000,00	16.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	32.500,00	32.500,00
08244	Assistencia Comunitaria	0,00	832.820,00	832.820,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	23.500,00	23.500,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	45.000,00	45.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	753.650,00	753.650,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	0,00	10.670,00	10.670,00
10	Saude	0,00	3.746.634,00	3.746.634,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	10.000,00	10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	5.500,00	5.500,00
101250017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	5.500,00	5.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.500,00	9.500,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	9.500,00	9.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				RS 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10301	Atencao Basica	0,00	3.064.134,00	3.064.134,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0,00	3.064.134,00	3.064.134,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	345.000,00	345.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	0,00	345.000,00	345.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	92.000,00	92.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	0,00	92.000,00	92.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	0,00	71.500,00	71.500,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	71.500,00	71.500,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	140.000,00	140.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	140.000,00	140.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	0,00	9.000,00	9.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	9.000,00	9.000,00
12	Educao	0,00	4.515.890,00	4.515.890,00
12361	Ensino Fundamental	0,00	2.974.690,00	2.974.690,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	84.480,00	84.480,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	0,00	25.080,00	25.080,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	2.865.130,00	2.865.130,00
12365	Educação Infantil	0,00	1.536.400,00	1.536.400,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	40.000,00	40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.496.400,00	1.496.400,00
12367	Educao Especial	0,00	4.800,00	4.800,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	4.800,00	4.800,00
13	Cultura	190.500,00	0,00	190.500,00
13392	Difusao Cultural	190.500,00	0,00	190.500,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	190.500,00	0,00	190.500,00
15	Urbanismo	1.799.500,00	0,00	1.799.500,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	315.000,00	0,00	315.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	80.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	215.000,00	0,00	215.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	20.000,00
15452	Servicos Urbanos	1.464.500,00	0,00	1.464.500,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	1.464.500,00	0,00	1.464.500,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	20.000,00
17	Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
17512	Saneamento Basico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
175120030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
18	Gestao Ambiental	277.720,00	0,00	277.720,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	42.500,00	0,00	42.500,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	42.500,00	0,00	42.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

ANEXO 8 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				RS 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
18542	Controle Ambiental	155.220,00	0,00	155.220,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	155.220,00	0,00	155.220,00
18544	Recursos Hidricos	80.000,00	0,00	80.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	80.000,00	0,00	80.000,00
20	Agricultura	603.200,00	0,00	603.200,00
20606	Extensao Rural	522.400,00	0,00	522.400,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	67.000,00	0,00	67.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	455.400,00	0,00	455.400,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	55.800,00	0,00	55.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	19.400,00	0,00	19.400,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	36.400,00	0,00	36.400,00
20752	ENERGIA ELETRICA	25.000,00	0,00	25.000,00
207520026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	0,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	234.000,00	0,00	234.000,00
27812	Desporto Comunitario	64.000,00	0,00	64.000,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	64.000,00	0,00	64.000,00
27813	lazer	170.000,00	0,00	170.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	170.000,00	0,00	170.000,00
	TOTAL:	7.019.690,00	9.158.844,00	16.178.534,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Toureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - LEGISLATIVO	1.011.200,00						
02 - EXECUTIVO				2.871.570,00		12.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	1.011.200,00			2.871.570,00		12.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO					4.515.890,00	190.500,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			3.746.634,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	896.320,00						
TOTAL:	896.320,00		3.746.634,00		4.515.890,00	190.500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO	1.799.500,00		20.000,00	277.720,00		603.200,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	1.799.500,00		20.000,00	277.720,00		603.200,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO						234.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:						234.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU					TOTAL
01 - LEGISLATIVO							1.011.200,00
02 - EXECUTIVO							10.524.380,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							3.746.634,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							896.320,00
TOTAL:							16.178.534,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2019				
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1010 - ADQUIRIR VEICULO P/CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1012 - CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.200,00	3.200,00	3.200,00
1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1095 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	937.000,00	937.000,00	937.000,00
Total de Metas Físicas		6,00	6,00	-
Total de Metas Financeiras		1.011.200,00	1.011.200,00	1.011.200,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE: 002 - GABINETE CIVIL				
PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.290,00	9.290,00	9.290,00
1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	522.000,00	522.000,00	522.000,00
UNIDADE: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
PROGRAMA: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	165.520,00	165.520,00	165.520,00
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.120,00	6.120,00	6.120,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.220,00	16.220,00	16.220,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.483.000,00	1.483.000,00	1.483.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	62.130,00	62.130,00	62.130,00
UNIDADE: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				
PROGRAMA: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.790,00	5.790,00	5.790,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2019				
1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2019 - MANUTEÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	155.000,00	155.000,00	155.000,00
UNIDADE: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.800,00	5.800,00	5.800,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	69.700,00	69.700,00	69.700,00
UNIDADE: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-

	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1027 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1028 - INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1036 - CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.480,00	3.480,00	3.480,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.950,00	6.950,00	6.950,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	13.930,00	13.930,00	13.930,00
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1032 - EDUCANDO COM ARTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.450,00	3.450,00	3.450,00
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	13.310,00	13.310,00	13.310,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	52.200,00	52.200,00	52.200,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	63.880,00	63.880,00	63.880,00
2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.770,00	12.770,00	12.770,00
2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2005 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.052.000,00	1.052.000,00	1.052.000,00
2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	75.500,00	75.500,00	75.500,00
2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.335.000,00	1.335.000,00	1.335.000,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	309.220,00	309.220,00	309.220,00
2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	157.400,00	157.400,00	157.400,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2019				
2029 - APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.800,00	4.800,00	4.800,00
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	967.800,00	967.800,00	967.800,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	228.000,00	228.000,00	228.000,00
UNIDADE: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1044 - REFORMAR E AMPLIAR CAMPO DE FUTEBOL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1047 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1048 - SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICIPIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1049 - REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	3.500,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				

Ação	PPA	LDO	LOA
1035 - CONSTRUIR MUSEU MUNICIPAL	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1039 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 10.000,00	10.000,00	10.000,00
1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 35.000,00	35.000,00	35.000,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 5.000,00	5.000,00	5.000,00
1043 - REVITALIZAR CIDADE ANTIGA	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 115.500,00	115.500,00	115.500,00
2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 25.000,00	25.000,00	25.000,00
UNIDADE: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
PROGRAMA: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1051 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
1053 - CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1054 - CONSTRUIR CASA DE APOIO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN			
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS			
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000			
Planejamento 2019			
1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO URBANA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 190.000,00	190.000,00	190.000,00
1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 10.000,00	10.000,00	10.000,00
1060 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			
Ação	PPA	LDO	LOA
1062 - ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 21.500,00	21.500,00	21.500,00
2023 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 1.293.000,00	1.293.000,00	1.293.000,00
2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUCAO DE ENERGIA ELETRICA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1061 - ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA AREA URBANA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			
Ação	PPA	LDO	LOA
2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 19.400,00	19.400,00	19.400,00
PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Ação	PPA	LDO	LOA
1001 - AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 15.000,00	15.000,00	15.000,00
1004 - CONSTRUIR MATA BURROS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 6.400,00	6.400,00	6.400,00
1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 25.000,00	25.000,00	25.000,00
1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 22.000,00	22.000,00	22.000,00
PROGRAMA: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			

Ação	PPA	LDO	LOA
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 5.400,00	5.400,00	5.400,00
1007 - APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 430.000,00	430.000,00	430.000,00
UNIDADE: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Ação	PPA	LDO	LOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS			
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000			
Planejamento 2019			
1009 - IMPLANTAR SISTEMA ABASTECIMENTO DAGUA RURAL	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			
Ação	PPA	LDO	LOA
1067 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 5.220,00	5.220,00	5.220,00
1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 3.000,00	3.000,00	3.000,00
2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 147.000,00	147.000,00	147.000,00
PROGRAMA: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1064 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			
Ação	PPA	LDO	LOA
1068 - INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 12.000,00	12.000,00	12.000,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 5.000,00	5.000,00	5.000,00
1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 5.500,00	5.500,00	5.500,00
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
Ação	PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total de Metas Fisicas	91,00	91,00	-
Total de Metas Financeiras	10.524.380,00	10.524.380,00	10.524.380,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
Ação	PPA	LDO	LOA
1078 - EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 18.000,00	18.000,00	18.000,00
1079 - REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 8.500,00	8.500,00	8.500,00
1081 - PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 4.200,00	4.200,00	4.200,00
1082 - REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
2036 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 2.155.600,00	2.155.600,00	2.155.600,00
2037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 367.500,00	367.500,00	367.500,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 97.000,00	97.000,00	97.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 170.000,00	170.000,00	170.000,00
2059 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAUDE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 170.000,00	170.000,00	170.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 32.334,00	32.334,00	32.334,00
2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 11.000,00	11.000,00	11.000,00
PROGRAMA: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Ação	PPA	LDO	LOA
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS			
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000			
Planejamento 2019			
1089 - ADQUIRIR VEICULO P/VIGILANCIA EM SAUDE.	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 6.500,00	6.500,00	6.500,00

1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	140.000,00
PROGRAMA: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1083 - REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1076 - ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.500,00	9.500,00	9.500,00
PROGRAMA: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1080 - ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1085 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1086 - REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1087 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	244.000,00	244.000,00	244.000,00
PROGRAMA: 0019 - AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
Total de Metas Físicas		26,00	26,00	-
Total de Metas Financeiras		3.746.634,00	3.746.634,00	3.746.634,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA				
PROGRAMA: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1092 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1096 - CONSTRUIR E INSTALAR O CENTRO DE MULTIPLO USO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1098 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1099 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.500,00	11.500,00	11.500,00
PROGRAMA: 0007 - AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2019				
2012 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PROGRAMA: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2014 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	194.000,00	194.000,00	194.000,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.500,00	8.500,00	8.500,00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	508.000,00	508.000,00	508.000,00
2046 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2055 - ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.650,00	15.650,00	15.650,00

PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Ação	PPA	LDO	LOA	
1100 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.670,00	10.670,00	10.670,00
Total de Metas Físicas	14,00	14,00		-
Total de Metas Financeiras	896.320,00	896.320,00		896.320,00
Total Geral de Metas Físicas	137,00	137,00		-
Total Geral de Metas Financeiras	16.178.534,00	16.178.534,00		16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA ANDREIA

Prefeito

KARLA A. DE M. ARAUJO

Tessoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				Projeto/Atividade: 1011 -EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA						
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			11.000,00			11.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				11.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				Projeto/Atividade: 1012 -CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar e tornar mais eficiente os servicos prestados a populacao.						
339014000000	0002	Diarias - Civil	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			1.500,00			1.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339030000000	0003	Material de Consumo	700,00			700,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				700,00
339039000000	0004	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			3.200,00			3.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				Projeto/Atividade: 1013 -CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcão de predio para funcionamento dos servicos da camara.						
449051000000	0005	Obras e Instalacoes	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				Projeto/Atividade: 1095 -REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situacao funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.						
339030000000	0006	Material de Consumo	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0007	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				Projeto/Atividade: 2015 -MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencão das atividades legislativas e administrativas da Camara Municipal de Ipueira/RN.						
319004000000	0008	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			4.000,00			4.000,00

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			4.000,00
319011000000	0009	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		550.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			550.000,00
319013000000	0010	Obrigações Patronais	140.000,00		140.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			140.000,00
319016000000	0011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			2.000,00
319091000000	0012	Sentenças Judiciais	3.000,00		3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			3.000,00
335041000000	0013	Contribuições	7.000,00		7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			7.000,00
339014000000	0014	Diárias - Civil	60.000,00		60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			60.000,00
339030000000	0015	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			15.000,00
339033000000	0016	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			5.000,00
339035000000	0017	Serviços de Consultoria	90.000,00		90.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			90.000,00
339036000000	0018	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00		17.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			17.000,00
339039000000	0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			40.000,00
339092000000	0020	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios			4.000,00
TOTAL:			937.000,00		937.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 002 - GABINETE CIVIL				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		Projeto/Atividade: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura municipal com aquisição de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestão.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0021	Equipamentos e Material Permanente	9.290,00			9.290,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.290,00
TOTAL:			9.290,00			9.290,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 002 - GABINETE CIVIL				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0002 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		Projeto/Atividade: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover serviços de comunicação visando à publicidade e transparência da gestão pública no âmbito do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0022	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0023	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339032000000	0024	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0025	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			1.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339036000000	0026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449052000000	0028	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			2.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 002 - GABINETE CIVIL				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0029	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00			340.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				340.000,00
319013000000	0030	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
319016000000	0031	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319091000000	0032	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319092000000	0033	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
335041000000	0034	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0035	Diárias - Civil	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00

339030000000	0036	Material de Consumo	45.000,00			45.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
339033000000	0037	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0038	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339039000000	0039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339092000000	0040	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			522.000,00			522.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 002 - GABINETE CIVIL				
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA		SubFunção: 181 - POLICIAMENTO				
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		Projeto/Atividade: 1111 -CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0041	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339036000000	0042	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0043	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade: 1016 -AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisição de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimonio e almoxarifado.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0044	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade: 2017 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativos da gestao publica municipal para uma melhor prestacao de servicos a sociedade ipueirense.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0045	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
319011000000	0046	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00			310.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				310.000,00
319013000000	0047	Obrigacoes Patronais	400.000,00			400.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				400.000,00
319091000000	0048	Sentencas Judiciais	120.000,00			120.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
319092000000	0049	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
319094000000	0050	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
335041000000	0051	Contribuicoes	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339014000000	0052	Diarias - Civil	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339030000000	0053	Material de Consumo	90.000,00			90.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				90.000,00
339032000000	0054	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339033000000	0055	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
339035000000	0056	Servicos de Consultoria	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339036000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339037000000	0058	Locacao de mao-de-obra	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0059	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				150.000,00
449061000000	0062	Aquisicao de Imoveis	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			1.483.000,00			1.483.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS					Projeto/Atividade: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Pagamento do principal da dívida contratual de parcelamento de dívidas junto ao INSS, PASEP e					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
329021000000	0063	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			20.000,00			20.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						20.000,00	
469071000000	0064	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			145.520,00			145.520,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						145.520,00	
TOTAL:					165.520,00			165.520,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 124 - CONTROLE EXTERNO				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA DMINISTRACAO					Projeto/Atividade: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0065	Equipamentos e Material Permanente			6.120,00			6.120,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						6.120,00	
TOTAL:					6.120,00			6.120,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO					Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0066	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			45.000,00			45.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						45.000,00	
319013000000	0067	Obrigacoes Patronais			5.000,00			5.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						5.000,00	
339014000000	0068	Diarias - Civil			4.000,00			4.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						4.000,00	
339030000000	0069	Material de Consumo			2.500,00			2.500,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						2.500,00	
339032000000	0070	Material de Distribuicao Gratuita			1.000,00			1.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						1.000,00	
339036000000	0071	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						2.000,00	
339039000000	0072	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			2.630,00			2.630,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						2.630,00	
TOTAL:					62.130,00			62.130,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO					Projeto/Atividade: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Qualificar a gestao publica municipal, necessidades de atualização na administração pública são contínuas, por isso devemos viabilizar a participação dos gestores públicos em capacitações nas diversas áreas para que os servidores se adequem					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0073	Diarias - Civil			5.000,00			5.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						5.000,00	
339030000000	0074	Material de Consumo			1.000,00			1.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						1.000,00	
339032000000	0075	Material de Distribuicao Gratuita			2.000,00			2.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						2.000,00	
339033000000	0076	Passagens e Despesas com Locomocao			2.500,00			2.500,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						2.500,00	
339036000000	0077	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						2.000,00	
339039000000	0078	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			3.720,00			3.720,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						3.720,00	
TOTAL:					16.220,00			16.220,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO					SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO					Projeto/Atividade: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de concurso público para regularizar a situação funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0079	Material de Consumo			5.000,00			5.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						5.000,00	

339039000000	0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00				15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios						15.000,00
TOTAL:				20.000,00				20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2019								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0003 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				Projeto/Atividade: 1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Amortização de Principal da Divida com pagamento, como tambem as multas e juros da divida contratual.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
329021000000	0081	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00				10.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					10.000,00	
469071000000	0082	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00				40.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					40.000,00	
TOTAL:				50.000,00			50.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2019								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA				Projeto/Atividade: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Reestruturar os servicos da administração financeira e tributaria do municipio.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0083	Equipamentos e Material Permanente	5.790,00				5.790,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					5.790,00	
TOTAL:				5.790,00			5.790,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2019								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA				Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Manutencao das atividades financeiras e tributarias desta secretaria.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0084	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00				78.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					78.000,00	
319013000000	0085	Obrigações Patronais	15.000,00				15.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					15.000,00	
339014000000	0086	Diarias - Civil	4.000,00				4.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					4.000,00	
339030000000	0087	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					5.000,00	
339036000000	0088	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00				8.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					8.000,00	
339039000000	0089	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00				36.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					36.000,00	
339092000000	0090	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00				2.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00	
339093000000	0091	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00				7.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					7.000,00	
TOTAL:				155.000,00			155.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2019								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA				Projeto/Atividade: 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Ampliar a capacidade de arrecadacao municipal.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0092	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					3.000,00	
339039000000	0093	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00				7.000,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					7.000,00	
TOTAL:				10.000,00			10.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2019								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DA ADMINISTRAÇÃO				Projeto/Atividade: 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Estruturar os servicos prestados poe esta Secretaria.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0094	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00				5.800,00	
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					5.800,00	
TOTAL:				5.800,00			5.800,00	

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0095	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00			52.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				52.000,00
319013000000	0096	Obrigações Patronais	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339014000000	0097	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0098	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339033000000	0099	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00			3.700,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.700,00
TOTAL:			69.700,00			69.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar as escolar e creches municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0102	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				9.000,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				3.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1028 - INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Informatizar o Ensino Basico para melhorar as condicoes de aprendizagem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0103	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				4.000,00
449052000000	0104	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00			17.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				17.000,00
TOTAL:			21.000,00			21.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1036 - CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de biblioteca para dar maior acesso ao conhecimento.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0105	Obras e Instalacoes	45.000,00			45.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				4.500,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				40.500,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0106	Equipamentos e Material Permanente	3.480,00			3.480,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				3.480,00
TOTAL:			3.480,00			3.480,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1029 - CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua função a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0107	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0108	Material de Consumo	500,00			500,00

0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				500,00
339032000000	0109	Material de Distribuicao Gratuita		500,00		500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				500,00
339033000000	0110	Passagens e Despesas com Locomocao		500,00		500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				500,00
339039000000	0111	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		700,00		700,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				700,00
TOTAL:				4.200,00		4.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1030 -FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar os docentes para qualificar a educacao. Ofertar cursos de capacitacao e aperfeiçoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinc			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0112	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0113	Material de Consumo	500,00			500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				500,00
339032000000	0114	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				500,00
339033000000	0115	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.000,00
339036000000	0116	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.000,00
339039000000	0117	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.950,00			1.950,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.950,00
TOTAL:			6.950,00			6.950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar o suporte necessario aos servicos da secretaria com aquisicao de novos equipamentos e materiais permanentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0118	Equipamentos e Material Permanente	13.930,00			13.930,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				13.930,00
TOTAL:			13.930,00			13.930,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1032 -EDUCANDO COM ARTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Tornar o estudante um aluno cidadão.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0119	Material de Consumo	1.500,00			1.500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.500,00
339036000000	0120	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.000,00
339039000000	0121	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	950,00			950,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				950,00
TOTAL:			3.450,00			3.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1102 -IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Criar escolinhas de musicas para estudantes do ensino fundamental afim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0122	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0123	Material de Distribuicao Gratuita	1.310,00			1.310,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.310,00
339036000000	0124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.000,00
339039000000	0125	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				3.000,00
449052000000	0126	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				5.000,00
TOTAL:			13.310,00			13.310,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0127		Material de Consumo	43.000,00			43.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				26.660,00
0.1.022.000000			Transferencias de Convenios - Educacao				3.440,00
0.1.061.000000			Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				12.900,00
339036000000	0128		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
0.1.022.000000			Transferencias de Convenios - Educacao				500,00
0.1.061.000000			Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				1.500,00
339039000000	0129		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.880,00			15.880,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				9.528,00
0.1.022.000000			Transferencias de Convenios - Educacao				1.588,00
0.1.061.000000			Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				4.764,00
TOTAL:				63.880,00			63.880,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				Projeto/Atividade: 2003 -PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir condicoes de educacao para alunos da rede publica.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0130		Material de Distribuicao Gratuita	12.770,00			12.770,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				12.770,00
TOTAL:				12.770,00			12.770,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do municipio.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0131		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00			13.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				13.000,00
319011000000	0132		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.500,00			505.500,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				505.500,00
319013000000	0133		Obrigações Patronais	113.000,00			113.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				113.000,00
319016000000	0134		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
319091000000	0135		Sentenças Judiciais	10.000,00			10.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319092000000	0136		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
319094000000	0137		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
335041000000	0138		Contribuicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339014000000	0139		Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339018000000	0140		Auxilio Financeiro a Estudantes	56.500,00			56.500,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				56.500,00
339030000000	0141		Material de Consumo	100.000,00			100.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				80.000,00
0.1.079.000000			Royalties De Petroleo - Educacao				20.000,00
339031000000	0142		Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00			3.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339032000000	0143		Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339033000000	0144		Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339036000000	0145		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	73.000,00			73.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				69.350,00
0.1.079.000000			Royalties De Petroleo - Educacao				3.650,00
339039000000	0146		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			130.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				117.000,00
0.1.079.000000			Royalties De Petroleo - Educacao				13.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO EDUCACAO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
339092000000	0147		Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			4.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
449052000000	0148		Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
0.1.001.000000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				12.000,00
TOTAL:				1.052.000,00			1.052.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para as crianças da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0149	Material de Distribuicao Gratuita	75.500,00			75.500,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				47.565,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				27.935,00
TOTAL:			75.500,00			75.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do pagamento dos profissionais do magisterio do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00			1.200.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				120.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				1.080.000,00
319013000000	0151	Obrigacoes Patronais	130.000,00			130.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				117.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				13.000,00
319091000000	0152	Sentencas Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				750,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				4.250,00
TOTAL:			1.335.000,00			1.335.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento da manutencao das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0153	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.500,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.500,00
319011000000	0154	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246.000,00			246.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				123.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				123.000,00
319013000000	0155	Obrigacoes Patronais	40.000,00			40.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				36.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				4.000,00
319016000000	0156	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				700,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				300,00
319091000000	0157	Sentencas Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.100,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				900,00
339014000000	0158	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.400,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				600,00
339030000000	0159	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.400,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				600,00
339032000000	0160	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				700,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				300,00
339036000000	0161	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.400,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				600,00
339039000000	0162	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.220,00			3.220,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.254,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				966,00
449052000000	0163	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.800,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.200,00
TOTAL:			309.220,00			309.220,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA. ÆO INFANTIL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcão, reforma e ou equipar os Centro Municipais de Ensino Infantil com essa acao, procura-se oferecer espaços adequados para atender as demandas do vagas no ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0164	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339039000000	0165	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
449051000000	0166	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00

0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao							27.000,00
TOTAL:									40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE					Projeto/Atividade: 2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-ESCOL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil(creche e pres- escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0167	Material de Distribuicao Gratuita			52.200,00			52.200,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						31.320,00	
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE						20.880,00	
TOTAL:					52.200,00			52.200,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE					Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Equipar a escola municipal Francisco Quinino de Medeiros com aparelhos de informatica, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinamico					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0168	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						2.000,00	
339032000000	0169	Material de Distribuicao Gratuita			1.000,00			1.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						1.000,00	
339036000000	0170	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			4.000,00			4.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						4.000,00	
339039000000	0171	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			3.000,00			3.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						3.000,00	
449052000000	0172	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00			5.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						5.000,00	
TOTAL:					15.000,00			15.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE					Projeto/Atividade: 2005 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentimento de cidadania, um espaço de protecao integral para as crianças e adolescentes inseridas					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0173	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						2.000,00	
339032000000	0174	Material de Distribuicao Gratuita			3.000,00			3.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						3.000,00	
339036000000	0175	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00			2.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						2.000,00	
339039000000	0176	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			4.000,00			4.000,00	
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao						4.000,00	
TOTAL:					11.000,00			11.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE					Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades das unidades basicas de ensino, com recursos do QSE.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0177	Diarias - Civil			2.000,00			2.000,00	
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao						2.000,00	
339030000000	0178	Material de Consumo			40.000,00			40.000,00	
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao						40.000,00	
339032000000	0179	Material de Distribuicao Gratuita			6.000,00			6.000,00	
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao						6.000,00	
339036000000	0180	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			3.000,00			3.000,00	
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao						3.000,00	
339039000000	0181	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			8.000,00			8.000,00	
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao						8.000,00	
449052000000	0182	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00			6.000,00	
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao						6.000,00	
TOTAL:					65.000,00			65.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2019									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Órgão: 02 - EXECUTIVO					Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE					Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do municipio.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	

319004000000	0183	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				10.000,00
319011000000	0184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.400,00			47.400,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				47.400,00
319013000000	0185	Obrigações Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				10.000,00
319016000000	0186	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				1.000,00
319091000000	0187	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				3.000,00
319094000000	0188	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				3.000,00
339014000000	0189	Diárias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				4.000,00
339030000000	0190	Material de Consumo	28.000,00			28.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				22.400,00
0.1.079.00000		Royalties De Petróleo - Educaçao				5.600,00
339032000000	0191	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				3.000,00
339036000000	0192	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				20.000,00
339039000000	0193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				20.000,00
0.1.079.00000		Royalties De Petróleo - Educaçao				5.000,00
339092000000	0194	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				3.000,00
TOTAL:			157.400,00			157.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da remuneração dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0195	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00			850.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				765.000,00
0.1.018.00000		Transferências do FUNDEB 60%				85.000,00
319013000000	0196	Obrigações Patronais	106.800,00			106.800,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				85.440,00
0.1.018.00000		Transferências do FUNDEB 60%				21.360,00
319016000000	0197	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				3.000,00
0.1.018.00000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
319091000000	0198	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				1.800,00
0.1.018.00000		Transferências do FUNDEB 60%				1.200,00
319094000000	0199	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				1.800,00
0.1.018.00000		Transferências do FUNDEB 60%				1.200,00
TOTAL:			967.800,00			967.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2052 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0200	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				3.500,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				1.500,00
319011000000	0201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			180.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				162.000,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				18.000,00
319013000000	0202	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				21.000,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				9.000,00
319016000000	0203	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				700,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
319091000000	0204	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				700,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
319094000000	0205	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				700,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
339014000000	0206	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				700,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
339030000000	0207	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaçao				1.400,00
0.1.019.00000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
339032000000	0208	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00

0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				700,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				300,00
33903600000	0209	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				700,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				300,00
33903900000	0210	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				1.400,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				600,00
44905200000	0211	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.100,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				900,00
TOTAL:			228.000,00			228.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2029 -APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter a politica municipal de atendimento as crianças e adolescentes com necessidades especiais no ensino basico.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0212	Material de Distribuicao Gratuita	2.800,00			2.800,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.800,00
44905200000	0213	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educacao				2.000,00
TOTAL:			4.800,00			4.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			Projeto/Atividade: 1045 -CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento esportivo municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0214	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				4.000,00
33903900000	0215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				600,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.400,00
44905100000	0216	Obras e Instalacoes	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				9.600,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			Projeto/Atividade: 1046 -REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0217	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			Projeto/Atividade: 2007 -APOIO A PRATICA DE ESPORTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal, Ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participacao em competicoes municipais, intermunicipais e interestaduais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33504100000	0218	Contribuicoes	18.000,00			18.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				18.000,00
33903100000	0219	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
33903200000	0220	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
33903600000	0221	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
33903900000	0222	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1048 -SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

33903900000	0223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
44905100000	0224	Obras e Instalacoes	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
TOTAL:			3.000,00				3.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1049 -REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Fomentar a participação de crianças e adolescentes em ambientes de carater esportivo, resgatando o sentido de brincar e promovendo lazer cidadania.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33903000000	0225	Material de Consumo	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
33903600000	0226	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
33903900000	0227	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00				1.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.500,00
TOTAL:			3.500,00				3.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 -DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33903200000	0228	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
33903900000	0229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00				2.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.500,00
TOTAL:			3.500,00				3.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2008 -REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33903000000	0230	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
33903600000	0231	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
33903900000	0232	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00				21.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					21.000,00
TOTAL:			25.000,00				25.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2032 -MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31901100000	0233	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00				100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					100.000,00
31901300000	0234	Obrigacoes Patronais	5.000,00				5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					5.000,00
33901400000	0235	Diarias - Civil	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
33903000000	0236	Material de Consumo	8.000,00				8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					8.000,00
33903200000	0237	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
33903600000	0238	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					3.000,00
33903900000	0239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					15.000,00
33909200000	0240	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
TOTAL:			135.000,00				135.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1039 -CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA FILARMONICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				

Caracterização da ação: Dar melhores condições de desenvolvimento musical.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0241	Obras e Instalações	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				9.000,00
0.1.024.00000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)				1.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoiar o desenvolvimento cultural do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0242	Obras e Instalações	35.000,00			35.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				3.500,00
0.1.024.00000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)				31.500,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMÔNICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio o desenvolvimento da música e dos artistas locais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0243	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a cultura do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0244	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.500,00			41.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				41.500,00
319013000000	0245	Obrigações Patronais	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				8.000,00
335041000000	0246	Contribuições	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				15.000,00
339014000000	0247	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0248	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				10.000,00
339032000000	0249	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				12.000,00
339039000000	0251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00			18.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				18.000,00
339092000000	0252	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0253	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			115.500,00			115.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio a realização de eventos culturais e artísticos do nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0254	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				2.000,00
339031000000	0255	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				2.000,00
339032000000	0256	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0257	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinários				15.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir espacos suficientes aos sepultamentos de pessoas do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0259	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
33903900000	0260	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
44905100000	0261	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1054 - CONSTRUIR CASA DE APOIO			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar suporte a visitantes e colaboradores em eventos locais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0262	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1056 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría da estrutura física de predios para atender a demanda de servicos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44903000000	0263	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
44903600000	0264	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
44903900000	0265	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
44905100000	0266	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				7.500,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría da infra-estrutura das vias publicas do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0267	Obras e Instalacoes	190.000,00			190.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				180.500,00
TOTAL:			190.000,00			190.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contrucao e adequacao de predios, praças e calçadas publicas p/garantir o acesso de portadores de necessidades especiais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0268	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
33903900000	0269	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
44905100000	0270	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				4.500,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1060 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir local apropriado para espera de transporte nas vias publicas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0271	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
33903900000	0272	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
44905100000	0273	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00

0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.500,00
TOTAL:				15.000,00		15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			Projeto/Atividade: 1061 - ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA AREA URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliacao da iluminacao do acesso na area urbana da rodovia RN 118 .			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0274	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				18.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1062 - ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a manutencao dos servicos de limpeza urbana do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0275	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				15.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0276	Equipamentos e Material Permanente		21.500,00		21.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				19.350,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.150,00
TOTAL:				21.500,00		21.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0277	Material de Consumo		15.000,00		15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
33903600000	0278	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00		4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
33903900000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		11.000,00		11.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				11.000,00
TOTAL:				30.000,00		30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e garantir a manutencao das atividades de infraestrutura e dos servicos urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0280	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
31901100000	0281	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			800.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				800.000,00
31901300000	0282	Obrigações Patronais	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
31901600000	0283	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
31909100000	0284	Sentenças Judiciais	39.000,00			39.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				39.000,00
31909200000	0285	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
31909400000	0286	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
33901400000	0287	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
33903000000	0288	Material de Consumo	98.000,00			98.000,00

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				88.200,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				9.800,00
33903200000	0289	Material de Distribuicao Gratuita		3.000,00		3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
33903400000	0290	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao		5.000,00		5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
33903600000	0291	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		100.000,00		100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				95.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
33903700000	0292	Locacao de mao-de-obra		10.000,00		10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
33903900000	0293	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		70.000,00		70.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				66.500,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				3.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

33909100000	0294	SENTENCAS JUDICIAIS		51.000,00		51.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				51.000,00
33909200000	0295	Despesas de Exercicios Anteriores		3.000,00		3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
44906100000	0296	Aquisicao de Imoveis		10.000,00		10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:				1.293.000,00		1.293.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		Projeto/Atividade: 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: nas vias publicas e implantar acoes educativas para concientizacao da populacao. Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e apliar acoes educativas para conscientizacao da populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0297	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
31901100000	0298	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
31901300000	0299	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
33903000000	0300	Material de Consumo	13.000,00			13.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.000,00
33903200000	0301	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
33903400000	0302	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
33903600000	0303	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
33903900000	0304	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS		Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0305	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
33903900000	0306	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00			45.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				45.000,00
44905100000	0307	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
44905200000	0308	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUPEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		Projeto/Atividade: 1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliacao do sistema de distribuicao de energia eletrica deste municipio, em virtude do crescimento populacional e urbano.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0309	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
33903900000	0310	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
44905100000	0311	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				9.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		Projeto/Atividade: 1001 - AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: armazenamento município de produtos de origem animal, com geracao de renda para os moradores do Reforma e Ampliação abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geração de renda para os moradores do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0312	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449036000000	0313	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449039000000	0314	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449051000000	0315	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				18.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		Projeto/Atividade: 1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, direta e o			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0316	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0317	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0318	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0319	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449052000000	0320	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural. Manutencao conservacao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0321	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339036000000	0322	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339039000000	0323	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA		Projeto/Atividade: 1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos realizados pela secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0324	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00			5.400,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.400,00
TOTAL:			5.400,00			5.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA		Projeto/Atividade: 1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistencia ao pequeno agriculor que vive da agricultura familiar, promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0325	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0326	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00

33903500000	0327	Servicos de Consultoria	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
33903900000	0328	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuaria e pesca do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0329	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
31901100000	0330	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.000,00			231.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				231.000,00
31901300000	0331	Obrigações Patronais	35.000,00			35.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
31901600000	0332	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
31909100000	0333	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
31909400000	0334	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
33901400000	0335	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
33903000000	0336	Material de Consumo	90.000,00			90.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				85.500,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				4.500,00
33903200000	0337	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
33903600000	0338	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00			23.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				21.850,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				1.150,00
33903900000	0339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				28.500,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				1.500,00
33909200000	0340	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			430.000,00			430.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0341	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				2.000,00
33903600000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.400,00			8.400,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.040,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				3.360,00
33903900000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.600,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				2.400,00
TOTAL:			19.400,00			19.400,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1004 - CONSTRUIR MATA BURROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condições de acesso a zona rural deste municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0344	Material de Consumo	2.400,00			2.400,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
33903600000	0345	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
33903900000	0346	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			6.400,00			6.400,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1008 - ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio, com veiculos apropriados, com coletores e tambores de lixo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

44905200000	0347	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					3.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					27.000,00
TOTAL:			30.000,00				30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL -			Projeto/Atividade: 1005 AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhorar a infra-estrutura e a qualidade de vida na zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
44905100000	0348	Obras e Instalacoes	25.000,00				25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.500,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP					2.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					20.000,00
TOTAL:			25.000,00				25.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1068 - INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Instituir o plano de saneamento basico no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33903000000	0349	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					1.800,00
33903200000	0350	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					1.800,00
33903500000	0351	Servicos de Consultoria	4.000,00				4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					400,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					3.600,00
33903900000	0352	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00				12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					10.800,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Soluções consorciadas intermunicipais para gestao dos residuos solidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Residuos Solidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31717000000	0353	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
33717000000	0354	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	9.000,00				9.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					9.000,00
44717000000	0355	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
TOTAL:			12.000,00				12.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Preservar e conservar areas nao degradadas e de protecao permanente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33903000000	0356	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
33903600000	0357	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					1.000,00
33903900000	0358	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
TOTAL:			5.000,00				5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Implementar a limpeza urbana e manejo dos residuos solidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
44905200000	0359	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					20.000,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promacao o acesso a informacao para consciencia ambiental ecologicamente correta.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0360	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339036000000	0361	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339039000000	0362	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 1067 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria ao desenvolvimento das acoes da secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0363	Equipamentos e Material Permanente	5.220,00			5.220,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.220,00
TOTAL:			5.220,00			5.220,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 1072 ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o reflorestamento de areas degradadas pela acao do homem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0364	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339032000000	0365	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hidricos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0366	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319011000000	0367	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00			61.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				61.000,00
319013000000	0368	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
319016000000	0369	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319091000000	0370	Sentenças Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
335041000000	0371	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0372	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0373	Material de Consumo	18.000,00			18.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				18.000,00
339032000000	0374	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0375	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0376	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00			16.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
339039000000	0377	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339092000000	0378	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			147.000,00			147.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS	

Programa: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA				Projeto/Atividade: 1064 AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA URBANO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliacao do sistema de distribuicao dagua deste municipio, em virtude do crescimento populacional e urbano.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0379	Obras e Instalacoes		20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					18.000,00
TOTAL:				20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL				SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA				Projeto/Atividade: 1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o abastecimento dagua no periodo de seca prolongada.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0380	Obras e Instalacoes		60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					6.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)					54.000,00
TOTAL:				60.000,00			60.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0381	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00			250.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios					250.000,00
TOTAL:				250.000,00			250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS				Projeto/Atividade: 1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria as acoes e servicos de saude.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0382	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					10.000,00
TOTAL:				10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS				Projeto/Atividade: 1076 - ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir ao controle social condicoes de acompanhamento do SUS local.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0383	Equipamentos e Material Permanente		5.500,00			5.500,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					5.500,00
TOTAL:				5.500,00			5.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS				Projeto/Atividade: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementaco da educacao permanente e qualificacao profissional no SUS.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0384	Diarias - Civil		4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					4.000,00
339030000000	0385	Material de Consumo		1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					1.000,00
339032000000	0386	Material de Distribuicao Gratuita		1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					1.000,00
339033000000	0387	Passagens e Despesas com Locomocao		1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					1.000,00
339039000000	0388	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00			2.500,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					2.500,00
TOTAL:				9.500,00			9.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				Projeto/Atividade: 1078 -EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a melhoria dos servicos da atencao basica.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0389	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00			18.000,00

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				9.000,00
0.1.023.00000		Transferências de Convênios - Saúde				5.400,00
0.1.064.00000		Atenção Básica				3.600,00
TOTAL:				18.000,00		18.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			Projeto/Atividade: 1079 - REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária aos programas desenvolvidos na Atenção Básica de saúde do nosso município..			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0390	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			8.500,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				3.400,00
0.1.064.00000		Atenção Básica				5.100,00
TOTAL:			8.500,00			8.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			Projeto/Atividade: 1081 - PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir os serviços de saúde básica, e acesso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0391	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				2.000,00
33903600000	0392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.000,00
33903900000	0393	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00			1.200,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.200,00
TOTAL:			4.200,00			4.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			Projeto/Atividade: 1082 - REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura física necessária aos profissionais e usuários do SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0394	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.023.00000		Transferências de Convênios - Saúde				27.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao sistema único de saúde do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0395	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				10.000,00
31901100000	0396	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00			1.300.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.300.000,00
31901300000	0397	Obrigações Patronais	200.000,00			200.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				200.000,00
31901600000	0398	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100,00			4.100,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				4.100,00
31909100000	0399	Sentenças Judiciais	40.500,00			40.500,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				40.500,00
31909200000	0400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.000,00
31909400000	0401	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				3.000,00
33504100000	0402	Contribuições	8.000,00			8.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				8.000,00

33901400000	0403	Diarias - Civil	45.000,00				45.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					45.000,00
33903000000	0404	Material de Consumo	170.000,00				170.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					161.500,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude					8.500,00
33903200000	0405	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					2.000,00
33903300000	0406	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00				3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					3.000,00
33903500000	0407	Servicos de Consultoria	5.000,00				5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					5.000,00
33903600000	0408	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00				100.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					100.000,00
33903900000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00				250.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					237.500,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude					12.500,00
33904800000	0410	Outros Auxilios Financeiro a PF	4.000,00				4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					4.000,00
33909100000	0411	SENTENCAS JUDICIAIS	3.000,00				3.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					3.000,00
33909200000	0412	Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00				7.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude					7.000,00
TOTAL:			2.155.600,00				2.155.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA				Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas a estrategia saude familia na atencao basica do municipio, promovendo açoes voltadas ao ODS conforme sugere a edição 2017/2020 do selo Unific.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0413		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.350,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				2.650,00
31901100000	0414		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.200,00			70.200,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.020,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				63.180,00
31901300000	0415		Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				13.500,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				1.500,00
31909100000	0416		Sentencas Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.500,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				2.500,00
31909200000	0417		Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				1.000,00
33901400000	0418		Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				1.500,00
33903000000	0419		Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.500,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				7.500,00
33903200000	0420		Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				2.000,00
33903300000	0421		Passagens e Despesas com Locomocao	2.300,00			2.300,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.380,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				920,00
33903600000	0422		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	220.000,00			220.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				33.000,00
0.1.064.00000			Atencao Basica				187.000,00
33903900000	0423		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00

0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
33909200000	0424	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
TOTAL:			367.500,00			367.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de saude bucal na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0425	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.000,00
31901100000	0426	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				54.000,00
31901300000	0427	Obrigacoes Patronais	12.000,00			12.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.800,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.200,00
31901600000	0428	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
33901400000	0429	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				600,00
33903000000	0430	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
33903200000	0431	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.200,00
33903600000	0432	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
33903900000	0433	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.600,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.400,00
TOTAL:			97.000,00			97.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE- ACS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa dos agentes comunitarios de saude na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0434	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.850,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.150,00
31901100000	0435	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.000,00			143.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				14.300,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				128.700,00
31901300000	0436	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				500,00
31901600000	0437	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				370,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				630,00
31909100000	0438	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				370,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				630,00

319092000000	0439	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					370,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					630,00
319094000000	0440	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					370,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					630,00
339014000000	0441	Diárias - Civil	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					740,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					1.260,00
339030000000	0442	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.110,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					1.890,00
339032000000	0443	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					370,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					630,00
339036000000	0444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					1.000,00
339039000000	0445	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					3.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					2.000,00
TOTAL:			170.000,00				170.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUERA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUERA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUERA			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				Projeto/Atividade: 2059 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO NASF-APOIO À SAÚDE FAMÍLIA			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços de saúde da família, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0446		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				40.000,00
319011000000	0447		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				12.000,00
319013000000	0448		Obrigações Patronais	14.000,00			14.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				11.200,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				2.800,00
319016000000	0449		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00			30.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				6.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				24.000,00
319092000000	0450		Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				600,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				2.400,00
339014000000	0451		Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				2.000,00
339030000000	0452		Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				12.000,00
339032000000	0453		Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				600,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				2.400,00
339036000000	0454		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				4.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				16.000,00
339039000000	0455		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.600,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				6.400,00
449052000000	0456		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000			Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.064.00000			Atenção Básica				8.000,00
TOTAL:				170.000,00			170.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ, Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319016000000	0457	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00				22.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					22.000,00
339014000000	0458	Diárias - Civil	2.000,00				2.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					2.000,00
339030000000	0459	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					3.000,00
339032000000	0460	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					1.000,00
339036000000	0461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				2.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					2.000,00
339039000000	0462	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.334,00				2.334,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					2.334,00
TOTAL:			32.334,00				32.334,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				Projeto/Atividade: 2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Legitimar a saúde do trabalhador através da promoção e dos cuidados necessários aos trabalhadores do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0463	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					600,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					400,00
339032000000	0464	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					500,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					300,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					200,00
339036000000	0465	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					600,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					400,00
339039000000	0466	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00				6.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					3.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica					1.800,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					1.200,00
TOTAL:			11.000,00				11.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				Projeto/Atividade: 1080 -ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir o transporte de pacientes em caracter de urgencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0467	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00				60.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					6.000,00
0.1.023.00000		Transferências de Convênios - Saúde					54.000,00
TOTAL:			60.000,00				60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				Projeto/Atividade: 1085 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: fora do município. Manutenção de mecanismos regulatórios garantindo o acesso aos serviços fora do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0468	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.000,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					1.000,00
339036000000	0469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				2.000,00

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.000,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
33903900000	0470	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 1086 - REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MAC. Garantir a rede física e equipamentos para efetividade dos serviços de MAC.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0471	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				5.400,00
0.1.023.00000		Transferências de Convênios - Saúde				1.800,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				10.800,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 1087 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso dos usuários do SUS os serviços do laboratório de prótese no município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0472	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00			13.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				3.900,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				9.100,00
33903900000	0473	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				600,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.400,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: do município. Manutenção das atividades vinculadas as ações de média e alta complexidade do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0474	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				2.500,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.500,00
31901300000	0475	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				500,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				500,00
33504100000	0476	Contribuições	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.500,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.500,00
33901400000	0477	Diárias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				2.500,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.500,00
33903000000	0478	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				12.500,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				12.500,00
33903200000	0479	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.000,00
0.1.065.00000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
33903300000	0480	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.000,00

0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
33903600000	0481	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		89.000,00		89.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				44.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				44.500,00
33903900000	0482	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		110.000,00		110.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				55.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				55.000,00
33904800000	0483	Outros Auxilios Financeiro a PF		1.000,00		1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				500,00
33909200000	0484	Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00		1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				500,00
TOTAL:				244.000,00		244.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE PROFILATICO E TERAPEUTICO			SubFunção: 303 - SUPORTE			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1083 - REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a condicoes adequadas a conservacao e distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0485	Obras e Instalacoes	8.000,00			8.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				800,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				6.400,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o controle e a qualidade na distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0486	Diarias - Civil	800,00			800,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				800,00
33903000000	0487	Material de Consumo	500,00			500,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				500,00
33903900000	0488	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00			700,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				700,00
44905200000	0489	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				1.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a distribuicao do elenco de medicamentos basicos aos pacientes do SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0490	Material de Distribuicao Gratuita	80.000,00			80.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				56.800,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				23.200,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: as doencas causados por problemas sanitarios. Melhoria na condicao de saude publica do municipio com intuito de reduzir as doencas causados por problemas sanitários.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0491	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				1.800,00

33903500000	0492	Serviços de Consultoria	3.000,00				3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					300,00
0.1.023.00000		Transferências de Convênios - Saúde					2.700,00
33903900000	0493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00				15.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.500,00
0.1.023.00000		Transferências de Convênios - Saúde					13.500,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária aos serviços prevenção e controle de doenças.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
44905200000	0494	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00				6.500,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.300,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					5.200,00
TOTAL:			6.500,00				6.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas ao programa de vigilância sanitária na vigilância em saúde do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31901100000	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00				30.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					27.600,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					2.400,00
31901300000	0496	Obrigações Patronais	5.000,00				5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					4.500,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					500,00
31901600000	0497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00				1.000,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					1.000,00
33901400000	0498	Diárias - Civil	2.000,00				2.000,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					2.000,00
33903000000	0499	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					900,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					2.100,00
33903600000	0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					700,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					300,00
33903900000	0501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00				3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					900,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					2.100,00
TOTAL:			45.000,00				45.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas ao programa de vigilância epidemiológica na vigilância em saúde do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31901100000	0502	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00				99.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					89.100,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					9.900,00
31901300000	0503	Obrigações Patronais	15.000,00				15.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					12.000,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					3.000,00
31901600000	0504	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					500,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					500,00
31909100000	0505	Sentenças Judiciais	2.000,00				2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					1.600,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					400,00
33901400000	0506	Diárias - Civil	2.000,00				2.000,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					2.000,00
33903000000	0507	Material de Consumo	12.000,00				12.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					3.600,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					8.400,00
33903200000	0508	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					200,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde					800,00

339036000000	0509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.200,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde				1.800,00
339039000000	0510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				800,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde				3.200,00
339092000000	0511	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				500,00
0.1.066.00000		Vigilância em Saúde				500,00
TOTAL:			140.000,00			140.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Programa: 0015 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0512	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica				2.000,00
339036000000	0513	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.000,00
0.1.064.00000		Atenção Básica				1.000,00
339039000000	0514	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde				1.500,00
0.1.064.00000		Atenção Básica				1.500,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2011 - FUNDO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assistir a população da terceira idade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0515	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339032000000	0516	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339036000000	0517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339039000000	0518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
339048000000	0519	Outros Auxílios Financeiros a PF	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISÉRIA			Projeto/Atividade: 2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuir com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0520	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.400,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
319013000000	0521	Obrigações Patronais	500,00			500,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				400,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
339014000000	0522	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.600,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
339030000000	0523	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				800,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
339032000000	0524	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				800,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
339036000000	0525	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.200,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
339039000000	0526	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00			4.500,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.600,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				900,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUUEIRA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistência aos jovens no combate ao uso de drogas e proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento às Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0527	Contribuições	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339030000000	0528	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339032000000	0529	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0530	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339039000000	0531	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0532	Contribuições	1.500,00			1.500,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.500,00
339030000000	0533	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339032000000	0534	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0535	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
339039000000	0536	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
TOTAL:			8.500,00			8.500,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoção da participação popular e legitimidade das ações de controle social e políticas do sistema de garantia de direitos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0537	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339030000000	0538	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339032000000	0539	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339033000000	0540	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				2.000,00
339036000000	0541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
339039000000	0542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				5.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			Projeto/Atividade: 1097 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os programas para servir bem a população carente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0543	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				6.000,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			Projeto/Atividade: 1099 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos serviços e atendimento aos usuários, garantindo a participação dos profissionais, gestão e conselheiros em eventos direcionados para			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0544	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				600,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.400,00
339030000000	0545	Material de Consumo	1.500,00			1.500,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				750,00
0.1.029.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				750,00
339032000000	0546	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00

0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			1.000,00
33903300000	0547	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			800,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			1.200,00
33903600000	0548	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			500,00
33903900000	0549	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			2.400,00
TOTAL:			11.500,00		11.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA			Projeto/Atividade: 2012 -BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assistir as pessoas carentes do municipio em suas necessidade basicas de subsistencia e propiciar condições ao trabalho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0550	Material de Distribuicao Gratuita	16.000,00			16.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				16.000,00
33903300000	0551	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			4.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
33903600000	0552	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				3.000,00
33903900000	0553	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				4.000,00
33904800000	0554	Outros Auxilios Financeiroa a PF	18.000,00			18.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				18.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2014 -SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar servicos referenciados no CRAS, Serviço de Protecao e Atendimento Integral a Familia, Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Basica no Domicílio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0555	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
31901100000	0556	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			110.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				110.000,00
31901300000	0557	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
31901600000	0558	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
31909100000	0559	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
33901400000	0560	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
33903000000	0561	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
33903200000	0562	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
33903300000	0563	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
33903600000	0564	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00			11.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				11.000,00
33903900000	0565	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
33909200000	0566	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
TOTAL:			194.000,00			194.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2045 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a assistencia social do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0567	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				10.000,00
31901100000	0568	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00			310.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				310.000,00
31901300000	0569	Obrigacoes Patronais	75.000,00			75.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				75.000,00

319016000000	0570	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00				2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					2.000,00
319091000000	0571	Sentenças Judiciais	5.000,00				5.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					5.000,00
319094000000	0572	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00				1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					1.000,00
335041000000	0573	Contribuicoes	3.000,00				3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					3.000,00
339014000000	0574	Diarias - Civil	5.000,00				5.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					5.000,00
339030000000	0575	Material de Consumo	28.000,00				28.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					28.000,00
339032000000	0576	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					3.000,00
339033000000	0577	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00				2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					2.000,00
339036000000	0578	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00				26.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					26.000,00
339039000000	0579	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00				28.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					28.000,00
339092000000	0580	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00				2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					2.000,00
449052000000	0581	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00				8.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					8.000,00
TOTAL:			508.000,00				508.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA	
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2046 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
			PRÓPRIOS TRANSFERÊNCIAS OUTROS TOTAL
339014000000	0582	Diarias - Civil	1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	200,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	800,00
339030000000	0583	Material de Consumo	2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.600,00
339032000000	0584	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	800,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.200,00
339036000000	0585	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.600,00
339039000000	0586	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
0.1.003.00000		Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00
TOTAL:			14.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA	
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPPBF	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
			PRÓPRIOS TRANSFERÊNCIAS OUTROS TOTAL
339014000000	0587	Diarias - Civil	2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339030000000	0588	Material de Consumo	5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
339032000000	0589	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00
339033000000	0590	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00

0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
33903600000	0591	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
33903900000	0592	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
33909200000	0593	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2055 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestao descentralizada dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participacao da sociedade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0594	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.500,00
33903000000	0595	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
33903200000	0596	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
33903300000	0597	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
33903600000	0598	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
33903900000	0599	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.150,00			5.150,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.150,00
TOTAL:			15.650,00			15.650,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1100 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar pessoas para insercao no mercado de trabalho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0600	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
33903000000	0601	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
33903200000	0602	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
33903600000	0603	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
33903900000	0604	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.670,00			3.670,00
0.1.003.00000		Recursos Proprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados				1.835,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.835,00
TOTAL:			10.670,00			10.670,00
TOTAL GERAL:			16.178.534,00			16.178.534,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO

Tesoureira

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:15F34274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 359/2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE JAPI

MUNICÍPIO DE JAPI										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
METAS ANUAIS										
2019										
AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)										
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021			RS1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	16.226.839	15.528.076	0,03	16.957.047	15.528.431	0,03	17.720.114	15.527.615	0,03	
Receitas Primárias(I)	16.173.779	15.477.300	0,03	16.901.599	15.477.655	0,03	17.662.171	15.476.841	0,03	
Despesa Total	16.226.839	15.528.076	0,03	16.957.047	15.528.431	0,03	17.720.114	15.541.233	0,03	
Despesas Primárias (II)	16.226.839	15.528.076	0,03	16.957.047	15.528.431	0,03	17.720.114	15.527.615	0,03	
Resultado Primário(I - II)	-53.060	-50.775	0,00	-55.448	-50.777	0,00	-57.943	-50.774	0,00	
Resultado Nominal	-40.193	-38.462	0,00	-19.736	-21.552	0,00	-28.502	-32.526	0,00	
Dívida Pública Consolidada	3.939.903	3.770.242	0,01	3.870.167	4.226.222	0,02	3.801.665	4.338.460	0,01	
Dívida Consolidada Líquida	3.289.903	3.148.233	0,01	3.270.167	3.571.022	0,01	3.241.665	3.699.388	0,01	
Receitas Primárias advinda de PPP (IV)										
Despesas Primárias geradas Por PPP (v)										
Impactado saldo das PPP (VI) = (IV-V)										

FONTE: Balanços e Orçamentos Municipais IBGE Portal Brasil

	2019	2020	2021
PIB do Estado (R\$ 1.000,000)	57.250.000.000	57.250.000.000	57.250.000.000
Inflação (Variação do IPCA)	0	4,5	4,5
Índice do IPCA	1,045	1,092	1,1412

OBS.: PIB constante de 2014 a 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
2019							
AMF - Demonstrativo II(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Valor © = (b-a)	% (c/a) x 100	RS1,00
	2017 (a)	% PIB	2017 (b)	% PIB			
Receita Total	18.430.800	0,03	14.995.416	0,03	-3.435.384	-18,64	
Receitas Primárias(I)	18.382.800	0,03	14.946.827	0,03	-3.435.973	-18,69	
Despesa Total	18.430.800	0,03	14.810.765	0,03	-3.620.035	-19,64	
Despesas Primárias (II)	18.430.800	0,03	13.257.737	0,02	-5.173.063	-28,07	
Resultado Primário(III) = (I - II)	-48.000	0,00	1.689.090	0,00	1.737.090	-3618,94	
Resultado Nominal	338.586	0,00	-3.732.363	-0,01	-4.070.949	-1202,34	
Dívida Pública Consolidada	8.109.818	0,01	4.083.168	0,01	-4.026.650	-49,65	
Dívida Consolidada Líquida	7.110.309	0,01	3.449.019	0,01	-3.661.290	-51,49	

FONTE: LDO do Município de Japi 2017
Balanço Geral do Município 2017

MUNICÍPIO DE JAPI													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES													
2019													
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)													
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	RS1,00	
Receita Total	13.967.594	14.995.416	7,359	15.528.075	3,6	16.226.838	4,5	16.957.047	4,5	17.720.114	4,5		
Receitas Primárias(I)	13.283.716	14.946.827	12,52	15.477.299	3,5	16.173.778	4,5	16.901.599	4,5	17.662.171	4,5		
Despesa Total	13.967.594	14.810.765	6,037	15.507.249	4,7	16.226.838	4,6	16.957.047	4,5	17.720.114	4,5		
Despesas Primárias(II)	12.603.814	13.257.737	5,188	13.884.335	4,7	16.226.838	16,9	16.957.047	4,5	17.720.114	4,5		
Resultado Primário(III)=(I - II)	679.902	1.689.090	148,4	1.592.964	-5,7	-53.060	-103,3	-55.448	4,5	-57.943	4,5		
Resultado Nominal	-2.345.322	-3.732.363	59,14	-118.923	-96,8	-40.193	-66,2	-19.736	0,0	-28.502	0,0		
Dívida Pública Consolidada	7.723.636	4.083.168	-47,13	4.010.096	-1,8	3.939.903	0,0	3.870.167	0,0	3.801.665	0,0		
Dívida Consolidada Líquida	6.771.722	3.449.019	-49,07	3.330.096	-3,4	3.289.903	0,0	3.270.167	0,0	3.241.665	0,0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%		
Receita Total	15.284.738	15.437.781	1,0	15.528.075	0,6	15.528.075	0,0	15.528.431	4,5	15.527.615	4,1		
Receitas Primárias(I)	14.536.370	15.387.758	5,9	15.477.299	0,6	14.811.152	-4,3	14.812.970	4,5	15.476.841	4,0		
Despesa Total	15.284.738	15.247.683	-0,2	15.507.249	1,7	14.859.742	-4,2	14.861.566	4,5	15.527.615	8,7		
Despesas Primárias(II)	13.792.354	13.648.840	-1,0	13.884.335	1,7	14.859.742	7,0	14.861.566	4,5	15.527.615	8,7		
Resultado Primário(III)=(I - II)	744.017	1.738.918	133,7	1.592.964	-8,4	-48.590	-103,1	-48.596	4,4	-50.774	5,4		

Resultado Nominal	-2.566.486	-3.842.468	49,7	-118.923	-96,9	-36.807	-69,0	-17.297	4,4	-24.975	5,4
Dívida Pública Consolidada	8.451.975	4.203.621	-50,3	4.010.096	-4,6	3.607.970	0,0	3.391.908	0,0	3.331.287	0,0
Dívida Consolidada Líquida	7.410.295	3.550.765	-52,1	3.330.096	-6,2	3.012.732	0	2.866.053	0,0	2.840.576	0,0

FONTE: Balanço Geral do Município 2016 e 2017

Reestimativa do Orçamento 2018 IDEMA/IBGE

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB do Estado (R\$ 1.000.000,00)	57.250	57.250	57.250	57.250	57.250	57.250
Inflação (Variação do IPCA)			4,5	4,5	4,5	4,5
Índice do IPCA	1,0943	1,0295	1	1,045	1,092	1,1412

MUNICÍPIO DE JAPI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019		RS1,00
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, inciso V)		
	EVENTO	Valor Previsto - 2019
Aumento Permanente da Receita		0
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências do FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I-II)		0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC geradas por PPP's		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0

FONTE: Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE JAPI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019					RS1,00
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
SETOR/PROGRAMAS/	RENÚNCIA DE RECEITA PREGISTA			COMPENSAÇÃO	
BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
não tem	não tem				não tem
TOTAL					

FONTE: Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE JAPI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019				RS1,00
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)				
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	-		-	
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL	-		-	
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos			-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DEPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
TOTAL				
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	-	-	-	

FONTE: Prefeitura Municipal

Nota: A Prefeitura não optou pela instituição de previdência própria.

MUNICÍPIO DE JAPI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019							RS1,00
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
Patrimônio/Capital	-957.643	100	-5.148.970	100	-3.748.914	100	
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL	-957.643	100	-5.148.970	100	-3.748.914	100	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	REGIME PREVIDENCIÁRIO %	2016	%	2015	%	
Patrimônio/Capital			-	-	-	-	
Reservas			-	-	-	-	

Lucros ou Prejuízos Acumulados		-	-	-	-
TOTAL	0	-	-	-	-
FONTE: Balanço Geral do Município.					
Nota: O Município está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, portanto não existem valores relativos a Patrimônio Líquido do RPPS.					

MUNICÍPIO DE JAPI			
ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 575/2007	Previsão - R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	15.551.787	16.251.620	16.982.943
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	264.959	276.882	289.342
Impostos	231.850	242.283	253.186
Taxas	33.109	34.599	36.156
Contribuição de Melhoria			
Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	53.060	55.448	57.943
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	15.233.768	15.919.290	16.635.658
Transferências Intergovernamentais	15.233.768	15.919.290	16.635.658
Transferências da União	13.749.235	14.367.952	15.014.510
Cota-Parte do FPM	7.183.366	7.506.618	7.844.416
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.834.203	1.916.743	2.002.996
Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	4.731.666	4.944.591	5.167.098
Transferências do Estado	1.484.533	1.551.338	1.621.148
Transferências de Instituições Privadas			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Multa e Juros de Mora			
Receita da Dívida Ativa Tributária			
Indenizações e Restituições			
Receitas Diversas			
RECEITA DE CAPITAL	675.049	705.427	737.171
Operações de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital	675.049	705.427	737.171
TOTAL	16.226.836	16.957.047	17.720.114

MUNICÍPIO DE JAPI		
I. Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2016	80.081	
2017	242.631	202,98
2018	253.549	4,50
2019	264.959	4,50
2020	276.882	4,50
2021	289.342	4,50

Notas:

a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de dar continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico desenhado.

FUNDEB		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2016	2.690.509	
2017	3.543.052	31,69
2018	3.702.489	4,50
2019	3.869.101	4,50
2020	4.043.211	4,50
2021	4.225.155	4,50

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2016	6.905.746	
2017	6.714.219	-2,77
2018	6.874.035	2,38
2019	7.183.366	4,50
2020	7.506.618	4,50
2021	7.844.416	4,50

Nota: A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se acima dos índices de inflação e crescimento econômico.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2016	1.441.624	
2017	1.679.635	16,5
2018	1.755.219	4,5
2019	1.834.203	4,5
2020	1.916.743	4,5
2021	2.002.996	4,5

Notas:

a) O crescimento das transferências de recursos do SUS decorre da ampliação dos serviços básicos na área de saúde.

b) Para o período compreendido entre 2019 a 2021, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico desenhado.

MUNICÍPIO DE JAPI		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO %
2016	1.945.872	
2017	2.197.695	12,94
2018	2.296.804	4,51
2019	2.400.161	4,50
2020	2.508.166	4,50
2021	2.621.034	4,50

Notas:

c) Com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos anos.

Receitas de Capital	Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %
2016		262.759	
2017		618.163	135,26
2018		645.980	4,50
2019		675.049	4,50
2020		705.427	4,50
2021		737.171	4,50

Notas:

a) As receitas de Capital, tem nas transferências de capital o maior volume de recursos correspondente a transferências voluntárias dos governos Estadual e Federal, com estimativa até 2021 projetada com base nos projetos que serão submetidos a outras esferas de governo.

b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar fontes de financiamento.

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas da Prefeitura de Japi As metas anuais de Despesas da Prefeitura de Japi foram calculadas a partir das Despesas orçamentárias. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:

TOTAL DE DESPESAS				
R\$ 1,00				
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DESP	2019	2020	2021	
DESPESAS CORRENTES(I)	15.282.571	15.970.291	16.688.950	
Pessoal e Encargos Sociais	10.079.799	10.533.390	11.007.393	
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	
Outras Despesas Correntes	5.202.772	5.436.901	5.681.557	
DESPESAS DE CAPITAL(II)	782.000	817.186	853.963	
Investimentos	782.000	817.186	853.963	
Inversões Financeiras				
Amortização Financeira	0	0	0	
RESEVA DE CONTINGÊNCIA(iii)	162.268	169.570	177.201	
TOTAL (IV)=(i+ii+iii)	16.226.839	16.957.047	17.720.114	

MUNICÍPIO DE JAPI

Ila. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas da Prefeitura Municipal de Japi

Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %	
2016	8.197.801		
2017	9.230.374	12,6	
2018	9.645.741	4,5	
2019	10.079.799	4,5	
2020	10.533.390	4,5	
2021	11.007.393	4,5	

Nota: A despesas de pessoal tiveram uma projeção compatível com o crescimento médio do salário esperado para o período.

Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %	
2016	0	0	
2017	17.963	0	
2018	18.771	0	
2019	-	0	
2020	-	0	
2021	-	0	

Nota: Por uma questão de critério legal, os juros e encargos passarão a ser contabilizados, como outras despesas correntes.

Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %	
2016	4.173.254		
2017	3.311.263	-20,7	
2018	3.490.270	5,4	
2019	5.202.772	49,1	
2020	5.436.901	4,5	
2021	5.681.557	4,5	

Despesa de Capital - Investimentos			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %	
2016	262.759		
2017	716.100	172,5	
2018	748.324	4,5	
2019	782.000	4,5	
2020	817.186	4,5	
2021	853.963	4,5	

Amortização de Empréstimos			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %	
2016	1.363.780		
2017	1.553.028	13,9	
2018	1.622.914	4,5	
2019	-		
2020	-		
2021	-		

Reserva de Contingência			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIACÃO %	
2018	-		
2019	162.268		
2020	169.570	4,5	
2021	177.201	4,5	

Nota O valor fixado para a Reserva de Contingência teve como finalidade assegurar os recursos necessários ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto de que trata a letra "b", do inciso II, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

MUNICÍPIO DE JAPI

III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura

ESPECIFICAÇÃO							R\$ 1,00
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES(I)	13.204.172	14.377.253	14.882.095	15.551.789	16.251.620	16.982.943	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.080	242.631	253.549	264.959	276.882	289.342
Receita de Contribuição		0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	42.874	48.589	50.776	53.060	55.448	57.943
Aplicações Financeiras (II)	42.874	48.589	50.776	53.060	55.448	57.943
Outras Receitas Patrimoniais						
Receitas de Serviços						
Transferências Correntes	13.036.637	14.086.033	14.577.770	15.233.770	15.919.290	16.635.658
Demais Receitas Correntes	44.581					
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III)=(I-II)	13.161.298	14.328.664	14.831.319	15.498.729	16.196.172	16.925.000
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	122.418	618.163	645.980	675.049	705.427	737.171
Operações de Crédito (V)						
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos (VII)						
Transferências de Capital	122.418	618.163	645.980	675.049	705.427	737.171
Outras Receitas de Capital						
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	122.418	618.163	645.980	675.049	705.427	737.171
RECEITAS PRIMARIAS (IX)=(III+VIII)	13.283.716	14.946.827	15.477.299	16.173.778	16.901.599	17.662.171
DESPESAS CORRENTES (X)	12.341.055	12.559.600	13.154.782	15.282.571	15.970.291	16.688.950
Pessoal e Encargos Sociais	8.197.801	9.230.374	9.645.741	10.079.799	10.533.390	11.007.393
Juros e Encargos da Dívida (XI)		17.963	18.771	0	0	0
Outras Despesas Correntes	4.143.254	3.311.263	3.490.270	5.202.772	5.436.901	5.681.557
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	12.341.055	12.541.637	13.136.011	15.282.571	15.970.291	16.688.950
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.626.539	2.269.128	2.371.238	782.000	817.186	853.963
Investimentos	262.759	716.100	748.324	782.000	817.186	853.963
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	1.363.780	1.553.028	1.622.914	0	0	0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	262.759	716.100	748.324	782.000	817.186	853.963
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	162.268	169.570	177.201
DESPESAS PRIMARIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	12.603.814	13.257.737	13.884.335	16.226.839	16.957.047	17.720.114
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	679.902	1.689.090	1.592.964	-53.061	-55.448	-57.943

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade pública.

MUNICÍPIO DE JAPI						
IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura:						
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.723.636	4.083.168	4.010.096	3.939.903	3.870.167	3.801.665
DEDUÇÕES (II)	542.254	634.149	680.000	650.000	600.000	560.000
Ativo Disponível	592.538	717.785	800.000	750.000	700.000	680.000
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	50.284	83.636	120.000	100.000	100.000	120.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.181.382	3.449.019	3.330.096	3.289.903	3.270.167	3.241.665
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.181.382	3.449.019	3.330.096	3.289.903	3.270.167	3.241.665
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-168.786	-3.732.363	-118.923	-40.193	-19.736	-28.502

* : Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao realizado no exercício de 2015.

Nota: O cálculo das Metas relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

v - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura:

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA							
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.723.636	4.083.168	4.010.096	3.939.903	3.870.167	3.801.665	
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas	460.003	4.083.168	4.010.096	3.939.903	3.870.167	3.801.665	
DEDUÇÕES (II)	490.138	634.149	680.000	650.000	600.000	560.000	
Ativo Disponível	592.538	717.785	800.000	750.000	700.000	680.000	
Haveres Financeiros							
(-) Restos a Pagar Processado	102.400	83.636	120.000	100.000	100.000	120.000	
DLC (III) = (I - II)	7.233.498	3.449.019	3.330.096	3.289.903	3.270.167	3.241.665	

FONTE: Relatório Anual do Município 2016 e 2017
 Orçamento 2018

MUNICÍPIO DE JAPI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2019			
ARF. (Inf. art. 4º, Parag. 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000
Outros Passivos Contingentes	50.000	Idem, idem	50.000
SUB-TOTAL	80.000		80.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	82.268	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	82.268
SUBTOTAL	82.268		82.268
TOTAL	162.268		162.268

FONTE: Prefeitura Municipal de Japi

Publicado por:
 Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:282B28E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.032/2018

DECRETO Nº 1.032, DE 05 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
 Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D39284D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.030/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.030, DE 05 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					50.000,00
	1069 CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	50.000,00

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7769CB39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 057/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 057/2018

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 057/2018, destinado Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus e Baterias, para manutenção dos veículos do Municípios de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2018 - PNEUS TRAZEIRO - REFERÊNCIA, 19.5/24 Pneus Trazeiro - Referência, 19.5/24	UND	FIRESTONE	4	3.700,00	14.800,00
2	6545 - BATERIA 100AH	UND	MOURA	30	830,00	24.900,00
3	6544 - BATERIA 150AH	UND	MOURA	40	865,00	34.600,00
4	6546 - BATERIA 48AH	UND	MOURA	20	375,00	7.500,00
5	6549 - BATERIA 60AH	UND	MOURA	30	370,00	11.100,00
6	6547 - BATERIA 75AH	UND	MOURA	8	645,00	5.160,00
7	2027 - CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA - 750/16 Câmara de Ar - Referência - 750/16	UND	QBOM	70	65,00	4.550,00
8	2023 - CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de Ar 1000x20	UND	QBOM	50	140,00	7.000,00
9	2502 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 Câmara de ar 12.5/80-18	UND	FIRESTONE	8	185,00	1.480,00
10	2513 - CÂMARA DE AR 14.9-24 Câmara de ar 14.9-24	UND	QBOM	10	285,00	2.850,00
11	2512 - CÂMARA DE AR 14.9-28 CÂMARA DE 14.9-28	UND	QBOM	10	285,00	2.850,00
12	2507 - CÂMARA DE AR 18.4-30 Câmara de Ar 18.4-30	UND	QBOM	6	355,00	2.130,00
13	2509 - CÂMARA DE AR 18.4-34 Câmara de ar 18.4-34	UND	QBOM	8	370,00	2.960,00
14	6596 - Câmara de AR 275 - 80 - 22,5	UND	QBOM	20	179,50	3.590,00
15	2034 - CÂMARA DE AR 900/20 Câmara de Ar 900/20	UND	QBOM	35	105,00	3.675,00
16	2029 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 650/16 Câmara de Ar, Referência - 650/16	UND	QBOM	20	55,00	1.100,00
17	1166 - PNEU 1000X20. Pneu 1000x20, comum, liso, mínimo de 16 lonas, mínimo de 15,0 mm de sulco, código de velocidade L, irá rodar no eixo dianteiro/traseiro (solo pedregoso e pavimentado) Caminhão Pipa.	UND	PIRELLI	50	1.310,00	65.500,00
18	2510 - PNEU 14.9-24 Pneu 14.9-24	UND	FIRESTONE	10	2.135,00	21.350,00
19	2511 - PNEU 14.9-28 Pneu 14.9-28	UND	FIRESTONE	10	2.290,00	22.900,00
20	1265 - PNEU 175/70 R13 Tipo: passeio. Carga máxima por pneu: 82 - 475kg. Largura: 175. Perfil do pneu: 70.	UND	DUNLOP	45	218,00	9.810,00
21	2504 - PNEU 175/70R14 Pneu 175/70r14	UND	BRIDGESTONE	70	330,00	23.100,00
22	2506 - PNEU 18.4-30 Pneu 18.4-30	UND	FIRESTONE	6	3.010,00	18.060,00
23	2508 - PNEU 18.4-34 Pneu 18.4-34	UND	FIRESTONE	8	3.650,00	29.200,00
24	2514 - PNEU 195/55-16 Pneu 195/55-16	UND	BRIDGESTONE	25	525,00	13.125,00
25	6597 - Pneu 215 - 75 - 17,5	UND	BRIDGESTONE	29	900,00	26.100,00
26	6595 - Pneu 275 - 80 22,55	UND	BRIDGESTONE	25	1.795,00	44.875,00
27	2020 - PNEUS - REFERÊNCIA - 1400-24/12 LONAS - SEM CÂMARA DE AR. Pneus - Referência 1400-24/12 Lonas - Sem Câmara de Ar.	UND	FIRESTONE	16	3.000,00	48.000,00
28	2028 - PNEUS - REFERÊNCIA - 650/16 Pneus - Referência - 650/16	UND	PIRELLI	20	365,00	7.300,00
29	2026 - PNEUS - REFERÊNCIA - 750/16	UND	PIRELLI	70	560,00	39.200,00

	Pneus - Referência - 750/16					
30	2019 - PNEUS DIANTEIRO - REFERÊNCIA, 12.5/80-18 Pneus Dianteiro - Referência, 12.5/80-18	UND	FIRESTONE	8	1.860,00	14.880,00
31	2021 - PNEUS, REFERÊNCIA - 17-5-25-L-2 Pneus, Referência - 17-5-25-L-2	UND	FIRESTONE	4	4.150,00	16.600,00
32	2031 - PNEUS, REFERÊNCIA - 205/70-R 15 C Pneus, Referência - 205/70-R 15 C	UND	BRIDGESTONE	35	550,00	19.250,00
33	2033 - PNEUS, REFERÊNCIA - 900/20 Pneus, Referência - 900/20	UND	PIRELLI	35	1.025,00	35.875,00
34	1167 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000x20 Protetor de câmara de ar 1000/20 Aplicação em caminhões modelos Cargo F-1317 e F-1417	UND	IRBO	50	40,00	2.000,00
35	2030 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 650/16 Protetor de Câmara de Ar 650/16	UND	IRBO	20	30,00	600,00
36	2035 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 900/20 Protetor de Câmara de Ar 900/20	UND	IRBO	35	40,00	1.400,00
37	2505 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 750/16	UND	IRBO	70	25,00	1.750,00
Total					591.120,00	

José da Penha/RN, 31/10/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:655A06B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.**

Processo Administrativo nº 4.123.248/2018

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino (itens de vencedor que não assinou ARP).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP					
CNPJ: 18.695.347/0001-61		Telefone: 84 3314-0546		Email: bv.licitacoes@gmail.com	
Endereço: RUA HILÁRIO DA SILVA, 8, ABOLIÇÃO II, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-240					
Representante: - RG: 1.474.261 (SSP/RN)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	720,00	KG	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	IN NATURA	15,00
00004	3000,00	KG	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	2,68
00007	2700,00	Pacote	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	ESTRELA	2,89
00012	139,00	KG	Limão taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	5,50

Vencedor(es): G FONSSCA DA SILVA					
CNPJ: 26.690.106/0001-58		Telefone:		Email: glaudstonefonseca@yahoo.com.br	
Endereço: RUA FERNANDO BUSTAMANT, 255, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 002.113.343 (SSP/RN)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1440,00	Caixa	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	APTI	2,17
00003	4500,00	KG	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	FORTELLI	2,54
00005	300,00	KG	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,90
00006	1850,00	KG	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	2,89

			Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		
00008	2700,00	Pacote	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	ESTRELA	2,84
00009	2280,00	KG	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,18
00010	2460,00	KG	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,68
00011	420,00	KG	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	8,10
00013	3467,00	KG	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	1,97
00014	8957,00	KG	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, gráuda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	1,08
00015	4080,00	Caixa	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	FORTE GEMA	5,58
00016	700,00	KG	Pimentão, verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	3,98
00017	2600,00	KG	Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	3,25

Valor Total da Contratação **R\$ 121.317,95** (cento e vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2018

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BEF7D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.248/2018

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino (itens de vencedor que não assinou ARP).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP					
CNPJ: 18.695.347/0001-61		Telefone: 84 3314-0546		Email: bv.licitacoes@gmail.com	
Endereço: RUA HILÁRIO DA SILVA, 8 , ABOLIÇÃO II, MOSSORO/RN, CEP: 59611-240					
Representante: - RG: 1.474.261 (SSP/ RN)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	720,00	KG	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	IN NATURA	15,00
00004	3000,00	KG	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	2,68
00007	2700,00	Pacote	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	ESTRELA	2,89
00012	139,00	KG	Limão taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	5,50

Vencedor(es): G FONSECA DA SILVA					
CNPJ: 26.690.106/0001-58			Telefone:		Email: glaudstonefonseca@yahoo.com.br
Endereço: RUA FERNANDO BUSTAMANT, 255, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 002.113.343 (SSP/RN)					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1440,00	Caixa	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	APTI	2,17
00003	4500,00	KG	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	FORTELLI	2,54
00005	300,00	KG	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,90
00006	1850,00	KG	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,89
00008	2700,00	Pacote	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	ESTRELA	2,84
00009	2280,00	KG	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,18
00010	2460,00	KG	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2,68
00011	420,00	KG	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	8,10
00013	3467,00	KG	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	IN NATURA	1,97
00014	8957,00	KG	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	1,08
00015	4080,00	Caixa	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	FORTE GEMA	5,58
00016	700,00	KG	Pimentão, verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	3,98
00017	2600,00	KG	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	3,25
Valor Total da Contratação R\$ 121.317,95 (cento e vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A8541AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0964/2018

8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

Oitavo Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do item 01 - GASOLINA COMUM, 02 – ETANOL, 03 – ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM) E DO 04 - ÓLEO DIESEL S10 comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR RS ATUAL	PERCENTUAL % REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO	RS DESCONTO APLICADO NA LICITAÇÃO	VALOR RS REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,02	- 4,1583 %	R\$ 4,84	- 0,50%	R\$ 4,81
02	ETANOL	R\$ 3,90	- 3,0952%	R\$ 3,78	- 0,50%	R\$ 3,76
03	ÓLEO DIESEL B S500	R\$ 4,04	- 2,4752%	R\$ 3,94	- 0,50%	R\$ 3,92
04	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,20	- 3,0952%	R\$ 4,07	- 0,50%	R\$ 4,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RM LTDA - EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador: B2A35AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 038/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 038/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	110.000	4,799	527.890,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	165.000	3,68	607.200,00
3	3 - DIESEL S10	LT	70.000	3,88	271.600,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	70	80,00	5.600,00
5	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	90	24,00	2.160,00
6	1082 - GRAXA COMUM DE 10 Kg	UND	24	130,00	3.120,00
7	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	150	15,00	2.250,00
8	3440 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA SAE 5W-30 SINTÉTICO	LT	336	30,00	10.080,00
9	3441 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W-40 (MINERAL)	LT	1.097	15,00	16.455,00
10	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	80	1,50	120,00
12	3442 - ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W-50 MINERAL	LT	10	20,00	200,00
13	3443 - ADITIVO PARA RADIADOR DE 1 LITRO	LT	24	12,00	288,00
14	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRAULICO BOMBA DE 20 LT	UND	15	250,00	3.750,00
15	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	150	15,00	2.250,00

16	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO DE 1 LT	LT	150	15,00	2.250,00
VALOR GLOBAL				RS 1.455.213,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 07/11/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F8F1CF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018110701 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 038/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PP 038/2018 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME, CNPJ: 06.302.631/0001-41; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 07/11/2018 à 07/11/2019; Data de Assinatura: 07/11/2018. Preços registrados:

10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	110.000	4,799	527.890,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	165.000	3,68	607.200,00
3	3 - DIESEL S10	LT	70.000	3,88	271.600,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	70	80,00	5.600,00
5	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	90	24,00	2.160,00
6	1082 - GRAXA COMUM DE 10 Kg	UND	24	130,00	3.120,00
7	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	150	15,00	2.250,00
8	3440 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA SAE 5W-30 SINTÉTICO	LT	336	30,00	10.080,00
9	3441 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W-40 (MINERAL)	LT	1.097	15,00	16.455,00
10	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	80	1,50	120,00
12	3442 - ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W-50 MINERAL	LT	10	20,00	200,00
13	3443 - ADITIVO PARA RADIADOR DE 1 LITRO	LT	24	12,00	288,00
14	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRÁULICO BOMBA DE 20 LT	UND	15	250,00	3.750,00
15	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	150	15,00	2.250,00
16	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO DE 1 LT	LT	150	15,00	2.250,00
VALOR GLOBAL				RS 1.455.213,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:000EC737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº SP 57_06112018AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018
DECRETO Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					33.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	110		12.361.0005.1049.0000	ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 60
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 003	MERENDA ESCOLAR	
02	05	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS		
	331		13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS	11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA		
	564		08.244.0003.2019.0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD1	12.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	153		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.				-12.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 001	FUNDEB				
	175		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO				-10.000,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	181		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO				-11.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
Anulação (-)								-33.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 06 de novembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças E Tributação

096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:011B5286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0170/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1073-8962-324
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0170/2018 de 07/11/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais					
Despesa 227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/11/2018	100216	Redução da Despesa			210,00
Total da Despesa:				0,00	210,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 248 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/11/2018	100217	Redução da Despesa			829,00
Total da Despesa:				0,00	829,00
Despesa 250 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/11/2018	100214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.464,00	
Total da Despesa:				1.464,00	0,00
Despesa 260 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/11/2018	100218	Redução da Despesa			225,00
Total da Despesa:				0,00	225,00
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação					
Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
07/11/2018	100220	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100219	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola					
Despesa 291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.464,00	7.464,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.464,00	7.464,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	38029	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	38030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
Despesa 529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	38031	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Total do Fundamento:				57.464,00	57.464,00
Total Geral:				57.464,00	57.464,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:78B9F281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018**

O Município de São Miguel, por intermédio do fundo MUNICIPAL DE saúde de SÃO MIGUEL, com sede na RUA moreira filho, Sn, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr luiz marcos alves da costa, gestor do fundo municipal de saúde, INSCRITO NO RG Nº. 1129583 itep/RN, e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO - CF: 041.606.334-98	ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO
JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR - CPF: 216.905.738-21	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0023/2018, RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Registro de preços para contratação de empresa para realização de traslado de pacientes para tratamento de saúde nas cidades de Mossoró/RN e Fortaleza/CE.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0023/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

515 - ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO (23.749.956/0001-96)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
24/08/2018	1	3263 - TRANSPORTE – VEÍCULO TIPO VAN -Destino: São Miguel/RN à Mossoró/RN -Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros -Quantidade: 01 (um) veículos -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Mossoró/RN -Cronograma de viagens: Saindo na segunda às 05h 00min e retornando na segunda às 14h00min Saindo na quarta às 05h 00min e retornando na quarta às 14h00min Saindo na sexta às 05h 00min e retornando na sexta às 14h00min - Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO	UND	-	1.500	78,00	117.000,00
Total							117.000,00

282 - JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR (13.735.385/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
24/08/2018	2	3264 - TRANSPORTE – VEÍCULO TIPO VAN -Destino: São Miguel/RN à Mossoró/RN -Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros -Quantidade: 01 (um) veículos -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Mossoró/RN -Cronograma de viagens: Saindo na terça às 05h 00min e retornando na terça às 14h00min Saindo na quinta às 05h 00min e retornando na quinta às 14h00min Saindo na sexta às 05h 00min e retornando na sexta às 14h00min - Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.	UND	-	1.500	78,00	117.000,00
Total							117.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, dezoito de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Representante(s) Da(s) Empresa(s)

ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO
CF: 041.606.334-98
Alexandre Nogueira De Carvalho

JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR
CPF: 216.905.738-21
Jose Morais De Lima Junior

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0610CF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)	Proc. Nº 04090001/2018
CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910	Fl. -----Rub -----

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Aos 07 de novembro de 2018, o município de São Paulo do Potengi-RN, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, com sede a Rua Bento Urbano, 04 - Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2018, RESOLVE registrar preços para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais serão entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde, Praça Monsenhor Expedito, 86 – Centro – São Paulo do Potengi – RN das 8h as 11h e das 14 as 16h, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias uteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após o fornecimento do objeto contratado mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, identificado no **item 06**, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotarás as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Efetuada o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotarás as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos adquiridos atenderam às especificações e condições deste TERMO DE REFERÊNCIA, para que desta forma seja **emitido o atesto**.

Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a **ordem cronológica das exigibilidades**, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

I - No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA; Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 7.1.2 a 7.1.5 (do termo de referência), com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:

Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 045/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Contratante

J. D. ALVES MISAEL –ME

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Contratado

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018.

Assunto: Formação de Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 05/11/2018:**EMPRESA VENCEDORA: J. D. ALVES MISAEL –ME****CNPJ: 10.685.202/0001-78**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. unitário RS	Valor total RS
01	MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM AS BORDAS VIRADA COLADA E REBATIDA COM 2 DIVISÕES DISTINTAS AGRUPADAS, SENDO O MAIOR MEDINDO 50 CM DE ALTURA POR 35 CM DE LARGURA COM 12 CM DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42 CM DE ALTURA POR 30 CM POR 05 CM DE FUNDO, BOLSO LATERAL PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TODAS AS DIVISÕES COM FECHAMENTO EM ZÍPER. OPÇÃO DE TRÊS ALÇAS (COSTAS, MÃO E OMBRO), COM LOGOTIPOS FRONTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN: 9 CM X 9 CM E DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: 6,5 CM X 9 CM (ALTURA X LARGURA).	LONARTE	UND	45	190,00	8.550,00
02	MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, COM AS BORDAS VIRADA COLADA E REBATIDA COM 4 DIVISÕES DISTINTAS AGRUPADAS, SENDO O MAIOR MEDINDO 50 CM DE ALTURA POR 35 CM DE LARGURA COM 12 CM DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42 CM DE ALTURA POR 30 CM POR 05 CM DE FUNDO, ENTRE AS 2 DIVISÕES SAI A TAMPA COM LONA DUPLA. OPÇÃO DE TRÊS ALÇAS (COSTAS, MÃO E OMBRO), TODAS AS DIVISÕES COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS SEGUINTES ESTAMPAS FRONTAIS: FRASE: AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 2 CM X 25 CM; LOGOTIPOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN: 9 CM X 9 CM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 4 CM X 7 CM, VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 4,5 CM X 4,5 CM E SUS: 4 CM X 9,5 CM (ALTURA X LARGURA).	LONARTE	UND	12	190,00	2.280,00
03	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA CONFECCIONADO EM BRIM PELETIZADO, 100% ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO ADULTO, DUPLA COSTURA, VIÉS E CARNEIRA ESPECIAL FORRADA DE ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, TRÊS PESPONTOS NA ABA, RESISTENTE AO USO E LAVAGEM. SENDO 45 COM LOGOTIPO FRONTAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: 4,3 CM X 6 CM E 22 CM COM LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 6 CM X 6 CM (ALTURA X LARGURA)	B&C	UND	67	22,00	1.474,00
04	BOTA DE COURO EM VAQUETA, SOLADO EM POLIURETANO, BI DENSIDADE NA COR PRETA. SENDO 1 PAR TAMANHO 40, 2 PARES TAMANHO 42, 1 PAR TAMANHO 43 E 1 PAR TAMANHO 46.	VULCAFLX	PAR	5	89,00	445,00
05	CALÇA JEANS EM INDIGO MASCULINAS- COM CÓS APLICADO COM PASSANTE, ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 14% POLIÉSTER E 1% ELASTANO. SENDO 2 UNIDADES TAMANHO 40, 4 UNIDADES TAMANHO 42, 2 UNIDADES TAMANHO 44, 6 UNIDADES TAMANHO 46, 6 UNIDADES TAMANHO 48 E 2 UNIDADES TAMANHO 50	WESTHORSE	UND	22	130,00	2.860,00
06	CALÇA JEANS EM INDIGO FEMININA- COM CÓS APLICADO COM PASSANTE, ABERTURA FRONTAL POR ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, COMPOSIÇÃO 84% ALGODÃO, 14% POLIÉSTER E 1% ELASTANO. SENDO 4 UNIDADES TAMANHO 36, 6 UNIDADES TAMANHO 38, 10 UNIDADES TAMANHO 40, 24 UNIDADES TAMANHO 42, 16 UNIDADES TAMANHO 44, 8 UNIDADES TAMANHO 46 E 2 UNIDADES TAMANHO 50.	WESTHORSE	UND	70	130,00	9.100,00
07	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, 100% ALGODÃO, COR AZUL CELESTE, COM GOLA E PONTA DA MANGA EM PRETO, 1ª LINHA, LIVRE DE ENCOLHIMENTO, COM PESPONTO DUPLO, PUNHO DE QUALIDADE, RESISTENTE AO USO E A LAVAGEM, SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO, DEVEM SER MONTADAS CORRETAMENTE, AS COSTURAS NÃO PODEM DEIXAR PONTAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, PONTO FALHADO, ROMPIDO OU SOLTO, COM LOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DE 6 CM (ALTURA) X 8 CM (LARGURA) NO BOLSO FRONTAL. SENDO 6 UNIDADES TAMANHO P, 20 UNIDADES TAMANHO M, 12 UNIDADES TAMANHO G, 7 UNIDADES TAMANHO GG.	JD	UND	45	45,00	2.025,00
08	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUÊ, COR AZUL, GOLA E PONTA DA MANGA EM AMARELO, COM LOGOS DE DIMENSÃO ALTURA X LARGURA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE 6 CM X 8 CM NO BOLSO FRONTAL. NAS COSTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN DE 12 CM X 12 CM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 8 CM X 8 CM E DO SUS DE 6 CM X 14 CM. SENDO 3 UNIDADES TAMANHO P, 2 UNIDADES TAMANHO M, E 1 UNIDADE TAMANHO G, 5 UNIDADES TAMANHO GG.	JD	UND	11	63,00	693,00
09	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, 100% ALGODÃO, COR AZUL CELESTE, COM GOLA E PONTA DA MANGA EM PRETO, 1ª LINHA, LIVRE DE ENCOLHIMENTO, COM PESPONHO DUPLO, PUNHO DE QUALIDADE, RESISTENTE AO USO E A LAVAGEM, SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO, DEVEM SER MONTADAS CORRETAMENTE, AS COSTURAS NÃO PODEM DEIXAR PONTAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, PONTO FALHADO, ROMPIDO OU SOLTO, COM LOGO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DE 6 CM (ALTURA) X 8 CM (LARGURA) NO BOLSO FRONTAL. SENDO 6 UNIDADES TAMANHO P, 20 UNIDADES TAMANHO M, 12 UNIDADES TAMANHO G, 7 UNIDADES TAMANHO GG.	JD	UND	45	52,00	2.340,00
10	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, EM MALHA PIQUÊ, COR AZUL, GOLA E PONTA DA MANGA EM AMARELO, COM LOGOS DE DIMENSÃO ALTURA X LARGURA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE 6 CM X 8 CM NO BOLSO FRONTAL. NAS COSTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN DE 12 CM X 12 CM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 8 CM X 8 CM E DO SUS DE 6 CM X 14 CM. SENDO 3 UNIDADES TAMANHO P, 2 UNIDADES TAMANHO M, 1 UNIDADE TAMANHO G, 5 UNIDADES TAMANHO GG.	JD	UND	11	66,00	726,00
11	TÊNIS EM POLIÉSTER PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ESTILO JOGGING COM CADARÇO; CABEDAL EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA, COM DETALHES EM COURO SINTÉTICO EM ATÉ DUAS CORES; UNISSEX; SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO NO CALCANHAR, PALMILHA ANATÔMICA EM EVA COBERTA COM TECIDO EM POLIÉSTER, FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ESPUMA. SENDO 1 PAR DE TAMANHO 34, 8 PARES DE TAMANHO 35, 14 PARES TAMANHO 36, 7 PARES TAMANHO 37, 4 PARES TAMANHO 38, 3 PARES TAMANHO 39,	RAINHA	PAR	48	165,00	7.920,00

6 PARES TAMANHO 40 E 5 PARES TAMANHO 42.						
VALOR TOTAL R\$						38.413,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D80971C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.002.180/0001-52.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS – ME, inscrito no CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 01 – VEICULOS DE PORTE PEQUENO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	*PERC DESC.	VAL C/ DESC.
1	MAO DE OBRA (R\$/H)	700	R\$ 76,67	R\$ 53.669,00	12 %	R\$ 47.228,72
2	PEÇAS			R\$ 70.000,00	12 %	R\$ 61.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						R\$ 108.828,72

Valor unitário da hora (item 01 mão-de-obra) R\$ 67,4696 com desconto percentual.

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	*PERC DESC.	VAL C/ DESC.
1	MAO DE OBRA (R\$/H)	700	R\$ 123,00	R\$ 86.100,00	12 %	R\$ 75.768,00
2	PEÇAS			R\$ 150.000,00	12 %	R\$ 132.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						R\$ 207.768,00

Valor unitário da hora (item 01 mão-de-obra) R\$ 108,24 com desconto percentual.

LOTE 03 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	*PERC DESC.	VAL C/ DESC.
1	MAO DE OBRA (R\$/H)	700	R\$ 138,33	R\$ 96.831,00	12 %	R\$ 85.211,28
2	PEÇAS			R\$ 150.000,00	12 %	R\$ 132.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						R\$ 217.211,28

Valor unitário da hora (item 01 mão-de-obra) R\$ 121,7304 com desconto percentual.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/04/2018 à 20/04/2019.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 07/11/2018 a 07/11/2019.

São Tomé/RN, em, 07 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Não Participante (Carona)

PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS – ME
CNPJ: 40.779.142/0001-13
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C2496907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180/2018

PORTARIA Nº 180/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Cargo/Função:	DIRETOR DE DEP.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO
CPF	110.329.944-10

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 e 1/2 (meia)	Currais Novos/RN	08 e 09 de novembro de 2018	80,00	120,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		RS 120,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 08 e 09 de novembro de 2018, com o objetivo do "I Encontro Potiguar Geoparque Seridó: do sonho à realidade", no campus da UFRN, conforme programação e documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5CEFCA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671 /2018

Lei Municipal nº 671 /2018.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 54.323.123,50 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.930.660,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e

sessenta reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 49.392.463,50 (Quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 51.136.873,50
Receita Tributária	R\$ 1.050.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.208.750,00
Receita Patrimonial	R\$ 739.500,00
Receita de Serviços	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.074.523,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 44.100,00
Receitas de Capital	R\$ 800.000,00
Operações de Crédito	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Transferência de Capital	R\$ 740.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
Receitas Correntes – Intra	R\$ 2.386.250,00
Contribuições – Intra	R\$ 2.386.250,00
Dedução da Receita	-R\$ 4.930.660,00
Dedução do Fundeb	-R\$ 4.930.660,00
Sub-total	R\$ 49.392.463,50

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 47.384.963,50 (Quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 2.007.500,00 (Dois milhões, sete mil e quinhentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.518.400,00
Câmara Municipal	R\$ 1.518.400,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 45.866.563,50
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.468.555,50
Controladoria	R\$ 437.400,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.444.409,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 470.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	R\$ 1.143.900,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 13.214.904,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	R\$ 1.360.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10.719.995,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 4.139.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 499.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 357.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 143.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 388.500,00
Secretaria Municipal Obras	R\$ 2.224.200,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 2.311.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídrico	R\$ 682.500,00
Fundo Municipal de Previdência de Tangará	R\$ 2.862.500,00
Total	R\$ 47.384.963,50
Reserva de Contingência	R\$ 2.007.500,00
Total Geral	R\$ 49.392.463,50

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 06 de novembro de 2018.

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

Tabela III

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	10010000	14.68.564,50
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	2.816.246,50
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	475.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	4.662.994,50
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	3.108.663,00
transferências de Convênios – Educação	11250000	1.206.000,00
Transferência Do Salário Educação	11200000	408.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	16.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	147.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	375.000,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	3.841.995,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	5.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	5.131.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	420.000,00
Transferência de Convênios – Saúde	12200000	495.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.510.500,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	870.000,00
Recursos vinculados à Previdência Municipal	Cod.	Valor/RS
Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	14101300	4.840.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	2.272.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	1.437.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	150.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	85.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	16100000	51.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	360.000,00
Recursos de Operação de Créditos	19200000	5.000,00
Alienação de bem/Ativo	19300000	5.000,00
Total	RS	49.392.463,50

Em, 06 de novembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FAFAE41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 77/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0004033 - ÁLCOOL ETÍLICO DE USO DOMÉSTICO CX C/12 - Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Caixa com 12 (doze) frascos de plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de	COPERALCOOL	CX	75,00	75,00	5.625,00

	fabricação e data de validade. Referência: Marca Coperalcool, similar ou de qualidade superior							
4	0004437 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superior	FC	Caixa	624,00	65,00	40.560,00		
5	0004054 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 250ML, APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	FC	Caixa	262,00	105,00	27.510,00		
6	0014758 - DESINFETANTE IL COM 12 UNIDADE NA CAIXA - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	Caixa	700,00	20,00	14.000,00		
7	0004041 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CX C/24 - Caixa com 24 (vinte e quatro) frascos de 500 ml cada, embalagem com composição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Referência: Marca IPE, similar ou de qualidade superior.	LIMPOL	CX	309,00	55,00	16.995,00		
8	0003859 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NAYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO	CONDOR	UND	94,00	5,50	517,00		
10	0004042 - ESPONJA LIMPEZA EM MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DE 90MM, LARGURA DE 40MM, PESO LÍQUIDO 840G/PACOTE. CONTEM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADE DE 60 GRAMAS CADA.	ASSOLAN	FARDO	81,00	15,30	1.239,30		
11	0004056 - FÓSFORO CURTO, CORPO EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA. Referência: Marca Paraná, similar ou de qualidade superior	PARANA	MASSO	259,00	3,50	906,50		
12	0004045 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 33 X 33 CM -Folha simples de alta qualidade, na cor branca, 100% fibras naturais. Fardo com 48 (quarenta e oito) pacotes com 50 guardanapos, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Kitchen, similar ou de qualidade superior	LIZ	FARDO	58,00	59,00	3.422,00		
13	0003895 - LUSTRADOR MÓVEIS FRASCO COM 200ml - APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS. Referência: Marca Poliflor, similar ou de qualidade superior.	BRAVO	UND	290,00	3,50	1.015,00		
15	0003919 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50GR, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. Referência: Marca Impakto, similar ou de qualidade superior	SANY	UND	428,00	1,60	684,80		
16	0003869 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO - Pá para lixo em material plástico com cabo em madeira, aço ou plástico de 1m de comprimento, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	RAINHA	UND	93,00	4,70	437,10		
17	0003870 - PALITO DE DENTE ROLIÇO 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	GINA	FARDO	65,00	17,50	1.137,50		
18	0014770 - ESFREGÃO MULTI CORES DE 40CMX68CM	CRISTAL	UND	76,00	3,40	258,40		
19	0014762 - PANO DE PRATO- Material 100% algodão alvejado, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	CRISTAL	UND	142,00	2,50	355,00		
20	0003872 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Fardo com 16 Pacotes x 4 rolos, não reciclado, macio, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30m x 10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. Marca Neve, similar ou de qualidade superior	FOFEX	FARDO	377,00	30,80	11.611,60		
21	0004047 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - GOFRADO RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, DIMENSÕES: 20CMX21CM, 60 toalh c/ 2 rolos. Referência: Marca Mili, similar ou de qualidade superior	ABSOLUTO	UND	123,00	5,10	627,30		
22	0004048 - ODORIZANTE SANITÁRIO - Pedra sanitária 35g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Diferentes fragrâncias. Referência: Marca Harpic , similar ou de qualidade superior.	MARILUX	UND	728,00	1,50	1.092,00		
23	0004049 - POLIDOR DE METAIS PARA POLIMENTO EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES - Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades de 500ml, embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	MARILUX	CX	76,00	37,40	2.842,40		
24	0003877 - RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM, DUAS BORACHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	BOM D'ÁGUA	UND	250,00	4,90	1.225,00		
25	0003878 - SABÃO EM BARRA DE 5X200G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Pacote com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	GUARANI	PACOTE	605,00	4,65	2.813,25		
27	0003883 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LITROS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 100LT, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	634,00	36,50	23.141,00		
28	0003889 - VASSOURA EM PÊLO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 40CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	LADY	UND	372,00	10,50	3.906,00		
29	0014771 - LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 2L - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARILUX	UND	28,00	7,50	210,00		
30	0003887 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	RAINHA	UND	411,00	6,60	2.712,60		
31	0003844 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 360ml. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Referência: Marca Bom Ar , similar ou de qualidade superior.	GLADE	UND	384,00	8,85	3.398,40		
32	0004034 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 lts. COR NATURAL. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	35,00	9,60	336,00		
33	0003891 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	92,00	9,20	846,40		
34	0013151 - SABONETE LÍQUIDO, COM ASPECTO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO COM 1L. Referência: Marca Lux , similar ou de qualidade superior	MARILUX	LT	149,00	8,00	1.192,00		
35	0014757 - INSETICIDA MULTI INSETOS AERO 395ML	RAID	UND	40,00	8,00	320,00		
36	0004043 - Flanela- flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 39x59cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	CRISTAL	UND	208,00	2,60	540,80		
37	0013175 - Limpa vidro- Líquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Referência: Marca Veja , similar ou de qualidade superior	MARILUX	UND	104,00	4,70	488,80		
38	0014760 - PILHA PALITO AAA - Conteúdo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	320,00	4,40	1.408,00		
39	0004053 - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50ML. APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superior	FC	Caixa	20,00	62,50	1.250,00		
40	0003871 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO MEDINDO multi-uso TAM 50x70CM. Referência: Marca Esfrobom, similar ou de qualidade superior	CRISTAL	UND	230,00	3,90	897,00		
41	0003897 - PANO DE PRATO - Material algodão alvejado, comprimento 42x75cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção	CRISTAL	UND	112,00	2,50	280,00		
43	0013172 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM. COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA , EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	502,00	19,90	9.989,80		
44	0001735 - VASSOURA DE PALHA, COM CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	354,00	2,85	1.008,90		
45	0014759 - PILHA PEQUENA AA - Conteúdo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	315,00	4,80	1.512,00		
46	0004040 - DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSIOATIVA NÃO IÔNICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 ± 0,5, BOMBONA COM 5 LITROS - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	130,00	9,30	1.209,00		
48	0003882 - SACO DE ALGODÃO PARA PISO 95g - Saco de algodão para limpeza de pisos, embalagem contendo dados do fabricante.	CRISTAL	UND	10,00	5,50	55,00		
49	0003884 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 60L, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85 CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	540,00	20,70	11.178,00		
50	0004052 - SODA CAÚSTICA 350g - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIMPA FACIL	CX	52,00	118,80	6.177,60		
52	0004036 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20lts. COR NATURAL - de uso	LUMAR	UND	37,00	14,50	536,50		

	doméstico. Referência: Marca Sanremo, similar ou de qualidade superior					
53	0004439 - DESINCRUSTANTE DE SANGUE - BALDE 20LT	DESENGRUTANTE	UND	25,00	425,00	10.625,00
54	0004428 - Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UND	70,00	4,20	294,00
56	0014761 - GUARDANAPO DE PAPEL 14CMX14CM CONTEM 200 UNIDADE - FARDO COM 20 UNIDADE.	LIZ	FARDO	20,00	11,90	238,00
57	0013179 - Papel alumínio em rolo medindo 0,30cmx7,50mts, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MELLO	Rolo	110,00	3,00	330,00
58	0014897 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10Lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo, similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	90,00	9,00	810,00
59	0014898 - Lava Piso 2L - frascos de plástico de 2 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Guarani, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	150,00	5,20	780,00
61	0004046 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO - com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigermo. Caixa com 60 (sessenta) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	COTTON	CX	36,00	90,00	3.240,00
64	0014774 - PANO DE CHÃO GRANDE DE 80CMX90CM MULTI CORES	CRISTAL	UND	60,00	4,90	294,00
65	0014775 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO Folha Dupla C/4 Rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	TWO	UND	36,00	5,00	180,00
66	0003898 - QUEROSENE - Em embalagem plástica 1lt. Referência: Marca Querosene, similar ou de qualidade superior	LIDER	LT	12,00	10,00	120,00
70	0013174 - Velas - Composição: parafina, corante e pavio. Peso líquido: 23 g, caixa com 24 pacotes de 8 unidades.	VIDA LUZ	Caixa	12,00	71,50	858,00
71	0013152 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLÁSTICO DE 30CM, CERDAS DE 11,5 CM. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. Referência: Marca Condor, similar ou de qualidade superior.	AGUIA	UND	540,00	6,90	3.726,00
72	0013176 - Aparelho De Barbear Descartavel. Cartela com 24 aparelhos de barbear.	BIC	CART	60,00	23,90	1.434,00
73	0013178 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS. - PRODUZIDA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 LI. DIMENS.ES 16X28CM COM 1000 SACOS	DOKAPACK	Rolo	30,00	50,00	1.500,00
74	0014776 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS - PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES 30X40CM.	DOKAPACK	UND	10,00	50,00	500,00
75	0014778 - Saco para lixo Hospitalar - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 100 L nas medidas 75 x 105 cm. Pacote c/ 100 unidades	PLÁSTICO JUREMA	PACOTE	479,00	165,00	79.035,00
76	0014896 - PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA E ALTA ABSORÇÃO - COTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 20CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ABSOLUTO	UND	100,00	5,10	510,00
77	0014777 - PASTA DE PINHO 1L DESENGORDURANTE MULT PARA LIMPEZA EM GERAL. Uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	CLARILUX	PACOTE	100,00	62,40	6.240,00
Valor total em R\$						318.181,95
Trezentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ: 24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador: 232E6716

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 78/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004057 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO CX/12 - Caixa com 12(doze) unidades de 1000 ml cada, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior.	MARILUX	CX	780,00	25,00	19.500,00
3	0003850 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE PARA 60L, COR PRETA. Referência: Marca leroymérin, similar ou de qualidade superior	PLT	UND	41,00	120,00	4.920,00
9	0003860 - ESPONJA DE DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 60G. Referência: Marca Bombril, similar ou de qualidade superior	LANUX	UND	523,00	0,49	256,27
14	0003896 - LUYA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO. Referência: Marca Esfrebom, similar ou de qualidade superior	UTIL	Par	352,00	4,50	1.584,00
26	0004050 - SABÃO EM PÓ 500G - Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, limpeza e uso doméstico. Fardo 27 (vinte e sete) unidades de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência: Marca Omo, similar ou de qualidade superior	FARDO	GUARANI	167,00	49,00	8.183,00
42	0004051 - SABONETE SÓLIDO - Duzia de Sabonete Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Dove, similar ou de qualidade superior	EVEM	Dz	76,00	18,00	1.368,00
47	0014754 - ESPONJA DUPLA FACE PROTETOR UNHAS. CONTÉM UMA ESPONSA DE 100mmx75mmx42mm	LANUX	UND	150,00	1,90	285,00
51	0004035 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 35 lts. COR NATURAL.	PLT	UND	27,00	13,00	351,00
55	0004429 - Removedor de ferrugem a base de ácido fosfórico e propanol, não corrosivo e não reagente com instrumental em aço inoxidável. Galão de 4L	MARILUX	GALÃO	11,00	90,00	990,00
62	0014773 - LUYA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE.	CONDOR	Par	100,00	6,00	600,00
63	0014772 - LUYA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	CONDOR	Par	130,00	6,00	780,00
67	0003879 - SABÃO EM BARRA DE 500G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500g. Pacote com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Referência: Marca Ipê, similar ou de qualidade superior	GUARANI	PCT	120,00	2,50	300,00
68	0013153 - VENENO BARATICIDA GEL COM 10 GRAMAS	STRAIK	UND	12,00	8,00	96,00
69	0013154 - VENENO FORMICIDA GEL COM 50 GRAMAS	STRAIK	UND	20,00	9,00	180,00
Valor total em R\$						39.393,27
Trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

ACÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA	6.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material Recursos do Tesouro de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

A N Q Gonçalves Junior ME

CNPJ:20.903.036/0001-92

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

CPF: 051.414.994-99

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:6E96106E

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 79/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90		Telefone:	Email:			
Endereço: RUA DO CRUZEIRO, 356, CEBTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 61700-976						
Representante: LEONARDO LIMA DE CASTRO - CPF: 025.847.103-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007840 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	CPR	12000,00	0,55	6.600,00
3	0007842 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	PRATI	CPR	4000,00	0,69	2.760,00
7	0007846 - AMPICILINA 250MG/5ML 60 ML	PRATI	FRASCO	500,00	3,70	1.850,00
8	0007847 - AMPICILINA 500MG	PRATI	CPR	1000,00	0,24	240,00
13	0007852 - ATENOLOL 25 MG	PRATI	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
14	0007853 - ATENOLOL DE 50MG	PRATI	CPR	20000,00	0,04	800,00
16	0007855 - AZTROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	PRATI	FRASCO	1000,00	5,49	5.490,00
20	0007858 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
25	0000380 - Cetoconazol 200mg	PRATI	CPR	15000,00	0,20	3.000,00
29	0007863 - AAS 500MG	SOBRAL	CPR	500,00	0,07	35,00
36	0007869 - DEXAMETAZONA CREME 10G	SOBRAL	Tube	3000,00	1,06	3.180,00
40	0007872 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITEMAD	CPR	40000,00	0,05	2.000,00
51	0007881 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	CPR	60000,00	0,04	2.400,00
52	0007882 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
57	0000392 - Ibuprofeno 600mg	PRATI	CPR	10000,00	0,12	1.200,00
63	0007890 - ANESTESICO SPRAY XYLESTESIN 10% 50ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	82,00	16.400,00
66	0007895 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	PRATI	Tube	200,00	6,70	1.340,00
67	0007896 - METRONIDAZOL SUSP. 250MG 80ML	TEUTO	FRASCO	3000,00	4,44	13.320,00
70	0007899 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	CPR	3000,00	0,12	360,00
74	0007905 - NIMESULIDA 100MG	VITAMED	CPR	20000,00	0,11	2.200,00
75	0007906 - NIMESULIDA GTS 15ML	VITAPAN	FRASCO	700,00	2,25	1.575,00
79	0007910 - NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	CPR	10000,00	0,05	500,00
80	0007911 - NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	CPR	8000,00	0,06	480,00
83	0007913 - PANTOPRAZOL 20MG	E M S	CPR	1000,00	0,31	310,00
84	0000394 - Paracetamol 500mg	PRATI	CPR	70000,00	0,06	4.200,00
90	0007920 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
91	0007921 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	SOBRAL	FRASCO	5000,00	1,29	6.450,00
96	0001533 - SALBUTAMOL XAROPE 100ML	SOBRAL	FRASCO	1200,00	1,25	1.500,00
101	0007930 - SULFA+TRIMETROPINA 4,0%MG+0,8%MG SUSP. 50ML	SOBRAL	FRASCO	3000,00	1,39	4.170,00
107	0007934 - PREDINISONA 5MG	VITAPAN	CPR	15000,00	0,11	1.650,00
109	0007936 - PREDINISOLONA XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	4,08	4.080,00
118	0011951 - COPIDOGREL 75MG	E M S	COMP.	2000,00	1,00	2.000,00
121	0011957 - BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC) GTS	PRATI	GOTAS	500,00	3,02	1.510,00
123	0012966 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP	30000,00	0,22	6.600,00
Valor total em R\$						103.900,00
Cento e três mil e novecentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;
Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art.

15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;
Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregocira

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira-ME

CNPJ:09.210.219/0001-90

LEONARDO LIMA DE CASTRO

CPF: 025.847.103-40

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:AF887010

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2017(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 80/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **R W C GURGEL EPP**

CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:		
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340						
Representante: RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL - CPF: 915.383.784-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0007841 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/10ML	GREENPHARMA	FRASCO	3000,00	1,38	4.140,00
4	0007843 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
5	0007844 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
6	0007845 - AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	6000,00	4,93	29.580,00
9	0007848 - ANFOTERICINA B+ TETRA CICLINA CREME VAGINAL 45G	PRATI	tubo	200,00	19,72	3.944,00
10	0007849 - ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,08	2.400,00
11	0007850 - ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
12	0007851 - ATENOLOL 100MG	PRATI	CPR	5000,00	0,06	300,00
15	0007854 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,75	7.500,00
17	0007856 - BROMETO DE IBATROPIO GOTAS0,250MG	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	1,19	714,00
19	0000378 - Captopril 25mg	BRASTERAPICA	CPR	60000,00	0,03	1.800,00
21	0007859 - CARBONATODECALCIO+ COLECALCIFEROL 50 MG CACO3+400UI	SOBRAL	CPR	10000,00	0,35	3.500,00
22	0007860 - CAVERDILOL 12,5MG	E M S	CPR	10000,00	0,17	1.700,00
23	0001466 - CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	TEUTO	FRASCO	1000,00	7,64	7.640,00
24	0007861 - CEFALEXINA 500MG CPR	PRATI	CPR	15000,00	0,52	7.800,00
26	0001469 - CETOCONAZOL CREME 30G	SOBRAL	tubo	3000,00	1,76	5.280,00
28	0000420 - AAS 100mg	IMEC	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
30	0007864 - AMOXICILINA + CLAV POTASSIO SUSP250/62,5MG 5MG/75ML	SANDOZ	FRASCO	200,00	13,13	2.626,00
32	0007866 - CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CPR	40000,00	0,30	12.000,00
33	0000382 - Complexo B	NATULAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00

34	0007867 - CLARITROMICINA 250MG	TEUTO	CPR	1000,00	1,54	1.540,00
35	0007868 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML100ML	FARMACE	FRASCO	2500,00	1,58	3.950,00
37	0007870 - DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	1,21	3.630,00
38	0007871 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CPR	10000,00	0,07	700,00
39	0001479 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	MEDLEY	FRASCO	500,00	3,65	1.825,00
41	0000386 - Digoxina 0,25mg	PHARLAB	CPR	15000,00	0,06	900,00
42	0007873 - DIMETICONA GTS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,91	2.730,00
43	0007874 - DIPIRONA GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	0,74	2.960,00
44	0007875 - DIPIRONA 500MG	SOBRAL	CPR	100000,00	0,09	9.000,00
45	0007876 - ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
46	0007877 - ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
47	0007878 - ENALAPRIL 5MG	MEDQUIMICA	CPR	3000,00	0,08	240,00
48	0007879 - ESPIRONOLACTONA 25MG	E M S	CPR	15000,00	0,27	4.050,00
49	0007880 - ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAG.0,625MG 25G	WHITE	Tube	400,00	34,80	13.920,00
50	0000388 - Fluconazol 150mg	PRATI	CPR	8000,00	0,42	3.360,00
53	0000389 - Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	CPR	100000,00	0,03	3.000,00
54	0007883 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATI	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
55	0007884 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	SOBRAL	FRASCO	600,00	2,12	1.272,00
56	0000391 - Ibuprofeno 300mg	NATULAB	CPR	12000,00	0,10	1.200,00
58	0007885 - IBUPROFENO GTS 50MG	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,29	3.870,00
59	0007886 - IODETE DE POTASSIO XPE 100ML	PRATI	FRASCO	500,00	1,99	995,00
60	0007887 - LORATADINA 10MG	NATULAB	CPR	4000,00	0,12	480,00
61	0007888 - LORATADINA XPE 100ML	MARIOL	FRASCO	300,00	2,41	723,00
62	0007889 - ACIDO FOLICO 40MG	NATULAB	CPR	70000,00	0,05	3.500,00
64	0007891 - BENSOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	FRASCO	300,00	3,88	1.164,00
65	0007892 - BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G	U. QUIMICA	Tube	300,00	33,00	9.900,00
68	0007897 - METFORMINA 850MG	GEOLAB	CPR	100000,00	0,08	8.000,00
69	0007898 - METILDOPA 500MG	TKS	CPR	10000,00	0,52	5.200,00
71	0007900 - METOCLOPRAMIDA GTS10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,69	2.070,00
72	0007902 - KOLLAGENASE C/CLORAF 30G	CRISTALIA	Tube	300,00	13,11	3.933,00
73	0007903 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	PRATI	Tube	4000,00	4,78	19.120,00
76	0007907 - NISTATINA CREME VAG. 50G	GREENPHARMA	Tube	4000,00	3,99	15.960,00
77	0007908 - NISTATINA SUSP. ORAL 100,000 UI/ML30ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	2,77	2.770,00
78	0007909 - NORFLOXACINO 400MG	PRATI	CPR	5000,00	0,41	2.050,00
81	0000424 - Omeprazol 20mg	GEOLAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
82	0007912 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	CPR	10000,00	0,25	2.500,00
85	0007914 - PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CPR	70,00	0,09	6,30
86	0007915 - PARACETAMOL GTS 10ML	SOBRAL	FRASCO	10000,00	0,69	6.900,00
87	0007916 - PIROXICAN 15MG	PRATI	CPR	5000,00	0,21	1.050,00
88	0007919 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	CPR	80150,00	0,06	4.809,00
89	0007918 - LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	CPR	60000,00	0,27	16.200,00
92	0007922 - MICONAZOL NITRATO CREME VAG. 80G	PRATI	Tube	1000,00	4,34	4.340,00
93	0007923 - MELOXICAN 15MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,14	1.400,00
94	0007924 - RANITIDINA 150MG	GEOLAB	CPR	5000,00	0,12	600,00
95	0007925 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	Env	30000,00	0,59	17.700,00
97	0007926 - SECNIDAZOL 1000MG	VITAPAN	CPR	20000,00	0,55	11.000,00
98	0007927 - SINVASTATINA 10MG	EUROFARMA	CPR	10000,00	0,10	1.000,00
99	0007928 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	CPR	60000,00	0,11	6.600,00
100	0007929 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,21	16.800,00
102	0007931 - SULFA+TRIMETROPINA 40MG+80MG	TEUTO	CPR	30000,00	0,13	3.900,00
103	0000426 - Sulfato ferroso 40mg	NATULAB	CPR	80000,00	0,05	4.000,00
104	0007932 - SULFATO FERROSO GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	1,16	1.160,00
105	0000401 - Vitamina C 500mg	NATULAB	CPR	10000,00	0,13	1.300,00
106	0007933 - VITAMINA C GOTAS 10ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	1,34	1.340,00
110	0007937 - PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,03	2.400,00
111	0007939 - ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625MG	WYTHE	CPR	1000,00	1,69	1.690,00
112	0007940 - SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PRATI	Tube	500,00	39,87	19.935,00
113	0011946 - AMIODARONA	HIPOLABOR	CPR	20000,00	0,52	10.400,00
114	0011947 - CAVERDILOL 3,125 MG	MERK	COMP.	5000,00	0,18	900,00
115	0011948 - CAVERDILOL 6,25 MG	MERK	COMP.	8000,00	0,18	1.440,00
116	0011949 - CAVERDILOL 25 MG	MERK	COMP.	12000,00	0,27	3.240,00
120	0011956 - RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	9,25	4.625,00
122	0011959 - METILDOPA 250 MG	TKS	CPR	4000,00	0,33	1.320,00
124	0012969 - LACTULOSE- SUSPENSÃO	NATULAB	Fr	200,00	6,41	1.282,00
126	0012980 - BUSCOPAM COMPOSTO (GOTAS)	FARMACE	FRASCO	1600,00	8,43	13.488,00
Valor total em R\$						421.401,30
Quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e um reais e trinta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;
Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:BEA829D1

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2017(TRIMESTRAL)

Ao 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 055/2017, Registro de Preços nº 146/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias e fundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 055/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **Posto João Lopes LTDA ME**

CNPJ: 09.459.395/0002-40		Telefone:		Email:		
Endereço: Rua: Antonio Cizilio de Oliveira, 0, Santa Paz, Upanema/RN, CEP: 59670-000						
Representante: João Lopes da Silva Júnior - CPF: 566.356.994-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003642 - GAS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METALICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LIQUIDO.	ULTRAGÁS	UND	1022,00	60,00	61.320,00
2	0003643 - VASILHAME GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	ULTRAGÁS	UND	34,00	135,00	4.590,00
Valor total em R\$						65.910,00
Sessenta e cinco mil novecentos e dez reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 0055/2017 e seus anexos;

Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. 5.1.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	361	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02/08/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Função	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará à empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;
Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Posto João Lopes LTDA ME

CNPJ:09.459.395/0002-40

JOÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR

CPF: 566.356.994-49

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:588B973F

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2017(TRIMESTRAL)

Ao 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 055/2017, Registro de Preços nº 146/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias e fundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 055/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **Posto João Lopes LTDA ME**

CNPJ: 09.459.395/0002-40		Telefone:		Email:		
Endereço: Rua: Antonio Cizillo de Oliveira, 0, Santa Paz, Upanema/RN, CEP: 59670-000						
Representante: João Lopes da Silva Júnior - CPF: 566.356.994-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003642 - GAS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO.	ULTRAGÁS	UND	1022,00	60,00	61.320,00
2	0003643 - VASILHAME GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	ULTRAGÁS	UND	34,00	135,00	4.590,00
Valor total em R\$						65.910,00
Sessenta e cinco mil novecentos e dez reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 0055/2017 e seus anexos;
Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art.

15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. 5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	361	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02/08/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Função	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará à empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Posto João Lopes LTDA ME

CNPJ:09.459.395/0002-40

JOÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR

CPF: 566.356.994-49

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:41DC328C

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2017(TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 056/2017, Registro de Preços nº 96/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Serviços de manutenção e reparos em Poços Tubulares e Cata-Ventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOÃO DEHON DA ROCHA- ME

CNPJ: 40.769.119/0001-48		Telefone:		Email:		
Endereço: RUA JOSÉ DAMIÃO -SANTO ANTONIO – MOSSORÓ - RN.						
Representante: JOÃO DEHON DA ROCHA - CPF: 336.100.374-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014914 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 2.0CV		SERV	15,00	550,00	8.250,00
2	0014915 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 3.0 A 5.0CV		SERV	15,00	900,00	13.500,00
3	0014916 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 6.0 A 10.0CV		SERV	7,00	1.300,00	9.100,00
4	0014917 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 11.0 A 15.0CV		SERV	5,00	1.700,00	8.500,00
5	0014918 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 1.0 A 2,5CV		SERV	15,00	350,00	5.250,00
6	0014919 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 3.0 A 5.0CV		SERV	15,00	650,00	9.750,00
7	0014920 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 6.0 A 10.0CV		SERV	5,00	900,00	4.500,00
8	0014921 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 11.0 A 15.0CV		SERV	5,00	1.100,00	5.500,00
9	0014922 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 1.0 A 2,5CV		SERV	5,00	350,00	1.750,00
10	0014923 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 3.0 A 5.0CV		SERV	10,00	550,00	5.500,00
11	0014924 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM BOMBEADOR		SERV	20,00	180,00	3.600,00
12	0014925 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 6.0 A 10.0CV		SERV	5,00	850,00	4.250,00
13	0014926 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 11.0 A 15.0 CV		SERV	5,00	1.100,00	5.500,00
14	0014927 - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 3.0CV		SERV	20,00	1.400,00	28.000,00
15	0014928 - SERVIÇOS DE PINTURA E SOLDAGEM EM CATA-VENTOS		SERV	20,00	450,00	9.000,00
16	0014929 - TROCA DE SOLA		SERV	50,00	180,00	9.000,00
17	0014930 - TROCA DE CANO		SERV	20,00	300,00	6.000,00
18	0014931 - TROCA DE VARAL		SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
19	0014932 - TROCA DE LUYA		SERV	30,00	80,00	2.400,00
Valor total em R\$						150.350,00

Cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 0056/2017 e seus anexos;
Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art.

15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

Quando informado da necessidade da execução do serviço, a contratada deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, protocolar a retirada da bomba, motor, cata-vento ou qualquer outra peça que será submetida ao conserto ou manutenção, assinado de termo de responsabilidade sobre a mesma, passando então a responder civilmente por todos os danos, perdas, furtos ou quaisquer outros sinistros ocasionados a mês.

Após o conserto e manutenção os objetos deverão ser entregues no mesmo local de onde forem destinados.

Se houver a necessidade da realização do serviço na própria comunidade rural onde os poços ou cata-ventos estiverem situados, a contratada arcará com todos os custos do deslocamento a zona rural do Município, em seu próprio meio de transporte e sem a obrigatoriedade de acompanhamento de representante da Prefeitura.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. 5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;
Multas:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

JOÃO DEHON DA ROCHA- ME

CNPJ:40.769.119/0001-48

JOÃO DEHON DA ROCHA

CPF: 336.100.374-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:06340618

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2017(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 058/2017, Registro de Preços nº 100/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 058/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA		
CNPJ: 01.663.156/0001-15	Telefone:	Email:
Endereço: AV. XAVIER DA SILVEIRA, 0, LAGOA NOVA, NATAL/RN. CEP: 59056-700		
Representante: JOSÉ ANÍBAL FLORENTINO DA COSTA - CPF: 090.503.024-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
10	0006985 - FERRO CROMAZUROL 50 ML -	GOLD ANALISA	Kit	3,00	102,00	306,00
20	0007002 - FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS -	BIOCON	Kit	600,00	19,00	11.400,00

44	0007036 - LUGOL FORTE 500 ML	LABORCLIN	Fr	3,00	49,19	147,57
Total Onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos						11.853,57

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0058/2017 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias Rsolicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora..

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO	2101	Funcionamento Do Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF
AÇÃO	2096	Funcionamento Da Estratégia Saúde Da Família - ESF
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregociro

VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ:01.663.156/0001-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0A956639

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2017(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 058/2017, Registro de Preços nº 99/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 058/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 282.241.084-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007063 - ACIDO URICO LIQUICOLOR KIT COMPLETO 250 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	37,70	377,00
2	0006975 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	GOLD ANALISA	Kit	5,00	35,50	177,50
3	0006976 - ALCALINE FOSFATASE OPT LIQUICOLOR 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	5,00	69,80	349,00
4	0006977 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML -	GOLD ANALISA	Kit	1,00	58,00	58,00
5	0006978 - BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML -	GOLD ANALISA	Kit	5,00	33,00	165,00
6	0006981 - CK-NAC ACTIVATED LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	254,00	2.540,00
7	0006982 - COLESTEROL HDL PRECIPITACAO 50 ML -	GOLD ANALISA	Kit	20,00	16,00	320,00
8	0006983 - COLESTEROL LIQUICOLOR KIT COMPLETO 750 ML -	GOLD ANALISA	Kit	200,00	246,00	49.200,00
9	0006984 - CREATININA KIT COMPLETO 250 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	41,00	410,00
11	0006986 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	86,00	860,00
12	0006988 - GLICOSE LIQUICOLOR KIT COMPLETO 1000 ML -	GOLD ANALISA	Kit	300,00	83,00	24.900,00
13	0006995 - TGO (ASAT) IFCC MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	69,00	3.450,00
14	0006996 - TGP (ALAT) IFCC 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	69,00	3.450,00
15	0006997 - TRIGLICERIDEOS LIQUICOLOR MONO KIT COMPLETO 750 ML -	GOLD ANALISA	Kit	200,00	420,00	84.000,00
16	0006998 - UREIA LIQUICOLOR KIT COMPLETO 500 ML -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	89,00	4.450,00
17	0006999 - ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	30,00	18,30	549,00
18	0007000 - ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	30,00	18,30	549,00
19	0007001 - ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	50,00	38,00	1.900,00
21	0007003 - HBSAG 40 TESTES - TESTE RAPIDO	GOLD ANALISA	Kit	2,00	160,00	320,00
22	0007004 - HCV 40 TESTES - TESTE RAPIDO	GOLD ANALISA	Kit	1,00	317,00	317,00
23	0007006 - KIT ASLO 2,5 ML	GOLD ANALISA	Kit	10,00	37,50	375,00
24	0007007 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	RENYLAB	Kit	50,00	28,90	1.445,00
25	0007008 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	GOLD ANALISA	Kit	10,00	24,30	243,00

26	0007009 - KIT PCR 2,5 ML	GOLD ANALISA	Kit	25,00	22,80	570,00
27	0007011 - SANGUE OCULTO MONOCLONAL - 40 TESTES -	GOLD ANALISA	Kit	2,00	148,00	296,00
28	0007012 - SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	2,00	28,50	57,00
29	0007013 - TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	GOLD ANALISA	Kit	10,00	189,00	1.890,00
30	0007014 - TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	LABOR IMPORT	Kit	100,00	36,30	3.630,00
31	0007015 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	30,40	1.520,00
32	0007017 - AGUA DEONIZADA 5000 ML	SANAFARMA	UN	100,00	7,20	720,00
33	0007019 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -	GOLD ANALISA	Fr	20,00	4,80	96,00
34	0007020 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	GOLD ANALISA	Fr	5,00	4,80	24,00
35	0007021 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	GLOBAL TRADE	UND	20,00	202,39	4.047,80
36	0007022 - COLETOR GRADUADO 80ML	CRAL PLASNT	UN	5000,00	0,26	1.300,00
37	0007024 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	DESCARPACK	UN	1000,00	7,90	7.900,00
38	0007027 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	CRAL PLASNT	CX	10,00	13,70	137,00
40	0007032 - GLUTOL LIMAO 75G FR 300 ML	RENYLAB	Fr	12,00	4,20	50,40
41	0007033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	CRAL PLASNT	CX	100,00	3,50	350,00
42	0007034 - LIQUIDO DE TURK 500 ML	RENYLAB	Fr	3,00	15,20	45,60
45	0007037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	CRAL PLASNT	UN	5,00	43,50	217,50
46	0007038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	CRAL PLASNT	UN	5,00	43,60	218,00
47	0007039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	CRAL PLASNT	UN	5,00	43,50	217,50
48	0007040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	CRAL PLASNT	UN	2,00	43,50	87,00
49	0007041 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	CRAL PLASNT	UN	2,00	43,50	87,00
50	0007042 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	CRAL PLASNT	UN	2,00	43,50	87,00
51	0007046 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	J. PROLAB	PCT	2,00	2,35	4,70
55	0007052 - PIPETADOR DE SEGURANCA - PERA	J. PROLAB	UN	5,00	12,80	64,00
56	0007053 - PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	CRAL PLASNT	PCT	5,00	8,80	44,00
57	0007054 - PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	CRAL PLASNT	PCT	2,00	21,00	42,00
58	0007056 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	CRAL PLASNT	CX	5,00	9,50	47,50
59	0007057 - TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	CRAL PLASNT	UN	200,00	0,37	74,00
60	0007058 - TUBO DE VIDRO 15X100MM CX C/100	CRAL PLASNT	CX	50,00	17,40	870,00
61	0007059 - TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	CRAL PLASNT	CX	10,00	35,00	350,00
62	0007060 - TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	CRAL PLASNT	CX	50,00	40,00	2.000,00
63	0007061 - TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	CRAL PLASNT	CX	50,00	35,00	1.750,00
64	0007062 - TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	CRAL PLASNT	CX	50,00	20,30	1.015,00
Total						210.213,50
				Duzentos e dez mil duzentos e treze e cinquenta centavos		

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
Edital de Pregão Presencial nº 0058/2017 e seus anexos;
Propostas das Licitantes.

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora..

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO	2101	Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF
AÇÃO	2096	Funcionamento Da Estratégia Saúde Da Família - ESF
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

PHOSPODONT LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:FEBDEA1A

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2017(TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 062/2017, Registro de Preços nº 95/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado, manutenção preventiva de Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 062/2017

1.2. A licitante registrada para os materiais licitados é seguinte:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ: 07.807.635/0001-44	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Drº Mário Negócio, 2º andar, 143 -Centro – Mossoró - RN.		
Representante: JOSÉ ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. (R\$)	Total
1	0015156 - Instalação de central de ar tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU'S.		SERV	17,00	237,50	4.037,50	
2	0015157 - Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S.		SERV	24,00	218,50	5.244,00	
3	0010686 - Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.		SERV	29,00	190,00	5.510,00	
4	0010687 - Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.		SERV	29,00	190,00	5.510,00	
5	0015158 - Manutenção preventiva e corretiva em geladeira e freezer horizontal e vertical de 180 a 540 litros de uma e/ou duas portas.		SERV	34,00	190,00	6.460,00	
6	0015160 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S.		SERV	257,00	190,00	48.830,00	
7	0015159 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo janela de 12.000 a 18.000 BTU'S.		SERV	9,00	185,00	1.665,00	
8	0015161 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU'S.		SERV	151,00	187,50	28.312,50	
9	0015163 - Manutenção preventiva e corretiva em geláguia e bebedouro de 1 a 3 torneiras.		SERV	50,00	190,00	9.500,00	
10	0015164 - Máquina de lavar, manutenção preventiva e corretiva.		SERV	3,00	175,00	525,00	
11	0015165 - Reposição de gás para ar condicionado.		SERV	83,00	190,00	15.770,00	
12	0015166 - Reposição de gás para freezer, geladeira e bebedouro.		SERV	16,00	175,00	2.800,00	
13	0015162 - Manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo Split de 30.000 a 60.000 BTU'S.		SERV	9,00	350,00	3.150,00	
14	0015197 - Manutenção corretiva e preventiva de ventilador de teto/parece		SERV	10,00	95,00	950,00	
15	0010683 - Instalação de central de ar tipo split de 18.000 a 24.000 BTU's. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	2,00	285,00	570,00	
16	0010684 - Instalação de central de ar tipo split de 7.000 a 12.000 BTU's. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	2,00	285,00	570,00	
TOTAL							139.404,00
Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais							

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
AÇÃO	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária

AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Flexx Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ:07.807.635/0001-44

JOSÉ ORLEAN PEREIRA

CPF: 027.169.854-30

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C7710134

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

